

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

ANA LUIZA CORDEIRO

**JÁ ERA FEMINICÍDIO ANTES DE SER NOMINADO: O IMPACTO DA LEI Nº
13.104/2015 NOS COMENTÁRIOS DO FACEBOOK**

CURITIBA

2023

ANA LUIZA CORDEIRO

**JÁ ERA FEMINICÍDIO ANTES DE SER NOMINADO: O IMPACTO DA LEI Nº
13.104/2015 NOS COMENTÁRIOS DO FACEBOOK**

**This was already femicide before it was nominated: The impact of law
13.104/2015 in comments on facebook**

Tese apresentada como requisito para obtenção do título de Doutora em Tecnologia e Sociedade. Área de Concentração: Trabalho e Tecnologia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).
Orientador(a): Prof^a. Dra. Nanci Stancki da Luz.

CURITIBA

2023



Esta licença permite compartilhamento, remixe, adaptação e criação a partir do trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que sejam atribuídos créditos ao(s) autor(es). Conteúdos elaborados por terceiros, citados e referenciados nesta obra não são cobertos pela licença.



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Curitiba



ANA LUIZA CORDEIRO

**JÁ ERA FEMINICÍDIO ANTES DE SER NOMINADO: O IMPACTO DA LEI Nº 13.104/2015 NOS
COMENTÁRIOS DO FACEBOOK**

Trabalho de pesquisa de doutorado apresentado como requisito para obtenção do título de Doutora Em Tecnologia E Sociedade da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Área de concentração: Tecnologia E Sociedade.

Data de aprovação: 15 de Fevereiro de 2023

Dra. Nanci Stanckí Da Luz, Doutorado - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Dra. Angela Maria Rubel Fanini, Doutorado - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Dra. Carla Candida Rizzotto, Doutorado - Universidade Federal do Paraná (Ufpr)

Dra. Cleci Korbés, Doutorado - Universidade Federal do Paraná (Ufpr)

Dra. Kelly Cristina De Souza Prudencio, Doutorado - Universidade Federal do Paraná (Ufpr)

Documento gerado pelo Sistema Acadêmico da UTFPR a partir dos dados da Ata de Defesa em 15/02/2023.

AGRADECIMENTOS

Escrever os agradecimentos desta tese é retomar um processo muito mais longo do que estes quatro anos de pesquisa me exigiram. Muito antes, quando ingressei na faculdade, o caminho acadêmico foi um sonho um tanto distante para mim, apesar de ele me despertar grande interesse pessoal e profissional – e, agora, chegar ao fim deste ciclo é caríssimo a mim. Por outro lado, apesar de toda alegria que carrego, jamais imaginei os desafios que viriam, e que nem se referem somente ao tema de pesquisa e à necessidade de conciliar carreira profissional e vida pessoal às disciplinas, seminários e escrita da tese. Ao ingressar no PPGTE, meu tema já bastante delicado e dolorido, intensificou-se ainda mais, dados os retrocessos e desmontes sociais e políticos protagonizados pelo governo Bolsonaro, que fizeram acentuar problemáticas de violência, miséria, fragilização educacional e diversas outras. Em meio a um caótico contexto de sobrevivência e luta contra negacionismos, uma pandemia afetou tudo aquilo que entendíamos como rotina – inclusive, a covid-19 teve impacto no próprio recorte desta pesquisa, dado o impacto social nos dados de violência e segurança social. Escrevi acompanhada por notícias diárias de um governo que nos revoltou imensamente – mas, no tempo certo, finalizo a escrita com a democracia renovada. É com essa breve lembrança que apregoo todos os meus agradecimentos a quem, de alguma forma, envolveu-se neste processo tão solitário e, ao mesmo tempo, tão coletivo.

Assim, agradeço a todas as professoras que, desde a graduação, despertaram em mim um encantamento pela vida acadêmica e um olhar crítico para a sociedade, com cada livro ou frase que me interessaram, fazendo-me crer que eu poderia ocupar este espaço.

Agradeço às professoras Dras. Ângela Rubel, Carla Rizotto, Cleci Körbes e Kelly Prudêncio por aceitarem contribuir para a construção desta tese já na qualificação, momento em que suas percepções e orientações foram de suma importância para o amadurecimento dos rumos da tese. À professora Dra. Nanci, minha orientadora, eu não tenho agradecimentos suficientes para expressar o quanto sua calma e serenidade diante de minhas ansiedades e problemas pessoais foram fundamentais. Seu acolhimento, estímulo e conhecimento teórico se refletem em cada parte desta escrita.

Em meio a um momento social em que houve tanto rompimento afetivo, eu agradeço à Jessica Bianchi, quem tanto me incentivou quando eu não me senti capaz, dividiu os dias de isolamento social, resistiu ao noticiário comigo, esteve presente nos momentos emocional e fisicamente ruins, que foram muitos.

Por fim, eu agradeço a todas as mulheres que estiveram presentes nestes últimos meses, ocupando ruas e redes sociais, fazendo com que não esquecêssemos ser possível resistir. A todas que dividiram espaço em atos políticos, que compartilharam postagens feministas, que me olharam de forma cúmplice e acolhedora na rua quando identificaram adesivos ou bandeiras, que me abraçaram e choraram mesmo sem me conhecer no dia 30 de outubro, lembrando que, apesar de tudo, não estamos sós.

“Em meio a uma política de morte, nossa resposta foi a luta pela vida.”
(FRANCO, Anielle)

Escrever direta e abertamente como mulher, a partir do corpo e da experiência de uma mulher, levar a sério a existência das mulheres como tema e fonte para a arte, era algo que eu ansiava por fazer, precisava fazer, durante toda a minha vida de escritora.

(RICH, Adrienne, 1986, p. 535)

RESUMO

CORDEIRO, Ana Luiza. **Já era feminicídio antes de ser nominado: o impacto da Lei nº 13.104/2015 nos comentários do Facebook**. Curitiba, 2023.

Entre as diferentes formas de violência contra a mulher que persistem e, cotidianamente, repercutem no meio social, o feminicídio pode ser compreendido como o ponto mais extremo de ódio e opressão às mulheres. Diante dessa alarmante realidade, a Lei nº 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio, opera como uma ferramenta legal de proteção, atendimento e promoção de ações sociais voltadas às mulheres. Partindo desse contexto, esta pesquisa tem como principal objetivo analisar os discursos, presentes em comentários publicados por usuárias ou usuários do Facebook, em resposta a notícias sobre o feminicídio publicadas no perfil da rede social do jornal Estadão, considerando as relações dialógicas que se estabelecem entre os comentários, os textos jornalísticos propulsores e a promulgação da Lei do Feminicídio. Para a coleta de dados, os anos de 2014, 2015 e 2020 foram elencados, pois se referem ao período anterior e posterior à promulgação da Lei e ao ano de início da pandemia de Covid-19 – compondo períodos de significativo impacto às ocorrências, registros e percepções sobre o feminicídio. Nesse sentido, são mobilizadas bases teóricas dos Estudos de Gênero e violência contra a mulher, além do amparo das Humanidades Digitais, já que a tecnologia permeia toda a construção desta tese, do ambiente de imersão ao uso de ferramentas para o tratamento dos dados. Totalizando 14 notícias e 140 comentários em resposta a elas, recorreu-se à Análise de Discurso Mediada por Computador (ADMC) para apreender os sentidos manifestados sobre a Lei nº 13.104/2015, tanto na produção jornalística quanto na do público do Facebook, identificando mudanças ou permanências discursivas ao longo dos anos coletados. As análises indicam que houve: i) a manutenção de discursos que se opõem à Lei do Feminicídio e a políticas de enfrentamento à violência, sustentados por argumentos frágeis e de ordem patriarcal e misógina, em geral, que não se alteram ao longo dos anos analisados; ii) uma manifestação de discursos críticos ao feminicídio e à ordem patriarcal que, em geral, articularam argumentos e posicionamentos mais críticos à realidade das mulheres ao longo dos períodos analisados, havendo uma produção de sentido gradualmente mais receptiva à Lei e que a compreende como necessária e/ou eficaz enquanto política de enfrentamento à violência contra as mulheres. Além dos debates e reflexões desenvolvidos sobre a condição social das mulheres, o patriarcado e as políticas de enfrentamento à violência e ao feminicídio, os resultados obtidos são relevantes por apontarem mudanças no ambiente digital, já que parte das percepções manifestada pela mídia e pelo público do Facebook em relação à Lei e à própria realidade das mulheres foi mais reflexivas, criando espaços de interação, suporte e redes de afeto.

Palavras-chave: Lei do Feminicídio; Facebook; Mulher; Comentários; Produção de sentidos.

ABSTRACT

CORDEIRO, Ana Luiza. **This was already femicide before it was nominated: the impact of Law 13.104/2015 in comments on Facebook.** Curitiba, 2023

Among the different forms of violence against women that persists and daily reverberates in the social environment, the femicide can be understood as the most extreme point of hate and oppression to women. Before this threatening reality, the Femicide Law 13.104/2015, known as Femicide Law, works as a legal tool of protection, attendance and promotion of social actions turned to women. Starting from this context, this research has as main objective analyze the discourses present in comments published by Facebook users, as a response to reports about femicide published on the social network in *Estadão* newspaper, considering the dialogical relations that are settle on these comments, the journalistic texts propelling and the Femicide Law promulgation. Regards data collecting, the years 2014, 2015 and 2020 were listed, as they refer to the previous and posterior periods of Law promulgation and to the beginning of Covid-19 pandemic - composing periods of significant impact to the events, registrations and perceptions about femicide. Regards this, some theoretical basis from Genre Studies and violence against women are mobilized, apart from the Digital Humanities support, since the technology permeates all the construction of this thesis, of the immersion environment in the use of tools for data processing. Totalizing 14 reports and 140 comments in response to them, the Discourse Analysis Computer Mediated was the resort to apprehend the manifested senses about the Law 13.104/2015, both in the journalistic production and on Facebook audience, identifying changes in the discourses produced on social network after the Femicide Law promulgation, revealing: i) the maintenance of discourses that opposes to the Femicide Law and the facing policies to violence in general, sustained for fragile arguments and of patriarchal and misogyny order, in general, that do not change over the years analyzed; ii) a manifestation of discourses that criticizes femicide and the patriarchal order that, in general, articulated arguments and more critical positions to the reality of women over the periods analyzed, having a production of meaning gradually more receptive to the Law and that understands as necessary and/or effective while facing policy to the violence against women. Apart from the debate and reflections developed about the social conditions of women, the patriarchy and the facing policy of violence and femicide, the results taken are relevant for pointing out changes on digital environment, since part of media perceptions and for Facebook audience regards the Law and the reality of women itself were more reflective, creating spaces of interaction, support and network affection.

Keywords: Femicide Law. Facebook. Women. Comments. Meaning production.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Engajamento sobre violência contra a mulher.....	62
Figura 2 – Engajamento com o termo feminicídio	63
Figura 3 – Comparativo de engajamento	64
Figura 4 – Picos de engajamento.....	65
Figura 5 – Nuvem de palavras-chave	77
Figura 6 – Interface de coleta Facepager.....	95
Figura 7 – <i>Print</i> da notícia 1	102
Figura 8 – <i>Print</i> da notícia 2.....	108
Figura 9 – <i>Print</i> da notícia 3.....	114
Figura 10 – <i>Print</i> da notícia 4.....	122
Figura 11 – <i>Print</i> da notícia 5.....	126
Figura 12 – <i>Print</i> da notícia 6.....	132
Figura 13 – <i>Print</i> da notícia 7.....	141
Figura 14 – <i>Print</i> da notícia 8.....	148
Figura 15 – <i>Print</i> da notícia 9.....	154
Figura 16 – <i>Print</i> da notícia 10.....	160
Figura 17 – <i>Print</i> da notícia 11.....	166
Figura 18 – <i>Print</i> da notícia 12.....	170
Figura 19 – <i>Print</i> da notícia 13.....	175
Figura 20 – <i>Print</i> da notícia 14.....	180

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – IES com trabalhos sobre Femicídio	66
Quadro 2 – Programas e Linhas de Pesquisa que abordam gênero, raça ou classe	68
Quadro 3 – Interseccionalidade nas Linhas de Pesquisa	69
Quadro 4 – Linhas de Pesquisa Mulher/Gênero	71
Quadro 5 – Produção acadêmica sobre feminicídio	72
Quadro 6 – Categorias da ADMC	83
Quadro 7 – Categorias e critérios para a análise jornalística	86
Quadro 8 – Categorias de ADMC dos comentários	88
Quadro 9 – <i>Posts</i> coletados Estadão	95
Quadro 10 – Quantidade de <i>posts</i> Estadão por ano	97
Quadro 11 – Comentários da notícia 1	105
Quadro 12 – Comentários da notícia 2	110
Quadro 13 – Comentários da notícia 3	115
Quadro 14 – Total favorável/desfavorável.....	119
Quadro 15 – Comentários da notícia 4	123
Quadro 16 – Comentários da notícia 5	128
Quadro 17 – Comentários da notícia 6	134
Quadro 18 – Total favorável/desfavorável.....	137
Quadro 19 – Comentários da notícia 7	144
Quadro 20 – Comentários da notícia 8	150
Quadro 21 – Comentários da notícia 9	157
Quadro 22 – Comentários da notícia 10.....	162
Quadro 23 – Comentários da notícia 11.....	167
Quadro 24 – Comentários da notícia 12.....	171
Quadro 25 – Comentários da notícia 13.....	177
Quadro 26 – Comentários da notícia 14.....	181
Quadro 27 – Total favorável/desfavorável.....	186
Quadro 28 – Síntese sobre as notícias da Lei do Femicídio.....	194
Quadro 29 – Síntese dos comentários sobre feminicídio	195

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADMC	Análise de Discurso Mediada por Computador
API	<i>Application Programming Interface</i> (Interface de Programação de Aplicação)
CAPES	Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCJ	Comissão, Justiça e Cidadania
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
CPMI	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
CPMI-VCM	Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Violência contra a Mulher
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IVC	Instituto Verificador da Comunicação
MEC	Ministério da Educação
MP	Medida Provisória
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPS	Organização Pan-Americana da Saúde
PLS	Projeto de Lei do Senado
PSBD	Partido da Social Democracia Brasileira
PT	Partido dos Trabalhadores
VIVA	Vigilância de Violência e Acidentes

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 SOBRE A VIOLÊNCIA LETAL CONTRA AS MULHERES	25
2.1 Já era feminicídio antes de ser nominado oficialmente	25
2.2 O trajeto legislativo até o feminicídio virar lei	31
2.3 Violências contra as mulheres como culminantes do feminicídio	42
3. NENHUMA A MENOS: FORÇA ARGUMENTATIVA NAS REDES SOCIAIS	50
3.1 Mulher, ocupe seu espaço: o ambiente digital como meio de enunciação	50
3.2 Discursos de ódio sobre mulheres e redes de resistência	52
4. VIOLÊNCIA À MULHER: ENGAJAMENTO E PRODUÇÃO ACADÊMICA NO BRASIL	60
4.1 Tomar consciência de si é um ato revolucionário	60
4.2 Mulher, levanta tua voz: mapeamento das pesquisas sobre feminicídio	65
5. CAMINHOS METODOLÓGICOS	79
5.1 Construir o saber para desconstruir o ser mulher: os caminhos analíticos	79
5.2 O patriarcado é midiático e hegemônico: delimitação do local da coleta	90
5.3 Mais um caso de feminicídio: a coleta de dados nas humanidades digitais	93
6. O FEMINICÍDIO E OS RASTROS NAS REDES SOCIAIS: ANÁLISE DO CORPUS	100
6.1 Moça, você não está sozinha: 2014, os movimentos que antecederam a promulgação da lei do feminicídio	100
6.2 Parem de nos matar: 2015, o ano que a lei nº 13.104 foi aprovada	120
6.3 “Basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados”: 2020, sars-cov-2 e a precarização da condição das mulheres	138
7. A VOZ DAS MULHERES – DA MÍDIA AOS COMENTÁRIOS: DISCUSSÃO	188
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	197
REFERÊNCIAS	202

1 INTRODUÇÃO

Em 2018, uma campanha feminista surgiu nas redes sociais digitais e fez circular postagens que, entre apelos e denúncias, dizia “parem de nos matar”. Algumas postagens eram compostas apenas com esse pedido, poucas palavras que carregam, em média, 5 mulheres assassinadas no Brasil por dia, apenas por serem mulheres. Essa foi uma ação entre tantas que, constantemente, ocorrem nos meios digitais e que, de modo um tanto incerto, podem verter nossa atenção para determinada pauta. Ainda que o ambiente web seja caracterizado, muitas vezes, como efêmero, volátil e que engrena uma circulação acelerada de informação e conteúdos, o que é lido, produzido ou compartilhado nas redes é resultado de processos voláteis de construção social. Cabe questionar, então, o quanto a disposição de informações interfere e influencia nos aspectos da vida de usuárias e usuários da rede digital.

O apelo que ecoou por diferentes redes sociais é uma luta longa das mulheres, que entre tantos movimentos e lutas, alcançou a promulgação da Lei nº 13.104/2015, que altera o art. 121 Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passando a prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, incluindo o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Dessa forma, o assassinato de mulheres por questões de sexo é, no aspecto jurídico, denominado feminicídio.

Apesar da ampla e extrema ocorrência do crime, tanto no Brasil quanto em diversos países, ainda há resistência da Justiça em enquadrar as mortes como feminicídio¹. Não somente porque o termo tem uma definição recente e ainda pouco disseminada no sentido etimológico², mas também pela negação dos contextos que dão base à lei, que seriam as violências contra a mulher. Ou seja, a naturalização, intencional ou não, do assassinato de cerca de 1 mulher a cada 2 horas no Brasil (IPEA, 2020) não se refere apenas ao termo mais correto ser empregado ou às definições jurídicas ou legais, mas também quanto à própria ocorrência da

¹ Reportagem divulgada no portal da Época indica que apenas 3 em cada 10 feminicídios são legalmente enquadrados no tipo penal. Disponível em: <https://epoca.globo.com/apenas-3-em-cada-10-assassinatos-de-mulheres-sao-legalmente-enquadrados-como-femicidio-no-brasil-22966910>. Acesso em 07 ago. 2020.

² A origem, ou primeira menção ao termo, é atribuída à Diana Russell, em discurso ao Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, em 1976, que chamou de Femicídio o assassinato de mulheres feito por homens. Dando sequência, Russel desenvolveu o conceito como o ponto extremo das amplas violências perpetradas contra as mulheres, justificadas por condições de gênero.

naturalização social, de modo que há uma descaracterização criminal, mingando as lutas pelo combate do terrorismo perpetrado contra as mulheres.

Para Wânia Pasinato (2011), é importante configurar e abordar o feminicídio dentro do *continuum* de violência além da física, psicológica e verbal, pois as bases estruturantes pautadas no patriarcado³ são fomentadoras, justamente, dessa política social que violenta as mulheres. Carcedo e Sagot (2000) colocam o feminicídio como uma manifestação de poder dos homens sobre as mulheres, resultante de um sistema estrutural de opressão que configura um cenário de terrorismo sexista. Portanto, mesmo a lei sendo resultado das relações sociais e lutas e resistências, é preciso e ela seja reconhecida e validada integralmente como tal, tanto pela sociedade – esta, reconhecendo-a como uma ferramenta fundamental de combate à violência opressora às mulheres – quanto pela própria Justiça – efetivando-a também como uma política pública para a remodelação social, alocada no cerne das relações sociais e produto de uma historicidade patriarcal e de dominação da mulher.

Assim, esta pesquisa olha para os fluxos de comunicação e produção de sentido que, resultantes das relações humanas e dinâmicas sociais, revelam se a violência letal contra mulheres foi, ou está sendo, efetivamente compreendida como uma realidade presente e pulsante na sociedade e, sobretudo, que deve ser coibida.

Desta forma, entre a diversidade de temáticas que coabitam também as redes sociais digitais, a escolha do recorte temático *feminicídio* se justifica pela necessidade de olhares críticos à realidade que circunda mulheres.

Indiscutivelmente, apesar da necessidade do debate social quanto à questão da violência contra as mulheres, a escolha do tema de pesquisa é sempre permeada por um caminhar pessoal de quem pesquisa. Sobre isso,

Tudo que me diz respeito, a começar pelo meu nome, chega do mundo exterior à minha consciência pela boca dos outros (da minha mãe, etc.), com a sua entonação, em sua tonalidade valorativo-emocional. A princípio eu tomo consciência de mim através dos outros: deles eu recebo as palavras, as formas e a tonalidade para a formação da primeira noção de mim mesmo. (BAKHTIN, 2015a, p. 373-374).

³ Partindo na noção de gênero enquanto sistema que classifica as pessoas em homens ou mulheres, definindo comportamentos antes mesmo do nascimento (modos de ser, de vestir e até espaços de ocupação, como profissões), o “patriarcado designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de “dominação masculina” ou de opressão das mulheres, havendo a valorização do masculino e a subordinação do feminino” (DELPHY, 2009, p. 173).

Nesse sentido, meu interesse em ampliar essa discussão surge de um percurso acadêmico voltado à temática da violência contra a mulher e, sobretudo, pela experimentação de algumas destas opressões e explorações por ser eu uma mulher bissexual. Destarte, minha compreensão quanto à condição feminina foi atravessada por experiências pessoais de assédio, abuso e outras ocorrências comuns à grande maioria das mulheres. Ainda assim, foi marcada por privilégios que apaziguam alguns fatores capazes de densificar as opressões sociais, como ser uma mulher branca, com acesso à educação superior e condições econômicas que me permitem dedicar-me, ainda que não exclusivamente, à produção acadêmica. Assim, também tenho a responsabilidade de construir minha luta de forma antirracista e anticlassista.

Meu primeiro olhar à relação da opressão estética e o exercício dos discursos e ferramentas de gênero para produzir a feminilidade ocorreu ainda na graduação em jornalismo, da qual fui bolsista pelo PROUNI. Com orientação de Regina Reinert, *O corpo e a mídia: a alimentação saudável nas revistas femininas como forma de opressão da mulher* foi resultado de leituras e análises que, gradualmente, proporcionaram-me muito mais do que a construção teórica sobre o tema, mas também ampliou meu olhar às questões que, em diferentes níveis, atingem as mulheres, levando-me a perceber com muito mais intensidade a persistência e frequência das violências.

Logo em seguida à minha formatura, ingressei no mestrado de Estudos de Linguagens (PPGEL), na Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Então, surgiu a necessidade de articular análises linguísticas aos meus interesses em relação às pautas feministas e à comunicação, culminando em uma dissertação intitulada *As hashtags no Facebook: Análise da organização das enunciações*. Sob a orientação de Rossana Aparecida Finau, o trabalho dedicou-se à estrutura morfossintática e argumentativa dos enunciados produzidos no Facebook para a campanha #MeuAmigoSecreto, analisando o que usuárias da rede social relatavam sobre as múltiplas violências que vivenciaram e continuamente vivenciam. O resultado da pesquisa tornou ainda mais claro, para mim, que mulheres de diferentes círculos sociais, em diferentes espaços, idades e rotinas têm relatados muito semelhantes sobre assédios e violências machistas.

Nesse momento, emergiu para mim a talvez sutil, mas irreverente, necessidade de olhar ainda mais para o que as pessoas estão produzindo sobre a temática de violência à mulher. Assumindo que produções sociais podem ser um importante

indicativo de avanços e retrocessos nas lutas sociais, a compreensão dessas percepções individuais enquanto pertencentes ao processo de comunicação social massiva, favorecida sobretudo pelo ambiente digital, tornou-se mais central em meus objetivos de pesquisa.

Por fim, após ter analisado postagens abordando as diferentes formas de violência, o cenário social me conduziu às informações de mortes evitáveis de mulheres, com dados alarmantes e uma resistência feminista, muitas vezes, minada pela hierarquia midiática e governamental, que constrói discursos apaziguadores em relação à gravidade dessa instância da violência, geralmente tornando-se mais um número entre indicadores. Como alerta a frase comumente atribuída à Simone de Beauvoir⁴, “basta uma crise política, econômica e religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados”, sendo necessário, portanto, que estejamos sempre atentas para que os passos árduos que avançamos não sejam solapados. Nesse momento, pesquisar sobre o tema me pareceu necessário, em âmbito pessoal e social.

Minha formação em comunicação social, passando pelo mestrado no campo de linguística, reforçaram, no escopo teórico, meu interesse em pesquisar discursos e enunciados, em sua dimensão de produção de sentido, registro histórico e manifestação coletiva e individual. Da mesma forma, meus interesses pessoais, entrelaçados às pesquisas, fazem com que o campo acadêmico seja um refúgio e uma busca por aperfeiçoamento como pesquisadora e como mulher, logo que a construção teórica me sustenta como indivíduo e me dá bases mais sólidas para compreender o entorno, contexto e pertencimento social. Ainda que vivenciando um cenário de intensa crise social, que coloca a educação e a ciência como alvos constantes, produzir em uma universidade pública é, também, uma ferramenta de resistência.

Assim como demais crises sanitárias, a pandemia afetou todas as pessoas em alguma esfera, mas, majoritariamente, são as populações mais pobres e vulneráveis que enfrentam a face mais dura dela, logo que os abismos sociais tendem a ser ampliados. Além das condições econômicas, foi observável, no curso de 2020 e

⁴ Do original “N’oubliez jamais qu’il suffira d’une crise politique, économique ou religieuse pour que les droits des femmes soient remis en question. Ces droits ne sont jamais acquis. Vous devrez rester vigilantes votre vie durant”. 8 *MARS*. Citation Simone de Beauvoir. Disponível em: 8mars.info/citation/simone-de-beauvoir?lang=fr. Acesso em: 12 dez. 2020.

posteriormente, que também “a pandemia tem gênero” (DINIZ, 2020) e os manejos necessários à realidade evidenciaram que as mulheres foram amplamente afetadas – tanto nos aspectos trabalhistas e econômicos quanto nos índices de violência e amplificação da desigualdade de gênero. Nessa mudança abrupta de rotina, os dados sobre violência contra a mulher, acumulação de trabalho e exaustão mental subiram de forma alarmante.

Esta pesquisa, que começou a ser escrita no início de 2019, foi atravessada pelas implicações do momento político, econômico, social e pessoal, e o tema, que já era sensível a mim, ganhou um esboço ainda mais pulsante, logo que houve uma acentuação dos riscos ao retrocesso no que tange os direitos das mulheres – riscos esses fomentados pelos ataques do governo Bolsonaro às políticas públicas e às próprias mulheres. Junto a isso, houve uma acentuação da gravidade social decorrente da pandemia de covid-19. Essa crise sanitária, assim como as demais, afetou todas as pessoas em alguma esfera, e majoritariamente as populações mais pobres e vulneráveis, ampliando os abismos sociais. Além das condições econômicas, no curso de 2020 e posteriormente, foi observável que também “a pandemia tem gênero” (DINIZ, 2020, *on-line*), evidenciando que as mulheres foram amplamente afetadas – tanto nos aspectos trabalhistas e econômicos quanto nos índices de violência e amplificação da desigualdade de gênero. Em uma mudança abrupta de rotina decorrente das medidas de proteção, os dados sobre violência contra a mulher, acumulação de trabalho e exaustão mental subiram de forma alarmante.

Ainda que a escrita de uma tese seja, em seu cerne, um constante tecer e ponderar escolhas, objetivos e metodologias, esta foi direta e incisivamente atravessada pela pandemia de covid-19, tendo reflexos em seus objetivos e abrangência. Inicialmente, a pretensão era dar centralidade somente ao período próximo à promulgação da Lei do Feminicídio, mas posteriormente, no decorrer do processo de escrita, o ano de 2020 também foi englobado, dada a riqueza dos dados do primeiro ano pandêmico.

Assim, vivencia-se uma série de incertezas, luta por vacinação, perda de emprego, empobrecimento da população, acentuação dos abismos sociais e ataque ferrenho à educação, às pesquisas, à universidade pública, às humanidades e aos direitos das mulheres.

De acordo com os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública de 2020, em relação ao ano de 2019, houve um aumento de 22,2% dos casos de feminicídio

entre março e abril. Neste segundo mês, quando todos os estados do Brasil já tinham orientado o isolamento social, o número 190, da polícia civil, recebeu 37,6% a mais de denúncias de situações de violência doméstica. Outro fator de atenção foi em relação aos registros de estupro e estupro de vulnerável, que apresentaram queda nos casos de denúncias. Considerando que não houve mudanças sociais indicativas para uma redução das ocorrências, possivelmente as vítimas estariam vivendo sob condições que dificultariam a denúncia, como a maior proximidade com o agressor – este, na maioria dos casos denunciados, é o próprio marido ou parceiro íntimo da vítima.

Assim, a pandemia acentua uma realidade já vigente, mas que agora se entrelaça a múltiplas violências relacionadas à pandemia de Sars-CoV-2. Junto do estresse econômico, medo decorrente da crise de saúde e agravamento do bem-estar mental da população em geral, o contexto de violência física e psicológica foi, então, favorecido (DINIZ, 2020). Além disso, houve uma ainda mais acentuada sobrecarga de trabalho da mulher, sobretudo em famílias com crianças. Em meio a esses agravantes, o cenário de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da violência contra a mulher foi paulatinamente fragilizado, negado, minimizado e sucateado, fazendo com que a realidade histórica social de opressões fosse invisibilizada sob os olhos do Estado e, ao mesmo tempo, minada por meio de uma série de retrocessos.

Segundo o *Mapa de Violência* de 2015, o Brasil ocupa a 5ª posição no *ranking* de feminicídios, em que mulheres são vítimas de uma constante, perpetuada e persistente violência de gênero; em média, uma mulher é agredida dentro de casa a cada 25 minutos⁵; e mais de 80% das brasileiras já se sentiram intimidadas ou sofreram algum tipo de violência na rua, em trajetos para o trabalho ou em suas rotinas⁶. Em jornais e portais informativos, as notícias aparecem com tanta frequência que, por vezes, parecem fazer a população se acostumar a essa realidade de desigualdades. Mas, por outro lado, ser uma mulher consciente sobre esses dados também os torna incansavelmente mais alarmantes.

⁵ A CADA minuto, 25 brasileiras sofrem violência doméstica. *Piauí*, 12 mar. 2021. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/cada-minuto-25-brasileiras-sofrem-violencia-domestica/>. Acesso em: 09 nov. 2022.

⁶ 81% DAS MULHERES já sofreram violência em seus deslocamentos pela cidade. *Agência Patricia Galvão*, 15 out. 2021. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/81-das-mulheres-ja-sofreram-violencia-em-seus-deslocamentos/>. Acesso em: 09 nov. 2022.

Cabe apontar neste momento, ainda que sucintamente, o conceito de gênero adotado nesta tese. De acordo com Heleieth Saffioti (2015), trata-se de uma construção social, que tanto se aplica ao feminino quanto ao masculino. Nesse mesmo sentido, quando Simone de Beauvoir (2016, p. 9) aponta que “ninguém nasce mulher, torna-se mulher”, é exatamente essa ferramenta que subverte diferenças sexuais/biológicas em diferenças sociais hierarquizadas, separando as pessoas em homens e mulheres, atribuindo comportamentos e aparências específicas a cada sexo/gênero. Dessa forma, compreende-se que a violência contra a mulher, por ser baseada no ódio, exploração ou desejo de subordinação da mulher, é um tipo de violência de gênero, um campo mais amplo, que considera a interdependência da relação social entre homens e mulheres – e, portanto, estudar sobre estas é, invariavelmente analisar e refletir sobre aqueles (SCOTT, 1989). A escolha terminológica, consciente e posicionada, privilegia o emprego de “mulheres” nesta tese, pois

o termo gênero não implica necessariamente na tomada de posição sobre a desigualdade ou o poder, nem mesmo designa a parte lesada (e até agora invisível). Enquanto o termo “história das mulheres” revela uma posição política ao afirmar (contrariamente às práticas habituais) que mulheres são sujeitos históricos válidos, o “gênero” as inclui sem nomeá-las, e parece não se constituir em uma ameaça crítica (SCOTT, 1989, p. 1056, tradução nossa).

Considerando, então, as altas taxas de violência decorrente do ser mulher, são esses números, e tantos outros relacionados à violência patriarcal, que eu, como pesquisadora e como mulher, não quero que adquiram caráter aceitável, comum, banal. Minha pesquisa, no âmbito social e pessoal, é motivada pela urgência em não tornar essa realidade natural.

Além do debate e pesquisa social, o recorte sobre o feminicídio também se justifica devido à pouca especificação no campo acadêmico. Sobre isso, Wânia Pasinato (2011, p. 211) aponta que grande parte da produção disponível sobre o assunto foi feita por entidades feministas ou de defesa dos Direitos Humanos (2011). Assim, ainda que de suma importância, o campo acadêmico, que mais imediatamente se comunica com a comunidade, ainda carece de dados e olhares à defesa e à condição das mulheres.

Não obstante à insuficiente produção focada no problema social, ainda há o ambiente web, que se apresenta como pouco explorado e carregado de oportunidades, sobretudo às pesquisas sociais. Assim, sabendo que as redes sociais digitais, como o Facebook, são ocupadas com o intuito de fazer circular também

necessidades pessoais e coletivas, como o slogan “parem de nos matar”, esses espaços são carregados de manifestações que tangem às demandas e interesses sociais. Compõem-se então um cenário bastante disputado, que abarca tanto discursos oficiais, institucionais e descentralizados, pois possibilitam outros eixos de produção e circulação de saberes.

As vozes femininas sempre estiveram presentes, resistindo aos silenciamentos e encontrando outros eixos de sonoridade. Porém, a legitimação e amplificação de discursos, antes, eram centradas na emissão midiática (veículos jornalísticos, pronunciamentos oficiais midiáticos), fazendo com que eixos não hegemônicos ou não institucionais sofressem com as limitações físicas, temporais, econômicas. Não obstante, o que não participava da mídia massiva sofria com as limitações por atribuição hierárquica, em que havia uma descredibilização quanto ao conteúdo ou ao(à) emissor(a) (MISKOLCI, 2016). Ainda hoje, a mídia tradicional, e os saberes que dela advêm, detêm um peso pungente quando veicula informações, construindo, moldando ou reforçando noções de mundo e de verdade, pois as produções jornalísticas manifestam posições socialmente importantes, recorrendo a elementos sintáticos e semânticos para produzir sentidos e afetar, em maior ou menor instância, a sociedade (BAKHTIN, 2014). Então, a violência se sustenta na manifestação de poder sobre outros seres e outros corpos, operando numa constante reafirmação pela discursivização.

Questionar os poderes, as bases estruturantes, produzir novos discursos é, também, um meio de fragilizar os moldes que asseguram as relações de violência, possibilitando outras visões de mundo e práticas. Diante da parcial democratização da comunicação gerada pela internet, parte-se da noção de que houve uma relativa descentralização da produção de informações, notícias (CASTELLS, 2013; MISKOLCI, 2016) e, sobretudo, efeitos de sentido, cabendo também às(os) usuárias(os) da rede digital o desfrute de maiores possibilidades de intervenção, fazendo ecoar suas vozes e percepções que demarcam os espaços e inferem sentidos, publicizados e compartilhados também com outras pessoas presentes no espaço web.

Sobre isso, é preciso deter-se um pouco mais na temática e apontar o outro lado que se desenvolve paralelamente. Longe da ingênua crença na horizontalidade tecnológica e pluralização de todas as vozes, esta pesquisa considera, conforme os apontamos de Rudiger (2016), a inegável distância da democratização social e da

liberdade de expressão consciente, que seriam *a priori* promovidas pelo meio digital das redes sociais. Esse mesmo espaço, além de manter os moldes excludentes da sociedade, que silenciam determinados grupos já fragilizados historicamente, favorece a ampliação dos discursos de ódio, *fake news* e disseminação de posicionamentos claramente preconceituosos, machistas e, por vezes, criminosos. Em partes, essa realidade se dá pela noção de que a internet não é um espaço asséptico, desvinculado do processo histórico da sociedade. Portanto, os conflitos de diversas naturezas – políticos, morais e religiosos, por exemplo – também se manifestam no espaço digital (RUDIGER, 2016).

Diante da frustrada noção de ampliação democrática e construção reflexiva de si e do mundo, os ambientes *on-line* “tendem a instituir o seu lugar absorvendo os conflitos, mesmo os cotidianos, sendo em essência um espaço de simulação do contraditório, muito mais do que da conscientização a seu respeito” (RUDIGER, 2016, p. 42). Essa noção corrobora com os apontamentos de Cappi (2017), que descreve os mecanismos observados na rede digital e a relação com os algoritmos, de modo que os usos das plataformas aprendem as preferências de cada usuária e usuário por suas ações no ambiente, deflagrando a noção neutra e amplamente participativa das redes digitais, pois aquilo que é acessado, visto e consumido é, antes de tudo, condicionado a um sistema de códigos algorítmicos. O objetivo desse mundo digital é, portanto, uma configuração de agradabilidade, altamente personalizável, onde os algoritmos repelem conteúdos – *links*, postagens e rede de contatos – em provável desacordo às preferências de determinado perfil; assim como reorganizam o que é mostrado, otimizando a navegação, conforme preferências pessoais.

Essa lógica cria, em relação a posicionamentos diversos e inclusive a discursos de ódio, uma bolha ecoante, que intensifica o consumo de determinados conteúdos, atravessando também as noções de mundo de cada pessoa. Nesse cenário, as manifestações violentas, que ferem a dignidade de outras existências, encontram mais facilmente pessoas adeptas, que endossam a circulação e o alcance delas (CAMELO, 2017; SILVA, 2011), constituindo bolhas de ódio.

Portanto, a criticidade em relação ao meio digital é um ponto patente, posicionando-o como um espaço atravessado e dinâmico, com uma ampliação das possibilidades de expressão individual às pessoas que o acessam; mas há também uma banalização e esvaziamento da expressão, que ocorre, frequentemente, de forma acrítica. Como sugere Rudiger (2016), em meio à avassaladora onda de

informações, comentários e volume de novas publicações, os comentários tecidos por usuárias e usuários das redes digitais, em sua maioria, assumem também essa dinamicidade e volatilidade característica da era digital: efêmera e dispersa, muitas vezes empobrecida de argumentação e, sobretudo, operando como uma projeção fetichista do individualismo. Sobre este último aspecto, aponta-se que, ante ao recorte temático desta pesquisa e a consideração do contexto histórico social patriarcal, prevê-se uma possível ampliação de discursos de ódio, ofensivos e que atacam sem fundamento o direito das mulheres – o mais básico de todos: de existir.

A ocorrência desses discursos, apesar de incômoda, é reflexo de uma sociedade que reproduz incessante e historicamente essa narrativa de opressão, que nunca foi silenciosa, pois as violações à existência das mulheres são um problema apagado, ignorado e forçosamente invisibilizado, mas nunca ocorreram tacitamente. Isso vai ao encontro da noção de que o espaço digital é uma continuidade, uma parte interconectada às dinâmicas sociais, e não um mundo separado da vida “*off-line*”. Portanto, toma-se o meio digital como um local de reverberações, um espaço rico para a coleta de dados, reconhecendo seu potencial de armazenamento informacional, produção de informações e circulação de percepções subjetivas que são resultado da leitura de mundo de indivíduos (ROGERS, 2016).

Propondo uma percepção não fragmentada das relações que se formam, ainda de modo bastante recente nos espaços digitais, pretende-se então analisar manifestações individuais ou coletivas em resposta à divulgação de notícias sobre feminicídio, mais especificamente a partir da promulgação da Lei nº 13.104/2015, que tipifica o assassinato de mulheres pelo fato de serem mulheres como crime de feminicídio – assim, não apenas investigar a cultura *on-line*, mas ir além, lidando com dados digitais, aprender com eles a respeito de seus usos pelo público e pensar os resultados a partir de uma pesquisa social e cultural (ROGERS, 2016). Para tanto, considera-se que, mesmo sem carregar o saber-poder institucional da mídia hegemônica, os comentários feitos na internet podem ser compreendidos como registros digitais, capazes de serem lidos enquanto dados que apontam, de forma mais ou menos evidente, comportamentos coletivos e mudanças sociais que atravessam o saber social (ROGERS, 2016).

Diante desse cenário que incide numa amálgama complexa, atravessada e volátil, levantou-se o seguinte problema geral: a oficialização de um discurso, ou seja,

a promulgação da Lei do Feminicídio, tem impactos na compreensão do crime e no teor do conteúdo em resposta às notícias sobre feminicídio nas redes sociais digitais?

Na busca por uma resposta, a língua ganha centralidade. Quando posta em movimento, ou seja, usada, falada, escrita, estabelece-se uma dupla relação dela como refletora e construtora da realidade, implicando em aceitações ou desconstruções do *status quo* por parte do público – este que, sobretudo diante dos recentes desenvolvimentos tecnológicos, assume uma posição mais efetiva no processo de colaboração informativa (CANAVILHAS, 2001; CASTELLS, 2013). Corroborando com essa noção, Herring (2004) aponta que os comportamentos sociais, em instância individual ou coletiva, são afetados e construídos pelos discursos que circulam, sendo o aspecto textual um forte elemento desse processo.

Considerando que a palavra tem como “função básica a gestão da memória social” (LEVY, 2004, p. 47), as significações e usos da linguagem levam a mudanças e transformações das tecnologias, do trabalho e, especificamente para esta tese, do espaço *on-line* de comentários, reforçando que o saber-poder da memória social está cada vez menos centralizado, estendendo-se também ao público ou interlocutor digitalmente conectado. Diante disso, esta tese lançará olhares para as manifestações que emergem nas redes sociais, analisando indícios dos discursos que indiquem as percepções sociais sobre o feminicídio; e, paralelamente, buscando um dialogismo com as notícias veiculadas.

Assim, considerando que o espaço web ainda carece de estudos devido à recente e caótica forma de integrar vozes (XAVIER, 2013), e também que não se olha para a internet apenas enquanto uma cultura *on-line*, mas sim como uma fonte de pesquisa para diagnosticar a sociedade (ROGERS, 2016), as noções de tecnologia, como possibilidade do sujeito integrar-se, alterar e construir a realidade, ultrapassando a tecnicidade ou operacionalidade, delineiam a complexa e múltipla tarefa de bordar e desfazer nós. Também, o ambiente web promove constantemente alterações na construção das atividades humanas, incluindo os modos de agir, interagir e (r)existir, em interação com os discursos individuais/descentralizados e os oficiais/jurídicos.

O trajeto desta tese tem como base preceitos que advêm das Humanidades Digitais, campo caracterizado pela interdisciplinaridade, aberto a uma variedade de práticas para explorar e investigar espaços ou universos em que as tecnologias (ferramentas digitais ou mesmo meios de comunicação) afetam a produção e o

compartilhamento de conhecimentos (PRESNER, 2010). Faz-se uso de ferramentas e suportes tecnológicos em diferentes etapas do processo, desde o próprio ambiente de imersão até a coleta e análise textual, como recurso para extrair dados digitais, explorá-los enquanto uma continuidade social – não de forma isolada, como um produto *on-line* e separado do chamado mundo “*off-line*” – e assumir os achados como parte de um todo, aproximando as tecnologias das pesquisas sociais.

Para traçar um caminho à compreensão da temática, definiu-se o objetivo geral desta tese como: analisar os comentários sobre feminicídio, feitos no perfil do Estadão na plataforma Facebook⁷, considerando as relações dialógicas estabelecidas entre eles e os textos jornalísticos propulsores a partir da promulgação da Lei nº 13.104/2015. O período estabelecido compreendeu os anos de 2014, 2015 e 2020 – aqueles dois primeiros anteriores à promulgação da Lei nº 13.104/2015; e este último compreende o primeiro ano da pandemia de Sars-CoV-2. Juntos, irão formar um *corpus* capaz de indicar

Para isso, estabeleceu-se os seguintes objetivos específicos:

- Analisar os textos jornalísticos relativos ao feminicídio e seus respectivos comentários publicados nas páginas do Facebook do Estadão, considerando os períodos de janeiro de 2014 a dezembro de 2015 bem como o ano de 2020, visando apreender a inclinação do veículo, como favorável ou não à Lei do Feminicídio, com base na Análise do Discurso Mediada por Computador (ADMC);
- Analisar, a partir da ADMC, as marcas discursivas que indicam possíveis mudanças na compreensão e sentidos expressos sobre o feminicídio, tanto nos textos jornalísticos quanto nos comentários do Facebook em resposta a eles, em cada ano de coleta, considerando os contextos sociais das épocas.
- Compreender os entrelaçamentos dos discursos produzidos em esfera individual pelo público presente no Facebook em resposta ao texto jornalístico e à promulgação da Lei nº 13.104/2015, centrando nas mudanças ou permanências discursivas.

Os comentários produzidos em determinados espaços estruturados para a interação social, portanto, são tomados como uma postura característica desse ambiente web e serão compreendidos como elementos comunicacionais capazes de

⁷ Dadas as limitações necessárias à pesquisa, serão coletados e analisados os 10 comentários com maior repercussão considerando a interação digital (portanto, os 10 mais curtidos).

tecer sentidos sobre determinados temas. A partir da noção de Fiorin (2016) e Koch (2011), assume-se ainda que toda enunciação é argumentativa, pois ela contém, intrinsecamente, intuito persuasivo, visando ao convencimento, à cooptação ou, ao menos, ao convencimento do público interlocutor perante um posicionamento. Nesta pesquisa, o eixo argumentativo discursivo se refere, em uma leitura mais superficial, à aceitabilidade e à necessidade ou não da Lei do Feminicídio; e, de forma mais profunda, na percepção da realidade social patriarcal.

Destaca-se que a estruturação desta tese é guiada pelo posicionamento da pesquisadora, que se dá por uma construção histórica e social, fruto de uma série de interações sociais – sobretudo com mulheres professoras, amigas, pesquisadoras, que tiveram um grande peso na elucidação da condição da violência contínua – bem como vivências e leituras teóricas. Dessa forma, tece-se o resultado do todo, ainda que nunca finalizado, de uma construção conjunta, em que se faz uma leitura crítica e posicionada diante de uma perspectiva social, feminista e descentralizada, assumindo que mulheres morrem por ser mulheres em uma sociedade que oprime, violenta, exclui e continuamente apaga suas existências individuais e coletivas.

Isso posto, o primeiro capítulo apresenta a base teórica e situa os conceitos e definições quanto ao feminicídio, sua compreensão legal e os caminhos que fizeram o assassinato de mulheres se tornar um agravante do homicídio. Para tanto, será percorrido sobre aspectos de machismo e estruturação patriarcal que culminaram em bases de poder e sexismo social, aprofundado suas modelações e constituindo os parâmetros e definições adotadas como fundamentação teórica para a discussão sob uma ótica feminista do tema. Ainda, será traçado o percurso jurídico que, junto ao movimento de mulheres, levou à promulgação da Lei do Feminicídio, esta resultante de uma extensa articulação de mulheres, dentro e fora do eixo institucional do Direito.

No segundo capítulo, “Nenhuma a menos: a força argumentativa nas redes sociais”, são abordados aspectos pertinentes do espaço digital e que se somam às pesquisas feministas e ao movimento das mulheres. Apresenta-se brevemente as características dos discursos de ódio e sua rápida ascensão na internet, visando abranger um comportamento cada vez mais comum não somente em relação às pautas femininas, mas que encontrou um terreno fértil nos espaços digitais.

O terceiro capítulo, intitulado “Violência à mulher: engajamento e produção acadêmica no Brasil” produz o Estado da Arte sobre o Feminicídio no Brasil. Para tanto, serão consideradas produções acadêmicas, em níveis de mestrado e

doutorado, disponibilizadas no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) até o ano de 2020, a fim de tecer um panorama das discussões propostas e realizadas, bem como quais seus eixos e lacunas temáticas que ainda carecem de estudos.

O quarto capítulo apresenta os caminhos metodológicos para a construção desta pesquisa, apresentando as justificativas para a escolha do objeto e do *corpus*. São articulados conceitos pertinentes à Análise do Discurso de Bakhtin (2015b; 2015a) e Análise de Discurso Mediada por Computador, de Susan Herring (2004, 2012), situando o trajeto da pesquisa no campo das redes sociais, aproximando este fazer analítico às Humanidades Digitais, fundamentando os caminhos teóricos. Além disso, é debatida a questão da web e a atual dinâmica das redes sociais digitais, com foco nas páginas de jornalismo hegemônico, e o reflexo social, explicitando a construção deste percurso.

O quinto capítulo é dedicado às análises dos dados coletados. Para elucidar a estruturação adotada, primeiramente, será analisado o texto jornalístico, seguido dos comentários, ano a ano, com um breve fechamento. Recorre-se às ferramentas de análise textual advindas do campo das Humanidades Digitais, como quantificadores de termos frequentes, articulando conceitos abordados ao longo da construção teórica e a abordagem da Análise de Discurso Mediada por Computador. Nesse momento, os pontos desta tese são aproximados e se encontram, unindo as noções teóricas à prática analítica.

Por fim, o capítulo final retoma aspectos importantes das análises e apresenta considerações pertinentes para a compreensão dos resultados diante de uma complexidade sociodigital tão intensa.

2 SOBRE A VIOLÊNCIA LETAL CONTRA AS MULHERES

O presente capítulo discute as origens do termo feminicídio e a relevância em nominar esse crime contra mulheres, oficializando a nomeação de uma situação de extrema violência, que, apesar de sua validade legal, ainda carece de luta para ser reconhecida no âmbito social.

Inicialmente, discutem-se os trajetos históricos e sociais que fizeram a palavra feminicídio ser usada para designar mortes violentas de mulheres. Em seguida, compreendido o sentido que envolve o termo, parte-se para a apresentação dos marcos históricos e sociais que deram subsídios para a promulgação da Lei nº 13.104/2015, apresentando pontos e movimentos fundamentais para sua aprovação. Por fim, faz-se uma conceituação sobre as violências contra as mulheres, bem como suas dinâmicas nas esferas micro e macrossocial.

2.1 Já era feminicídio antes de ser nominado oficialmente

As palavras surgem ou ganham novos significados de acordo com os usos e necessidades humanas, apontando o caráter vivo da língua (KOCH, 2000; CASTILHO, 2001), sendo, portanto, um fenômeno social de caráter dialógico (BAKHTIN, VOLOCHINOV 1997; HERRING, 2012). Assim, antes das sílabas se juntarem, há algo material, empírico ou projetado que, até então, tem presença, mas não tem nome.

Conforme Maria Angeles Calero (1999, p. 9), “as línguas são sistemas de comunicação criados pelos seres humanos à sua imagem e semelhança”. Em uma sociedade que opera na lógica da manutenção patriarcal, é reconhecível que não haja referentes terminológicos para designar as opressões que afetam as mulheres ou que eles sejam muito lentamente incorporados às enunciações cotidianas, já que as linguagens e as línguas são feitas e operadas visando ao interesse dos homens. Assim, quando a autora aponta que os saberes se modelam conforme as realidades são expressas por palavras, pois somente existe aquilo que tem nome, é o reconhecimento do poder da expressão e da linguagem que faz emergir uma consciência individual e coletiva.

O assassinato de mulheres por razão de sexo, legalmente, tem nome, produção fonética e ortográfica. Além disso, há alguns anos, o termo é colocado em

uso sobretudo no meio jurídico, acadêmico e mesmo midiático, reforçando sua aceitação social ou coletiva do sentido. No entanto, ele ainda carece de uma compreensão efetiva, bem delimitada, capaz de articulá-lo a mais que uma nomeação dicionarizada para o extremo da violência contra a mulher, operando sobretudo como um facilitador no desenvolvimento de metodologias, análises e busca por mudanças do cenário.

Antes de haver um termo para o assassinato de mulheres, a consciência sobre as opressões e violências era compartilhada num misto de inexistências – aquilo que não se nomeia não existe. Mesmo sem um nome próprio, o *continuum* de violências e a expressão social da dominação do homem sobre a mulher teciam as possibilidades de morrer por ser mulher. Assim, “as feministas descobriram que, para viver neste mundo, teriam que renomear as coisas” (OLIVEIRA, 2008), sendo esta uma estratégia de visibilização.

Em um universo de ações e estruturas que são opressoras, violentas e excludentes, em determinadas épocas, sociedades e contextos, essa dinâmica hierárquica fica invisível ou é naturalizada. Porém, muitas dessas concepções de normalidade ou aceitabilidade advêm do caráter normativo da estrutura patriarcal, que funda interpretações distintas aos sexos – por exemplo, a ideia, atualmente ainda bastante disseminada, de que a mulher é a responsável pelas tarefas domésticas ou, como consta no Código Civil de 1916, que a mulher casada não poderia receber ou recusar bens ou heranças de outras pessoas sem autorização do marido (art. 242):

- Art. 242. A mulher não pode, sem autorização do marido:
- I. Praticar os atos que este não poderia sem o consentimento da mulher (art. 235).
 - II. Alienar, ou gravar de ônus real, os imóveis de seu domínio particular, qualquer que seja o regime dos bens (arts. 263, nº II, III, VIII, 269, 275 e 310).
 - III. Alienar os seus direitos reais sobre imóveis de outra.
 - IV. Aceitar ou repudiar herança ou legado.
 - VI. Litigiar em juízo civil ou comercial, anão ser nos casos indicados nos arts. 248 e 251.
 - VII. Exercer profissão (art. 233, nº IV).
 - VIII. Contrair obrigações, que possam importar em alheação de bens do casal.
 - IX. Aceitar mandato (art. 1.299).

Dados relatam continuamente essas e outras violações, pois, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP/Datafolha, 2019), ao longo de 2018, foram cerca de 16 milhões (27,4%) de meninas e mulheres, acima de 16 anos, vítimas de algum tipo de violência no Brasil, nos mais variados espaços, como dentro de casa,

no trabalho e na rua. Ainda, 59% da população diz ter visto ao menos um episódio de violência ou abordagem desrespeitosa a uma mulher na rua no mesmo período.

No que tange ao feminicídio, a historicidade da condição da mulher tem centralidade, bem como os meandros que especificam as mortes, evitando-se análises ou conclusão superficiais de que a violência que afeta os homens, incluindo os homicídios, é igual ou até superior à que afeta mulheres. Por conseguinte, antes mesmo desse termo ser empregado legal e/ou socialmente, há uma dinâmica patriarcal que atribuiu, e ainda atribui incessantemente, um *status* de inferioridade à mulher (COOLING, 2004). Desta forma, ao recuperar e emergir à consciência todo o emaranhado complexo de violações à existência das mulheres, é urgente dar nome ao que persiste impronunciável nas sociedades patriarcais e, não somente inserir na gramática um termo, mas também inserir na semântica social o seu uso e compreensão, preenchendo-o de sentido.

Ainda que falar em feminicídio seja, para muitos trabalhos e produções sobre o tema, evocar a utilização de Diana Russel, em 1976, no Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, em Bruxelas, é preciso circundar esse momento, tomando-o como um pontapé terminológico no percurso de nomeação e caracterização semântica da violência letal contra mulheres. No entanto, considerando que a linguagem emerge de um cenário de constante interrelação com a sociedade, alterando-a e sendo alterada por ela, toma-se o depoimento de Russell (1972) como um marco histórico e teórico, mas não suficientemente significativo para impedir a ocorrência, promover o reconhecimento da estrutura patriarcal ou gerar políticas imediatas de enfrentamento à violência de gênero. Dessa forma, embora necessário, elucidar que há um histórico de exclusão, opressão e subordinação da mulher não basta para efetivar uma ação e transformação social.

Reforça-se que dar nome e oficializar um termo capaz de designar, de forma geral, essa realidade é um importante processo para que o ato de falar, articular outros termos e atribuir vivências à enunciação seja possível, expandindo, pelo léxico e pela tomada de consciência, as possibilidades de as próprias mulheres falarem de si, individual e coletivamente. Destarte, enunciar em conjunto remonta e gera reflexões quanto às normas vigentes – estas, ditadas por homens, dentro da esfera de manutenção de poder.

Na América Latina, o termo feminicídio, também designado com femicídio por algumas pesquisadoras e pesquisadores (PASINATO, 2011), foi colocado em uso

pelas ativistas feministas para referir-se ao assassinato de mulheres por razões misóginas, marcadamente em meados dos anos 1990. Ainda que o uso em outros países estivesse ganhando corpo e consolidando o termo, a repercussão de três crimes letais contra mulheres, em 2001, na Ciudad Juárez, no México, atua como parte do processo de reconhecimento e significação semântica da palavra feminicídio na América Latina (SEGATO, 2005; 2016). O caso em questão ficou conhecido como Caso Campo Algodoeira (OEA, 2009), em que os homicídios brutais de três mulheres pobres foram negligenciados e encaminhados ao desfecho da impunidade pelas autoridades responsáveis.

Roque, Costa e Vieira (2020) fazem uma análise do caso, apontando como há uma indissociável relação entre a violência cometida contra as mulheres na cidade e a conjuntura político-social. Ainda que sem a pretensão de aprofundar o debate desse caso, são levantados alguns pontos que o tornam tão emblemático e referencial para a expressão e urgência de pensar-se o assassinato de mulheres enquanto violência sistêmica e estrutural. A Ciudad Juárez, no Estado de Chihuahua, é uma região de fronteira entre o México e os Estados Unidos. As organizações da economia situada no local, a partir da implementação de fábricas estadunidenses chamadas de maquiladoras, proporcionaram o estabelecimento de uma dinâmica neoliberal e globalização econômica (SEGATO, 2005).

Conforme Roque, Costa e Vieira (2020, p. 19), “um dos fatores relevantes a respeito desses crimes é a relação entre a mudança no ambiente, relacionada à brusca industrialização da região, e os abusos sistemáticos contra as mulheres”, evidenciando a relação causal da dinâmica neoliberal e de acumulação de capital, embasada em noções patriarcais de poder e dominação, na expressão de violência e opressão às mulheres. As autoras ainda destacam as condições precárias de moradoras e moradores, que não dispunham de eletricidade e saneamento básico, fazendo com que os abismos sociais fossem aprofundados, enquanto empresas e entidades lucravam com a exploração e precarização da comunidade.

Esse caso emblemático, assim como tantos outros contextos, evidencia que a precarização econômica e social é uma agravante para a segurança e integridade das mulheres, fazendo emergir a abordagem de autoras como Heleieth Saffioti (2004), que não desarticulam classe, raça e gênero nas análises sobre opressões, defendendo não ser possível uma real separação a cargo de ação real, pois são três bases de uma mesma estrutura.

O assassinato das mulheres que viviam na Ciudad Juárez foi, então, uma clara demonstração de poder social e econômico entre os grupos e, ao considerar as marcações de violência nos crimes, especificamente em relação às próprias mulheres. O desprezo ao sexo feminino fica evidente, fazendo uma mística misógina, pelo simbolismo de cada homicídio, “indicando um *modus operandi* dos agressores, que denotam a intenção de destruir toda e qualquer representação social do feminino por meio da brutalidade dessas mortes” (ROQUE; COSTA; VIEIRA 2020, p. 32).

Não obstante, a ação do Estado, que deveria *a priori* proteger a comunidade, mostrou-se ineficaz e gerou uma somatória de impunidades, aumentando a insegurança de outras mulheres, que se viam desamparadas e vulneráveis. Assim, o caso de Juárez joga luz à organização patriarcal que regimenta a sociedade e prossegue dando aval para que homens determinem a vida das mulheres, senão oficialmente, ao menos veladamente, encobrendo e deixando impunes aqueles que assim o fazem.

Nesse sentido, as ocorrências locais do caso de Juárez circunscrevem os sentidos adquiridos terminologicamente pela palavra feminicídio. Fato esse corroborado anos mais tarde, quando María Marcela Lagarde y de los Ríos, então deputada federal no México, antropóloga e feminista, incluiu o fator de impunidade na definição de feminicídio, que ainda envolve aspectos como omissão, negligência, silêncio e conluio total ou parcial das instituições ou autoridades – estas, responsáveis pelo combate às violências (LAGARDE, 2006; 2008).

Nesse cenário, o poder simbólico e material que autoridades e instituições de segurança pública têm na manutenção da vulnerabilidade das mulheres ganha destaque, logo que a violência institucional obstrui o ímpeto feminista de agir contra ela, operando por meio de empecilhos burocráticos. Assim, conduzem-se processos lentos e dispersos que resultam em impunidades e subnotificações sobre feminicídio, produzindo um sentido de irrelevância social sobre a temática.

De acordo com Marcela Lagarde (2006; 2008), considerando que espaços públicos e privados são igualmente perigosos e ameaçadores às mulheres – dadas as suas devidas especificidades –, caberia ao Estado coibir as violências contra as mulheres, provendo uma mudança estrutural na sociedade. Porém, ele próprio opera na lógica patriarcal, à margem de uma dinâmica que funda a dominação e opressão da mulher. Portanto, nomear o assassinato de mulheres, construindo uma materialidade linguística no uso social, constituiu um passo rumo à tipificação criminal,

logo que envolveu lutas, movimentos, estudos e construção de conhecimentos, partindo de um direcionamento feminista de olhares para uma realidade invisibilizada pela normalidade sexista e patriarcal (LAGARDE, 2008).

Destarte, se antes o homicídio de mulheres ocorria de forma nominalmente não especificada, após a discursivização pública de Diana Russel propondo a terminologia, e sua conseqüente repercussão, a mesma realidade começou a ser inscrita e significada em um termo. Este, foi moldado de acordo com o espaço geográfico social de enunciação, ou seja, a definição e o emprego de feminicídio ganharam nuances de acordo com o histórico de cada país, refletindo, portanto, no discurso legal.

Assassinar mulheres por questões de gênero ganhou fonética, ortografia e, gradualmente, flexibilidades semânticas, em que diferentes usos e formulações afetaram o conceito, delineando-o, aprofundando-o ou expandindo-o para que a palavra *feminicídio* fosse, efetivamente, carregada do sentido que melhor traduzisse a complexa realidade de mulheres mortas por serem mulheres. Ganhou, também, *status* de categoria analítica, de problema social e de política pública, fazendo com que o termo, aos poucos, ocupasse espaço em documentos oficiais, notícias e interlocução em espaços físicos e *on-line*.

Porém, ainda é clara a dificuldade em encontrar um consenso de usos, logo que a realidade é um emaranhado de vivências e leituras, sobretudo porque falar sobre as desigualdades e violências cometidas contra as mulheres assume um espectro denso e amplo. Nesse sentido, a produção de conhecimento feminista, a partir de colocação de lentes de gênero sobre o saber e a realidade, remonta um processo gradual e desvelar as engrenagens da opressão e exploração da mulher, tirando os véus de normalidade que as encobrem. Como aponta Hill Radford (2006, p. 41) “o conceito de feminicídio vai além da sua definição legal de assassinato, e inclui situações nas quais se aceita que mulheres morram como resultado de atitudes misóginas ou práticas sociais”. Portanto, atribuir sentido ao termo significa continuamente desconstruir as estruturas de poder.

Nesse aspecto, chega-se também ao poder intrínseco dos discursos, que culminam em mortes de mulheres, pois os que antecedem um cenário de violência fatal são sedimentos, historicamente perpetrados, mantendo as relações de poder e atualizando a força da norma, do *status quo*. Assim, com base nos apontamentos de Maria Angeles Fernandes Calero (1999), compreende-se que a verbalização de uma

realidade constitui a materialização das experiências individuais, que por vezes são coletivas.

Também, por meio da ordenação discursiva, atribui-se valor e questionam-se, interpretam-se e ressignificam-se os discursos. O ato de discursar é uma possibilidade de referir ao mundo, designá-lo, nomeá-lo, além de julgar e conhecer um ato ou evento, pois “o pensamento se modela graças à palavra, e que só existe o que tem nome” (CALERO, 1999, p. 59), de forma que deixar pessoas falem pelas outras, ou que classes sociais definam a existência de outras, ressoa como uma violência perante o risco de deturpação de realidades, vivências e existência, como um apagamento do existir (CALERO, 1999).

Discursar sobre a ordem patriarcal é assumir um ato de renomear, reconhecer, designar um mundo que abarca as mulheres, ao mesmo tempo que este escapa a elas enquanto sujeitos sociais. Assumir que um único termo possa referenciar uma série de eventos opressores e exploradores é paradoxalmente simplista e transgressor. Assim, a atribuição de sentido deixa escapar muito do processo histórico e da amplitude da luta pelo reconhecimento das múltiplas violências que culminam no feminicídio, porém, ainda assim, designar uma palavra, fazendo-a referir às diversas circunstâncias de crimes letais contra mulheres, é criar uma realidade, pronunciá-la, repeti-la e ressignificá-la (RUSSELL, 2011).

Explanada a importância de trazer ao campo lexical uma realidade tão incômoda e alarmante, será abordada trajetória histórico social do movimento de direitos amparados pela Lei e políticas públicas, visando ao enfrentamento das violências contra as mulheres e, conseqüentemente, do feminicídio.

Para tanto, faz-se um breve esboço do cenário que levou Diana Russel e tantas outras estudiosas à necessidade de encontrar uma terminologia própria para a violência letal contra mulheres. O processo de marcação história e social dará base para a compreensão do cenário de promulgação da Lei nº13.104/2015 e suas implicações sociais e jurídicas.

2.2 O trajeto legislativo até o feminicídio virar lei

A Lei nº 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio, alterou o artigo 121 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), prevendo o feminicídio como circunstância qualificadora de crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de

julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Com isso, as penalidades ficaram mais altas, pois, no caso do homicídio, a punição pode ser de 6 a 20 anos de reclusão, mas a partir da aprovação da Lei do feminicídio, quando o crime for assim caracterizado, ela parte dos 12 anos de reclusão.

A recomendação da *Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Violência contra a Mulher*⁸ (CPMI-VCM) foi uma importante ferramenta penal, resultado do movimento histórico da extensa luta de mulheres contra uma realidade que se constitui em decorrência da atualização de hábitos e discursos socioculturais fundamentados em noções patriarcais. Esses contextos engrenam a estruturação violenta, opressora e exploradora das mulheres, fazendo emergir a urgência de políticas públicas e legislativas que operem na coibição de tamanhas agressões — físicas, verbais, estruturais, institucionais, psicológicas, entre outras.

Além da ação do Estado, há um movimento autônomo, da sociedade civil ou de instituições terceiras, em diversos locais do mundo, que buscam promover uma sociedade mais justa e segura para as mulheres. Ainda que seja necessário considerar a realidade local e cultural de cada país ou região, muitas das violências de gênero são comuns a diversos locais, sendo o feminicídio uma delas.

Diante disso, pautadas por estatísticas alarmantes, entidades internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e outras, têm trabalhado em medidas que visam levantar dados capazes de subsidiar alterações e posicionamentos de governos no enfrentamento à violência e formas de opressão, pois, ainda que os direitos das mulheres estejam formalmente compreendidos como constituintes dos Direitos Humanos, nota-se uma prática bastante distante desse discurso, implícita tanto na vida cotidiana quanto na ação do Estado.

Mesmo com a Carta das Nações Unidas de 1945, que visa "encorajar o respeito aos Direitos Humanos e liberdades fundamentais para todos e todas, independentemente de raça, sexo, língua ou religião" (1945, p. 35) e enuncia, essencialmente em seu cerne, posicionamentos que versam sobre uma ação social justa e igualitária para homens e mulheres, observa-se uma lacuna quanto ao

⁸ A *Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher* é, de forma mais imediata, um desdobramento da Lei Maria da Penha somada ao histórico de extensa luta das mulheres, buscando investigar e mapear a situação de violência contra as mulheres no Brasil. Iniciada em 2012, a CPMI também fez levantamentos sobre a aplicabilidade dos instrumentos legais instituídos para protegê-las dos agressores.

reconhecimento da real condição das mulheres perante uma ordenação social e até mesmo jurídica feita de homens e para homens.

Com o objetivo de jogar luz a essa problemática sociocultural, movimentos políticos marcam a história com ações para coibir, por meio de planos políticos e jurídicos, essas violências, centrando o debate em questões de gênero. Destaca-se que o Brasil é signatário de todos os acordos internacionais que têm por finalidade, assegurar os direitos humanos das mulheres e, também, aqueles que visam eliminar as diversas formas de violência e discriminação de gênero (FREIRE, 2006).

Nessa perspectiva, faz-se uma breve contextualização quanto aos *status* do Brasil em relação aos compromissos internacionais para o combate à violência contra a mulher. Como aponta Nilcéa Freire (2006), na apresentação do documento *Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres*, há dois tipos de compromissos assumidos pelo Brasil perante as entidades internacionais: os tratados e convenções, capazes de gerar um efeito jurídico e obrigação de cumprimento; e as declarações finais, decorrentes de conferências internacionais, que não resultam em obrigações jurídicas. Estes, como define Nilcéa Freire (2006), são compromissos de natureza política.

No que tange à movimentação internacional contra a violência e discriminação às mulheres, dos quais o Brasil é signatário, ganham destaque majoritário a *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher* (CEDAW, 1979) e a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher* (Convenção de Belém do Pará, 1994).

A CEDAW, adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1979, é um grande marco no que tange aos movimentos de mulheres, jogando luz às condições e necessidades delas. O documento, composto de 30 artigos divididos em 6 partes, define e delimita precisamente a discriminação contra a mulher, como no art. 1º:

toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher independentemente de seu estado civil com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos: político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo (2006, p. 20).

Orientando, portanto, que deve haver igualdade entre ambos os sexos nas esferas política, econômica, social, cultural, civil e outras. Dessa forma, compreende-se que o sistema de dominação e exploração a que as mulheres estão submetidas

perante a estruturação social patriarcal acarreta impactos extensos, que implicam nas mais variadas violências, culminando em um apagamento social e político, que nega um *status* de indivíduo ao ser enquanto sujeito mulher.

No tocante à participação do ordenamento jurídico brasileiro, a convenção foi aprovada em 14 de novembro de 1983, pelo Decreto Legislativo nº 93, sendo promulgada pelo Decreto nº 89.406, de 1º de fevereiro de 1984. Na prática, a participação e concordância sobre a CEDAW resultaram no compromisso de os signatários trabalharem em medidas efetivas para a eliminação da discriminação contra a mulher em esferas públicas e privadas, sejam elas promovidas ou praticadas por pessoas, organizações ou empresas. Portanto, configura um “documento fundamental nesse campo, que pode ser usado pelas mulheres quando o sistema nacional falhar ou se mostrar omissivo na proteção de seus direitos” (FREIRE, 2006, p. 10).

Além desse, a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher*, conhecida também como *Convenção de Belém do Pará*, é outro marco das lutas das mulheres no combate à violência e discriminação, sendo o mais importante acordo internacional que atende às pautas políticas do tema (FREIRE, 2006).

A Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) adotou o documento em 1994, e o Brasil o ratificou no ano seguinte, 1995. A *Convenção de Belém do Pará* inclui definições quanto a violência contra a mulher, definindo-a no art. 1º como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (BRASIL, 1996).

Dessa forma, compreende-se que há uma noção ampla da violência e suas diversas formas, como a violência doméstica ou em outras relações interpessoais dentro da esfera do lar; violência que ocorre na comunidade, em suas diversas formas – física, sexual, assédio perpetrados por pessoas ou instituições; violência advinda ou tolerada pelo Estado e seus representantes ou agentes, conforme o art. 2º (BRASIL, 1996):

Entende-se que a violência contra a mulher abrange a violência física, sexual e psicológica.

a) ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou

não a sua residência, incluindo-se, entre outras turmas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual;

b) ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e

c) perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

Mas não somente as definições e conceituações estão presentes nesse documento, pois ele cria mecanismos de proteção – o que inclui ações de prevenção e assistência continuada às vítimas e suas famílias bem como punição aos agressores, conforme o art. 8º (BRASIL, 1996):

Os Estados Partes convêm em adotar, progressivamente, medidas específicas, inclusive programas destinados a: a) promover o conhecimento e a observância do direito da mulher a uma vida livre de violência e o direito da mulher a que se respeitem e protejam seus direitos humanos; [...]

d) prestar serviços especializados apropriados a mulher sujeitada a violência [...] e atendimento e custódia dos menores afetados; [...]

f) proporcionar à mulher sujeita a violência acesso a programas eficazes de recuperação e treinamento que lhe permitam participar plenamente da vida pública, privada e social; [...]

h) assegurar a pesquisa e coleta de estatísticas e outras informações relevantes concernentes às causas, consequências e frequência da violência contra a mulher [...].

Adotar, fomentar e incentivar o conhecimento em relação à temática, serviços especializados de atendimento, educação para a conscientização social e programas de investigação das ocorrências de violência contra a mulher são apenas alguns dos pontos que constam no documento e firmam um acordo que reconhece a implicação do Estado na proteção das mulheres, que deve atuar de forma efetiva no combate a essa realidade. Inclui-se ainda a noção de que há uma violência institucional e estrutural, pautada na ordem patriarcal consolidada e naturalizada, que deve ser reconhecida e combatida pelos poderes.

Essas ações e orientações reforçam a responsabilização do Estado diante do cenário social, remetendo à máxima ecoada por muitos movimentos de mulheres de que “o pessoal é político”⁹. Se as violências contra a mulher, sobretudo a doméstica, eram aceitas ou naturalizadas, muitas vezes tratadas como responsabilidade da família ou da própria vítima em resignar-se ou resolver a situação, com maior vigilância

⁹ A frase é atribuída à Carol Hanish (1969) e bastante usada como *slogan* ou síntese de ação feminista. Em suma, ela evidencia que os problemas das mulheres, considerados de cunho pessoal ou privado, são de ordem pública e social, considerando que as experiências vividas pelas mulheres dentro de seus lares eram (e ainda são) compartilhadas por muitas outras, desvelando que as violências e opressões têm uma base comum.

e rigidez da ação do Estado, reforça-se a noção de que não há um problema individual ou pessoal, mas sim coletivo e social.

Desta maneira, esses dois marcos, a *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher* (CEDAW, 1979) e a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher* (Convenção de Belém do Pará, 1994), são importantes ferramentas para levantar debates, implementar políticas públicas e dar força aos movimentos de mulheres. Já a ratificação brasileira dos tratados firmados nessas e outras conferências gera a obrigação jurídica do estabelecido pelas autoridades públicas, sob pena de crime de responsabilidade¹⁰, nos termos do art. 85, VII da Constituição Federal e da Lei nº 1079, de 1950 (NILCÉIA FREIRE, 2006).

Como aponta o documento *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres* (BRASIL, 2011), ainda que haja os compromissos firmados internacionalmente e um movimento político em busca dos direitos das mulheres, pesquisas realizadas em território nacional, como as feitas pelo DataSenado (2011), Vigilância de Violência e Acidentes – VIVA (2006) e Universidade de São Paulo (USP) em conjunto com a Organização Mundial de Saúde (OMS) (2001), apontaram índices alarmantes em relação à violência, sobretudo a doméstica, e seus desdobramentos e implicações, como as consequências físicas e psicológicas para as vítimas. Nesse contexto, em 2006, uma outra ferramenta jurídica de suprema relevância foi criada e se tornou referência na proteção às mulheres: a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representando um grande avanço na luta pelos direitos das mulheres.

Dentre as mudanças decorrentes da promulgação dessa lei, destaca-se a criação de Juizados de Violência Doméstica. De acordo com o art. 14 da Lei nº 11.340/2006:

Os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos da Justiça Ordinária, com competência cível e criminal, poderão ser criados pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, para o processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes da prática de violência doméstica familiar contra a mulher” (BRASIL, 2006).

¹⁰ Segundo a Lei nº 1.079/1950, cabe ao crime de responsabilidade “perda do cargo, com inabilitação, até cinco anos, para o exercício de qualquer função pública, imposta pelo Senado Federal nos processos contra o Presidente da República ou Ministros de Estado, contra os Ministros do Supremo Tribunal Federal ou contra o Procurador Geral da República” (BRASIL, 1950).

Dessa forma, o texto legal define que as violências doméstica e familiar devem ser julgadas nos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou, quando não for possível, em Varas Criminais.

Para a compreensão do que significa o incentivo à existência desses Juizados, Wânia Pasinato (2011) aponta que há uma diferenciação na atuação deles em relação às práticas da Justiça tradicional, dando centralidade à garantia de direitos e ao enfrentamento efetivo das violências contra as mulheres, conforme postulam as Conferências Internacionais de Proteção dos Direitos da Mulher (CEDAW e Convenção de Belém do Pará), a *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher* e o *Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher* (PASINATO, 2011)¹¹.

Ao centralizar vários procedimentos, pretende-se que mulheres já fragilizadas, vitimadas ou em situação de vulnerabilidade não precisem percorrer diversos órgãos jurídicos, como Vara Criminal, Vara de Família, Vara da infância e Juventude, entre outras. Isso facilita o acesso à Justiça e permite que os processos sejam todos julgados por um mesmo juiz ou juíza, encurtando as pendências processuais. No entanto, incluído pela Lei nº 13.894, de 2019, os juizados especializados podem julgar os divórcios e dissoluções de união estável, mas não incluem as questões relacionadas à partilha de bens:

Art. 14-A. A ofendida tem a opção de propor ação de divórcio ou de dissolução de união estável no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

§ 1º Exclui-se da competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a pretensão relacionada à partilha de bens. (BRASIL, 2006).

De acordo com Basílio (2020), essa alteração veio em decorrência da prática de muitos magistrados de negar a competência cível do juizado, significando a necessidade de a mulher vitimada submeter-se a mais de um processo, tanto nos Juizados de Violência Doméstica quanto nas Varas da Família. Porém, uma centralização integral não ocorre quando há questões relativas à partilha de bens – o que pode desencadear um dificultador para a proteção da vítima.

A promulgação da Lei nº 11.340, no entanto, encontra limitações, como poucos Juizados destinados à assistência de mulheres em situação de violência e o não cumprimento ou execução de todas as possibilidades cabíveis para a proteção da

¹¹ Documentos que definem a violência, orientam quanto a prevenção, atenção, proteção e garantia dos direitos das mulheres e constituem ações de políticas públicas voltadas às mulheres.

mulher (PASINATO, 2011). Ainda assim, ela resultou em metas e ações para traçar o mapa da violência e da situação da mulher brasileira, pois delineou a categorização dos tipos de violência doméstica (física, sexual, patrimonial, moral, psicológica), a proibição de aplicação de penas pecuniárias (destinadas aos crimes de menor valor) aos agressores, além da formulação de programas e serviços de proteção e assistência social às mulheres e seus/suas dependentes (BRASIL, 2011).

A promulgação da Lei Maria da Penha tornou mais evidente uma realidade paradoxal e bastante indicativa da complexidade da dinâmica social. Ao mesmo tempo que a população brasileira em geral reconhece a gravidade da situação das mulheres, são observadas continuamente taxas elevadas de ocorrências de violência doméstica, que não raramente chegam aos desfechos fatais, sobretudo quando se refere a relacionamentos íntimos em que a mulher expressa o desejo da separação (MACHADO, 2015). Nesse aspecto, as altas taxas de denúncia podem ser reflexo da possibilidade que as vítimas têm de denunciar e livrar-se da situação de maus-tratos, sendo amparadas legalmente – o que não era viável antes da lei e das políticas públicas.

Diante disso, o processo de lutas, pressão e movimento articulado de mulheres caminhou para a construção conceitual das mortes motivadas pelo desprezo, ódio ou opressão à mulher. O percurso histórico e os marcos legais foram uma base contundente para a compreensão da dimensão da violência de gênero, aqui incluindo estruturas que sustentam a ordenação social, logo que ela, bem como a opressão e discriminação contra a mulher, são naturalizadas até mesmo dentro das instituições jurídicas, que deveriam atuar na proteção das vítimas (MACHADO, 2015).

Com base nisso, o Congresso Nacional instaurou a *Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a Violência contra a Mulher*¹² (CPMI-VCM), iniciada em março de 2012, apontando a existência de recomendações internacionais e conclusões acordadas da *Comissão sobre o Status da Mulher*¹³ para a elaboração de respostas mais efetivas, em âmbito jurídico, na mudança dessa realidade.

¹² A *Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência Contra a Mulher* é, de forma mais imediata, um desdobramento da Lei Maria da Penha somada ao histórico de extensa luta das mulheres, buscando investigar e mapear a situação de violência contra as mulheres no Brasil. Iniciada em 2012, a CPMI também fez levantamentos sobre a aplicabilidade dos instrumentos legais instituídos para protegê-las dos agressores.

¹³ A *Comissão sobre a Situação da Mulher* foi criada em 1946 pelo Conselho Econômico e Social da ONU. O foco é operar no preparo de relatórios e recomendações sobre os direitos das mulheres em diferentes áreas, como a política, social, econômica, educacional. Dessa forma, temas como eliminação

Partindo do debate de aspectos orçamentários, do fortalecimento da Lei Maria da Penha e da criação de Juizados, Promotorias e Defensorias Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a CPMI apresentou um projeto de lei tipificando o feminicídio diante da urgência da temática. Por meio de audiências públicas, entrevistas e levantamentos estatísticos, obteve-se um rico material, com seu Relatório Final aprovado em julho de 2013. Assim, “A curva ascendente de feminicídios [...], a permanência de altos padrões de violência contra mulheres e a tolerância estatal [...] estão a demonstrar a necessidade urgente de mudanças legais e culturais em nossa sociedade” (BRASIL, 2013, p. 7), evidenciando as necessidades de intensificar estudos e ações.

Com a investigação da violência contra as mulheres em 26 Estados brasileiros e no Distrito Federal de março de 2012 a julho de 2013, o Relatório Final elaborou um extenso relato descritivo da realidade brasileira em relação à condição das mulheres. Ainda que sem o objetivo de discorrer em profundidade sobre o texto, são apontados alguns aspectos e definições nele contidos.

Dado o levantamento dos índices de violência e todo o trajeto e mobilização de mulheres para que essa realidade fosse reconhecida e tratada também pelas vias legais, em 22 de agosto de 2013, a senadora Ana Rita apresentou o *Projeto de Lei do Senado* (PLS) nº 292/2013, visando debater aspectos sobre o feminicídio, sua caracterização e encaminhamentos penais, com a seguinte redação:

Art. 121.

 § 7º Denomina-se feminicídio à forma extrema de violência de gênero que resulta na morte da mulher quando há uma ou mais das seguintes circunstâncias:
 I – relação íntima de afeto ou parentesco, por afinidade ou consanguinidade, entre a vítima e o agressor no presente ou no passado;
 II – prática de qualquer tipo de violência sexual contra a vítima, antes ou após a morte;
 III – mutilação ou desfiguração da vítima, antes ou após a morte: Pena - reclusão de doze a trinta anos.
 § 8º A pena do feminicídio é aplicada sem prejuízo das sanções relativas aos demais crimes a ele conexos”.

Em 18 de setembro de 2013, atestou-se a constitucionalidade e juridicidade da proposta, sendo encaminhada à Comissão, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado. O texto inicialmente apresentado dessa PLS sofreu alterações, sendo suprimida a

e prevenção de todas as formas de violência contra a mulher, acesso e participação de meninas e mulheres na educação, ciência e tecnologia, empoderamento das mulheres rurais, bem como implementação da Declaração de Beijing são alguns dos pontos tratados pela comissão.

menção à morte da vítima, o que permite abranger a tentativa de assassinato também. Após a aprovação de constituições permanentes, parte do processo, o texto a ser encaminhado ao Senado foi:

Art. 1º
 Homicídio Simples
 Art.121.....
 Homicídio qualificado
 §2º
 Femicídio VI - contra a mulher por razões de gênero;

 §7º Considera-se que há razões de gênero quando o crime envolve:
 I - violência doméstica e familiar;
 II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher;
 Aumento de pena
 §8º A pena do feminicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime foi praticado:
 I - durante a gestação ou nos três meses posteriores ao parto;
 II - contra pessoa menor de 14 (quatorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;
 III - na presença de descendente ou de ascendente da vítima.
 Art. 2º
 Art. 1º
 I - homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, PARAGRAFO SEGUNDO, I, II, III, IV, V e VI);

Em tramitação, outra alteração substituiu a expressão "contra a mulher por razões de gênero", da redação inicial, por "por razões da condição de sexo feminino". Por fim, o feminicídio também entrou no rol de crimes hediondos, pela modificação sofrida na Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990; e, adentrando o ano de 2014, a senadora Gleisi Hoffmann, relatora o PLS nº 292/2013 no Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), emitiu um parecer favorável ao projeto e às mudanças propostas anteriormente (ANGOTTI. VIEIRA, 2020).

No mês seguinte, em 2 de abril de 2014, Aloysio Nunes, então senador, apresentou uma emenda ao anexo nº 1 do já modificado texto em tramitação. A proposta visava configurar homicídio qualificado como crime cometido "VI - por preconceito de raça, cor, etnia, orientação sexual e identidade de gênero, deficiência, condição de vulnerabilidade social, religião procedência regional ou nacional, ou por outro motivo torpe; ou em contexto de violência doméstica ou familiar [...]" (BRASIL, 2014a), sem aderência pela senadora Gleisi Hofmann, dando seguimento à discussão do projeto em 17 de dezembro de 2014. Ainda, Vanessa Grazziotin, também senadora, apresentou uma emenda em plenário com a proposta de alteração do texto substitutivo em relação às circunstâncias caracterizadoras do feminicídios.

Houve algumas mudanças na proposta original, mas ela foi acatada e, então, o texto final foi aprovado (ANGOTTI, VIEIRA, 2020).

Inicialmente, o feminicídio é apresentado como um *continuum* de violência, que pode operar em duas esferas, que são a de violência doméstica e a de menosprezo à condição da mulher. Entende-se que os assassinatos que apresentam marcas de violência extrema, mutilação ou desfiguração corporal (sobretudo nos seios, face, cabelos e genitais) caracterizam um intuito de expressar o poder por meio da força física, reforçando a estruturação que subjuga as mulheres como inferiores em relação aos homens e, portanto, passíveis de serem violentadas. Assim, mesmo não havendo relação social ou íntima entre a vítima e o assassino, sendo um ato circunstancial, a violência é dirigida à condição de mulher. O que se considera um *continuum* de violência é a estrutura social que reforça, por meio de discursos, impunidade e legitimação, a noção de hierarquização entre homens e mulheres.

Há, ainda, um segundo eixo, que são os casos em que o assassino é próximo (familiar, companheiro ou ex-companheiro) da vítima. Nesse caso, em geral, há um histórico de violência doméstica e relação abusiva. Portanto, o *continuum* de violência fica mais evidente – sobretudo ao considerar que muitos dos desfechos fatais são acompanhados de prévias denúncias sobre perseguição, ameaças, violências físicas, entre outras. Há, portanto, uma parcela significativa de mortes evitáveis de mulheres, logo que, nesses casos, há subsídios legais para que o Estado opere na proteção delas.

O feminicídio é o ponto extremo e mais observável sobre essa realidade, fruto de uma cascata de violências que não se resumem a atos repetidos ou, aparentemente, isolados de agressão física, ameaças à vida ou abuso psicológico. Há uma construção histórica e social de validação de diversas violências direcionadas às mulheres, que visam manter a ordenação patriarcal por meio da manifestação de poder dos homens.

Com o objetivo de “contribuir para a construção de um Brasil verdadeiramente democrático, pois não há democracia possível e sustentável sem o fim da violência contra as mulheres” (BRASIL, 2013, p. 8), CPMI-VCM e o Congresso Nacional destacam a importância de compreender que a necessidade da promulgação da Lei do Feminicídio e de relatórios específicos sobre a condição das mulheres advêm da percepção de uma realidade violenta, opressora, exploradora e desigual na sociedade.

Além da formulação de um termo capaz de dar nome ao assassinato de mulheres e do reconhecimento terminológico, instituições e grupos de luta visam também à construção de um estatuto jurídico que dê garantias legais efetivas para as mulheres, de forma que nomear não finaliza a problemática – longe disso, apenas caracteriza um termo complexo e ainda de difícil dimensão.

De acordo com o relatório *A violência doméstica fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil*, "a despeito dos avanços significativos consolidados na legislação, são grandes as dificuldades enfrentadas pelas mulheres para terem seus direitos efetivamente reconhecidos, diante das práticas discriminatórias que não raro orientam as instituições policiais e judiciais" (MACHADO, 2015, p. 14). Portanto, a violência letal contra mulheres não pode ser encarada como um ato isolado que é iniciado e finalizado em si, mas deve ser tomado a partir da noção de *continuum* de violência, que vem de bases estruturais que antecedem e fundam uma abrangência de violações, opressões e discriminações por questões de gênero.

Nesse sentido, destaca-se que a noção de gênero deve ser pensada em questões interseccionais, não havendo possibilidade de separar atravessamentos de raça, classe e sexualidade, sobretudo quando se argumenta sobre assassinatos de mulheres.

Tecer uma compreensão dos alarmantes índices do feminicídio requer assumir a violência muito mais abrangente do que aquela perpetrada dentro da esfera doméstica ou propriamente a demonstração de poder masculino por força física. É preciso estender o conceito como uma soma de relações "justificada[s] socioculturalmente por uma história de dominação da mulher pelo homem e estimulada pela impunidade e indiferença da sociedade e do Estado" (BRASIL, 2013, p. 1003).

2.3 Violências contra as mulheres como culminantes do feminicídio

A questão do feminicídio não pode ser analisada de modo apartado da complexa engrenagem que sustenta os elevados índices do crime. Aspectos sociais, políticos, culturais e econômicos estão envolvidos na ordenação da estrutura social, operando em uma naturalização de suas mais amplas facetas, que envolvem situações de violência sexual, exploração, abusos físicos e psicológicos, assédio moral, duplas jornadas de trabalho, inacessibilidade à educação e aborto.

Ainda, assume um caráter não apenas de produto/resultado desse sistema, mas também de condição promotora para que ele continue vigente, como um fator de retroalimentação, em que a internalização da ideia de hierarquização dos homens sobre as mulheres mantém a sistemática da violência em suas diversas expressões, como aponta Saffioti (1987). Pode-se apontar diferenças nas violências que afetam mulheres de diferentes classes, raças, identidades de gênero, orientações sexuais e culturas, mas há aspectos semelhantes, ainda que em níveis diversos, que as afetam, explicitando uma condição de desigualdade estrutural.

Portanto, definir violência é também assumir a complexidade dela. Conforme a OMS, o termo refere-se ao uso de força física ou poder, de forma intencional, com o objetivo de lesionar, causar morte, dano psicológico, privação ou que possa afetar o desenvolvimento de uma pessoa, grupo ou comunidade ou contra si mesmo (KRUG *et al.*, 2002).

Essa definição explicita tal complexidade, que pode flutuar conforme o local e o momento histórico, de modo que o conceito de violência “é ambíguo, complexo, implica vários elementos e posições teóricas e variadas maneiras de solução ou eliminação” (PAVIANI, 2016, p. 8). Assim, apesar da amplitude do termo e das tipologias, esse olhar e conceituação são importantes para tornar evidentes as suas modalidades e ocorrências:

Entre as formas de violência, é possível mencionar a violência provocada e a gratuita, a real e a simbólica, a sistemática e a não sistemática, a objetiva e a subjetiva, a legitimada e a ilegítimada, a permanente e a transitória. A enumeração dessas formas é atualmente problemática. Na realidade, essa relação apenas tem um objetivo didático, isto é, a possibilidade de ver melhor o fenômeno. (PIAVANI, 2016, p. 11)

Perante isso, assume-se que, nesse emaranhado que constitui a(s) violência(s), incluindo contra as mulheres, desenrolam-se e entrecruzam-se aspectos subjetivos e estruturais (SAFFIOTTI, 2003; PERES, 2002). Enquanto aqueles se referem às práticas mais facilmente observáveis de violência, como a física e a verbal, estes abarcam condições sociais que operam na manutenção da engrenagem patriarcal de opressão e exploração das mulheres, sendo muitas vezes difícil identificar a presença da ordem estrutural.

Ambas atuam de modo concomitante, não havendo uma hierarquização ou efetiva separação delas, de forma que Saffioti (2003) sugere trabalhar com o conceito de malha fina e malha grossa, que podem ser respectivamente compreendidas como as esferas dos microprocessos e macroprocessos.

Essa separação se dá apenas na ordem didática ou analítica, logo que no cotidiano ambas operam em uma lógica de mutualidade. Portanto, Saffioti (2003) traça um significativo trajeto entre os processos, que podem ser tomados como existências sociais, micro e macro, e de que forma se articulam à violência contra a mulher. Há, por exemplo, um circuito de violência desencadeado por condições que extrapolam as relações intersubjetivas, como o homem que, em seu papel de provedor da família, perde o emprego e agride sua parceira. Dessa forma, as malhas fina e grossa, ou os processos micro e macro, são parte da estrutura social, que opera fomentada no patriarcado, racismo e capitalismo.

A partir dessa noção, fala-se em violências que operam nos micro e macroprocessos de forma interdependente e causal, logo que as macroestruturas condicionam ações que se refletem, em maior ou menor escala, em violências no microprocesso, como exemplificado por Saffioti (2003) em relação à perda de emprego pelo homem, elevando a taxa de violência contra a mulher. Essa elevação, então, é derivada de uma caracterização social que, há anos, atribui passividade e impotência às mulheres e, por outro lado, potência e dominação aos homens (SAFFIOTI, 2005), fazendo com que o notar-se desempregado e, portanto, impotente dentro do sistema capitalista seja um propulsor da agressividade, e esta seja destinada à mulher. Já nos microprocessos, como a relação interpessoal de casais heterossexuais, ocorre o controle do comportamento e rotina da esposa pelo marido, afastando-a do pleno exercício social, político e econômico. Dessa forma, a sistemática patriarcal, como um todo, advém também das vivências e experiências concretas entre mulheres e homens.

Saffioti (2005) aponta a capacidade que mulheres têm de operar, com excelência e destreza, nos microprocessos, podendo refletir também no macro, devido à interdependência deles. Porém, a astuta mobilidade e domínio dos microprocessos, ou da malha fina, é uma capacidade adquirida por meio do cerceamento aos poderes macro e à existência social plena, sendo necessário reconsiderar a liberdade e autonomia do indivíduo de modo que se possa viver enquanto mulher na lógica patriarcal.

Dada a interdependência e cruzamentos dos eixos patriarcado, capitalismo e racismo, assume-se a noção de que, ao tratar da violência contra a mulher, os fatos ocorridos e desenrolados nestes dois últimos acentuam a violência do primeiro. A saber, os debates sobre o impacto da acumulação de capital sobre as mulheres é

extenso e traça um perceptível impacto na subsistência das trabalhadoras, tanto no que se refere ao trabalho produtivo quanto reprodutivo (SAFFIOTI, 2003; 2005; KERGOAT, 2009).

A partir da noção de acumulação de capital e a estruturação da dinâmica da venda da força de trabalho, delimitou-se a conceituação de um cenário pautado nas relações sociais de gênero e classe, que ordena a valorização e reconhecimento daquilo que, na lógica capitalista patriarcal, é vendido como força de trabalho, ou o trabalho produtivo. De forma interdependente, há o conceito de trabalhado reprodutivo, designado de forma geral às mulheres, sendo portanto desvalorizado, pois, na ordem patriarcal, ele seria movido por atos de amor (nessa lógica, se é por afeto, não careceria de remuneração ou não seria capaz de causar exaustão) e cuidado inerentes à natureza da mulher (e, sendo natural à mulher, não haveria questionamentos sobre sua forma de operar socialmente).

Nesse sentido, naturaliza-se a divisão sexual do trabalho, na qual as mulheres são pertencentes à esfera doméstica, devendo dedicar-se aos cuidados do lar ou, como é o caso das mulheres negras que há muito vendem a força de trabalho, às atividades domésticas e de cuidados. No cerne dessa composição orquestrada pela regência patriarcal, é necessário afirmar que “eles dizem que é amor. Nós dizemos que é trabalho não remunerado” (FEDERICI, 2019).

Quanto à esfera produtiva, ainda que os avanços das lutas feministas tenham, forçosamente, obtido o direito ao trabalho, ainda se observa uma intensa segregação a partir da noção de sexo/gênero no campo profissional, o que assegura a base material do patriarcado (HARTMANN, 1979). Há áreas percebidas como femininas e outras, como masculinas, e mesmo quando uma mulher atua profissionalmente em qualquer uma delas, seu trabalho tende a ser minimizado pela discursivização da referência masculina, ou seja, desvalorizado apenas por ser feito por uma mulher. Sobre isso, Hirata e Kergoat (2007, p. 599) apontam:

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. [...] Essa forma particular da divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher).

Assim, elevada taxa de informalidade, salários desiguais, cobranças excessivas e precarização das condições de trabalho são algumas das condições que

marcam a trajetória da esfera produtiva das mulheres (FEDERICI, 2019; HARTMANN, 1979; KERGOAT, 2007).

Não obstante, as mudanças sobre o campo produtivo e reprodutivo ocorrem de forma bastante lenta. As tarefas domésticas, cuidados com filhos e filhas, bem como organização da vida familiar continuam concentrados nas mulheres, o que, invariavelmente, interfere no trabalho produtivo e na vida política (KERGOAT, 2007). Diante disso, tem-se a sobrecarga de trabalho, que é mais evidente e imediata, mas há também prejuízo na mobilização política, articulação ou atuação social, menos explícitas, mas que engrenam uma série de violências, como a econômica (em que o trabalho doméstico não é remunerado) e a discriminatória (em que são criadas noções de que determinados espaços ou profissões não são femininos).

Corroborando com essa noção de interdependência dos processos sociais micro e macro, Lori Heise (1998) apresenta uma ferramenta para identificar e categorizar os fatores atrelados, desencadeados ou entrelaçados com a realidade de violências contra as mulheres, e mais especificamente àquela entre parceiros íntimos. Essa ferramenta permite a compreensão dos eixos inter e intrarticulados envolvidos em diferentes situações de exploração e opressão.

O denominado modelo ecológico feminista, ou ecossistema feminista, aponta a complexidade e multidirecionalidade da composição da sociedade, que combina os níveis individual, relacional, comunitário e social, sendo empregado por entidades internacionais, como a Organização Pan-Americana da Saúde (OPS)/Organização Mundial da Saúde (OMS).

Assim como Saffioti (2003; 2005), Heise apresenta esse modelo como eixos dinâmicos, portanto não definitivos, e interdependentes, de modo que resultam em um fator multicausal da violência, sendo eles:

- Nível social ou macrossistema: que se pauta na construção das representações e comportamentos sobre mulheres e homens, formulando o que se entende como papéis de gênero. Nesse contexto, noções de submissão feminina, fragilidade e reforço da mulher enquanto o outro, o oposto ao homem, sedimentam e perpetuam a violência contra as mulheres;
- Nível comunitário ou exossistemas: diz respeito à dinâmica da rotina das comunidades/sociedades, que internalizaram normas opressoras ou exploradoras de mulheres, resultando na violência contra elas. Tem, em

seu bojo, uma lógica patriarcal intrínseca às leis e posicionamentos oficiais, como Estado, que ainda falham na promoção da igualdade entre os sexos;

- Nível microssistema ou interpessoal: correspondente à ação microssocial, podendo responder à malha fina proposta por Saffioti (2003), pois designa situações das mulheres com seus ambientes imediatos, como colegas, parentes ou contatos profissionais, que carregam as lógicas patriarcais de hierarquização;
- Nível individual ou pessoal: concentra os aspectos individual, psicológico e histórico da pessoa. Engloba, portanto, características como idade, sexo/gênero, educação, bem como vivências passadas – violências sofridas ou provocadas, relações interpessoais, entre outras.

Compreender as práticas de violência enquanto exercícios e manifestação de poder dos homens sobre as mulheres configura um processo complexo de relações micro e macrosociais, afetadas pela cultura, contexto e valores sociais, e nunca desarticuladas. As classificações elaboradas podem operar como ferramenta de análise desde que entendidas como esferas conectadas, dependentes e multilíneas e que se articulam às relações estabelecidas de cada mulher com seus contextos.

Para Saffioti (2004, p. 17), a violência é a “ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral”, o que indica a multiplicidade das formas de violência que se traçam nas interlocuções, nos espaços ou eixos da malha fina e grossa – ou, como detalhado por Heise (1998), nas interconexões e interações dos níveis pessoal, interpessoal, comunitário e social.

Assumir a interdependência desses níveis não exclui a importância de compreender os fios que os compõem. Assim, definir os tipos e formas de violência ampara medidas e ações para coibi-las. A Lei Maria da Penha, no art. 7º, define os seguintes tipos de violência familiar ou doméstica contra as mulheres (BRASIL, 2006):

- I — a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- II — a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III — a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV — a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V — a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Diante disso, qualquer uma dessas violências, ou todas juntas, faz-se presente na realidade das mulheres, podendo variar conforme a posição que a mulher ocupa na estrutura social (mais ou menos explícitas), tendo as intensidades e manifestações de acordo com o tripé do sexo, classe e raça (SAFIOTTI, 2004).

Dessa forma, ainda que frequentemente separada, colocada em eixos ou partes, a violência deve sempre ser considerada em sua realidade complexa e paralela à totalidade, mesmo quando analisada particulada. Sobre isso, ainda cabe apontar a problemática do ciclo de violência, em que as agressões ocorridas na esfera conjugal assumem, em grande parte das vezes, uma repetição.

O termo e o conceito são de 1979, cunhados pela psicóloga norte-americana Leonore Walker, e aponta 3 fases bem definidas, que são (DATASENADO, 2018; LUCENA, 2016):

- 1) Acumulação da tensão: nesse momento, podem ocorrer situações que, normalmente, incluem agressões verbais, provocações, demonstrações de ciúmes ou discussões, podendo a chegar à violência física leve. As vítimas acreditam poder melhorar a situação, tentando manter o relacionamento e relevando as ocorrências. Sentem culpa pelos problemas conjugais e costumam assumir a responsabilidade pelas discussões. Essa situação pode se estender por anos, sendo que, gradualmente, as violências se agravam em frequência e intensidade;
- 2) Explosão: é a fase mais aguda de violência, em que as agressões são mais graves, incluindo ataques físicos e verbais. As vítimas que tomam alguma medida, como denúncia ou tentativa de separação, muitas vezes, desistem do processo e reatam com seus parceiros agressores. Diante do

ocorrido, a situação é amenizada, e o agressor assume um comportamento arrependido, sendo esta a chamada lua de mel;

- 3) Lua de mel: após a explosão, o agressor assume um comportamento arrependido, fazendo a vítima crer que o ato não vai se repetir. Em geral, a relação costuma melhorar bastante, pois o agressor age tentando convencer a mulher que a violência foi um ato isolado e busca recuperar sua confiança. Porém, com o passar do tempo, o ciclo se inicia novamente, voltando à fase do acúmulo de tensão.

Essa ainda é uma realidade comum e, para as vítimas, bastante difícil de ser rompida, o que caracteriza um sofrimento intenso, duradouro e que, invariavelmente, reflete na vida da mulher como um todo, afetando-a física, psicológica, econômica e socialmente (LUCENA, 2018; SILVA, 2017).

Também é possível que a violência doméstica não assuma esse ciclo, mas se observa uma grande incidência desse comportamento, tanto por parte do agressor quanto da vítima. Por isso, considerar as violências fruto de uma narrativa e trajetória histórico social, um todo em movimento e dinâmico, não implica em unicizá-las ou padronizá-las, mas sim pensá-las a partir das singularidades e expressões de cada eixo ou cada ação como parte da estrutura total.

Dar atenção às manifestações agressivas, em suas múltiplas formas e esferas, permite aludir à constatação de Saffioti (2005, p. 139) de que a violência “ainda é necessária para manter o *status quo*” de opressão, apagamento, exploração e submissão das mulheres, sem esquecer que há espaços de resistência, pois “sempre que há relações de dominação-exploração, há resistência, há luta, há conflitos, que se expressam pela vingança, pela sabotagem, pelo boicote ou pela luta de classes (SAFFIOTI, 2015, p. 130).

Sabendo então que a resistência e a afirmação de si se dão por meio da expressão e enunciação de suas próprias realidades – históricas e coletivas, mas também individuais –, a linguagem é a ferramenta. Então, a produção de sentidos intrínseca aos discursos dá pistas sobre como se tecem as visões de mundo, operacionalizando as interações, construindo os campos de cooptação ou conflitos.

3. NENHUMA A MENOS: FORÇA ARGUMENTATIVA NAS REDES SOCIAIS

Este capítulo apresenta as enunciações nas redes sociais digitais, mais especificamente no Facebook, e a linguagem, vista como constituinte e reflexo das dinâmicas sociais. Para tanto, aponta-se a inerência argumentativa expressa e indivisível das enunciações, ou seja, toda colocação da língua em uso é, por si só, um ato de argumentação, posicionamento e persuasão, que visa a cooptação do público. Portanto, as bases que sustentam essa posição são apresentadas, debruçando-se na centralização do sujeito e do contexto na ação de comunicar. Considerando ainda o ambiente de imersão, coleta e investigação desta pesquisa, o referencial abrangido é voltado às dinâmicas das redes sociais e das pautas feministas, que emanam olhares direcionados e contextualizados. Para tanto, apresentam-se proposições acerca dos discursos nativos digitais, incorrendo às produções de sentido específicas do meio, que darão sustentação às análises discursivas posteriores.

3.1 Mulher, ocupe seu espaço: o ambiente digital como meio de enunciação

Mulheres criam laços de resistência nas redes sociais. A própria enunciação combativa, que aponta os machismos velados e explícitos cotidianamente, pode ser assumida como uma tomada de ação autônoma e/ou organizada. Esta, pode ser feita nas redes sociais digitais por meio de coletivos, páginas e organizações de mulheres pautadas pelos estudos, vivências e discussão politizada. Aquela primeira, em geral, vale-se das possibilidades amplificadas desses espaços digitais de conectar pessoas que, por iniciativas próprias, manifestam suas ideologias e posicionamentos publicamente, gerando dados que são lidos e conectados a outros dados digitais, facilitando a conexão entre esses eixos, de modo que esses movimentos autônomos ganham força e ecoam, resultando em pontos mais densos dessa rede digital.

Pelo exposto, os discursos enunciados em ambiente digital apresentam dinâmicas e características próprias, não absolutamente distantes daqueles que ecoam fora da esfera digital, mas também não completamente isentos de influências advindas da internet. Junto a isso, recobramos a noção bakhtiniana (BAKHTIN, 2015^a) de que uma abordagem linguística deve ultrapassar os limites da linguística em si, considerando a própria noção dialógica da linguagem.

Portanto, é essencial para os objetivos desta pesquisa traçar um caminho que elenque aspectos base das discursivizações, bem como os recortes assumidos para ela, rumando à lógica que se estabelece no meio digital, mais especificamente das redes sociais digitais. Assim, inicialmente, aponta-se que são diversos os aportes teóricos linguísticos que defendem as linguagens como constitutivamente argumentativas (FIORION, 2016; KOCH, 2011). Dessa forma, ainda que não haja a cooptação explícita do público interlocutor, as manifestações visam, ao mínimo, atilo à crença da veracidade do que é dito. Há, ainda, defesas de que as enunciações nem sempre são carregadas do intuito de convencimento, mas, quando feitas, têm por fundamento levar à condução ou orientação de sentidos (AMOSSY, 2007). Apesar de haver nuances dessas postulações, assume-se que quem comunica algo, expressa determinada posição acerca de um tema central.

Essa tomada de ação comunicacional em meio digital é, em alguma medida, posicionar-se perante uma série de outros discursos oriundos da web (textos, imagens, vídeos, *emojis*, memes, *gifs*) e de fora dela, como as experiências que antecedem a navegação, as interações sociais de trabalho ou escola, as relações familiares, entre outras.

Também é essencial pontuar que os fatos que se manifestam discursivamente na internet encontram um espaço mais intenso de confrontos ideológicos, ainda que paulatinamente os algoritmos operem para minimizar isso e, supostamente, melhorar a experiência de usuárias e usuários em rede. Sobre isso, chega-se à contradição inerente da pluralidade tecnológica. Por um lado, a rede amplia os espaços de produção e emissão de opiniões, dando dimensão à divergência, aos embates e à expansão das reflexões democráticas. Por outro, caminha-se rumo à segmentação, em que cada indivíduo busca aquilo que mais lhe convém, assim como, por meio desse trajeto, ensina aos algoritmos suas preferências e interesses, criando uma navegação personalizada e cada vez mais acomodativa. Isso resulta no modo como cada pessoa, afetada pelas informações que recebe e consome, vê e interpreta os fatos do mundo, estendendo a produção de sentido em uma esfera cíclica e amplificada, ou seja, enunciar é o resultado do que é apreendido, bem como o que é apreendido é resultado do que é acessado e consumido, reforçando e endossando os efeitos de sentido segmentados.

Portanto, pensar sobre os efeitos de sentidos consistidos nas enunciações digitais, e no caso desta tese, especificamente sobre os direcionamentos acerca do

feminicídio, é olhar para a argumentação intrínseca em uma perspectiva materialista, assumindo o que é posto por meio da língua, o ato de enunciar e o discurso manifestado enquanto objetos interdependentes, considerando como as materialidades inerentes a eles auxiliam no direcionamento à interpretação.

Assume-se, então, que esse processo estabelece uma relação entre os elementos da língua, a semântica e condições de enunciação, bem como a construção significativa dos discursos, a qual estão inscritas as contradições inerentes à sociedade – ou, então, que analisar e considerar os efeitos de sentido contidos nos comentários em resposta às notícias sobre feminicídio no Facebook é situá-los como uma ação de enunciar carregada de possibilidades e usos da língua, apreensão da realidade a partir de uma determinada posição social e interpretação do conteúdo jornalístico, pois, para Bakhtin (2015b, p. 209), “As relações dialógicas [...] carecem de momento dialógico. Devem personificar-se na linguagem, tornar-se enunciados, converter-se em posições de diferentes sujeitos expressas na linguagem para que entre eles possam surgir relações dialógicas.”.

Ainda, não se descarta a influência da plataforma (algoritmos, frequência de uso), limitações próprias delas (possibilidade de usar os diversos recursos multimídia) bem como fatores subjetivos (letramento digital, interesse de se expor publicamente, sentimento de conforto de concordar o refutar o texto jornalístico) que podem implicar em uma maior ou menor exposição em ambientes digitais.

3.2 Discursos de ódio sobre mulheres e redes de resistência

Um eco que ressoa infinitas vezes, em imensuráveis proporções, podendo ser emitido mesmo por quem está fora do centro hegemônico, público ou comunicacional. Isso significa que a web em geral, mas sobretudo as redes sociais, possibilitou uma maior capacidade de expressar publicamente diversos conteúdos – sejam eles produções intelectuais e artísticas, opiniões ou mesmo diálogos banais. A internet se configura como um espaço mais horizontalizado a quem consegue participar desta era hiperconectada (aos que têm acesso e letramento digital), ainda que, ao mesmo, tempo, sejam inafastáveis os recortes e limitações da rede, fazendo com que o processo de incluir acabe, por si só, excluindo parte da população.

Castells (2003, p. 8) aponta que esse ambiente permite, “pela primeira vez, a comunicação de muitos com muitos, num momento escolhido, em escala global”. Nesse meio virtual, observa-se uma transformação acelerada de usos e recursos,

pelas transformações tecnológicas que, atualmente, indicam em partes um processo de amplificação informacional e comunicacional em esfera individual, facilitando os encontros, trocas, somas e confrontos de opiniões. Em essência, isso constitui um estado de relações e interações interpessoais permeadas por tensões e usufrutos das relações sociais.

As fragilidades, violências, expressões de poder, manipulações e ambivalências discursivas, que operam cotidianamente nas interações sociais face a face, estabelecem-se de modo semelhante no espaço digital – mantendo as cargas simbólicas previamente conhecidas das ações ditas *off-line*, mas também assumindo novas nuances e apresentações. Assim, as enunciações digitais adentram as arenas de violência e resistência, inerentes às relações sociais, sendo que a primeira é composta por uma expressividade patente de discursos de ódio e ataques pessoais que se desdobram, muitas vezes, em comentários públicos, como aqueles em resposta às notícias, *links*, fotos ou postagens em perfis pessoais ou páginas públicas.

Os discursos de ódio tecem uma interessante e paradoxal realidade conflitante à noção de democratização e liberdade de expressão em meio digital, pois são uma expressão violenta, que têm por objetivo agredir, minimizar, oprimir, assediar ou intimidar. Em geral, compreende-se que essas ações fogem ao ataque individual e pessoal, pois ainda que se direcionem a determinada pessoa, afetam ou fazem referência a grupos ou comunidades, carregando marcas machistas, xenofóbicas, racistas e preconceituosas em geral. Muitas vezes, tais insultos são carregados de instigações, que pretendem causar adesão das pessoas leitoras, ou seja, a quem o discurso de ódio não está direcionado (SILVA *et al.*, 2011).

Ainda que a manifestação violenta não seja fruto do meio digital, sequer se limite a ele, a comunicação que se tece sobretudo nas redes sociais *on-line* é permeada pela ideiação de anonimato e impunidade, como se os crimes ou infrações que se desenrolam na internet carregassem um teor de minimização quanto à gravidade ou prejuízo às vítimas, e também como se a própria dinâmica do volume de informações emitidas e circulantes em meio a esses discursos fosse capaz de soterrá-los.

Não obstante, observa-se que o amplo espaço e estímulos à produção e interação, muitas vezes unido à frágil e ineficaz política de segurança das plataformas de redes sociais, faz borrar ainda mais o entendimento da liberdade de expressão, de forma que as manifestações violentas direcionadas a pessoas ou grupos tendem a

ser justificadas como um direito à manifestação de uma opinião, não sendo portanto passível de punição.

Essa confusão ou argumentação baseada na deturpação dos conceitos exige esclarecer que a liberdade de expressão assume um inegável direito à liberdade, assegurando a livre manifestação de ideias e pensamentos e expressa no art. 19 da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, da ONU (1948), no art. 13 da *Convenção Americana sobre Direitos Humanos*, da OEA (1969) e, ainda, no art. 19 do *Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos*, da ONU (1966). Porém, essa liberdade não é absoluta quando as manifestações ferem outros direitos, constituindo como uma violência simbólica ou psicológica, violando a dignidade humana, podendo ainda instigar a violência física direcionada a um sujeito, grupo ou nação inteira.

Ainda que as manifestações violentas, o próprio ódio direcionado às demais pessoas ou comunidades e a intolerância marquem a história humana, no meio digital, esse comportamento ganha ainda mais ressonância, logo que os discursos, em geral, não se perdem ou diluem – podem ser recuperados facilmente, em sua íntegra manifestação, construindo pontes que rompem as noções de tempo e espaço com quem compactua com o exposto, endossando essas concepções violentas (SILVA *et al.*, 2011).

O resultado é, por um lado, uma ampliação desses discursos, que ganham força pela conexão que a rede digital permite e, portanto, reforça discursos que ocupam o meio digital e o extravasam. Assim, assumir que são manifestações violentas, odiosas e direcionadas a grupos específicos, como as mulheres, e categorizá-las como discursos de ódio e expressões de uma face patriarcal da sociedade não é suficiente. Ainda é preciso considerar um olhar interseccional, em que há aspectos de raça/etnia, classe, sexualidade e outros atravessando o conteúdo e a frequência com que essas usuárias são colocadas no centro das ofensas e violências.

Sobre as enunciações violentas, Cabral e Lima (2018), ao analisarem especificamente essas manifestações nas redes sociais, apontam que elas são mais veementes no ambiente digital se comparadas às interações face a face. Essa linguagem carrega muito além de marcas semânticas, de ideias sobre a mulher e sua existência nos diversos espaços, pois comporta também um processo de violências inicialmente simbólicas, mas que se reforçam nas macro e microestruturas

além do virtual, moldada por processos ético-políticos e teórico-práticos de extrema opressão, apagamento, violência e exploração histórica social das mulheres.

Portanto, verter a atenção a essas manifestações é assumir a centralidade que a linguagem tem, independentemente do meio ou recursos, para disseminar ideologias, cooptar interlocutores, manter o *status quo* e banalizar o machismo. É sabido que o processo histórico de aquisição de direitos – tanto no aspecto legal quanto na prática social – é geralmente lento e atravessado por tensões. Como exemplo claro dessa arena, em 2021, o então presidente da República Jair Bolsonaro fez tramitar a Medida Provisória nº 1.068 para impedir plataformas de redes sociais de punirem comentários com base em suas próprias diretrizes, sem uma determinação judicial. Assim, são abertas brechas para que publicações enquadradas como discursos de ódio sejam mantidas nas redes.

Ainda que as ações e usos do espaço digital careçam de uma legislação mais bem definida, há determinações aplicáveis. A Lei nº 12.965/2014, também conhecida como Marco Civil da Internet, “estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil e determina as diretrizes para atuação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação à matéria”, de acordo com o art. 1º. Assim, ela regulamenta os usos do espaço digital, norteando as possibilidades e limites da rede, com centralidade nos usuários e usuárias e visando garantir os direitos fundamentais previstos na Constituição brasileira.

Entre os aspectos abordados nos 32 artigos da Lei, destaca-se o item I do art. 3º, que aponta a “garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, nos termos da Constituição Federal” no meio digital. Assim, todas as pessoas que navegam pela internet têm o direito de aderir às opiniões e ideologias que circulam, expressando-se por publicações e compartilhamentos, por exemplo – o que é assegurado no texto constitucional. Porém, a livre expressão não é um direito absoluto, sendo que qualquer manifestação violenta, discriminatória ou que fira legalmente outra pessoa é passível de punição.

Um histórico de análises permite observar que as redes sociais mais populares não têm uma política clara que impeça a publicação de conteúdos que infringem os direitos básicos, além disso, mesmo perante denúncias, os processos são incertos e pouco transparentes quanto à punição. No entanto, a pressão social, os recursos de denúncia e o embasamento no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014) exigem das plataformas maiores esclarecimentos de suas políticas de

conteúdo, agindo com mais rigidez na contenção e prevenção dos discursos de ódio ou *fake News*, por exemplo.

A medida provisória assinada pelo então presidente da República Jair Bolsonaro limita a atuação das plataformas, dificultando qualquer ação de vise coibir essas violações, de modo findaria toda e qualquer tentativa de atuação e construção de um espaço mais respeitoso, minando absolutamente possíveis pressões ou denúncias feitas diretamente à plataforma, conforme postula a Medida Provisória nº 1.068, de 6 de setembro de 2021, no art. 8º-B (BRASIL, 2021):

Em observância à liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, a exclusão, o cancelamento ou a suspensão, total ou parcial, dos serviços e das funcionalidades da conta ou do perfil de usuário de redes sociais somente poderá ser realizado com justa causa e motivação.

Apesar de a medida provisória ter sofrido uma derrota, tanto com a suspensão pelo Supremo Tribunal Federal quanto com a devolução do presidente do Congresso Rodrigo Pacheco, e ex-Presidente Bolsonaro, ainda em setembro de 2021, enviou ao Congresso Nacional um projeto de lei com a mesma proposta da Medida Provisória, dificultando a moderação de comentários e conteúdos.

Todo esse contexto atravessa direta e incisivamente os direitos das mulheres, tendo impactos em suas lutas, conquistas e garantias. Porém, se os discursos de ódio ganham terreno, encontrando um campo aberto e favorável à sua replicação, por outro, vê-se também as redes sociais, e mais especificamente os comentários, como espaços de resistência, de embate, refutação e ação autônoma visando a eliminá-los. Mulheres seguem @existindo em suas mais diversas realidades e vivências, criando mecanismos de subverter a lógica patriarcal que impera na sociedade, mesmo quando, somado a isso, as próprias ferramentas que intuem a proteção delas opera numa sistemática de retrocessos. Nesse sentido, essas redes sociais são espaços que oportunizam a organização das mulheres que delas participam e compartilham do mesmo interesse (TOMAZETTI, 2015).

O ativismo, militância ou expressão política ganha ares próprios nas redes sociais, incorporando possibilidades e limitações do ambiente digital, mas também interligadas aos acontecimentos do que se entende por ambiente *off-line*. Diversos estudos têm investigado e lançado múltiplos olhares para os movimentos que surgem do meio conectado, apontando que, mesmo diante de recortes e limitações, esse é um espaço favorável à articulação feminista, auxiliando o levante autocoordenado e autônomo das mulheres.

Mobilizações e campanhas, como as #MeuAmigoSecreto, #MeToo, #MeuPrimeiroAssedio e outras insurgem uma onda de publicações que evidenciam casos de abuso, violências, machismo, opressões nem sempre evidenciados por dados oficiais. Além disso, as redes conectam mulheres mais facilmente, vencendo as barreiras de espaço e tempo para aquelas digitalmente incluídas – o que teve um papel preponderante durante o pico da pandemia de Sars-Cov-2, que exigiu isolamento/distanciamento social. Conforme sugere Castells (2013), os ambientes digitais, especialmente as redes sociais, propiciam espaços de mobilização e transformação social, confrontando a dinâmica capitalista, questionando as desigualdades e opressões, levantando pautas políticas e debatendo fervorosamente ocorrências que, sem a internet, ficariam limitadas ao conhecimento de poucas pessoas.

Nos últimos anos, o contexto global foi palco de uma ascensão das forças conservadoras – e o Brasil e seu cenário político expressaram fortemente essa movimentação, com eleição de partidos políticos reacionários, significando uma intensa precarização social e democrática. O retrocesso tomou formas e se materializou em atos violentos, manifestações e palavras de ordens que ocuparam ruas e ressignificaram símbolos nacionais, como foi o caso da bandeira do Brasil que, ano a ano, passou a simbolizar mais fortemente a frente bolsonarista. E, sendo parte da dinâmica social, os espaços digitais, como o Facebook, fizeram parte desse processo, refletindo e sendo atravessados pelos fluxos mais conservadores que tomaram a sociedade. Dessa forma, sobretudo após a eleição de Jair Bolsonaro em 2018, as redes sociais digitais foram cada vez mais tomadas por manifestações de ódio, inflamadas inclusive pelos próprios discursos e publicações do então presidente da República.

Longe de creditar à tecnologia a capacidade de determinar um caminho à sociedade, ela é uma importante ferramenta capaz de não deixar apagar a força e a luta histórica pelos direitos de sobreviver. Além disso, retoma-se que a humanidade sempre esteve cercada por ela, sendo a própria linguagem uma tecnologia – logo que o ser humano faz uso dela para transformar e interagir com o mundo, adaptando a realidade e convivendo em sociedade. Dessa forma, a linguagem assume características da época e dos meios – sejam eles digitais ou analógicos –, resultando em modos de gerenciar “bens simbólicos, além de gerar diferentes princípios de ação e conduta intelectuais que passam a ser valorizados no interior das novas

comunidades de usuários de linguagem criadas a partir de tais modificações tecnológicas” (XAVIER, 2013, p. 45).

Portanto, assumindo as bases de Herring (2012) e os pressupostos que a autora se debruça ao ancorar suas teorias de Análise do Discurso em Bakhtin (2015b) e Bakhtin e Volochinov (1992), pode-se assumir que, em uma era digital, a internet é apenas mais uma forma de fazer uso de ferramentas e artifícios tecnológicos para manter as dinâmicas dialógicas, expondo as contradições inerentes à condição da atividade humana de se constituir por meio, também, da linguagem.

Assim, ainda que o Brasil tenha presenciado o fortalecimento dos discursos de ódio e manifestações agressivas tanto nas ruas quanto na internet, bem como o surgimento ou maior expressividade de grupos ou atos violentos contra minorias, também se observou um movimento de resistência por conexões.

Em meio ao cenário já caótico de um levante conservador, 2020 foi marcado pela pandemia de Covid-19, que acentuou ainda mais as desigualdades, fazendo ecoar as injustiças sociais. Por um lado, as tecnologias permitiram conectar pessoas, facilitando, dentro das possibilidades, a adaptação ao isolamento social. Por outro, quem já não fazia parte do mundo digital ficou ainda mais à parte, invisível à banda larga, à rede 3G ou 4G – mas bastante visível ao Sars-Cov-2 (NAKAGAKI, SARPONG, 2021). Esse confronto de realidades, inerentes ao capitalismo, também eclodiram nas redes sociais e em pautas de veículos de grande circulação, levantando debates e questionamentos sobre as condições sociais, as desigualdades, os abismos cada vez mais fundos entre os que têm muito e os que têm muito pouco. Questionou-se, por exemplo, por que falar em privilégio do isolamento social quando esse seria uma medida de prevenção que, na verdade, deveria ser amplamente adotada e estimulada pelos governos, mas, ao contrário, foi sumariamente desestimulada em diversos pronunciamentos oficiais do governo vigente.

Assim, dada a necessidade mais patente de isolamento – e com uma parte considerável da população podendo cumprir essa medida –, as trocas sociais não familiares¹⁴ ficaram restritas às tecnologias, mediadas por ligações, aplicativos e redes sociais. Nestas últimas, devido às facilidades, multimídia e multimodalidade, há uma tendência de se estabelecer uma arena de debates bem mais atravessada,

¹⁴ Neste caso, assume-se que qualquer núcleo que divide a mesma moradia compõe uma família. Como o isolamento demandou a reclusão em casa, as pessoas distanciadas mantiveram contato face a face somente com outras também moradoras da mesma residência.

diversa e que caminha para uma estrutura rizomática – ou seja, para uma descentralização do eixo temático –, significando que as contradições e tensões se manifestam por meio de posicionamentos favoráveis, desfavoráveis e dispersos muito mais plurais, desde não sejam feitos em modo privado, como por mensagens particulares.

Assim, o que se observou, em relação a esse aspecto, em 2020 e 2021 foi um comportamento mais visível dos choques culturais e sociais, dos posicionamentos ideológicos e dos argumentos defendidos publicamente por pessoas comuns, participantes das redes digitais.

4. VIOLÊNCIA À MULHER: ENGAJAMENTO E PRODUÇÃO ACADÊMICA NO BRASIL

Com o objetivo de contextualizar o tema, tanto no meio digital quanto acadêmico, este capítulo apresenta discussões sobre engajamentos do público com a temática de violência contra a mulher, buscando mapear o percurso escrito e inscrito pelas próprias usuárias e usuários das redes digitais. Constrói-se, também, o estado da arte sobre o tema Femicídio, considerando produções acadêmicas nacionais em nível de pós-graduação mestrado ou doutorado, vinculadas às instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC e devidamente registradas e catalogadas na plataforma Catálogo de Teses e Dissertações da Capes.

4.1 Tomar consciência de si é um ato revolucionário

As possibilidades que se abrem diante de quem pesquisa em um buscador da internet como o Google são infinitas. Essa é uma das características mais marcantes da era hiper conectada, em que as barreiras de tempo e espaço são diluídas (LEMOS, 2002) – dessa forma, recuperar, armazenar, repetir, acessar, *mixar*, compartilhar são ações características desse ambiente multiforme e ainda em modelação. Porém, diferentemente de outros meios de comunicação, como a televisão, a internet conta com a ampliação da possibilidade de expressão pública e sociabilização (RECUERO, 2009) por parte de usuárias e usuários. Portanto, ainda que antes da internet as pessoas já formassem comunidades e buscassem integrar-se em grupos com os mesmos interesses, o meio digital amplificou a criação de comunidades segmentadas (CASTELLS, 1999).

Não há apenas uma interação síncrona, como ocorre em bate-papos, mas também a possibilidade de conexão assíncrona e rizomática, em que uma produção de conteúdo (texto, foto, vídeo) pode ser acessada em determinado portal e compartilhada em outras redes sociais, disseminando um ponto e pluralizando-o, logo que a cada nova leitura, por cada outra pessoa, gera um eixo de reinterpretação do que foi construído e, portanto, uma nova enunciação é feita (FIORIN, 2016; KOCH, 2011). Com a facilidade de compartilhar arquivos, textos, vídeos e produções próprias, também houve uma expressiva circulação de conteúdo, muitas vezes gratuitos, e que antes eram de difícil acesso.

Algumas pesquisas (DUARTE; MELO, 2017; TOMAZETTI, 2015; entre outras) posicionam a web como uma importante ferramenta para a extensão da teoria e conhecimento feminista, operando como redes de apoio, redes de afeto ou reforço dos laços ideológicos, permitindo que mulheres troquem experiências comuns à vivência na sociedade machista e patriarcal, mas também estabeleçam conexões de resistência. Clay Shirky (2011) entende as redes digitais como facilitadoras da conexão e movimentação social autônoma, de modo que movimentos ou geração de valor autêntico ocorrem de forma espontânea e mais intensa, pois conectam pessoas distantes geograficamente, mas alinhadas ideologicamente.

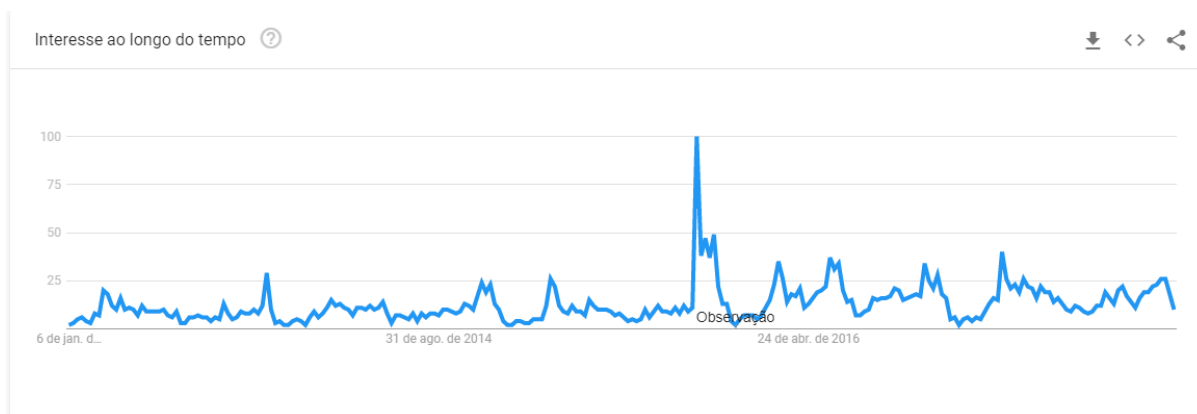
Essas conexões, ou reconhecimento de afinidades, podem surgir da busca ativa no meio digital e gerar uma rede de saberes e referências na construção contínua de si; no que se refere ao ser mulher, a “organização social da diferença sexual percebida” (SCOTT, 1994, p. 13) constitui a idealização do que é ser mulher na sociedade, incluindo comportamentos, aparência, habilidades e interesses ditos femininos.

Nesse sentido, tomar consciência de si é, também, assumir a posição que mulheres ocupam na estrutura social patriarcal e compreender os entornos que atravessam, aproximam, amarram e mantêm a realidade de violência. No que tange à internet, investigar o processo de curiosidade e busca pelo saber de si enquanto classe política é mais facilmente rastreável, ainda que seja apenas um recorte na complexidade do aprender-se e assumir-se mulher em uma sociedade patriarcal-racista-capitalista.

Diante do exposto, assume-se então que há atravessamentos sociais que refletem no comportamento do público dentro da internet, de forma que ela se torna uma ferramenta de aprendizado e descoberta do mundo *off-line*, mas ao mesmo tempo há uma transposição do que se apreende no meio digital, resultando em múltiplos processos de construção e atualização de si.

Um exemplo disso pode ser observado pelo gráfico 1, que aponta as buscas feitas no Google sobre *Violência contra a mulher* no período entre 01/01/2013 e 31/12/2017:

Figura 1 – Engajamento sobre violência contra a mulher



Fonte: GoogleTrends (2023)

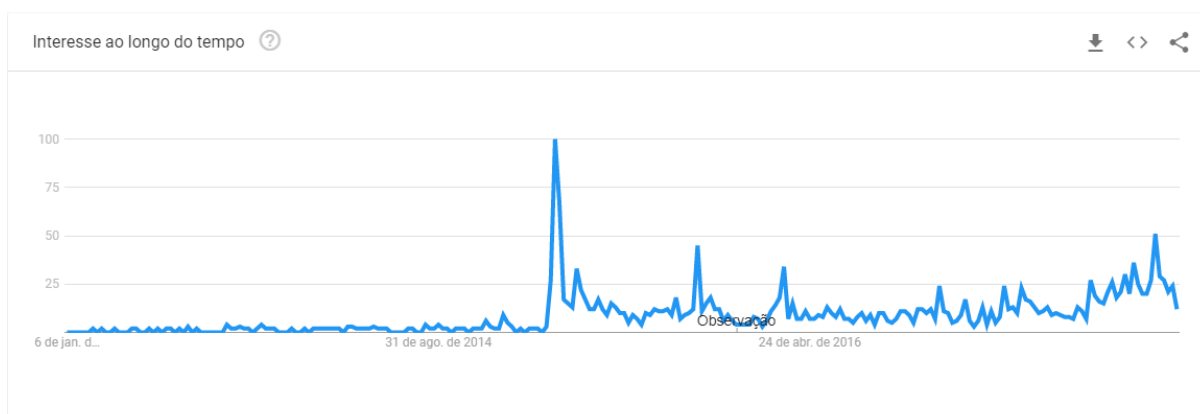
Observa-se que há elevações suaves nas buscas, construindo um processo comum de interesse sobre a temática. Muitas vezes, notícias sobre crimes veiculadas na mídia aberta (como telejornais televisivos ou de rádio) são os principais motivadores para as buscas na internet, mas eles costumam ter uma apresentação superficial do tema/ocorrência, levando o público a buscar mais detalhadamente o assunto na internet.

No ano em que o projeto de Lei do Femicídio foi aprovado, 2015, há uma expressiva elevação do volume de buscas, seguido de outros picos menores. Posteriormente à aprovação da Lei nº 13.104/2015, a frequência de buscas por violência contra a mulher é mais elevada¹⁵ se comparada aos períodos anteriores. Ainda que não se possa afirmar que foi a promulgação da lei o maior motivador dessas buscas, os indícios reforçam a noção de que ela teve impacto na circulação de informações e no despertar do interesse sobre a temática.

Da mesma forma, com ainda mais densidade, observa-se o interesse de buscas com o termo *femicídio* entre 01/01/2013 e 31/12/2017:

¹⁵ Dados do GoogleTrends não permitem a extração de números absolutos, apenas a geração de gráficos gerais.

Figura 2 – Engajamento com o termo *feminicídio*



Fonte: GoogleTrends (2023)

Nesse segundo gráfico, o termo esboçava inicialmente discretas taxas de busca no Google, indicando um possível desconhecimento quanto à denominação do crime. Assim como evidenciado, o ano de 2015 marca uma elevação no interesse de pesquisa do público, gerando o primeiro pico, que é seguido de uma frequência de buscas mais elevada e alguns outros picos, possivelmente motivados pela repercussão de algum caso.

Ainda conforme os dados obtidos do GoogleTrends, alguns assuntos relacionados às buscas foram:

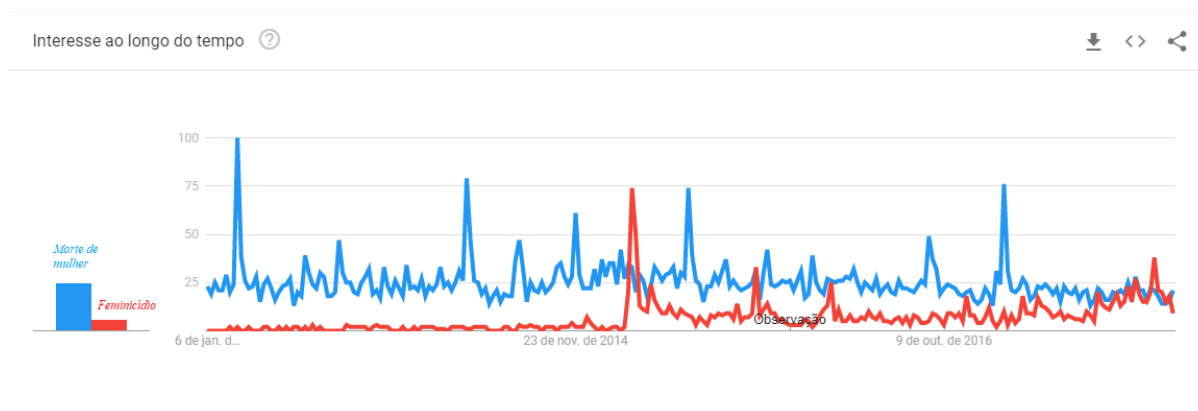
- *Lei do feminicídio;*
- *O que é feminicídio;*
- *Feminicídio no Brasil;*
- *Significado de feminicídio;*
- *Crime de feminicídio;*
- *Lei Maria da Penha.*

Assim, em geral, quem buscou o termo feminicídio, buscou também esses outros, indicando um interesse de aprofundamento ou uma especificação da pesquisa. Perante a isso, assume-se que houve o intuito do público de compreender o termo/conceito (expressados pelas buscas *o que é* e *significado*), mas também de montar uma compreensão mais ampla dessa realidade ou motivações para a Lei (como *feminicídio no Brasil* e *Lei Maria da Penha*).

Os dados expostos em relação à promulgação da Lei nº 13.104/2015 apontam, portanto, mudanças no comportamento, ou ao menos no interesse, do público. Isso

pode ocorrer pela veiculação das notícias na mídia, apresentando um novo termo ao público, o que desperta o interesse de pesquisas e aprofundamento em relação ao que ocorre no país. Esse comportamento fica mais bem evidenciado no gráfico abaixo:

Figura 3 – Comparativo de engajamento



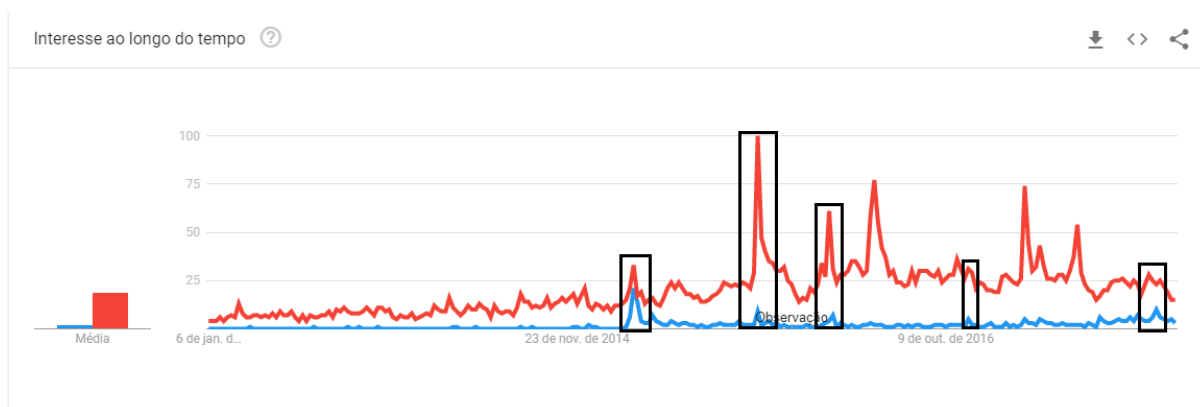
Fonte: GoogleTrends (2023)

Nele, as buscas por *morte de mulher* (em azul), que é uma explicação simplificada do feminicídio, teve ao longo dos 5 anos uma frequência maior e mais constante em relação ao termo *feminicídio* (em vermelho). Isso leva à compreensão de que mesmo sem conhecer a nomenclatura usada nas abordagens feministas e, agora, na legislação, o público demonstrava algum tipo de interesse no tema.

No entanto, alguns picos observados nas buscas sobre *morte de mulher* não são equivalentes aos do termo *feminicídio*, levando a crer que mesmo após a promulgação da lei, há certo desconhecimento e até mesmo resistência da mídia em nomear adequadamente o assassinato de mulheres por ódio ou menosprezo.

Por fim, em relação ao tomar consciência de si enquanto mulher, há comportamentos do público semelhantes em relação às buscas sobre *feminicídio* e *feminismo* no Google. Ainda que o interesse por este segundo seja bastante mais amplo, evidenciando uma frequência de buscas mais alta, o gráfico 4 indica que algumas elevações de buscas ocorrem em consonância, sugerindo uma associação do público entre as temáticas:

Figura 4 – Picos de engajamento



Fonte: GoogleTrends (2023)

Então, reafirma-se a noção de continuidade dos chamados mundos *on* e *off-line*, evidenciando que são partes de um todo, já que as dinâmicas deste estão transpostas naquele. A internet se torna um meio de buscar informações e construir compreensões em relação ao contexto, não havendo, portanto, uma efetiva separação desses espaços, mas sim uma interlocução e complementaridade.

O interesse pela temática, seja ela o feminicídio ou o próprio espectro mais amplo do feminismo, é um ingresso à conscientização do ser mulher dentro da noção patriarcal, carregada pela marcação da violência contra a mulher enquanto forma de manutenção do *status quo* (SAFFIOTI, 2003; 2005). Assumindo que os picos consonantes indicam a coordenação do movimento feminista ao combate do feminicídio, compreende-se que o público engajado na temática feminista estava efetivamente lançando olhares para os casos de feminicídio e violência contra a mulher; e/ou se pode atrelar que pessoas interessadas nos casos de crimes contra mulheres reconheceram o feminismo, enquanto movimento de mulheres, como parte articulada dessa realidade – podendo, por exemplo, ele ser a base para compreender na teoria e prática políticas a violência misógina, o machismo, o patriarcado, o sexismo ou diversas outras correntes e pensamentos feministas.

4.2 Mulher, levanta tua voz: mapeamento das pesquisas sobre feminicídio

Para Izabel Solyszko Gomes (2018), é fundamental pronunciar feminicídio, reforçando a ligação entre o assassinato de mulheres ao aspecto de violência,

evitando o risco – e até mesmo a intencionalidade – de inscrever uma acidentalidade à morte. Considerando que a academia é um espaço de debates e construção de saberes, este tópico apresenta um estado da arte sobre o feminicídio, dando ênfase às pesquisas que relacionam a internet ou usos de redes sociais digitais, visando a compreender os aspectos e definições que são produzidos e tomados sobre a temática.

Para fazer o levantamento das produções que estão vinculadas à temática de feminicídio, pesquisas em redes sociais e feminismo *on-line*, foram realizadas pesquisas na plataforma Catálogo de Teses e Dissertações da Capes (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), responsável pelo acompanhamento de as produções acadêmicas e promoção da circulação de pesquisas científicas.

Foram encontrados 44 trabalhos relacionados ao feminicídio, sendo 37 dissertações e 7 teses, produzidos em 25 instituições diferentes. Os trabalhos são vinculados às instituições:

Quadro 1 – IES com trabalhos sobre Feminicídio

Instituição	Produção
FDV, METODISTA, PUC GO, UECE, UEL, UFAL, UFAM, UFCG, UFJF, UFPA, UFSCAR, UFTM, UNICAMP, UNIFOR, USP, UTP	1
PUC SP, UFPB, UFSC, UFV	2
UFES, UFRGS	3
UFBA, UFG	4
UNB	6

Fonte: A autora (2023)

Observa-se a concentração de produção nas regiões sul, centro-oeste e nordeste, com 25 instituições diferentes tendo feito pesquisas na temática do feminicídio. Para compor este Estado da arte, optou-se pelo objetivo não somente de levantar os trabalhos relacionados, mas também de considerar a dimensão acadêmica de suas constituições. Assim, a partir da tabela 1, com a listagem das Universidades vinculadas às teses e dissertações, realizou-se uma busca na Plataforma Sucupira, da CAPES (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), buscando os termos “mulher” ou “gênero”, visando identificar quais desses centros de pós-graduação têm linhas de pesquisa relacionadas aos debates de feminismo,

gênero e mulher. Chegou-se ao total de 9 instituições, no universo de 25 – sendo elas UNB, UFBA, UFRGS, UECE, UFPB/JP, UFSC, UFPA, UNICAMP e USP.

Uma primeira consideração a essa relação é que, apesar da tímida produção sobre o feminicídio até o momento de coleta de dados, muitas das produções sobre o tema advêm de instituições e programas de pós-graduação que não têm linhas especificamente voltadas aos Estudos de gênero ou condição das mulheres.

Sabendo da dimensão que o campo pode tomar, e as abordagens que se tecem, sobretudo com as ampliações e novos olhares aos Estudos de gênero e da Mulheres, realizou-se um segundo mapeamento em cada *síte* dos programas das instituições da tabela 1, visando identificar se há pontuações sobre as interseccionalidades de raça e classe, pois, como aponta Saffioti (2009), a subordinação e opressão são constituídas pelo emaranhado de interseccionalidades, chamados pela autora como identidades sociais. Para tanto, analisou-se a descrição a apresentação dos programas e linhas de pesquisa, buscando marcadores como “raça”, “etnia”, “sexualidade”, “classe”, “classe social” e “identidade”. Para que não houvesse uma limitação ou exclusão sumária de outros atravessamentos, todas as linhas de pesquisa vinculadas aos programas tabelados (portanto, não somente aquelas de qual o trabalho é oriundo) foram visitadas, buscando atino--las de formas pertinentes à temática.

Aqui se faz um adendo quanto à pertinência desse olhar macro ao local de onde partem as produções. Ainda que a tese ou dissertação não esteja necessariamente vinculada a estes outros programas ou linhas de pesquisa, a presença de estudos em gênero/sexo, raça ou classe social no mesmo ambiente institucional que o pesquisador ou pesquisadora é passível de, em alguma instância, atravessar a construção da pesquisa.

Portanto, nas universidades da Tabela 1, há disciplinas ou grupos de estudos que podem ser frequentados (de modo eletivo ou obrigatório) e interferir no olhar e condução do trabalho em elaboração. Assim como as dimensões contextuais que atravessam a construção de mundo, levando a atenção ao feminicídio, as construções teóricas que circundam quem pesquisa, ainda que indiretamente, também são de interesse do estado da arte. Essa amplificação da busca resultou em 29 programas, entre mestrado, mestrado profissional e doutorado, com 40 linhas de pesquisa:

Quadro 2 – Programas e Linhas de Pesquisa que abordam gênero, raça ou classe

Universidade	Programas	Linhas
UFBA	5	10
UNB	4	5
UFRGS	1	1
UECE	2	2
UFPB / JP	3	4
UFSC	5	6
UFPA	3	4
Unicamp	3	4
USP	3	4

Fonte: A Autora (2023)

Há considerações que devem ser mencionadas para a devida compreensão desse levantamento. Primeiro, algumas linhas de pesquisa tratam de forma menos explícita, em um primeiro momento, de sexo/gênero, raça, sexualidade e/ou classe, porém, analisando a perspectiva adotada e os atravessamentos que compõem o objetivo dela, observa-se a presença temáticas. Esse é o caso da linha *Políticas e Estratégias de comunicação*, do Programa Comunicação e Artes, da USP, que, de acordo com a descrição do *site*, aborda “políticas e estratégias de comunicação no setor público, privado e não-governamental, desenvolvendo a pesquisa aplicada em comunicação administrativa, interna, institucional e mercadológica, que têm por base tanto a perspectiva de uma filosofia da comunicação integrada quanto princípios da ética, responsabilidade social, de **gêneros e etnias e classes sociais**. Contempla as interações da comunicação com a identidade, alteridade e cultura organizacional, sustentabilidade, memória e as narrativas institucionais”¹⁶. Portanto, o *site* institucional de cada programa da tabela acima foi analisado, buscando pela linha específica e pela menção a algum desses atravessamentos.

Da mesma forma, cabe apontar que algumas linhas no campo da saúde, sobretudo enfermagem e saúde coletiva, estão entre as catalogadas na tabela 2, pois envolvem aspectos sociais na construção das pesquisas e teorias, por exemplo, a

¹⁶ Site da Escola de Comunicação e Artes. Disponível em <http://www3.eca.usp.br/pos/ppgcom/apresentacao/organizacao/linhas-de-pesquisa>. Acesso em 04 nov. 2019.

linha *Saúde reprodutiva, gênero, sexualidade e sociedade*, do programa de Saúde Pública, USP, que tem como foco “a saúde reprodutiva, o **gênero**, a **sexualidade**, assim como suas relações, a presente linha de pesquisa busca, a partir de diferentes vertentes teóricas e metodológicas pertencentes às diferentes áreas do saber, trabalhar com questões de investigação como, por exemplo, as relativas à contracepção, esterilização feminina e masculina, aborto, DSTs/Aids, transmissão vertical, tecnologias reprodutivas, direitos reprodutivos, **violência**, **sexualidade**, **relações de gênero**”¹⁷.

Determinadas linhas abordam de maneira complexificada, ou seja, considerando interseccionalidade, as questões de gênero ou condição de mulheres na sociedade. No entanto, por meio da quantificação terminológica, fica evidente que o emprego explícito dos termos “raça”, “sexualidade”, “classe” e “identidade” são lacunas que carecem de olhares atentos. Abaixo, observa-se quantas menções há em cada eixo, destacando que uma mesma linha pode valer-se de uma ou mais estudos interseccionais:

Quadro 3 – Interseccionalidade nas Linhas de Pesquisa

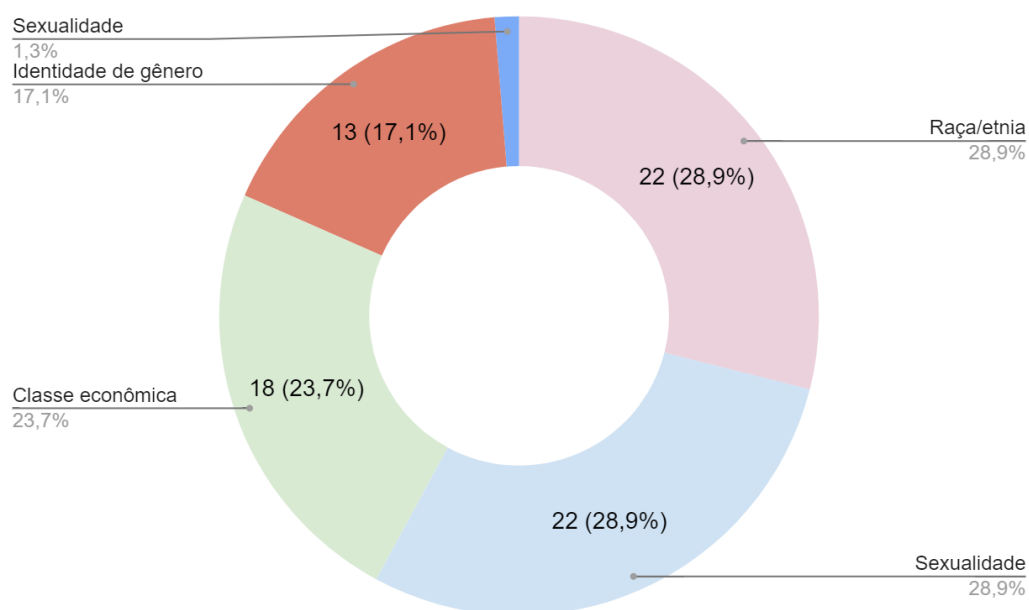
Raça/etnia	17
Sexualidade	20
Classe/relação econômica	13
Identidade de gênero	7

Fonte: A Autora (2023)

Das 40 linhas de pesquisa, apenas 17 fazem menção direta ou pesquisam as questões de raça/etnia, 22 de sexualidade, 18 tratam dos atravessamentos de classe econômica/social e apenas 13 fazem marcação à identidade de gênero.

¹⁷ Descrição encontrada no *site* do Programa. Disponível em <https://sites.usp.br/fsp/departamentos/saude-materno-infantil/linhas-de-pesquisa/>. Acesso em 04 nov. 2019.

Figura 5 – Interseccionalidade nas Linhas de Pesquisa



Fonte: A Autora (2023)

Cada linha foi analisada a partir da categoria de gênero/mulher, atribuindo catalogações marcadas ou explícitas em suas descrições. Dessa forma, não se considera que os programas não abordam, em algum nível, tais interseccionalidades ou olhares, mas apenas que eles não estão linguisticamente demarcados na apresentação da proposta e objetivo de pesquisa. Da mesma forma, não se exclui a possibilidade de haver outras interseccionalidades, como as culturais, territoriais e educacionais. Ainda assim, a explicitação das abordagens é baixa, demonstrando que mesmo em linhas de pesquisa com centralidade em Estudos de gênero/Mulheres, há baixa centralidade em outras implicações de opressão e exploração.

Porém, há uma densidade maior de linhas tratando ou preferindo os Estudos de gênero, enquanto campo amplo e mesmo orientação teórica. Das 46 linhas analisadas, 41 trouxeram explicitamente marcada a atenção ao gênero como categoria de análise, enquanto apenas 6 mencionaram ou elencaram a categoria mulher/mulheres, o que demonstra a amplitude dos debates, focando também em outros olhares, como masculinidades e transexualidade. Nas 4 linhas que o termo “gênero” não foi mencionado, a área de concentração ou a aproximação teórica é voltada às questões de classe, aproximando-se de teorias marxistas, ou às de saúde, debruçando-se no corpo como materialidade, sendo elas:

Quadro 4 – Linhas de Pesquisa Mulher/Gênero

Instituição	Programa	Linha de pesquisa
UFBA	Antropologia	Etnicidade, Raça e Diáspora Africana
	Ciências sociais	Trabalho e Desigualdades Sociais
UNB	Política social	Classes, Lutas Sociais e Direitos
UFPA	Antropologia	Migrações, Diásporas e Etnicidades
USP	Saúde coletiva	Ciências Sociais, Saúde Pública e Questões Contemporâneas

Fonte: A Autora (2023)

Por um lado, os Estudos de gênero trouxeram um marco e amplificação necessários às pesquisas sobre as condições das mulheres, agindo também como uma ferramenta de institucionalizar os debates feministas (SCOTT, 1995; HEILBORN e SORJ, 1999, PISCITELLI, 1997). Empregar o termo “Estudos de gênero” em detrimento de “Estudos de mulheres” ou “Estudos feministas” não é, portanto, uma mera troca terminológica e despretensiosa, mas carrega em si uma articulação política, pois, ao mesmo tempo que visa abranger os debates, esboça outros limites de estudos. Assim, gênero assume um conceito de categoria analítica, sobretudo em um período de maior força na rejeição do determinismo biológico, implícito nos estudos que preferem o emprego de “sexo” ou “diferenças sexuais” (HEILBORN, SORJ, 1999). O termo também pode ser tomado como um artifício dialógico, aproximando os Estudos feministas do reconhecimento científico, que discursa sobre uma neutralidade e objetividade inerentes à pesquisa. Ainda que o próprio campo feminista verse sobre a necessidade de refutar essa idealização neutra da ciência, é necessário que os debates consigam penetrar no campo acadêmico para, assim, poderem reverberar seus questionamentos e novas formas de fazer ciência.

No entanto, não houve um total abandono dos estudos e pesquisadoras(es) dos termos sexo e mulher. Nesses casos, a tendência é que os posicionamentos questionem o apagamento sistemático das mulheres nessa escolha terminológica, em que o não uso de “mulher” engendra um *continuum* de silenciamento e desfoque à centralidade da opressão e exploração das mulheres. Para Saffioti (2004), tratar da realidade social apenas por uma nomeação de gênero incorre ao risco de manter ou retomar uma construção patriarcal, em que o emaranhado do poder masculino fica diluído em outros pontos de enfoque, deixando escapar a centralidade que homens e,

em especial para a autora, maridos assumem nessas relações de opressão e exploração.

A partir da melhor compreensão do contexto em que as teses e dissertações foram produzidas, busca-se, agora, uma maior aproximação com as abordagens trabalhadas nas pesquisas levantadas. Para tanto, foram analisados cuidadosamente os resumos e áreas de pesquisa, mantendo no corpus somente os trabalhos que tinham como eixo central o feminicídio. Isso porque, em alguns casos, o termo foi citado apenas superficialmente ao longo do resumo, não sendo, portanto, uma produção dedicada à compreensão desse contexto. Foram também levantadas as áreas de concentração das teses e dissertações vinculadas ao feminicídio, conforme o quadro 5:

Quadro 5 – Produção acadêmica sobre feminicídio

Instituição	Título	Autora/autor	Área
UNB	Violência pega?	Daniela Cabral Gontijo	Bioética
UFES	Até que a morte nos separe: uma análise sobre o feminicídio no município de vitória (2010-2016)	Karla Amaral Ribeiro da Cruz	Ciências Sociais
UFPB	“Hoje, se espremer o espelho, sai sangue” : etnografia da produção de notícias de feminicídio para o telejornal JPB 1ª edição (PB)	Pedro Henrique Gomes da Paz	Comunicação
UFES	Jornalismo, narrativas e discursos: um estudo sobre feminicídio: um estudo sobre feminicídio no jornal A Gazeta.	Isabella Silva de Freitas Mariano	Comunicação
UFG	Entre conceitos e legislações: análises e reflexões sobre feminicídio, mulheres negras e violação de direitos humanos	Iodenis Borges Figueira Cerqueira	Direito
FDV	Poder patriarcal e discursos nos feminicídios: a importância da tipificação do crime como medida de rompimento com o ciclo naturalizado de violências contra as mulheres	Renata Bravo dos Santos	Direito
UNB	A visão do judiciário acriano sobre a qualificadora do feminicídio e seus aspectos controversos	Olívio Botelho de Andrade Neto	Direito
UNB	O feminicídio no Código Penal brasileiro: da nomeação feminista às práticas jurídicas no plenário do júri	Amom Albernaz Pires	Direito
UNB	Feminicídios e patriarcado: produção da verdade em casos de agressores autoridades da segurança e defesa do Estado	Bruna Santos Costa	Direito
UNB	“Não vai ter juiz, nem delegado que vai proibir eu de matar.” : uma análise dos processos de feminicídio íntimo do Tribunal do Júri de Ceilândia/DF (2012-2016)	Amanda de Sales Lima	Direito
UFAL	A legislação de enfrentamento à violência contra as mulheres e uma concepção de justiça de gênero no Brasil: uma análise da Lei Maria da Penha e do Feminicídio sob a perspectiva da criminologia feminista	Amanda Gabriela Gomes de Lima	Direito

UFRGS	Violência de gênero contra as mulheres e cultura política no Brasil e na Argentina	Amanda Carolina Cegatti	Direito
UFV	Programa Mulheres Mil: uma análise multidimensional	Nilva Celestina Carmo	Economia Doméstica
UFV	Percepções de adolescentes sobre a violência doméstica e familiar contra as mulheres, Ervália/MG	Yara Lopes Singulano	Economia Doméstica
UFRGS	Coordenação pedagógica na educação infantil e as (im)possibilidades de uma rede (in)formativa sobre gênero e sexualidade	Jaime Eduardo Zanette	Educação
UFPB	O assassinato de Violeta Formiga: a imprensa e a atuação do movimento feminista paraibano	Rayana Benício de Oliveira	História
UFG	Violência doméstica em Pires do Rio – estudo de casos – poder construído que magoa, fere e mata	Maria Leonia Veiga Gonçalves	História
UFG	Grafitas feministas: espaço de luta e resistência na arte urbana (2000-2018)	Nathália de Freitas	História
UFBA	Misoginia e feminicídio na literatura de cordel: uma análise acerca das relações de gênero	Kellane dos Santos Reis	Letras
UFES	A representação social da violência de gênero contra a mulher no Espírito Santo	Raquelli Natale	Letras
UFMG	Política pública de combate à violência de gênero na cidade de campina grande e a trama da violência doméstica.	Damares Niedja Bento da Silva	Políticas públicas
UECE	Feminicídio: quando a vítima é mulher	Sidney Moura da Silva	Políticas públicas
UTP	Fatores de risco de feminicídio íntimo	Helena de Souza Rocha	Psicologia
PUC_SP	Repertórios sobre crimes de feminicídio no jornal Folha de S. Paulo	Marluci Delavi	Psicologia
UFSC	A produção do feminicídio: uma arqueologia dos discursos feministas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal 2011-2015	Alex Simon Lodetti	Psicologia
UFJF	Determinantes sociais dos feminicídios no Peru e no Brasil 2009 – 2014	Paola Isabel Carrasco Asin	Saúde
UFBA	Tendência da mortalidade feminina por agressões nas microrregiões do estado da Bahia	Tilson Nunes Mota	Saúde
UNIFOR	Abordagens midiáticas da violência contra as mulheres	Maria Nilde Plutarco Couto Bem	Saúde
UFAM	A insustentável leveza da pena: viver/morrer das mulheres nas relações familiares à luz das práticas jurídicas do Estado do Amazonas	Ana Paula Ferreira Carvalho	Serviço Social
UFG	'Reescrever minha história, virar a página, seguir em frente': trajetórias de mulheres pós-situações de violência	Érika Nunes de Medeiros Ferreira Borges	Sociologia
PUC GO	Da espiral de violência em desproveito da mulher: submissão bíblica, religiosa, social e jurídica	Luis Antônio Alves Bezerra	Teologia

Fonte: A Autora (2023)

A temática é predominante nos campos do Direito, seguido de Psicologia, Saúde e História, totalizando 16 trabalhos. Visando possíveis contribuições para a presente tese, foram selecionadas as produções vinculadas aos campos de Ciências sociais, Comunicação Social, Letras, Direito, História, Políticas públicas, Serviço Social e Sociologia. Assim, reduziu-se o corpus ao total de 15 teses e dissertações. Iniciando uma análise qualitativa nessas pesquisas, essencial à composição do

estado da arte sobre o feminicídio, foram analisados os resumos e referências disponíveis neste corpus.

Em seu trabalho, intitulado *Fazendo diferenças: teorias sobre gênero, corpo e comportamento*, Maria Teresa Citeli (2011) aponta que o eixo Estudos de gênero e Ciência, de modo geral, nos últimos anos, foi marcado por 3 eixos ou interesses de pesquisas, sendo eles:

1) O que visa recuperar a presença, ou evidenciar a ausência, de mulheres na ciência;

2) O questionamento quanto à conceituação de ciência, entrelaçando questões de gênero e o apagamento de mulheres na composição e consolidação do que é verdade e do que é ciência;

3) As pesquisas e análises voltadas ao social a partir do pressuposto de ciência, visando questionar os saberes a partir da noção de uma verdade construída com o apagamento de mulheres em diversos campos de saberes.

Essa produção joga luz, então, aos modos de conduzir as pesquisas sobre as pesquisas – um importante indicador dos rumos necessários e lacunas ainda sobressalentes.

Da mesma maneira, observou-se no corpus deste Estado da Arte quais os eixos predominantes dos objetivos e metodologia presentes nos resumos, que são:

1) Analisar a Lei nº 13.104 – seja em sua aplicação, abrangência ou impacto social, seja na composição histórica que levou à sua promulgação;

2) Analisar discursos dos casos de feminicídio – geralmente são os do júri responsável, da mídia ou da mulher e/ou vítimas de violências doméstica.

Portanto, em relação ao objetivo 1, há o interesse de retomar o caminho histórico e a presença de mulheres na conquista de direitos e reconhecimento quanto à violência contra a mulher; e, no objetivo 2, de discutir a efetividade das medidas em tempos presentes. Também se destaca que a Lei costuma ser analisada em relação às compreensões e interpretações ou medidas jurídicas; já os discursos voltados à circulação social sobre o feminicídio costumam ser vinculados, na maioria dos casos, à mídia ou produção jornalística.

Em relação às metodologias, há predominância de dois eixos de construção de corpus, sendo um o dos discursos – coletados na mídia, no júri, na denúncia ou processo – e o outro, das atribuições e ferramentas legais oriundas desses discursos – como medidas e projetos de proteção à vítima. Apenas 2 trabalhos se dedicaram à

captação dos sentidos advindos das percepções circulantes na sociedade, sejam elas autônomas ou estimuladas: *Grafites Feministas: espaço de luta e resistência na arte urbana (2000-2018)*, de Nathália de Freitas, e *Misoginia e Femicídio na literatura de cordel: uma análise acerca das relações de gênero*, de Kellane dos Santos Reis. Assim, por meio das análises, ambos teceram considerações que explicitam configurações do feminicídio, interpretando ou descrevendo o uso da cultura como construção da memória social atravessada pela ocorrência da violência letal contra mulheres.

Sabendo da pungente necessidade de um olhar capaz de considerar os atravessamentos da opressão e exploração da mulher, como raça/etnia, sexualidade e classe, buscou-se nos resumos marcadores que indicassem o cuidado em não universalizar os sujeitos da categoria mulher, sobretudo quando o assassinato também tem marcadores patentes nos quesitos de raça e classe (SAFFIOTI, 2004). Mesmo parecendo ser clara e bem fundamentada a presença desses atravessamentos, somente 5 produções explicitaram, no resumo, questões de interseccionalidade, englobando ao menos um eixo de raça/etnia, sexualidade, identidade de gênero ou classe social, apontando para leituras críticas da hegemonização do ser mulher e de outros marcadores que podem contribuir com ocorrências de feminicídio, sendo eles: *Jornalismo, narrativas e discursos: um estudo sobre feminicídio: um estudo sobre feminicídio no jornal A Gazeta*, de Isabella Silva de Freitas Mariano; *A representação social da violência de gênero contra a mulher no Espírito Santo*, de Raquelli Natale; *Entre conceitos e legislações: análises e reflexões sobre feminicídio, mulheres negras e violação de direitos humanos*, de Iodenis Borges Figueira Cerqueira; *O feminicídio no Código Penal brasileiro: da nomeação feminista às práticas jurídicas no plenário do júri*, de Amom Albernaz Pires; *A legislação de enfrentamento à violência contra as mulheres e uma concepção de justiça de gênero no Brasil: uma análise da Lei Maria da Penha e do Femicídio sob a perspectiva da criminologia feminista*, de Amanda Gabriela Gomes de Lima.

Destas, apenas uma (*Entre conceitos e legislações: análises e reflexões sobre feminicídio, mulheres negras e violação de direitos humanos*) se dedicou ao aprofundamento das relações de feminicídio e raça/etnia, levando em consideração o contexto racista e excludente da sociedade.

Mesmo que os trabalhos, em geral, versem sobre as interseccionalidades, a falta de marcadores explícitos, ao menos nos resumos, já evidencia um caráter

hegemônico da própria construção do movimento. Nesse sentido, Lélia Gonzalez (1988, p. 13) questiona

como se explica este “esquecimento” por parte do feminismo? A resposta, na nossa opinião, está no que alguns cientistas sociais caracterizam como racismo por omissão e cujas raízes, dizemos nós, se encontram em uma visão de mundo eurocêntrica e neo-colonialista da realidade.

Ainda que o feminismo venha de uma objetivação libertadora a todas as mulheres, e que por vezes seja inerentemente fundado na consideração de interseccionalidades, é preciso reafirmá-las constantemente para que não se incorra ao esquecimento de que o movimento das mulheres deve considerar o aspecto político e, portanto, atravessado da existência social. Então, no que tange às produções acadêmicas, como aponta Patrícia Hill Collins (2012, p. 14), são necessárias “novas categorias de análise que incluam raça, classe e gênero como estruturas de opressão distintas, mas imbricadas”.

Destarte, a pungência da reafirmação antirracista é fundamental não apenas para que o feminismo se afaste criticamente da hegemonia eurocêntrica, que por vezes o conduz, mas também para que a sociedade como um todo seja analisada posicionada e criticamente. Assim, ser negra, indígena, latino-americana, mãe, lésbica subscreve existências que fogem à ideação eurocentrada da categoria genérica “mulher”.

Além do objetivo geral dos trabalhos analisados, também foi elaborada uma nuvem de palavras a partir dos termos-chave coletados de cada tese e dissertação, com a pretensão de visualizar os eixos de encontro das pesquisas.

Figura 5 – Nuvem de palavras-chave



Fonte: A Autora (2023)

Na nuvem de palavras, evidenciam-se os termos com maior frequência e observa-se que “feminicídio”, “violência”, “mulher/mulheres”, “gênero” são os de maior destaque – além de “para”, elemento textual que exige complementação contextualizada para sua verificação de sentido. Em seguida, há também um destaque aos termos “estudo”, “pesquisa”, “discurso”, “análise” e outras variantes ligadas à área acadêmica.

Desta forma, o Estado da Arte aqui apresentado, ainda que dadas suas devidas limitações de aprofundamento, permite traçar um panorama de como as pesquisas relacionadas à temática do feminicídio são produzidas, considerando seus objetivos e eixos de análise. Observa-se que há um maior interesse do campo do Direito em analisar e investigar o tema. Ainda que muitas sejam análises relacionadas à Lei, esta é intrínseca às relações e dinâmicas sociais, podendo ser um ponto de interesse de todas as áreas que se articulam ao funcionamento social. Também se destaca a escassez de trabalhos que olham articuladamente para o feminicídio e os ambientes digitais, mesmo que haja produções que se dedicam à investigação da midiatização ou produção noticiosa do assassinato de mulheres no jornalismo televisivo ou

impresso local, como os desenvolvidos nas instituições UFPB, de Paz, 2018, e UFES, de Mariano, 2019. Destarte, ainda que cada vez mais o uso de dispositivos digitais, plataformas *on-line* e redes sociais para a transmissão de notícias, busca de informações e meio de comunicação seja reconhecido como crescente e capaz de modificar as dinâmicas e fluxos de interação social (LEMOS, 200), há diversas possibilidades de análise e aprofundamentos necessários ao uso dessas tecnologias na constituição e alteração das percepções do público.

Compreende-se que os resultados obtidos são parte de um recorte que não considera a total dimensão da violência contra a mulher, sendo ela um campo que engloba o feminicídio, mas envolve debates e teorizações mais abrangentes, como violência doméstica, econômica, social, sexual, física e outras. Também se aponta que o que foi apresentado considera apenas uma parte das produções científicas atuais dentro da temática, sem permear artigos e resumos de simpósios e congressos, mas ainda assim operando como um importante marcador para a construção da análise e tratamento de dados, que visam contribuir para as lacunas aqui identificadas.

Portanto, assim como sugere Saffioti (2009), gênero, raça/etnia e classe são importantes marcadores de vivências e experiências que se entrelaçam e se envolvem, compondo o emaranhado denso da opressão e subordinação da mulher, que devem fazer parte da constituição do olhar feminista, postulando uma ciência crítica às próprias operações do fazer ciência.

5. CAMINHOS METODOLÓGICOS

Este capítulo tem o objetivo de apresentar as escolhas e caminhos metodológicos da pesquisa, elucidando a construção dos saberes tecidos e bordados na elaboração da tese, que fará parte do manto social.

Inicialmente, as bases e escolhas metodológicas são explicitadas, entrelaçando-as às dinâmicas e características da página do veículo Estadão no Facebook, espaço de coleta e análise do corpus. Por si só, essa descrição já constitui um aspecto metodológico, situando o local de interação que, na dinâmica de uso pelo público, confere limites e possibilidades de construção de sentidos, bem como espaços de expressão de opiniões.

Descreve-se ainda a fase de coleta de dados por meio da ferramenta Facepagem, constituindo uma parte fundamental do processo das Humanidades Digitais. Nesse sentido, retoma-se a imersão da pesquisadora no ambiente selecionado, de forma que concomitantemente à exploração e coleta dos dados, já seja articulada uma pré-análise contextual, com referências no arcabouço da Análise de Conteúdo Mediado por Computador (HERRING, 2003; 2012).

5.1 Construir o saber para desconstruir o ser mulher: os caminhos analíticos

Para alcançar os objetivos propostos, a presente pesquisa compõe uma metodologia híbrida – articulando análises manuais com ferramentas digitais, bem como entrecruzando os resultados, devido às características presentes em cada recurso.

Para Uwe Flick (2009), diversos métodos de pesquisa qualitativa são integrados ou adaptados às análises na internet, seja ela como ferramenta, fonte ou mesmo objeto. Conforme aponta o autor, há a necessidade de pesquisar e estudar como as pessoas, em suas singularidades e ações coletivas, ocupam e preenchem o espaço web dentro das dinâmicas da rede. Diante disso, considera-se que não basta uma transposição de práticas de pesquisa ao contexto digital.

Esta tese, então, visa abarcar a noção de uma metodologia digital, com base na proposta de Roger Richard (2016, p. 13), de “reorientar a pesquisa em internet para considerá-la como uma fonte de dados, um método e uma técnica”, não assumindo a rede como um mero objeto, espaço ou recurso de estudo, mas sobretudo como uma

fonte. O foco é o olhar atento às possíveis mudanças culturais e sociais em relação ao feminicídio, evidenciadas por meio de rastros – neste caso, comentários – no Facebook. A internet é, mais precisamente, o lugar de imersão da pesquisadora, em que são consideradas as possibilidades e potencialidades sociais e culturais, que emergem construções de comunicação específicas (FLICK, 2009).

Concomitante ao processo de descrição da rede social, recorre-se ao olhar qualitativo aos dados, a fim de elencar o que os comentários publicados enunciam e quais os sentidos sobre o feminicídio manifestam antes e após a promulgação da Lei nº 13.104/2015. Como aponta Flick (2009), a pesquisa qualitativa não é um caminho fechado e inflexível, pois compreende diversas abordagens teóricas, e as escolhas metodológicas devem ser correspondentes e condizentes com os objetivos de pesquisa.

Combinado às análises linguísticas, esse método possibilita tecer visões de mundo a partir de práticas que constroem as realidades, permitindo o atravessamento metodológico, sem a pretensão de privilegiar uma forma de abordagem, mas com a de empregar cada uma ajusta e adequadamente – mesmo sabendo que toda pesquisa tem limitações. Essa noção é corroborada por Flick (2009), que aponta as pesquisas em ambiente virtual como bastante flexíveis quanto às análises, favorecendo uma adequação e oportunidade de desenvolver uma pesquisa bastante aberta aos atravessamentos implicados e às conduções necessárias.

No entanto, não basta uma transposição dos métodos ao meio *on-line*, nem sequer uma mera adequação ou digitalização da abordagem e tratamento do corpus. Para tanto, abandona-se a noção de realidade *on-line* e *off-line* enquanto paralelas, complementares ou, de alguma forma, separadas, e assume-se que os rastros digitais se apresentam como um *continuum* dos sujeitos, como marcas recuperáveis capazes de serem coletadas e analisadas para “diagnosticar mudanças culturais e condições sociais por meio da internet” (ROGERS, 2016, p. 5).

Com base nesses aspectos, a construção das análises recorre metodologicamente à Análise de Discurso Mediada por Computador (ADMC), proposta por Susan Herring (2004, 2012). Os primeiros estudos dedicados às especificidades da comunicação no ambiente digital tinham como objeto as construções linguísticas, focando na estrutura e organização lexical. Com a ampliação dos usos e manifestações das redes sociais digitais, os aspectos discursivos ganharam espaço, onde as relações sociais, de poder, de identidade e outros

atravessamentos foram considerados com mais intensidade nos estudos (GALLARDO, 2014). O postulado por Herring ancora-se nas análises linguísticas do discurso, dando centralidade aos aspectos sintáticos e semânticos. Ou seja, ainda que haja um detalhamento dos padrões, frequências e ocorrências presentes nos discursos, de forma alguma ele se desprende da produção de sentido contida na enunciação. Esse sentido é orientado por valores cognitivos, culturais e sociais, centrado em blocos de interação verbal, que podem ser constituídos por textos completos, caracteres, frases, discursos, entre outros elementos (oriundos do meio digital ou não) capazes de produzir sentido, desde que considerem a linguagem e seus sentidos enunciados como eixo estruturante das análises. Sobre as possibilidades de o ambiente web mesclar características e comportamentos de forma mais explícita, os discursos nativos digitais podem mesclar elementos textuais e imagéticos, construções mais formais àquelas mais próximas do uso falado, bem como continuidades e fragmentações de conversação – este último elemento, chamado de conversação assíncrona e síncrona (RECUERO, 2009).

Susan Herring (2004) propõe uma categorização em níveis dos discursos mediados por computador, em que há múltiplas facetas, ou desdobramentos, que abrangem, de forma mais pertinente, as dinâmicas da web.

Para a autora, esse esquema se faz pertinente ao ambiente digital pois articula a flexibilidade diante da multiplicidade possível das redes digitais e a capacidade de descrever um número expressivo de itens ou dados – o que é feito diante da adoção de um conjunto pré-definido de facetas ou categorias. Isso, portanto, aproxima-se das noções de Castells (2003) e Richard (2016), em que o ambiente web é assumido como uma amálgama, uma confluência de forças e interações, afastando-se a noção pura e estrutural de hierarquias.

Para Herring (2012), é preciso considerar 3 premissas ao adotar a ADMC, que são: há padrões identificáveis nos discursos, produzidos de forma consciente ou não; quem enuncia, faz escolhas não somente do campo linguístico, mas também que se referem a fatores cognitivos e sociais; e o discurso é afetado pelas características dos sistemas ou suportes de comunicação.

Assim, a autora se orienta pela noção de que “a abordagem é indutiva – os fenômenos de interesse são primários – em vez de ser motivada por uma teoria” (2004, p. 358), partindo então de uma base social e tecnológica dos discursos mediados por computador. Enquanto esta é explicitada por fatores como o próprio

suporte digital, possibilidades técnicas, desempenho das ferramentas e moldes das próprias plataformas; aquela diz respeito à situação ou contexto de enunciação, que não se desvincula das características de cada sujeito e seu propósito comunicacional – ou seja, centraliza a linguagem enquanto produtora de sentidos, e estes como interdependentes da realidade social.

Ainda que a ADMC mantenha ligações densas com as propostas da Análise de Discurso, que assume como central o sujeito do discurso, considerando sua complexidade identitária e contextual, ela é desenvolvida a partir das noções advindas do meio digital, portanto, os procedimentos metodológicos refutam um tratamento rígido, fechado, composto por categorias imutáveis para tratar todo corpus, mas parte para uma abordagem flexível e adaptada às necessidades dos dados (HERRING, 2004; 2012). Conforme Herring (2004), a ADMD tem como base recorrer aos métodos discursivos já consolidados, sobretudo na linguística, e aplicá-los de modo adaptado ao meio digital. Assim, os discursos mediados por computador contêm as

facetas tecnológicas que são especialmente relevantes são a convergência midiática e a multimodalidade, incluindo uso de imagens e escolha de canais. As facetas sociais que continuam a ser especialmente relevantes incluem número de participantes, anonimato, ambiente comunicativo e contexto cultural. A essas duas dimensões facetadas, proponho acrescentar uma dimensão linguística, baseada na observação de que diferentes fenômenos linguísticos parecem ser variavelmente sensíveis aos efeitos tecnológicos e sociais (HERRING, 2012, p. 22)

A própria autora aponta a dinamicidade das redes, com o surgimento de novas formas de se estabelecer interação bem como novos formatos de conteúdo. Portanto, o modelo proposto é, por natureza, aberto às adaptações exigidas de cada espaço web, sendo um “rico campo de investigação para analistas do discurso, especialmente necessário em pesquisas futuras é a análise multimodal integrada” (HERRING, 2012, p. 22).

Assumindo que a Análise de Discurso Mediada por Computador muito se vale da metodologia da Análise do Discurso, recobra-se o posicionamento bakhtiniano, em que a metodologia não se resume ao olhar linguístico dos dados, mas visa analisar os discursos de forma situada, considerando a amplitude das dinâmicas sociais e a natureza dialógica da língua e linguagem (BAKHTIN, 2015a). Assim, dada a estrutura rizomática social e, portanto, da própria linguagem, é preciso desafixar a rigidez com que se aborda os dados, sob a égide discursiva – então, os textos jornalísticos e os comentários são assumidos como uma amálgama de noções, sentidos, categorias e orientações, mais ou menos explícitas, que se entrecruzam com as tecnologias da

internet, com as orientações do texto jornalístico, com os fatos imediatos do cotidiano e com a metodologia e posicionamento da pesquisadora.

O trabalho de Herring (2004) é desenvolvido e atualizado, de forma que as quatro categorias inicialmente propostas em *Computer-Mediated Discourse Analysis: An Approach to Researching On-line Behavior* (2004), são acrescidas de mais uma no ano de 2012, em *Discourse in Web 2.0: Familiar, Reconfigured, and Emergent*, conforme o Quadro 6:

Quadro 6 – Categorias da ADMC

Nível	Questões	Fenômeno	Métodos
Estrutura	Oralidade, formalidade, eficiência, expressividade, complexidade, características de gênero etc.	Tipografia, ortografia, morfologia, sintaxe, esquema do discurso, convenções de formatação etc.	Linguística estrutural e descritiva, Análise textual, Corpus linguístico, estilística etc.
Sentido	Qual é a intenção, O que é comunicado, O que é realizado.	Sentido de palavras, atos de fala, locuções, trocas etc.	Semântica e pragmática.
Interação	Interatividade, tempo, coerência, reparação, interação como construção etc.	Turnos, sequenciamentos, trocas etc.	Análise da Conversação e etnometodologia.
Comportamento Social	Dinâmica social, poder, influência, identidade, comunidade, diferenças culturais etc.	Expressões linguísticas de status, negociação de conflito, gerenciamento da face, jogos, discurso etc.	Sociolinguística interacional, Análise Crítica do Discurso, Etnografia da comunicação.
Comunicação Multimodal	Efeitos do modo, coerência do cruzamento de modos, gerenciamento de endereçamento e referência, espalhamento de unidades de sentido gráficas, co-atividade de mídia etc.	Escolha do modo, texto na imagem, citações em imagens, animação, <i>deixis</i> e posição espacial e temporal etc.	Semiótica social, análise de conteúdo visual etc.

Fonte: HERRING (2012)

Sem a pretensão de aprofundar todas as categorias, a tabela acima apresenta de forma objetiva as camadas propostas por Herring (2012). Estas, chamadas de facetadas, abrangem tanto o nível técnico quanto social dos dados – porém, operam como aspectos norteadores e abertos, que podem ser analisados, selecionados e acrescidos pela pesquisadora ou pesquisador, gerando maior afinidade e pertinência aos usos. Isso posto, apreende-se que entre as premissas da autora sobre a caracterização do discurso produzido em meio digital, destacam-se: análise feita em níveis, que parte de um olhar estrutural, considerando aspectos de construção de

sentido que abrangem estruturas morfossintáticas a semânticas; centralidade da multimodalidade, dados os recursos multimídia do meio digital; multidisciplinariedade como aspecto fundante de uma reflexão teórica e construção metodológica, devido à complexidade atravessada do meio digital (HERRING, 2012).

Assim, as categorias são um suporte para a compreensão da construção jornalística, sendo buscados elementos linguísticos no texto que indiquem a categorização. Para tanto, incorre-se à centralidade das análises sintáticas e semânticas intrínsecas à Análise de Discurso Mediada por Computador, logo que o tratamento e interpretação do corpus é um aspecto fundante da metodologia (HERRING, 2004, 2012). Nesse sentido, Bauer (2010) aponta a importância do olhar à sintaxe e à semântica, de modo interligado, sendo a primeira com especial atenção à frequência de termos, construção ou tipos de palavras e às características estilísticas do texto. Já a semântica, considerando todo o universo sintático, centra-se na orientação de sentido que o corpus produz considerando o meio social, sendo imprescindível à análise proposta nesta tese.

As categorias elencadas para os textos jornalísticos (notícias sobre o feminicídio) e para os comentários publicados no Facebook, considerando o todo teórico de Herring (2004; 2012), consideram aspectos técnicos e sociais intrínsecos aos discursos enunciados pelo computador, mas também são pertinentes e direcionadas à abordagem crítica ao patriarcado, como descrito no capítulo 1:

Texto jornalístico

Tomando como base trabalhos que lançam olhares às abordagens jornalísticas sobre violência contra a mulher, recorre-se às categorias técnicas e de produção de sentido, incluindo os resultados de Terra (2020), os quais apontam para o posicionamento que o veículo Estadão assume em relação ao feminicídio. Para a autora, há atravessamentos de aspectos político partidários e políticos sociais – ou seja, o veículo, historicamente alinhado à pauta conservadora e de Direita, tende a posicionar-se contrário à Lei do Feminicídio por entendê-la como aderida à ala da Esquerda, negando a coletividade e dimensão da luta das mulheres além dos aspectos econômicos.

Isso posto, dada a pertinência dos eixos nesta pesquisa, mantêm-se as categorias classificatórias de Terra (2020) em relação às notícias ou textos coletados, constituindo parte da Análise de Discurso Mediada por Computador. Para a autora, que se utiliza da Análise de Conteúdo, são identificados três eixos de argumentação

nas matérias em ambos os jornais, Estadão e Folha de S. Paulo, que podem ser resumidas em:

- Desfavorável à Lei por considerar que ela privilegia as mulheres em detrimento aos homens, confrontando o objetivo de equiparação entre os sexos;
- Desfavorável à Lei, por defender que o agravante penal é esvaziado de objetivos, tornando-o apenas um mecanismo punitivista e sem resultado efetivo na proteção às mulheres;
- Favorável à Lei, por considerá-la uma ferramenta importante, ainda que não suficiente, para coibir a violência contra as mulheres, resultado de uma luta extensa de movimentos sociais, políticos e coletivos.

Essas possíveis posições em relação à Lei do Femicídio também norteiam a coleta de dados e a estruturação das análises discursivas como um todo, pois dão pistas sobre o conteúdo jornalístico – e este pode ser considerado, nesta pesquisa, como a base propulsora dos comentários coletados. Ainda, aponta-se a identificação hegemônica patriarcal presente nos veículos de grande circulação, reforçando os aspectos abordados sobre a perpetuação machista e opressora às mulheres, ainda que seja possível encontrar ecos em meio à produção de cada veículo que vão de encontro a isso.

Assim, serão observados no texto de cada *link* coletado os seguintes aspectos:

- Recursos multimídia: presença de textos, vídeos, *hyperlinks*, imagens, infográficos, entre outros recursos que podem contribuir na construção do conteúdo;
- Autoria do texto: quem assina o conteúdo (considerando o provável gênero da(o) jornalista), bem como a ausência de identificação ou assinatura da redação;
- Gênero jornalístico: como notícia, reportagem, nota, editorial;
- Aprofundamento da abordagem: é dada atenção ao detalhamento do fato, qualidade da informação, soma de recursos que facilitem a compreensão do público, bem como extensão da informação, de modo que o texto apresente dados informativos sobre a realidade da condição da mulher, conceito de feminicídio e/ou violência, bem como recursos e informações para a denúncia;

- Nível de engajamento: apesar de somente os 10 comentários mais curtidos serem analisados na etapa posterior, o volume de interações geral é relevante para dar indícios sobre a aderência ou recusa da informação compartilhada. Assim, quantidade de *likes* e total de comentários no *post* também serão analisados;
- Produção de sentido: o posicionamento e direcionamento do texto jornalístico serão centralizados neste tópico, com base nos direcionamentos semânticos favoráveis ou não em relação à Lei do Feminicídio.

Postas essas centralizações, propõe-se a seguinte organização para a análise do corpus, com base em Herring (2012) e as apreensões sobre a produção jornalística:

Quadro 7 – Categorias e critérios para a análise jornalística

Faceta	Subfaceta
Estrutura	Gênero jornalístico; escolhas e frequência terminológicas; organização textual, atentando ao esquema do discurso. Usa-se a análise textual quantitativa e estrutural.
Sentido	Aprofundamento informacional; orientação de posicionamento (favorável, desfavorável à Lei do Feminicídio). Usam-se noções de semântica e pragmática, apreendendo o sentido das palavras e a orientação do discurso.
Interação	Interatividade no meio digital, por meio da análise quantitativa de <i>likes</i> , comentários e replicações feitas pela página do Estadão nas respostas às usuárias e usuários.
Comportamento social	Centralidade na articulação do sentido produzido pelo texto jornalístico à dinâmica social, à realidade da violência à mulher e às bases patriarcais. São articulados aspectos referentes ao prévio posicionamento do veículo à pauta feminista, bem como o conhecimento do sexo/gênero de quem produziu o texto ¹⁸ .
Comunicação multimodal	Efeitos do modo, coerência do cruzamento do gerenciamento de endereçamento e referência, unidades de sentido gráficas, presença de diferentes mídias etc. Olha-se para recursos não textuais, como <i>emojis</i> , imagens, <i>links</i> , entre outros que possam estar presentes no texto jornalístico.

Fonte: A Autora (2023)

Comentários

¹⁸ Como explicitado mais adiante, a autoria do texto jornalístico será identificada pela assinatura do texto, quando houver. Poderão ser utilizados recursos de busca ao perfil da ou do jornalista, fotos ou uma atribuição com base na escolha dos pronomes de tratamento escolhidos pela(o) profissional.

Inicialmente, reforça-se que os comentários são o eixo articulador desta pesquisa, mas que de forma alguma, na dinâmica das redes sociais, assumem um nível hierárquico mais elevado em relação à produção jornalística ou às interações que se desdobram deles. Isso posto, aponta-se a intersecção das categorias de análise técnica e social sugerida pela Análise de Discurso Mediada por Computador (HERRING, 2007). A primeira, é forjada a partir das noções e dinâmicas do Facebook. Já a segunda considera os eixos de produção e a realidade patriarcal – portanto, serão articuladas as classificações de Herring (2004, 2012), Heise (1998) e Terra (2020).

Para Herring (2004), as interações na web mantêm o centro informativo contido no conteúdo propulsor (fotos, textos, vídeos e, neste caso, notícias) com mais frequência do que tentam estabelecer ligações ou interações com outros comentários do público. Portanto, o centro dialógico esperado está mais imediatamente situado entre o Estadão e o público.

Assim, os comentários feitos no Facebook podem conter pistas que operam como um desdobramento no eixo “Comportamento social” e apresentam as subfacetas: macrossistema, exossistemas, interpessoal e pessoal (HEISE, 1998), debatidos no capítulo 2; e no eixo “Sentido”: tende à posição favorável ou desfavorável à Lei. Cabe ainda apontar que há limites da expansividade dos debates na arena dos comentários, parte porque eles são reativos às temáticas e sentidos expressos nos textos propulsores, parte porque a própria plataforma do Facebook tem dinâmicas de interação que favorecem ou repelem debates mais ou menos densos.

Retoma-se que a categorização tem uma finalidade didática e analítica, servindo como importante ferramenta para a compreensão e ação sobre a realidade das mulheres, de forma que devem sempre ser consideradas em sua interligação, compondo os espectros micro e macrossocial da realidade social (HEISE, 1998). Considerando-se que a Lei do Feminicídio é resultante da luta de mulheres diante do sistema patriarcal e misógino, bem como que ela representa uma necessária ferramenta de combate ao feminicídio, ataques às mulheres ou comentários que tentem enfraquecer a importância de políticas públicas às mulheres orientam a posicionamentos contrários à Lei. Assim, serão observados nos discursos coletados os seguintes aspectos:

- Recursos extratextuais: presença de imagens, vídeos, *hiperlinks*, gifs ou *emojis*, que podem contribuir na construção do comentário;
- Interação: quantidade de *likes*;

- Argumento central: fuga ao tema (comentários não relacionados ao assunto da notícia ou matéria jornalística), exemplificação (relato pessoal corroborando ou refutando o sentido jornalístico), autoridade (presença de fontes, dados ou citações oficiais), ataque ao argumento ou ao enunciador (adjetivação ou desqualificação do texto jornalístico ou ao Estadão) – extraindo, em suma, o posicionamento favorável ou desfavorável à Lei do Feminicídio;
- Articulação à realidade: considerando as esferas da violência (psicológica, física, financeira, sexual, estrutural), objetiva-se compreender se o comentário considera a complexidade e interdependência dessas violências.

Quadro 8 – Categorias de ADMC dos comentários

Faceta	Subfaceta
Estrutura	Organização textual do comentário e recursos extratextuais, atentando ao esquema do discurso; escolhas e frequência terminológicas. Usa-se a análise textual quantitativa e estrutural.
Sentido	Aprofundamento da orientação de sentido e de posicionamento (favorável, desfavorável à Lei do Feminicídio), considerando a centralidade argumentativa. Usam-se noções de semântica e pragmática, apreendendo o sentido das palavras e a orientação do discurso. Para ser favorável, o sentido deve identificar a Lei como uma ferramenta de mudança social, reconhecendo seu valor de proteção às mulheres e de política pública mais ampla; como desfavorável, o sentido deve negar ou invalidar o teor da Lei, podendo ainda compreendê-la como um mero mecanismo punitivista, em que sua aplicação se finda em si mesma.
Interação	Interatividade no meio digital, por meio da análise de interações, considerando os <i>likes</i> e demais reações.
Comportamento social	É considerada a dinâmica social e contexto na produção de sentido do comentário, atrelando isso às categorias de Heise (1998) sobre a estrutura da violência contra a mulher. Podem ser considerados aspectos que posicionem a usuário ou usuário que fez o comentário, quando relevantes, em determinado local de especificidade social, se houver marcações linguísticas quem permitam a identificação, sobretudo se relacionados à <i>raça</i> , <i>classe</i> ou <i>sexo/gênero</i> .
Comunicação multimodal	Olham-se especificamente os recursos não textuais articulados e combinados, como <i>emojis</i> , <i>imagens</i> , <i>links</i> , entre outros, analisando os efeitos de sentido e pensando-os como resposta ao texto jornalístico.

Fonte: A Autora (2023)

Para fins de segurança quanto ao registro do dado, ou seja, do enunciado, utiliza-se uma ferramenta mineração de dados em redes sociais denominada Facepager¹⁹, detalhada no subtópico 5.3 para coletar os links das publicações do Estadão e, também, os 10 comentários de maior engajamento de cada publicação. A

¹⁹ Facepager. Disponível em: <https://github.com/strohne/Facepager>. Acesso em: 05 out. 2020.

saber, essa ferramenta é uma API²⁰, usualmente empregada em pesquisas acadêmicas e que permite a coleta e extração de um grande volume de dados de forma facilitada, otimizando as análises.

As notícias serão analisadas paralelamente aos comentários, considerando o contexto de suas produções. Assim, é possível realizar a extração dos efeitos de sentido, visando a abarcar os posicionamentos e argumentações sobre a Lei do Femicídio em ambas as enunciações, pois o conteúdo publicado em resposta às notícias é uma continuidade da comunicação, uma forma de a usuária ou usuário expor sua posição e aderência ou não. Além disso, conforme Bauer (2010, p. 22), em certa medida, a produção jornalística reconstrói "as maneiras pelas quais a realidade social é representada por um grupo social. [...] Nesse contexto, o jornal se torna um indicador desta visão de mundo".

A Análise de Discurso tem sido amplamente empregada nas pesquisas desenvolvidas em ambiente digital. No entanto, reafirma-se a necessidade de considerar as dinâmicas e características de cada ambiente, transpondo-as às práticas metodológicas – ou seja, que não seja feita uma mera replicação ou acomodação dos pressupostos teóricos ou metodológicos, mas sim que estes sejam organizados especificamente ao espaço digital.

De acordo com Adade, Barros e Costa (2018), a ADMC dá centralidade à análise de blocos de interação verbal com foco na linguagem, podendo valer-se de abordagens quanti e qualitativas, havendo ou não predomínio expressivo de alguma delas. Assim, centra-se em três pontos focais, a saber: padrões recorrentes; escolhas do interlocutor; e discursos moldados ou apresentados de acordo com possibilidade e limitações tecnológicas que os suportam. Este último aspecto não opera em uma estrutura hierarquizada predeterminada – portanto, nem a tecnologia se sobressai de modo dominante e contínuo, nem o social tem maior influência. Ambos afetam a produção de discursos e, juntos, constituem a realidade única de sujeitos que vivenciam e experienciam os chamados mundos *on* e *off-line* concomitantemente (ROGERS, 2016).

Reforçando que percurso desta pesquisa leva em consideração os preceitos metodológicos das Humanidades Digitais, pois mais do que apenas coletar dados ou

²⁰ Do inglês *Application Programming Interface*, ou Interface de Programação de Aplicativos, refere-se a meios e conexões para acessar a dados hospedados em servidores. Auxiliam na mineração e análise de dados públicos disponíveis na internet, entre eles, os do Facebook.

debruçar-se sobre o ambiente *on-line*, toda a condução de coleta, pesquisa, refinamento e suporte à obtenção de sentidos está ancorada em ferramentas digitais, de forma que se pode extrair informações sociais, noções culturais e repensar as práticas humanas (ROGERS, 2016; PRESNER, 2010; BERRY, 2011). Valendo-se das possibilidades computacionais, mas sempre atreladas às análises manuais e interpretações da pesquisadora, as ferramentas metodológicas digitais amplificam as possibilidades para o campo acadêmico diante do grande volume de dados advindos de plataformas *on-line*, como as redes sociais, de forma que o “*software* permite novas maneiras de ler e escrever” (BERRY, 2011, p.13). Nesse sentido, a própria coleta permite a captura de informações digitais recuperáveis, ou rastros, que não existem materialmente fora do ambiente web.

Portanto, antes do apontamento quanto aos recortes de coleta, ainda cabe retomar que a construção desta pesquisa se dá de forma atravessada – um constante tecer e desfazer de pontos. Com isso, o percurso metodológico pode ser descrito, de forma resumida, em 3 princípios que conduzem a pesquisa, sendo eles:

1. Bibliográfico: levantamento de base teórica sobre cibercultura, movimento de mulheres, violência e feminicídio e interação social em ambiente web;
2. Descritivo: descrição do funcionamento estrutural da rede Facebook, bem como descrição qualitativa do corpus e seu comportamento;
3. Analítico: análise dos dados do conteúdo jornalístico dos *links* e dos comentários em resposta a eles, a partir de categorias centralizadoras.

5.2 O patriarcado é midiático e hegemônico: delimitação do local da coleta

O veículo de mídia hegemônica escolhido para a coleta e análise de postagens do Facebook foi o Estadão, jornal consolidado e reconhecido como fonte credível de informação, seguindo normas e princípios institucionais e jornalísticos, como a busca pela apuração e credibilidade das fontes. Ele está entre os 3 de maior circulação nacional, conforme dados do Instituto Verificador da Comunicação (IVC), que entre outras coisas faz análises do consumo de diferentes mídias, e mantém continuamente as postagens em sua página no Facebook desde o ano de 2014 – início das coletas – até o ano de 2021.

Em 2015, o Estadão tinha cerca de 71.146 assinantes do jornal digital e os números médios de exemplares impressos chegavam a 149.241 unidades diárias. No ano seguinte, 2016, os valores mostraram uma sutil alteração, passando para 83.459 assinantes digitais e para 126.934 exemplares diários circulando. No entanto, em 2021 o cenário teve uma alteração mais expressiva. Apesar de a audiência impressa do Estadão ter caído consideravelmente – uma tendência comum a todos os grandes veículos nacionais, batendo uma audiência média de 80.382 exemplares diários, o número de assinaturas digitais subiu a 152.933²¹.

Segundo as informações disponibilizadas pela agência IVC, a circulação dos jornais impressos foi gradualmente reduzida ao longo dos anos, mas o consumo de conteúdo digital cresceu. Assim, o Estadão está entre os veículos de maior audiência e circulação, considerando o meio digital e impresso, de acordo com levantamentos do Instituto de Verificação de Comunicação.

Ainda que os dados de audiência se refiram ao portal do jornal, e não necessariamente à página no Facebook, a rede social opera como um desdobramento da circulação digital do conteúdo. Além disso, é nela que as possibilidades de expressão e dialogismo ganham mais ênfase, logo que a características da rede digital é, justamente, as trocas sociais. Isso, então, evidencia a relevância social do veículo, mesmo diante das mudanças nas formas das pessoas buscarem informações. Cabe apontar que dialogismo não assume uma mera acepção de interação ou comunicação, mas é o princípio basilar da linguagem e, também, intrínseco a ela. Para isso, exigem-se as relações entre sujeitos e o “outro” e sujeito e o contexto, nem de forma privilegiada, nem de forma desassociada (BAKHTIN, VOLOCHINOV, 1997; 2015^a).

O tempo estipulado para a coleta de dados compreende o ano anterior e o ano que ela a Lei nº 13.104 entrou em vigor, que ocorreu em 9 de março de 2015, e o de 2020, quando teve início a pandemia de Sars-Cov-2 e consequente isolamento social, impactando significativamente a realidade das mulheres. Portanto, a busca no perfil da rede social compreende o ano de 2014, 2015 e 2020. Optou-se, ainda, por não restringir a determinado segmento noticioso – como somente casos de feminicídio ou somente abordagens referentes à lei em si, já que se avaliou pertinente e valioso o olhar abrangente às diferentes modalidades de notícias. Assim, partiu-se da hipótese

²¹ Dados disponíveis em <https://www.poder360.com.br/midia/digital-melhora-mas-circulacao-de-jornais-ainda-e-menor-do-que-em-2014/>. Acesso em: 04 mar. 2021.

de que, independentemente destas, haveria fuga temática, e a violência contra a mulher seria colocada como secundária nas diferentes abordagens midiáticas.

Todos os *links* com menção a *feminicídio* foram pré-selecionados – havendo a necessidade de o texto do *link* ou algum comentário em resposta a ele citar e tematizar sobre casos ou ocorrências de feminicídio, podendo ser fatos atuais ou ocorridos anteriormente à promulgação da Lei.

Esse período de coleta permite uma compreensão das dinâmicas anteriores e posteriores à promulgação da Lei, possibilitando buscar indícios de mudanças na percepção do assassinato de mulheres nesse processo.

Destaca-se ainda que, apesar do período indicado parecer amplo, ainda mais considerando a imensidão da web e a manifestação volumosa de comentários em redes sociais, a circulação de notícias sobre feminicídio é relativamente pequena e não se equipara à ocorrência real. Há, portanto, uma subnotificação midiática, que tende a divulgar apenas casos de grande repercussão ou, ainda, silenciar ou amenizar o problema, o que também restringe o tamanho do corpus.

Antecipando a observação dos dados coletados, o trabalho e resultados de Terra (2020) sobre o posicionamento do Estadão são considerados dada a pertinência e aderência à temática. Nesse sentido, a autora, ao analisar o cenário jornalístico da cobertura dos portais *on-line* Estadão e Folha de S. Paulo envolvendo o feminicídio, argumenta que, entre agosto de 2009 e fevereiro de 2017, os veículos tenderam a resistir à temática, sendo que, quantitativamente, as notícias veiculadas foram bastante aquém da realidade. Terra aponta ainda a superficialidade do conteúdo, por vezes apresentado sem uma explicação adequada dos termos e conceitos, dificultando a compreensão pelo público, sobretudo considerando-se que a mídia opera como uma ferramenta que orienta e embasa o saber social.

Para Bakhtin (2015^a, p. 295) as “palavras dos outros trazem consigo a sua expressão, o seu tom valorativo que assimilamos, reelaboramos e reacentuamos”, de forma que a produção jornalística é um tipo de manifestação comunicativa importante na esfera social, manifestando efeitos direcionados de sentido e valorativos – portanto, dialogando com o público na construção semântica da realidade.

Em sua análise, Terra (2020) indica como as narrativas jornalísticas se relacionam com uma construção negativa da Lei do Feminicídio, de forma que, majoritariamente, havia argumentos contrários à sua promulgação e mesmo às lutas do movimento de mulheres e da Esquerda nas notícias e artigos analisados. Em um

cenário social em que a Direita ganhou força também por crescentes ataques às políticas públicas, junto à fragilidade da informação sobre o que é a Lei nº 13.104/2015 e quais os seus objetivos enquanto ferramenta para coibir a violência contra a mulher, a narrativa jornalística do Estadão e da Folha de S. Paulo tendeu a conduzir o público a perceber de forma negativa a Lei. Portanto, ainda que o veículo jornalístico seja, *a priori*, uma ferramenta a serviço da comunidade e pautado pela essência democrática, os resultados obtidos por Terra (2020) evidenciam uma tendência conservadora e sustentada por um retrocesso no que tange aos direitos das mulheres em sua condição mais fundamental, que o direito à vida.

O trajeto histórico posicionado do Estadão evidencia sua marcação, senão explícita, ao menos tendenciosa à Direita, às políticas liberais ou neoliberais (GUILHERME, 2018), que entre outras coisas confrontam ou dificultam os avanços sociais, o que inclui os das mulheres. E o feminismo e a luta das mulheres são, fundamentalmente, um movimento social (DELPHY, 1992), que tendem a ser atrelados, no imaginário social, ao campo político da Esquerda. Ainda que o movimento das mulheres precise, constantemente, reafirmar suas questões dentro dos partidos e grupos de Esquerda, havendo certa tensão e até mesmo rupturas (DELPHY, 1996), há uma proximidade e afinidade na busca da emancipação social, projetos de equiparação social/racial/sexual e democracia assegurada. Isso, então, compõe uma arena discursiva de tensão e disputas bastante densas.

5.3 Mais um caso de feminicídio: a coleta de dados nas humanidades digitais

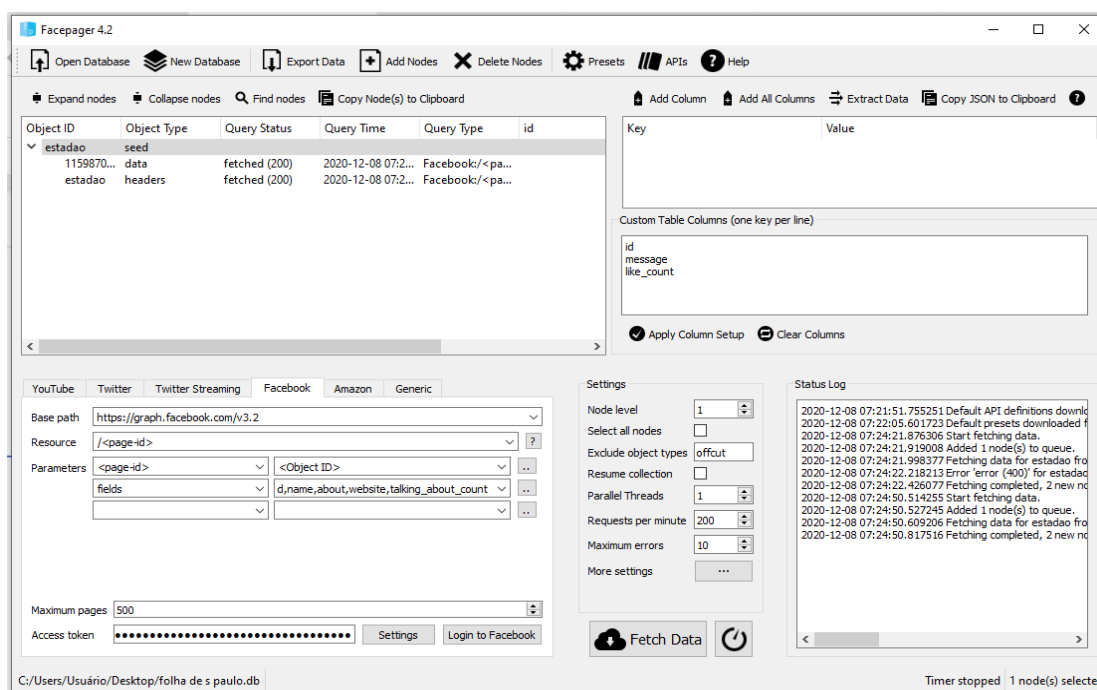
Plataformas como o Facebook são *sites* de redes sociais que apresentam dinâmicas e estruturações bastante específicas, conduzindo o público às possibilidades e limitações de usos, e destinados à interação, articulação e criação de laços sociais (RECUERO, 2009). Além da interação pessoa-pessoa mediada por computador, há outra dinâmica facilitada pelas redes sociais digitais e bastante característica da cultura da internet, que é a interação entre pessoas-marcas/empresas. Ainda que sempre tenha havido a possibilidade de o público enviar comunicados, cartas, *e-mails* ou mensagens para veículos de comunicação ou empresas, as redes sociais como o Facebook possibilitaram que essa comunicação ocorresse se tornasse mais dinâmica e, muitas vezes, pública (como pela conversação em comentários), ressignificando-a também.

Toda essa produção espontânea, direcionada ou não à determinada ação (SHIRKY, 2010), deixa rastros digitais, que são dados capazes de armazenar em maior ou menor especificidade o teor do conteúdo. As redes sociais digitais demarcam um ponto bastante interessante às interações sociais e, junto a isso, às pesquisas acadêmicas e mercadológicas, tanto no aspecto cultural quanto social (ROGERS, 2016), para isso, incluindo aparatos tecnológicos e, também, fatores culturais, contextuais e ambientais (HERRING, 2012). Essa produção espontânea de conteúdo pelas usuárias e usuários é uma fonte rica de sentidos, capazes de levantar interpretações sobre o posicionamento social de uma temática em questão. Dessa forma, “a internet pode ser repensada como uma fonte de dados sobre a sociedade e a cultura [...] na medida em que não se trata tanto de pesquisar a internet e seus usuários, mas sim estudar a cultura e a sociedade com a internet” (ROGERS, 2016, p. 30).

Portanto, o Facebook, bem como a tecnologia digital como um todo, não é apenas um local de coleta ou imersão da pesquisadora, uma ferramenta de coleta, navegação ou auxílio à análise dos dados, mas sim uma construção macro, atravessada por essas etapas e fatores, que possibilita, limita, modela-se e é modelada pela sociedade.

Isso posto, parte-se para a descrição da coleta de dados, que se inicia com a ferramenta Facepacer associada, intercaladamente, à análise manual dos *links* do Estadão, no Facebook. Com a coleta de dados do ID do perfil do veículo, conforme imagem 1, foram aplicados filtros na ferramenta, visando restringir e orientar a coleta: o período, a saber, de 01/01/2014 a 31/12/2015 e de 01/01/2020 a 12/12/2020, conforme imagem 2:

Figura 6 – Interface de coleta Facepager



Fonte: Facepager (2023)

Os resultados foram exportados para uma planilha (formato .CSV), em que se fez uma limpeza e organização dos dados, mantendo somente o ID (identificação) da postagem, mensagem (que se refere ao texto ou legenda escrita pelo perfil), data e tipo (*link*, foto, vídeo). Em seguida, foi realizada uma pré-análise manual, verificando se todo o conteúdo coletado atendia aos critérios da análise, como temática. Processo este fundamental, pois é possível que haja notícias coletadas que não tratem de feminicídio, mas que apresentem o termo em algum comentário. Com isso, o total de postagens que atenderam aos critérios desta pesquisa foi de 14, conforme os quadros a seguir:

Quadro 9 – Posts coletados Estadão

Tipo	Enunciado	Chamada	Data
Link	Após assassinar a garota de 14 anos, rapaz compartilhou foto e vídeos do crime com amigos por aplicativos de celular. via Metrôpole Estadão	A 2 dias de completar 18 anos, jovem dá tiro na cabeça de ex-namorada	13/03/2014

<i>Link</i>	Termo define o homicídio praticado contra a mulher por razão de gênero ou mediante violência doméstica e/ou sexual	Senado aprova inclusão do 'feminicídio' no Código Penal	17/12/2014
<i>Link</i>	Ele, que é o pai da criança, confessou o crime e teria dito que 'perdeu a cabeça após uma discussão' (via Metrôpole Estadão)	Grávida de 17 anos é morta a facadas por militar do Exército	08/12/2014
<i>Link</i>	#feminicídio	Dilma sanciona hoje lei do feminicídio, veja agenda	09/12/2015
<i>Link</i>	Assassino instalou equipamento três dias antes do crime e será indiciado por feminicídio (via Metrôpole Estadão)	Rio: Câmeras filmaram ex-dançarina da 'Jaula das gostozudas' sendo assassinada pelo marido	10/12/2015
<i>Link</i>	Segundo delegado, ele mantinha um relacionamento com o namorado da estudante (via Metrôpole Estadão) #Estadão	Comerciante é suspeito de matar jovem por ciúmes; corpo foi achado em buraco	12/12/2015
<i>Link</i>	Daniel Piauí da Costa não aceitava a separação que Suelma Oliveira pediu ao descobrir uma traição; casos de feminicídio cresceram em 2019 no Estado de São Paulo (via Metrôpole Estadão) #estadão	PM mata a tiros ex-companheira e comete suicídio em Osasco	13/12/2020
<i>Link</i>	Jessé Lopes (PSL), da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, que abriu polêmica ao cravar que campanha 'Não é Não' tira 'direito da mulher de ser assediada', afirma em entrevista ao 'Estadão' que Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio são exemplos de situações em que as mulheres possuem mais direitos do que os homens (via Fausto Macedo) #Estadão	Querem criminalizar os homens', diz deputado que ataca 'Não é não'	14/12/2020
<i>Link</i>	Em 2018, pelo menos 3.529 mulheres foram mortas na América Latina e no Caribe apenas por serem mulheres (via Internacional Estadão) #Estadão	Grupos feministas latino-americanos retomam luta contra feminicídio	17/12/20
<i>Link</i>	Engenheiras civis e arquitetas fazem reformas e manutenções residenciais para grupos sociais vítimas do assédio, feminicídio e da homofobia; conheça 11 serviços espalhados pelo Brasil (via Emais Estadão) #estadão	Elas oferecem serviço de reparo doméstico para LGBTs e mulheres com medo de receber homens em casa	18/12/20

<i>Link</i>	Apesar de alertas da ONU Mulheres e de especialistas, número de casos cresce durante a pandemia, enquanto cai a quantidade de denúncias, a principal arma para combater os crimes #estadão	Isolamento social exige reforço na guerra contra o feminicídio	19/12/20
<i>Link</i>	Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil registrou 648 casos de feminicídio no primeiro semestre de 2020; índice representa aumento de 1,9% em relação aos seis primeiros meses de 2019 #estadão	Violência doméstica indica que mulheres tiveram dificuldade de pedir socorro na quarentena	20/12/20
<i>Link</i>	Em nota oficial, Associação dos Magistrados Brasileiros expressa indignação com a morte de Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi, esfaqueada na frente das três filhas pelo ex-marido que foi preso em flagrante (via Fausto Macedo) #estadão	'Feminicídio é endêmico no Brasil', diz maior entidade da magistratura após assassinato de juíza no Rio	21/12/20
<i>Link</i>	Após brutal execução a facadas da juíza Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi, vítima do ex-marido na véspera do Natal, Associação dos Juízes Federais clama por 'outras estratégias de prevenção e repressão à violência contra mulheres em suas diversas formas' (via Fausto Macedo) #Estadão	Juízes federais dizem que feminicídio 'perpetua banalização da vida e a liberdade da mulher'	23/12/20

Fonte: A Autora (2023)

Conforme o Quadro 10, as notícias ou matérias relacionadas ao feminicídio publicadas no perfil do Estadão em 2014 e 2015 mantiveram índices quantitativos semelhantes, apresentando três notícias em cada.

Quadro 10 – Quantidade de *posts* Estadão por ano

Ano	Quantidade de <i>posts</i>
2014	3
2015	3
2020	7

Fonte: A Autora (2023)

Considerando que os meses anteriores e posteriores à aprovação da Lei nº 13.104/2015 não refletiram uma significativa mudança na quantidade de conteúdo veiculado no jornal, pode-se considerar, *a priori*, dois possíveis cenários: os projetos

de lei com forte apelo social são amplamente debatidos no trâmite legal, muitas vezes, por meses ou anos, fazendo com que um tema que gera intensa comoção e controvérsia movimente os interesses midiáticos ao máximo, fazendo com que a repercussão reduza gradativamente e que a promulgação da Lei ocorra em meio a um cenário já exaurido de debates e esgotamento de cobertura; uma resistência do veículo em abordar e noticiar crimes relacionados à violência letal contra as mulheres, mesmo diante dos casos constantes e dos debates sobre a promulgação da Lei. Assim, o jornalismo hegemônico persiste destinando pouco espaço, em quantidade de matérias ou notícias, para tratar do tema.

Em relação ao ano de 2020, há um salto expressivo na quantidade de matérias publicadas, totalizando 7, mais que o dobro do que nos anos de 2014 e 2015. Destaca-se, ainda, que esse ano foi marcado pelo início da pandemia de Covid-19, de modo que as notícias de violência letal contra as mulheres disputaram espaço em um contexto de avalanche informacional, onde a mídia acompanhou a investigação e descoberta de um novo vírus, seus efeitos no corpo humano, bem como o desenvolvimento de uma pandemia e suas consequências sociais, econômicas, psicológicas e ambientais. Dessa forma, é expressivo que em meio a um momento de vulnerabilidade mundial em diversos aspectos, um tema que é, constantemente, apagado e minimizado consiga se manter em debate em veículos de grande circulação.

Finalizadas as coletas dos conteúdos jornalísticos, que serão analisados posteriormente, recorreu-se novamente ao Facepacer, para a coleta dos comentários de cada *post*. Para tanto, foi incluído na ferramenta o ID de cada *link* dos 14 *posts*. Assim, aplicou-se o filtro, no comando “Resource”, o parâmetro “/<post-id>/comments”, orientando para a coleta dos comentários.

Junto a eles, pode-se obter também a quantidade de reações (*likes*) em cada um. Essa informação é bastante relevante, logo que o nível de engajamento do público com o comentário postado é um importante mecanismo de avaliação por indicar a aceitabilidade ou concordância em relação àquele conteúdo ou argumento, configurando uma comunicação menos expositiva, já que o perfil que curte um comentário não tem tanta visibilidade quanto o que postou. Além disso, visando obter somente os comentários com maior repercussão e aderência ao público, eles foram exportados para uma planilha em formato .CSV e ordenados quantitativamente. Por

ordem crescente, selecionou-se os 10 mais curtidos de cada postagem, resultando, portanto, em 140.

Por fim, no processo de análise linguística, utilizou-se também a ferramenta Linguakit²², que automatizou e facilitou a abordagem quantitativa do peso sintático. Seu uso se destinou à obtenção das palavras-chave dos discursos, tanto do Estadão quanto do público, obtendo nuances de resultados que poderiam não ser captados por meio de análises manuais.

²² Linguakit é uma ferramenta *on-line*, gratuita, destinada às análises linguísticas. Há diversas modalidades, mas a de especial interesse é o recurso Extrator de palavra-chave, que considera os termos de maior frequência bem como o grau de interação com as demais unidades linguísticas do texto. Disponível em: <https://linguakit.com/>. Acesso em: 05 out. 2020.

6. O FEMINICÍDIO E OS RASTROS NAS REDES SOCIAIS: ANÁLISE DO CORPUS

Todos os dias, centenas de manifestações discursivas violentam mulheres por todo o mundo, em espaços digitais e não digitais, corroborados pela mídia ou não, às vezes sustentados por veículos hegemônicos, outras, proferidos por figuras públicas que, *a priori*, deveriam responsabilizar-se pelo que é enunciado. Nos espaços do Facebook, mas especificamente naqueles destinados às interações relacionadas às publicações, os comentários publicados são pistas e dados sobre as dinâmicas sociais.

Diante do todo exposto nesta tese, considerando os recortes estabelecidos e o entrelaçamento complexo deste processo em andamento, que é a amálgama do patriarcado, da tecnologia digital e da pesquisa em Humanidades, propõe-se neste capítulo analisar os dados coletados. Como apresentado anteriormente, exige-se uma metodologia atravessada, flexível, adaptativa. Assim, como num funil que gradualmente especifica a informação, a abordagem das análises inicia pelo olhar minucioso às notícias e *links* jornalísticos, buscando compreender os fatores desencadeantes mais imediatos para os comentários-resposta. Em seguida, são tecidas as Análises de Discurso, com base na ADMC, dos comentários propriamente ditos, considerando todas essa dinâmica atrelada ao contexto social.

6.1 Moça, você não está sozinha: 2014, os movimentos que antecederam a promulgação da lei do feminicídio

O ano de 2014 antecede a promulgação da Lei do feminicídio, que ocorreu em 2015. Para traçar um breve panorama da época, é preciso retroceder ainda alguns meses, até 15 de julho de 2013, quando teve início a tramitação do projeto de Lei no Senado Federal. Em 18 de setembro de 2013, atestou-se a constitucionalidade e juridicidade da proposta, sendo esta encaminhada à Comissão, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado. Retoma-se, como explicitado no capítulo 2, que o texto original do Projeto de Lei no Senado (PLS) nº 292/2013 sofreu alterações, postas em debate, até compor-se da forma atual. Na época, a senadora Gleisi Hoffmann foi a relatora desse PLS no CCJ e emitiu parecer favorável ao projeto. Filiada ao PT, a senadora foi convidada por Dilma Rousseff (PT), então presidenta da República, para assumir as

funções no Senado Federal em junho de 2011 e, depois, assumiu a chefia da Casa Civil. Em fevereiro de 2014, ao deixar o cargo, tornou a ocupar uma cadeira no Senado (FGB CPDOC, 2021).

A esfera política não escapa das dinâmicas patriarcais, onde o número de cargos ocupados por mulheres é expressamente desigual – alguns aspectos que contribuem para isso são a própria hostilidade do local predominado por homens; a idealização social que carreiras profissionais não fazem parte do chamado “destino feminino”; a dificuldade de base patriarcal de conciliar vida pessoal e profissional que mulheres enfrentam; ou a própria ideiação no imaginário social de que homens são mais bem preparados para as exigências dos cargos políticos.

Dado esse cenário, o ano de 2014 foi marcado por uma tensão político-partidária, que já vinha se acentuando ao longo dos mandatos do PT, durante os mandatos de Luís Inácio Lula da Silva e, em seguida, de Dilma Rousseff. Apesar de ter conquistado a reeleição para prosseguir na presidência, o momento político para o PT e especificamente para a presidenta Dilma era de uma tensão ainda mais patente. Logo após sua eleição, a oposição ao PT, liderada pelo candidato derrotado Aécio Neves (PSDB), buscou vias de contestar o resultado. Houve, então, um acirramento ideológico bastante intenso na sociedade, em que as disputas políticas moldaram debates partidários e populares, refletindo na sociedade e nas expressões de posicionamento de sujeitos.

Ainda que a realidade patriarcal exija mudanças estruturais bem mais radicais, Dilma Rousseff, legitimamente reeleita em 2014, manteve um governo com políticas voltadas às mulheres – muito além de ser chamada de presidenta, implementou políticas públicas, fez declarações oficiais e pessoais e atuou fortalecendo uma gestão em defesa dos direitos das mulheres. No entanto, a histórica contrariedade da mídia hegemônica ao partido junto a um crescente sentimento de antipetismo fez efervescer um movimento de rejeição ao governo, intensificando escândalos de corrupção somados a um cenário econômico mundial fragilizado (SANTOS, 2016). Também houve apontamentos sobre a suposta falta de carisma ou pouca popularidade da então presidenta, evidenciando uma pressão e avaliação machistas preponderantes.

Num momento em que o movimento antipetista ganhava força dentro e fora dos meandros institucionais do governo, o movimento midiático, perante seu histórico de conservadorismo e tendências à Direita (TERRA, 2020), contribuiu para a formação imagética negativa do cenário político, incorporando-se rápida e pluralmente nos

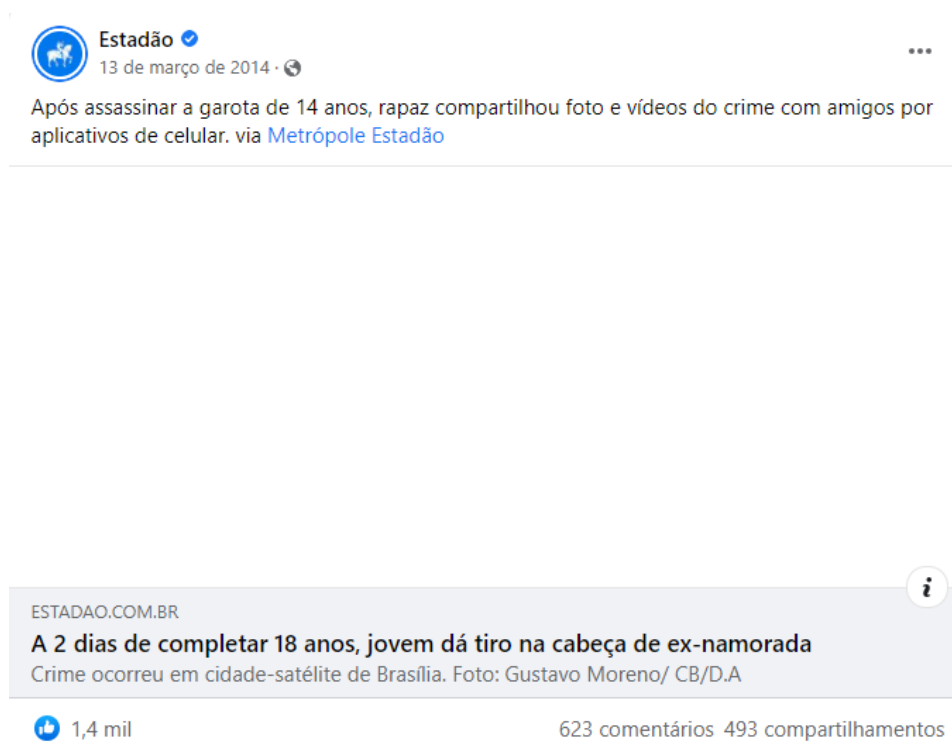
meios digitais, como o Facebook, tornando-os campos de embate, expressão, informação e, sobretudo, conflito (SANTOS, 2016).

Pelo explícito posicionamento conservador e de oposição à Esquerda, veículos de grande circulação ecoaram discursos que, mais imediatamente, levaram um sentido de repúdio ao PT, e às pautas e posições por ele defendidas, como a própria Lei do Femicídio. Mesmo esta em prol dos direitos e da vida das mulheres, uma rede de base machista se formou, negando ou mesmo deturpando as estatísticas alarmantes da violência contra a mulher.

Feito esse breve contexto do cenário político do ano de 2014 pertinente ao tema do feminicídio, são analisadas articuladamente as notícias e os comentários postados no Facebook, respectivos ao período.

Notícia 1: 13 de março de 2014

Figura 7 – Print da notícia 1²³



Fonte: Facebook (2023)

No dia 13 de março, o Estadão publicou sobre o assassinato de uma menina de 14 anos. O jornal destacou que o feminicida, ainda menor de idade na data do

²³ Alguns *links* não contêm imagens vinculadas à publicação. Essa ausência de recurso visual pode ter sido uma escolha do Estadão ou uma posterior exclusão da imagem, afetando o *link* no Facebook.

crime, compartilhou imagens da vítima com amigos por meio de aplicativos, o que, isoladamente, já configura um ato de violência, mas dado o contexto assume uma exponenciação da expressão de opressão e desprezo pela situação.

No momento da análise do *link*, este não dispunha de fotos de capa nem no corpo do texto, de modo que não foi possível atribuir sentidos aos elementos visuais do *post*; em relação ao texto integral, também não havia *hiperlinks*, vídeos ou outros recursos multimídia. Totalizando 1,4 mil *likes* e 623 comentários, o *post* no Facebook teve uma repercussão bastante considerável em relação ao engajamento.

No texto descritivo da publicação, foi dado destaque à idade da garota assassinada e ao fato de o feminicida ter, em seguida, compartilhado fotos e vídeos em grupos de mensagem. O enunciado que sustenta o *link* emprega o termo “rapaz”, que opera, ao mesmo tempo, como um substantivo amenizador e de apagamento. No primeiro caso, isso se justifica pois, se fossem usados termos como “assassino” ou “femicida”, o sentido orientado seria bem mais enfático quanto à ação relatada; no segundo caso, “rapaz” encobre a informação de que ele era ex-namorado da vítima, caracterizando o feminicídio íntimo. Assim, em ambos os casos, o breve texto poderia, num primeiro momento, oferecer mais informações centrais ao público, o que poderia inclusive afetar sua percepção do relatado.

O texto jornalístico é assinado pela redação, de modo que não é possível identificar se a autoria é atribuída a uma mulher ou a um homem. Ao longo da notícia, há o emprego de termos como “jovem”, “rapaz” e “ex-namorado” para se referir ao feminicida – em apenas dois momentos são usados termos mais enfáticos sobre ele, que são “acusado” e “criminoso”, um no meio e outro na última sentença, respectivamente. Não são explicitados conceitos quanto ao feminicídio, que na época ainda não era previsto em lei, mas já havia um conceito social amplamente difundido e sua caracterização legal já tramitava como Projeto de Lei. Também não foi abordado sobre a violência simbólica de divulgar fotos e vídeos do crime em grupos de mensagens, que constitui uma violação da Constituição Federal, art. 5º, sobre a inviolabilidade da imagem, privacidade, honra e imagem da pessoa. Ainda, a notícia não apresenta recursos que estimulem o combate à violência contra a mulher, não elenca recursos de denúncia, como canais oficiais ou estatísticas que elucidem esse caso como parte de uma realidade mais ampla, resultando em um texto noticioso breve.

Também foram extraídos os 5 termos-chaves do texto-notícia, ou seja, aqueles que no geral têm peso e frequência de maior destaque em relação aos demais, sendo eles: *crime, jovem, ele, ela, ter*.

Olhar para a escolha dos diferentes termos é relevante, pois, ainda que possam operar como sinônimos tendo sentidos aproximados dentro de uma construção linguística, sua escolha exprime realidades distintas, um ponto de vista sobre determinada situação ou realidade objetiva (VOLOCHÍNOV, 2013), de forma que cada elemento carrega marcas semânticas e simbólicas nem sempre cambiáveis, como poderia supor um uso de sinônimos – essa relação fica evidente, por exemplo, na escolha entre "o jovem", "o assassino" ou "o acusado", pois ainda que dentro da construção discursiva possam remeter a um mesmo sujeito, atribuem sentidos distintos na dinâmica dialógica.

Dessa forma, a notícia 1, textualmente, recorre expressivamente à “crime” e “jovem” para compor o sentido da informação, corroborando gramatical e quantitativamente com a análise de sentido apresentada anteriormente. Também se constatou que os pronomes “ele” e “ela” aparecem na mesma proporção, sugerindo que é atribuído um mesmo peso informacional ou de destaque à vítima e ao assassino, ainda que o nome da vítima, “Yorraly” apareça ao longo do texto. Por fim, o verbo “ter” aparece majoritariamente associado ao assassino, operando como elemento auxiliar de ação, ligando-se às suas falas ou depoimentos, como em “Relatou **ter** planejado o assassinato três dias antes”, ou à descrição de sua condição, como em “por **ter** cometido o crime com 17 anos...”.

Comentários 1: 13 de março de 2014

A seguir, são listados os 10 comentários com mais engajamento. Também são apontadas as quantidades de *likes* em cada um – no ano de 2014, a plataforma da rede social ainda não permitia outros tipos de reação (como *haha*, *Coração*, *Grrr* e *Triste*²⁴), além disso, analisa-se a inclinação favorável ou desfavorável à Lei do Femicídio, pautando-se na orientação de sentido pela análise discursiva – nesse caso, não se buscam apenas marcações sintáticas ou semânticas explícitas (por exemplo, “essa Lei é inútil”), mas também indícios discursivos relacionados à

²⁴ As mencionadas reações são variantes do *like* e, assim como este, não assumem *per se* um significado, devendo ser analisadas em sua relação dialógica com o conteúdo.

complexidade e contexto da época, capazes de operar como ataques ou negações às políticas de mudança estrutural social.

Quadro 11 – Comentários da notícia 1

	Comentário	Reações
1	esse é o nosso país!! país em que um "di menor" faz coisas perversas e sua pena é de até 3 anos de internação...QUE VERGONHA!!!!	1
2	Aie "presidenta" nao vai fazer algo ?? Alem de querer ser chamada a "presidenta " ??	1
3	A pena de morte já existe neste país. Ela é aplicada todos os dias pelos bandidos que matam, com a anuência dos políticos, cidadãos de bem.	1
4	Aguardemos e justiça divina, porque a justiça dos homens já não existe mais no Brasil!	2
5	Ele cometeu o crime confiando na condição de iniputabilidade. É uma vergonha este tal de ECA.	2
6	Tem q parar o brasil e pedirmos pena d morte no brasil quem tira a vida de alguem d forma errada e injusta merece a morte	2
7	Eu nem vou dizer o q tenho em mente se ã, quem vai presa sou eu.	2
8	Prevejo senso comum aclamando por penas mais severas e redução da maioria penal. Apenas tenham em mente: Reduzir para 15 anos, se utilizaram de crianças de 14 anos e assim sucessivamente. Não é esse o meio pelo qual conseguiremos resolver as coisas....	3
9	O que e que a ministra-que-adora-bandido vai dizer agora? que o coitado e uma vitima do sistema? ele tem celular, internet e ate uma arma!!! e tem "so" 17 anos e 363 dias, tadinho, nao sabe o que faz. Pelo amor de Deus, chega dessa hipocrisia e vergonha	3
10	Pena de Morte JÁ! Nós cidadãos do bem queremos viver, precisamos viver... OS NOSSOS FILHOS PRECISAM VIVER!!!!	5

Fonte: Facebook (2023)

De um modo geral, os comentários indicam uma baixa inclinação ao debate da questão da mulher enquanto sujeito de uma violência estrutural, pois

não existe a mulher genérica. [...] dentre as vítimas de violência, há mulheres [com] um sem-número de características ou condições que corroboram para situá-las na sociedade, isto é, a estrutura social acolhe-as em dadas posições, variáveis, e não em outras. Nenhuma relação humana se passa fora da estrutura, exatamente por se tratar de agentes sociais. (SAFFIOTI, 2003, p. 33)

Sobre isso, o comentário 3 indica a interlocução das esferas micro e macrossocial: “bandidos que matam, com a anuência dos políticos...”. Porém, majoritariamente, a questão da violência tende a centrar-se no campo mais imediato

e individual, projetando na pena de morte o caminho para mitigar os casos de violência e feminicídio. Isso é claramente manifestado nos comentários 6 e 10, podendo indicar que o argumento base de ambos os casos é uma defesa da vida – já que a morte do assassino seria, então, justificada pelos seus atos – nesses casos, os comentários foram classificados como tendendo ao posicionamento desfavorável à Lei de Feminicídio pois, ainda que pretendam combater a violência e demonstrem repúdio ao crime, recaem ao senso comum que retroalimenta a violência social, não atuando no cerne da problemática, que não é um homem propriamente dito, mas sim todo um sistema que autoriza a exploração sistemática e histórica de mulheres (SAFFIOTI, 2003; 2004; MACHADO, 2015).

Nota-se o afloramento político nos comentários 2 e 9, em que ficam mais evidentes os endereçamentos do comentário – em ambos os casos, não é à notícia ou ao próprio leitor, mas à “presidenta” ou à “ministra”, produzindo manifestações violentas tanto na esfera verbal quanto estrutural, conforme postulado por Heise (1998). Eles usam de encadeamentos linguísticos que atribuem sentido negativo ou de inferiorização aos termos que se referem aos cargos, assim como recorrem às bases sociais que se debruçam na noção sexista que subjuga as mulheres em suas posições e ocupações profissionais – sobretudo em cargos políticos – para atacá-las. Além disso, ambos os comentários ainda evidenciam o desconhecimento de quem os publicou – o primeiro, em relação ao andamento do próprio projeto de Lei do Feminicídio e às demais medidas legais já vigentes e políticas de enfrentamento à violência contra a mulher; o segundo demonstra uma leitura simplista do *Estatuto da Criança e do Adolescente* (ECA). Esta também ocorre nos comentários 1 e 5, que usam o espaço digital para manifestar uma ideiação sobre o ECA, enquanto o 4, mesmo mais implicitamente, manifesta uma descrença quanto à Justiça.

O comentário 7 mobiliza um jogo linguístico de implicaturas, em que a pena de morte ou qualquer tipo de punição mais severa não são citadas, mas possivelmente trata-se de um comportamento de vingança, pena de morte ou comportamentos afins, que a própria pessoa falante julga serem impróprios de manifestar. Por fim, o comentário 8 assume um comportamento distinto da maioria dos demais, posicionando-se de modo reflexivo à pena de morte. Considerando que o *link* trata do assassinato de uma mulher, este último comentário é, possivelmente, uma resposta aos demais comentários favoráveis ao aumento da punição ou redução da maioridade penal.

O comentário 8, o único dos analisados que segue uma linha de posicionamento distinta, recebeu 3 *likes*, ficando entre os 3 mais curtidos do corpus selecionado; os outros, no entanto, encontram eco nos demais, já que constroem uma rede de sentidos aderentes.

A estrutura dos comentários segue, de forma geral, uma ordem opinativa, que responde superficialmente à matéria, mas sem apontar o aspecto central da violência contra a mulher, sendo o feminicídio o resultado de uma série de violações constantes. Os sentidos manifestados envolvem aspectos políticos partidários e uma indignação com a violência urbana, buscando recursos individuais para minimizá-la (sendo esta a pena de morte).

Mesmo a notícia, texto do *link* ou chamada da rede social não apresentarem o termo “femicídio” ou prestarem outras informações pertinentes, nenhum dos comentários fez menção ao Projeto de Lei, ainda em tramitação na época, sobre o feminicídio. Isso indica uma lacuna informacional por parte da mídia e um possível desconhecimento sobre o assunto por parte da população.

Considerando os 10 comentários, os 5 termos mais utilizados foram: *viver*, *vítima*, *vida*, *vergonha*, *vai*. Eles apontam uma centralidade do todo discursivo para um ataque ou reprovação ao ato noticiado, mesmo que não adentrem questões da violência contra a mulher.

O verbo “viver” é usado num contexto de afirmação, por exemplo, em “nossos filhos merecem **viver!**”, o que também ocorre com “vida”, que é empregado majoritariamente em uma reivindicação contra a violência. Apesar do termo “vítima” ser empregado, ele é usado em um contexto irônico, que se refere ao assassino, subvertendo a implicatura dos Direitos Humanos; portanto, não se refere à mulher assassinada. “Vergonha” aparece como uma contraposição à realidade, indicando que quem fez os comentários atribui a violência a uma falta de ação ou deturpação social. Por fim, o verbo “vai” indica, linguisticamente, uma ação. No contexto em que aparece, sugere uma incitação de “não fazer nada” em relação à violência, como no caso 2; ou ainda no caso 7, pois quem publicou indicou “não manifestar os pensamentos, caso contrário iria presa”.

Dessa forma, a partir dos elementos linguísticos, os discursos emanam um sentido de repúdio ao fato apresentado, mas que invisibilizam toda a realidade da violência contra a mulher, associando a violência urbana ao assassinato. Também é recorrente a indicação que há uma suposta negligência das instituições como o ECA

em relação aos sujeitos menores de idade que comentem alguma ilicitude, expressando novamente um desconhecimento sobre o funcionamento legal e sua implicatura social.

Em relação aos recursos multimodais, não são observados *emojis*, figuras ou outros elementos – fatos esse que se dá até pela própria época das publicações, já que 2014 era um ano incipiente para as possibilidades digitais, havendo, dali em diante, uma série de transformações e processos de intensas reconfigurações das redes e usos delas (SHIRKY, 2011). Observam-se poucas curtidas nos comentários, considerando o volume de respostas, podendo ser atribuído a um momento de adaptação ao meio, em que o público ocupava o espaço e se dirigia ao veículo, não tanto aos demais usuários ou usuárias.

Notícia 2: 17 dezembro 2014

Figura 8 – *Print* da notícia 2



Fonte: Facebook (2023)

Essa postagem noticia a aprovação do Projeto de Lei sobre feminicídio pelo Senado, em 17 de dezembro de 2014, e faz uma breve apresentação do conceito na

descrição que acompanha o *link*. Assim como no caso 1, analisado anteriormente, este também não tem imagem vinculada ao *post*, fazendo com que as primeiras construções de sentido fiquem restritas à descrição e ao título. Observa-se uma grande repercussão em relação ao engajamento, logo que foram 5,7 mil curtidas, 1 mil comentários e 1 mil compartilhamentos. Para Herring (2012), o uso de multimídias, como vídeos, imagens ou ilustrações, é um fenômeno emergente das novas dinâmicas da internet e compõe elementos importantes nas interações, pois constitui recursos capazes de atribuir sentidos extraverbais, enriquecendo a construção.

O texto jornalístico foi escrito por Isadora Peron e apresenta a notícia de forma breve, mas contendo algumas contextualizações. Seguindo o padrão do *lead* jornalístico, é inicialmente descrito que o feminicídio passou a fazer parte do Código Penal na data de 17 de dezembro, seguindo com uma definição dele como "o homicídio praticado contra a mulher por razão de gênero ou mediante violência doméstica e/ou sexual" – trecho este que é usado na descrição do *post* no Facebook. A jornalista também citou um posicionamento da relatora do projeto, Gleisi Hoffmann (PT), em que esta diz considerar "a aprovação do texto como uma resposta às declarações do deputado Jair Bolsonaro (PP-RJ), que há duas semanas afirmou, no plenário da Câmara, que não estupraria a deputada Maria do Rosário (PT-RS) porque "ela não merece".²⁵ Assim, o texto articula a noção de que há uma série de violências praticadas contra as mulheres cotidianamente e que todas elas estão, de alguma maneira, associadas aos casos de homicídio por razões de sexo/gênero. Por fim, há um destaque à bancada feminina, que teve peso nesse andamento legal do Projeto de Lei, pressionando para que ele fosse votado. Apesar de não haver outros *hiperlinks* que complementem o conteúdo, a foto da senadora Gleisi Hoffmann compõe a página, dentro do portal do Estadão, reforçando ao público a ação da senadora.

Foram usadas duas declarações da senadora Gleisi no corpo da notícia, uma na forma de paráfrase, lembrando quando Jair Bolsonaro, então deputado, violentou simbólica e verbalmente Maria do Rosário, do PT – caso que repercutiu bastante na época, sendo ainda hoje exemplo de como as violações às mulheres ocorrem sem

²⁵ Em 09 de dezembro de 2014, Jair Bolsonaro, na época deputado federal do Rio de Janeiro, repetiu uma ofensa já proferida à deputada Maria do Rosário em 2003. Após ela ter comemorado o dia Internacional dos Direitos Humanos e fazer a entrega do documento da Comissão Nacional da Verdade, Jair Bolsonaro fez críticas a ela e ao governo da então presidenta Dilma Rousseff. Retomando a discussão de 2003, ele repetiu o ataque pessoal, dizendo que não a estupraria por uma questão de merecimento.

grandes constrangimentos por parte dos homens; a outra é uma fala da Gleisi Hoffmann, que auxilia a dar centralidade ao papel do Congresso e das instituições legais diante de uma realidade social e histórica da mulher: “O Congresso não pode ficar impassível diante de tanta barbárie e silenciar sobre o assunto. Por isso é importante a votação do projeto”, afirmou Gleisi.”.

Nesse caso, há uma citação direta, evidenciado pelo verbo *dicendi* "apontou", de modo que a fala das autoridades demarcam seus posicionamentos acerca do ocorrido – mas, ainda, assume-se que há uma interpelação entre o que foi citado e o posicionamento da jornalista/instituição jornalística, logo que a retomada da fala participa da construção discursiva e não se dá de modo desprezioso (VOLOCHÍNOV, 2017). Assim, é necessário reconhecer a agência de quem produz o conteúdo jornalístico, mitigando o senso comum de que o trabalho é uma mera reprodução da realidade, neutra e não posicionada.

Em relação aos termos de maior frequência, eles se centram na informação principal, que é a aprovação pelo Senado do texto do projeto e inclusão do feminicídio no Código Penal. Isso se dá, justamente, por tratar-se uma notícia, gênero que tende a apresentar a informação de forma mais objetiva e enxuta, sendo os cinco termos-chaves: *projeto, não, crime, feminicídio, código penal*. Observa-se que “não” parece destoar dos demais – logo que “projeto”, “crime”, “feminicídio” e “Código Penal” formam um grupo de elementos linguísticos comuns uns aos outros, tendo relação direta com o texto do projeto. O elemento de negação aparece 3 vezes na notícia, usado na fala e também na paráfrase da senadora Gleisi Hoffmann – neste último caso, o termo “não” aparece 2 vezes, quando é lembrado ao público o caso do então deputado Jair Bolsonaro e sua violência verbal: “[...] que não estupraria a deputada Maria do Rosário (PT-RS) porque "ela não merece".”.

Comentários 2: 17 de dezembro de 2014

Quadro 12 – Comentários da notícia 2

	Comentário	Reações
1	Idioticídio!	5
2	Ridículo, mais uma palhaçada sem necessidade! Rescrevam então a parte que informa no art. 5 da Constituição, que é claro em dizer que não distinção por sexo...etc...	4
3	Uma vitória! Devia se estender também para homens femininos já que a base do preconceito que leva as formas de violência machista é o mesmo: o ódio ao feminino que é considerado	4

	inferior e contrário do homem/masculino, estando a feminilidade no corpo do homem ou da mulher.	
4	Acrescentar nome melhora a situação? Diminui a violência?	4
5	Será necessário incluir os crimes, burricídio, propinocídio, lavagemcídio, corrupcídio, extorcídio, mensalicídio, Dilmicídio, Lulacídio e PTcídio. Agradicídio!	4
6	Homicídio eh homicídio independente de classe social, sexo ou cor... Agora redução da maioridade penal pra qm pratica crime hediondo ninguém quer né...	4
7	seja por sexo, raça, religião, opção sexual, classe social, é homicídio do mesmo jeito!	4
8	Falta, entre tantas outras coisas, o "legislicídio" em causa própria!	4
9	Ah tá, porque agora mulher deixou de ser gente...	3
10	O cara reclamando de ser homem branco e heterossexual. Essa classe sofre muito preconceito né, precisa muito de medidas equalitárias.	2

Fonte: Facebook (2023)

Na segunda notícia analisada, apesar de os comentários ainda apresentarem um alto teor de contrariedade à aprovação da Lei do Femicídio – como se nota no mais curtido dos 10 coletados: “Idioticídio!” –, há argumentações favoráveis e que receberam considerável engajamento, como o 3 e o 10. O número 3 declara um posicionamento favorável à aprovação da Lei, mas tece uma argumentação que confunde as opressões e acaba por reduzir o machismo e a homofobia a uma mesma violência. Ainda assim, são debates fundamentais de serem levantados, sobretudo considerando que, por vezes, mulheres lésbicas/bissexuais sofrem a dupla opressão machismo e homofobia. Já o 10 pode ser entendido como uma resposta geral aos demais comentários criticando a aprovação da Lei do Femicídio, logo que recorre à ironia para criticar o “homem branco e heterossexual” que “sofre muito preconceito”. Nesse caso, a ironia é produzida pelo efeito de sentido de “o cara reclamando de ser”, seguido por “homem branco e heterossexual” – a ironia está contida no saber contextual de que o homem branco e hétero é o sujeito padrão (SAFFIOTI, 2004; HEISE, 1998), presente no topo da cadeia hierárquica e, por isso, não sofreria a sistemática opressão por isso.

Os comentários 2, 6, 7, 8 e 9 são classificados com tendência ao posicionamento desfavorável, em que o argumento central pode ser resumido em: a Lei funciona como uma ferramenta de privilégio para as mulheres. Quem comentou desconsidera toda uma realidade opressiva, uma história de violência e apagamento, além de índices e estatísticas de mortes violentas. Para isso, os textos expressam já

haver uma Lei para punir o homicídio, e que esta bastaria para os assassinatos de homens ou mulheres. O argumento, no entanto, é uma simplificação dos dados quantitativos, que não consideram os fatores para os crimes, negando também a negligência da Justiça em feminicídios íntimos ou violências conjugais, em que há falhas recorrentes e persistentes na aplicação de medidas de proteção às mulheres que denunciam parceiros ou que são vítimas de violência doméstica (MACHADO, 2015; HEISE, 1998). Além disso, a questão da maioria penal volta a ser questionada no comentário 6, mesmo a notícia não fazendo nenhuma menção a essa temática.

O comentário 4 traz um questionamento bem pertinente a esta pesquisa, que é: dar nome melhora a situação ou reduz a violência? Apesar de ser uma indagação, o sentido semântico indica um tom que tende à negação da Lei, não como uma real dúvida ou abertura ao debate, mas com uma retórica de esvaziamento, pela tática do abrandamento de sentido e expansão semântica (FIORIN, 2016). Apenas nominar uma realidade não a altera efetivamente, mas, como desenvolvido no capítulo 1, é uma ferramenta de transformação, de trabalho e de materialização de ações – estas sim capazes de modificar a realidade das mulheres. Portanto, a mudança social passa pela língua e pela linguagem, e dar nome é reconhecer e tornar visível, sobretudo para tantas pessoas que insistem ou ainda não são capazes de reconhecer as violências que permeiam as vivências de mulheres (HEISE, 1998; CALERO, 1999). Por fim, há ainda o comentário 5, que argumenta contrariamente à Lei, articulando críticas políticas partidárias com foco na Esquerda, mas especificamente no PT, como se observa em “Dilmicídio, Lulacídio, PTCídio” e, também, à corrupção e lavagem de dinheiro, que eram temas bastante debatidos à época – seja com fundamento ou não, a notícia não se referia a nenhuma informação de corrupção, e sim há um avanço no enfrentamento da violência à mulher.

Destaca-se ainda que a presença dos neologismos finalizados com o radical “-cídio” desempenha uma função semântico-sintática bem definida, referindo-se à morte. Dessa forma, a formação de termos como “suicídio”, “homicídio” e “genocídio” usam “reconhecimento de paridades semânticas e/ou fonéticas entre diferentes palavras” (DIAS, 2019, p. 58). Essa formação ocorre por analogia, já que recobra a bagagem sónica das e dos falantes, ainda que se dê de forma não formal e não dicionarizada no comentário analisado, mas que igualmente mobiliza a memória fonética e semântica de quem lê. Os elementos secundários – PT, Lula, Dilma –

associados ao radical “-cídio” indicam uma legítima intenção discursiva de produzir um elo denso entre elementos políticos partidários de Esquerda aos sentidos negativos da morte. Desse modo, o posicionamento é de inclinação contrária à Lei por direcionar a crítica ao partido ou ao momento político do Brasil, não reconhecendo a relevância que a medida legal tem para a realidade histórica e social das mulheres, além de produzir um esvaziamento do conceito de Femicídio, já que confunde intencionalmente debates sobre a violência patriarcal e as ocorrências de desvios de verbas.

Em relação aos termos-chaves, os 5 mais frequentes e de maior peso são: *sexo, homicídio, classe, preconceito e homem*. O primeiro, “sexo”, aparece ligado sempre a afirmações contrárias ou negativas à notícia, como em “Homicídio eh homicídio independente de classe social, sexo ou cor”. Este também carrega o termo “homicídio” ligado às negativas ou contrariedades à notícia. Em relação ao termo “classe”, majoritariamente, ele foi empregado para designar classe social, justificando que não haveria, perante a Lei, distinção com base na cor, sexo ou posição social que justificasse uma Lei específica para as mulheres – porém, em um dos casos, observa-se o emprego do termo ligado para designar o grupo de homens: “Essa classe sofre muito preconceito”, sendo este o único caso de “classe” produzindo sentido favorável ao teor do jornalístico. Já “homem” aparece nos comentários 3 e 10, ambos posicionados de modo favorável à Lei e à notícia, como se observa em “Devia se estender também para homens femininos já que a base do preconceito que leva as formas de violência machista é o mesmo: o ódio ao feminino que é considerado inferior e contrário do homem/masculino, estando a feminilidade no corpo do homem ou da mulher”.

Assim como nos comentários analisados anteriormente, os recursos multimodais estão ausentes, não havendo *emojis*, memes ou imagens. Além disso, não houve mudança significativa na quantidade de interação entre as usuárias ou usuários, ou seja, a quantidade de *likes* ainda é consideravelmente baixa. Porém, assim como evidencia o comentário 10 (“O cara reclamando de ser homem branco e heterossexual...”), há tentativas de estabelecer diálogos e respostas no espaço digital e, mesmo que não sejam direcionados a um comentário em específico, comportam-se como uma réplica.

De forma geral, é a violência comunitária ou de exossistemas (HEISE, 1998) que mais se aflora nos comentários, logo que não há grande destaque para agressões

ou discursos de ódio direcionados às mulheres ou mesmo às(aos) responsáveis pela votação no Senado. Ainda que o Estadão, enquanto veículo, tenha sido atacado, há um tom genérico no discurso, podendo ser entendido como dirigido à instituição e não especificamente a quem redigiu o texto. Então, a negação quanto à Lei vem de um processo histórico patriarcal, que continuamente suprime o direito das mulheres de existir dignamente (HEISE, 1998; SAFFIOTTI, 2004; CARCEDO, 2000).

Notícia 3: 8 dezembro de 2014

Figura 9 – Print da notícia 3



Fonte: Facebook (2023)

Em 08 de dezembro de 2014, o Estadão publicou um *link* sobre o feminicídio de uma adolescente de 17 anos. Pelo título e descrição vinculada à postagem, o caso é um feminicídio íntimo, já que o homem que a matou era “pai da criança” – o que, apesar da falta de encadeamento informacional, leva o público a deduzir que ambos já tiveram ou ainda mantinham uma relação íntima.

O texto completo da matéria é bastante enxuto, composto de apenas três parágrafos, tornando-o pouco detalhado e aprofundado. No formato de *lead*, a notícia apresenta o feminicídio da jovem, destacando que ela estava grávida de cinco meses, e a forma como ocorreu, a facadas. Apesar de já ter confessado e estar preso no momento da redação da notícia, o militar é referido como suspeito no texto, o que pode gerar um sentido amenizador para o público, logo que o termo deixa aberta a possibilidade de ele não ter cometido o crime. Além de “suspeito”, o próprio nome, “Neolan Oliveira Santiago”, “militar” e “ele” são usados para designar o feminicida. A notícia é assinada por Thiago Rogero, um jornalista homem e, ao longo do texto, não há nenhum *hiperlink* ou redirecionamento para mais informações sobre violência contra a mulher, dados estatísticos ou temas correlacionados.

Entre os termos que mais se destacam na frequência e peso estão: *militar, anos, jovem, polícia, morta*. O primeiro, “militar”, apareceu 4 vezes, sendo o mais expressivo, sobretudo considerando o tamanho do texto, indicando também a centralidade que a notícia dá ao feminicida e não à vítima. “Anos”, no entanto, é empregado para se referir à vítima e ao assassino, somando 3 usos ao longo do texto. “Jovem” soma 2 ocorrências, mas se refere somente à Liliane Ferreira da Silva, a vítima. Os termos “polícia” e “morta” também aparecem 2 vezes, vinculados ao desfecho do caso ou à investigação, como em “O principal suspeito é o pai da criança: um militar do Exército que, segundo a **polícia**, confessou o crime e já está preso.”. Para Volochínov (2013, p. 174), as escolhas das palavras e a disposição delas no enunciado são fatores pelos quais “se constrói qualquer enunciação significativa, que tenha, portanto, um conteúdo e uma orientação social”. Nesse caso, o texto cita como fonte a polícia, e aliando “polícia” e “suspeito”, tem-se um sentido de que o caso está em investigação ou apuração.

Comentários 3: 8 de dezembro de 2014

Quadro 13 – Comentários da notícia 3

	Comentário	Reações
1	Por militar do exército ou pelo próprio companheiro? Quantos homens de diversas profissões matam as esposas,namoradas? Não é uma regra do militar não, é do ser humano. Muito tendencioso esse título.	163
2	Matéria sensacionalista '-'	62
3	A mídia anda tão tendenciosa ... será medo do Regime Militar?	53

4	Mais um caso de violação contra a mulher, não importa se era militar e/ou pai, mais uma mulher morta com um bebê no ventre	25
5	Que chamada mais tendenciosa. Ora, o correto é "GRAVIDA DE 17 ANOS É MORTA PELO SEU MARIDO, tendo em vista que o Exército não tem nada com isso - e o ocorrido diz respeito a MARIDO e MULHER - e não MILITAR e EXERCITO.	55
6	Essa imprensa PeTista imagina que o povo brasileiro é burro, tanto quanto eles mesmos. Me desculpe o responsável por essa matéria, mas vocês deveriam ter um pouco mais de civilidade e honestidade ao colocar uma matéria no ar.	25
7	Gente, sério que duas vidas foram tiradas barbaramente e tudo o que as pessoas se importam é o uso das palavras "exército brasileiro" 🤔 a chamada?	13
8	Eles entram na força com 18 anos, não com 7, não atribuam a violência que ele aprendeu desde pequeno no seu bairro e dentro da sua casa ao exército por favor.	11
9	Soldado raso em serviço militar obrigatório é considerado "militar do exército". Bacana!!! Não deixa de ser.	17
10	Engraçado que as 'pessoas' aqui estão discutindo o fato de o cara ser militar ou não... a vida da mulher não vale nada mesmo...	13

Fonte: A Autora (2023)

Esses comentários mobilizaram um maior engajamento em relação aos postados no primeiro *link* analisado. Em geral, o debate central deles é voltado à menção do título sobre o assassino ser um militar, o que, supostamente, pode afrontar a imagem da corporação nacional. Portanto, novamente a questão da vítima fica em plano secundário.

O primeiro comentário questiona sobre o fato de o crime ser um ato passível do comportamento de diversos homens – o que, então, pode ser compreendido como um reconhecimento da realidade violenta dos homens em geral para com as mulheres. Mas, mesmo diante disso, o argumento é finalizado em não centrar no fato do feminicida ser um militar: “Não é uma regra do militar não, é do ser humano. Muito tendencioso esse título.”. Da mesma maneira podem ser classificados os comentários 2, 3, 5, 6, 8. Sobre o 6, ainda há um ataque argumentativo à política do PT, indicando que quem postou acredita haver um alinhamento entre a mídia, e mais especificamente do Estadão, e o partido ou a ala da Esquerda: “Essa imprensa PeTista imagina que o povo brasileiro é burro, tanto quanto eles mesmos.”. Assim, o autor ou a autora descredibiliza o veículo por considerar que a matéria generaliza o comportamento do exército brasileiro ao associá-lo a um feminicida. Assim, esse grupo de comentários foi classificado com tendências a ser desfavorável à Lei.

Cabe analisar a diferença considerável entre a quantidade de curtidas dos comentários, mesmo aqueles com conteúdo semelhante. O mais curtido somou 163 *likes*, enquanto o segundo mais curtido teve 62 *likes*. Essa expressividade do primeiro pode ser atribuída a uma série de fatores, como a data de postagem, fazendo sua repercussão ter um melhor aproveitamento; ou mesmo à argumentação que articula uma mescla do reconhecimento da realidade da violência contra a mulher, mas centra o debate num conservadorismo em defesa da instituição militar, entrelaçando dois posicionamentos e conciliando concordâncias.

Assim como nas análises anteriores, a violência estrutural (SAFFIOTI, 2003) predomina, logo que há poucos comentários direcionados à condição das mulheres – negando a problemática – ou com conteúdo misógino – que, se presente, operaria como uma produção de violência direta e verbal/psicológica, parte da malha fina (SAFFIOTI, 2003).

Apesar disso, o item 10 joga luz de forma bastante objetiva a essa questão, ao apontar o desvio dos debates e expressões de opiniões: “Engraçado que as 'pessoas' aqui estão discutindo o fato de o cara ser militar ou não... a vida da mulher não vale nada mesmo...”.

Já o 8 exige um olhar cuidadoso em relação ao seu sentido manifestado, pois aponta uma base social produtora de violências contra a mulher, indicado por “a violência que ele aprendeu desde pequeno no seu bairro e dentro da sua casa”, no entanto, o argumento manifesta também uma defesa ao exército, deixando abertas as possibilidades do sentido emanado. A presença de “por favor” ecoa como um apelo emocional, e por sua posição sintática estar mais próxima do argumento em defesa do exército, pode-se assumir que este ganha mais peso na estrutura. Essa ambivalência, ainda que maior ou menor em alguns discursos, é da natureza discursiva, já que é do princípio da linguagem e do discurso que noções se misturem, posições e vozes se enfrentem, produzindo mais ou menos significado para quem os recebe, de acordo com a bagagem sógnica carregada (BAKHTIN, 1997). Portanto, o comentário assume um eixo de indeterminação com possível inclinação desfavorável à Lei.

Os termos de maior peso e frequência são: *não*, *militar*, *exército*, *mulher* e *matéria*. O primeiro, “não”, aparece em quase todos os comentários, exceto nos 2, 6 e 7. Ainda assim, assume usos bem distintos, tanto por quem argumenta tentando evidenciar uma não relação entre o ser militar e o ato de violência, como no 5: “...que

o Exército não tem nada com isso – e o ocorrido diz respeito a MARIDO...”, quanto nos apontamentos sobre o foco que os debates tomaram, como no 10: “... a vida da mulher não vale nada mesmo...”. Assim, ainda que o termo de negação apareça majoritariamente relacionado ao primeiro sentido, não assume, necessariamente, um posicionamento de controvérsia à notícia. Dado o eixo que o elemento de negação estabelece, o termo “militar” e “exército” também ocorrem frequentemente associados ao sentido de desvincular a função do ato violento.

Nota-se que, dos comentários analisados, nenhum ataca explicitamente a vítima ou produz um sentido de oposição à punição ao feminicida, mas é bastante incisiva a defesa do *status* profissional/institucional deste – indicando que as pessoas reconhecem a violência perpetrada pelos homens contra as mulheres, mas não a querem vinculada a determinadas funções ou instituições. “Mulher”, apesar de ser um termo que, *a priori*, centra na vítima, aparece tanto em sentidos que problematizam o foco da maioria dos comentários, sobre centrar na carreira militar do feminicida, quanto nesses próprios comentários que, em suma, atacam o Estadão por atrelar o ato violento à função militar.

Apesar de ocuparem discursivos muito próximos, os comentários que apontam para o reducionismo de vincular o ato violento ao exército (e não a toda uma estrutura patriarcal) e os que criticam a matéria por entenderem esse vínculo como um ataque à instituição militar operam em orientações de sentido bastante distintas, indo além da ordenação e escolhas sintáticas e do tema (FIORIN, 2016; KOCH, 2011).

Por fim, há uma quantia considerável de comentários que apresentam um enfrentamento ao jornal e a quem escreveu a notícia, pois deslegitimam o conteúdo, tecendo críticas inclusive de cunho político partidário, como no 6: “Essa imprensa PeTista [...] vocês deveriam ter um pouco mais de civilidade e honestidade ao colocar uma matéria no ar.” – nesse caso, com base nos resultados de Terra (2020) e do histórico dos veículos hegemônicos de jornalismo, retoma-se que há uma tendência de o Estadão posicionar-se política e ideologicamente mais alinhado com a Direta. Assim, assumindo um caráter de confronto não somente à notícia, mas também à noção ideológica compreendida, “petista” é usado como um qualificador negativo, ligado à falta de “civilidade e honestidade”.

De forma geral, os comentários tendem a direcionar críticas ao Estadão, independentemente de orientarem a um sentido favorável ou desfavorável à Lei do

Feminicídio. Por outro lado, em relação à notícia 2, anteriormente analisada, há um equilíbrio maior entre os posicionamentos e sentidos manifestados.

Breves comentários sobre 2014

No ano que antecede a promulgação da Lei do Feminicídio, é bastante evidente nos comentários coletados o teor contrário às políticas voltadas às mulheres ou a sumária ausência de debates centrados nessa questão. Mesmo quando não se tende a culpabilizar a vítima ou questionar as condições do crime, majoritariamente, os comentários enfocam em outros aspectos que não a violência ou a realidade misógina que vivem as mulheres – evidenciando que a sociedade tende a minimizar a condição feminina, valorando outros aspectos em detrimento do ponto central das notícias. Assim, assume-se a presença de uma violência estrutural, parte da macroestrutura (SAFFIOTTI, 2003), ou comunitária, nos termos de Heise (1998), que se manifesta no apagamento ainda mais intenso da condição das mulheres, pois ocorre diante e em resposta a uma notícia sobre o tema, que em tese se dedica a levantar debates sobre isso. Também, tal violência não se desvincula das demais, pois é parte de um sistema que se retroalimenta em suas múltiplas facetas. Ainda assim, há tentativas de argumentação que problematizam essas situações e abordam alguns aspectos da violência contra as mulheres, inserindo o tema em uma esfera pública digital.

Em seguida, os comentários analisados em resposta a esses textos jornalísticos foram catalogados em favoráveis ou desfavoráveis à Lei do Feminicídio a partir de suas marcas de inclinação – ou, numa esfera mais ampla, não aderentes ou aderentes à realidade de opressão e exploração das mulheres, respectivamente. A partir dessa primeira distinção, considerando que os discursos não podem ser reduzidos e simplificados sem que haja perdas significativas em seus efeitos de sentido, os comentários foram classificados nas categorias abaixo, podendo estar presentes em mais de uma:

Quadro 14 – Total favorável/desfavorável

DESFAVORÁVEL			FAVORÁVEL	
Ataque	ao	3		3
PT/Dilma			Crítica ao jornal	

Ataque ao ECA	3	Crítica à realidade/Justiça	5
Ataque à Justiça	2	Crítica aos comentários machistas	3
Crítica à Lei do Femicídio	8		
Crítica ao jornal	5		
Geral/fuga ao tema	1		
TOTAL	22	TOTAL	10

Fonte: A Autora (2023)

Em relação à produção jornalística do Estadão, duas notícias foram sobre um caso de feminicídio e uma sobre a Lei do Femicídio, que na época estava em tramitação como Projeto de Lei. Já sobre os comentários, há quantitativamente maior presença de posicionamentos que, em um primeiro momento, manifestam-se críticos aos casos de violência às mulheres, mas reproduzem aspectos de banalização ou senso comum, não operando no combate a essa realidade – muitos fazem uma defesa individual da vítima, sem uma análise crítica da macrorrealidade da condição das mulheres.

Além disso, sobre os comentários desfavoráveis, é evidente o uso do espaço digital para articular críticas ao governo do PT e ao próprio Estadão, muitas vezes fugindo do tema em questão. Por mais que essa estrutura social patriarcal seja, em essência, política (HANISH, 1969), percebe-se uma quebra do tema, em que nem aspectos genéricos, nem específicos são tratados. Por um lado, essa estratégia discursiva não atende à temática desejada, a violência contra a mulher ou o feminicídio; por outro, ainda segue operando a relação dialógica, pois um enunciado é sempre uma resposta àqueles precedentes, e quem o postou pressupõe que o público compartilha desses enunciados antecedentes e, assim, seja aderente à opinião manifestada (BAKHTIN, 2015a; FIORIN, 2016).

6.2 Parem de nos matar: 2015, o ano que a lei nº 13.104 foi aprovada

O cenário político de 2015, ano da promulgação da Lei do Femicídio, é marcado por um intenso acirramento partidário, que se acentua nas manifestações populares. A insatisfação de parte da sociedade, cada vez mais direcionada ao PT e, especificamente, à então presidenta Dilma Rousseff, foi resultado de um momento

político delicado, que expunha a população às fragilidades das problemáticas sociais. A conjuntura política e uma série de articulações da elite, direcionadas ao desmonte democrático, deram força ao sentimento antipetista alimentado pela mídia (SOUZA, 2018). Esse cenário fez com que ações e políticas públicas tidas como “de Esquerda” também sofressem impactos. Enquanto Projeto de Lei, a proposta que propunha classificar o feminicídio como crime hediondo e incluí-lo como qualificador de homicídio já acumulava críticas e posicionamentos desfavoráveis, e mesmo tornado Lei, essas oposições se mantiveram.

Naquele ano, a atuação de Dilma Rousseff foi permeada por uma intensificação da crise política, em que manifestações favoráveis ao *impeachment* ganhavam fôlego, alimentadas e propagadas também pela mídia hegemônica. Junto ao sentimento antipetista, não se pode esquecer da fundante misoginia presente na sociedade, gerando uma oposição contundente ao fato de o cargo presidencial ser ocupado por uma mulher. Nesse sentido, recobra-se Beauvoir (2016) ao evidenciar que quaisquer abalos nos cenários políticos, econômicos ou religiosos são suficientes para que a estrutura patriarcal ganhe força, questionando imediatamente os direitos das mulheres.

Ao discursar sobre a necessidade de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, Dilma Rousseff e outras representantes da frente feminina, como Gleisi Hoffmann e Maria do Rosário, faziam aflorar o olhar e o discurso patriarcal internalizado na sociedade, que nega a realidade de violência das mulheres ou mesmo afirma que a hierarquização entre homens e mulheres seria uma condição natural.

Assim, após a tramitação comum às propostas apresentadas, no dia 03 de março de 2015, o Projeto de Lei foi aprovado, indo à sanção presidencial.

Notícia 4: 9 de março de 2015

Figura 10 – *Print da notícia 4*

Fonte: Facebook (2023)

No dia 09 de março de 2015, o Estadão publicou em sua página do Facebook a notícia sobre a sanção da Lei nº 10.104/2015. Sem recorrer à descrição que pode complementar o conteúdo, o veículo deteve-se a usar a *hashtag* #feminicídio no *post*. O título é objetivo e indica que o texto completo vai abordar sobre os compromissos da Presidenta no dia da aprovação do PL.

Apesar de o *post* estar disponível na página do Facebook do Estadão, na data de acesso desta pesquisa, o *link* redireciona para uma página quebrada, e mesmo fazendo buscas dentro do portal do veículo e em outros mecanismos de busca, não a notícia não foi encontrada. Portanto, excepcionalmente neste caso, a análise jornalística ficará centrada nos elementos disponíveis na plataforma da rede social, como título, imagem e descrição.

O *link*, ao contrário dos analisados anteriormente, vincula uma imagem ao *post*, compondo mais elementos de significação. Considerar esses múltiplos sentidos que emergem da interação dos elementos texto-verbais e texto não verbais no ambiente digital é de suma importância. Com base nos postulados pela Análise de

Discurso Mediada por Computador (HERRING, 2004), para compreender a dinamicidade e os possíveis sentidos manifestados no ambiente digital, é imprescindível considerar a comunicação como um todo, incluindo, portanto, a multimodalidade e a multimidialidade.

Em uma primeira análise da foto vinculada, observa-se a então presidenta Dilma com uma expressão leve, sorrindo. Considerando que a promulgação era uma pauta defendida por ela, gera-se um sentido positivo quando associado ao conteúdo. No entanto, com base em uma análise contextualizada entre os elementos que estruturam o discurso e o cenário político e social do ano de 2015, a própria feição de Dilma ou sua vinculação à Lei do Femicídio podem suscitar contrariedade à aprovação, devido à crescente rejeição que seu governo mantinha na época (SANTOS, 2016). Assim, acredita-se que o sentimento antipetista e, até mais especificamente, antidilmista junto a um pensamento social pautado na opressão e exclusão das mulheres estabelecem uma conexão negativa entre aquilo que agradaria aos partidos de Esquerda, como a Lei de Femicídio, e seus opositores. Essa vinculação é corroborada por Bakhtin (1997; 2015a), pois os discursos se entrelaçam, aproximam-se ou distanciam-se de outros discursos, considerando os antecedentes, o conhecimento prévio do(a) interlocutor(a), estabelecendo conexões complexas e afetando aqueles que serão enunciados em resposta.

O *post* teve 3,2 mil curtidas, com 910 comentários e 304 compartilhamentos, uma repercussão significativa, apontando que o tema – seja pelo seu caráter relacionado à violência contra as mulheres, seja por abranger mais objetivamente aspectos políticos partidários – mobilizou uma manifestação considerável da rede seguidora.

Comentários 4: 9 de março de 2015

Quadro 15 – Comentários da notícia 4

	Comentário	Reações
1	E a lei do corruPTício?	4
2	NAÕ FEZ MAIS QUE A OBRIGAÇÃO DEVIA TER FEITO A 4 ANOS ATRAZ	
3	Sequestro e homicídio tb deveria ser crimes hediondos sem regressão de pena, mas sabemos que a sua turma os praticavam durante a ditadura... ai seria incoerente demais aprovarem isso. né??	
4	Homicídio: significa o ato de matar uma pessoa, quer seja de forma voluntária ou involuntária.	

	(indefere se homem/mulher/criança)	
5	Mas não é só o tal feminicídio. Tem o masculinicídio, o idosicídio, o infanticídio e outros cídios Brasil a fora. Desculpem o besticídio!	
6	Valeu, Dima!!! Medidas duras para homens que cometem crimes de gênero!	
7	Tomara que antes de sair , faça alguma coisa de bom.	
8	Feminicídio, a próxima será boiolocídio ?	
9	Mais uma lei...	
10	Já que elas terão a lei do feminicidio nós homens reivindicamos a lei do homicídio... ãnn já existe? Ahh vai a merda dilma	

Fonte: Facebook (2023)

Apesar de a dinâmica dos *likes* já estar bem mais presente no ano desta postagem, observa-se que, com exceção do primeiro comentário, os demais não apresentavam curtidas no momento da coleta e análise do corpus.

De um modo geral, os posicionamentos se mostram mais agressivos, voltados ao ataque do PT ou da então presidenta Dilma, como em 1, 3, 7 e 10. Ainda na esfera dos posicionamentos contrários ou de ataque à aprovação da Lei, há os comentários 4, 5, 9 e, novamente, o 10, que apesar de não serem direcionados ao governo, argumentam que a política pública seria uma redundância ou uma repetição legislativa, logo que o homicídio já é previsto em lei. Especificamente sobre o 10, ele se situa nos dois eixos, de menosprezo à realidade violenta em que vivem as mulheres bem como de ódio direcionado à Dilma: “nós homens reivindicamos a lei do homicídio... ãnn já existe?” e “Ahh vai a merda dilma”, respectivamente. Já o comentário 8 é um discurso de ódio propriamente dito, logo que evoca um ataque à comunidade LGBT: “Feminicídio, a próxima será boiolocídio ?”, onde o termo “boiolocídio” é empregado em sentido pejorativo e de menosprezo.

Sobre os comentários com inclinações favoráveis, notam-se comportamentos bastante distintos: o 2 articula um argumento contundente e crítico, construindo um sentido de crítica ao governo pela demora em tomar uma medida necessária: “DEVIA TER FEITO A 4 ANOS ATRAZ”. Já o 6 argumenta favoravelmente, apresentando um tom mais ameno, em sentido de agradecimento, reconhecendo a relevância e impacto da aprovação: “Valeu, Dima!!! Medidas duras para homens que cometem crimes de gênero!”.

Dessa forma, fica evidente, sobretudo considerando o teor dos argumentos desfavoráveis, que o contexto social e político atravessava fortemente as percepções quanto às medidas adotadas pela presidenta Dilma. Em um complexo cenário social,

em geral despolitizado, junto ao crescente movimento *pró-impeachment* alimentado pelo discurso midiático (SOUZA, 2018), mesmo políticas públicas e aprovações de leis visando transformar uma realidade comum às mulheres foram atravessadas pelo descontentamento político partidário, refletindo na negação da condição patriarcal.

Sobre o peso e a frequência dos termos, os cinco mais altos são: *lei*, *homicídio*, *crimes*, *homens*, *feminicídio*. O primeiro aparece absolutamente em comentários contrários, que atacam a promulgação com base na noção de que homicídio já tem punição prevista em lei, ou ainda é empregado como uma fragilização do aparato legal, como no 9: “mais uma lei...”. Ao contrário do que é sugerido, a promulgação da Lei do Feminicídio, como ressaltam Radford (2006), Carcedo (2000) e Freire (2006), tem o objetivo operar como mais uma ferramenta legal capaz de transformar realidades, agindo emergencialmente na ponta mais patente do problema, que é após o crime, mas sobretudo servindo como uma política pública articulada às ações de prevenção e combate à violência perpetrada contra as mulheres em diversas esferas.

Dentre os demais termos citados, apenas “homens” e “crimes” aparecem também relacionados a um comentário favorável: “Medidas duras para homens que cometem crimes de gênero!”, cabendo ressaltar, ainda, que este comentário faz um recorte bastante preciso sobre a realidade das mulheres, pois evidencia que o feminicídio e demais violências de gênero contra elas são atos cometidos por homens, situados em uma cultura que normaliza essa hierarquização com base no sistema sexo/gênero (SAFFIOTTI, 2004; 2015).

Notícia 5: 17 abril de 2015

Figura 11 – *Print da notícia 5*

Fonte: Facebook (2023)

Em 17 de abril de 2015, portanto, quando a Lei nº 10.104/2015 já havia sido promulgada, o Estadão divulgou em seu perfil o *link* da notícia sobre um caso de feminicídio. O título destaca o fato de a vítima ser uma ex-dançarina de funk, evidenciando um caráter machista e preconceituoso, carregando a informação de sentidos semanticamente negativos, em que o funk operaria supostamente como um elemento socialmente justificativo ou apaziguador ao crime, o que só é capaz de produzir sentido ao público interlocutor se este compartilhar da noção de que o funk carrega tais marcas negativas. Portanto, a produção de sentidos é um ato contínuo e extraverbal, que carrega o dito e, também, o não dito (KOCH, 2011; FIORIN, 2016; BAKHTIN, 1997).

O título relata que o crime foi filmado, havendo, portanto, provas. Já os termos "assassino" e "feminicídio" estão presentes na descrição do *post*, feita pelo Estadão. O emprego do adjetivo é geralmente evitado no jornalismo, que tende a optar por "acusado" ou "suposto assassino", em uma tradição de manter-se neutro ao fato

relatado (GUERRA, 2021), apesar de não haver isenção entre quem relata o fato e o fato em si (TRAQUINA, 2005). Já o termo “feminicídio” se faz de suma importância para vincular o tema da violência contra a mulher à recente promulgação da Lei do Feminicídio, servindo também como um recurso didático sobre seu conceito, já que estabelece correlações entre as noções.

O *link* também vinculou uma foto da vítima que enquadra apenas seu rosto, possivelmente sendo de arquivo pessoal ou uma rede social dela. Com 1,5 mil curtidas, 715 comentários e 93 compartilhamentos, a postagem teve uma repercussão considerável, estando na média de engajamento das demais analisadas.

A matéria foi produzida pela jornalista Clarissa Thome e apresenta, ao longo do texto, alguns elementos significativos para o público, como falas de delegados responsáveis que repudiam e evidenciam a crueldade do crime: “O delegado Fábio Salvadoretti, da Divisão de Homicídios da Baixada Fluminense (DHBF), classificou as imagens como “cruéis a ponto de chocar até os policiais”. Também são usadas construções que produzem sentido e evidenciam a progressão da situação, fazendo um encadeamento das violências, como “O bate-boca vira agressão”, ainda que neste caso caberia ressaltar que o “bate-boca” já se enquadraria como agressão verbal, evoluindo posteriormente para a física, conforme os tipos de violência.

O texto faz um panorama dos acontecimentos, indo do início da briga ao momento em que o feminicida atira cinco vezes na ex-esposa, apontando que as imagens foram gravadas por um circuito interno de segurança e acabaram divulgadas nas redes sociais. Logo em seguida, o conceito de feminicídio é citado, apresentando o fato de ele ter sido, naquela época, sancionado há pouco tempo pela então Presidenta Dilma Rousseff. A matéria segue com a fala do advogado do assassino, que aponta o crime como resultado de uma soma de fatores, entre eles, uma “suposta traição de Amanda”, a vítima. Ainda que caiba à prática jornalística apurar a notícia e ouvir os envolvidos, priorizar essa fala faz ecoar sentidos que culpabilizam a vítima, minimizando ou justificando a ação violenta. A amplificação desses discursos fortalece essa ideia social, em que a palavra enunciada assume gradualmente sentidos externos ao dito (BAKHTIN, 1997), gerando noções sociais de que o crime é uma resposta a um suposto “desvio” da mulher.

Por fim, há um subtítulo na matéria que ajuda a destacar o conteúdo sobre o feminicídio, seu conceito, processo de sanção e dados sobre a violência letal contra

mulheres no Brasil. De forma breve, contextualizada e baste clara, o conceito foi trabalhado e explicitado, reforçando a necessidade de empregar o termo.

Em relação aos termos-chaves, os cinco de maior peso são: *crime, ele, contra, imagens e mulher*. Num contexto geral, eles aparecem ligados ao discurso voltado à vítima ou centrado no feminicídio. Ainda que “ele” se refira ao feminicida, o pronome ganha bastante destaque pela narração dos eventos, como em: “Ele pega uma escopeta calibre 12 e dispara cinco vezes contra a cabeça da mulher.”. Já em relação ao termo “mulher”, há outro fato de destaque: em uma parte considerável das vezes que é usado, ele não designa necessariamente a vítima, mas surge nos contextos de “violência à mulher”, “lei que classifica o assassinato de mulheres” e “(CPMI) da Violência contra a Mulher.”, portanto, seu emprego tem relação com conceitos ou documentos.

Na grande maioria das vezes, a vítima é mencionada pelo nome, Amanda – citado 10 vezes ao longo do texto; já o termo “dançarina” ou “ex-dançarina” teve 4 ocorrências. Apesar de constar menos vezes, ele aparece no título da notícia – havendo, portanto, uma centralidade na designação, compondo uma desumanização no tratamento da vítima e produzindo noções depreciativas. Com base no ecossistema feminista proposto por Heise (1998), descrito no item **2.3 Violência contra as mulheres como culminantes do Feminicídio**, a violência social atribui comportamentos aos homens e mulheres, designando também papéis, profissões, espaços e aparências aceitáveis a cada um. Dessa forma, ao supostamente transgredir o que seria esperado de uma mulher dócil, frágil e recatada (CITELI, 2020; SAFFIOTI, 2003), o público pode reforçar suas noções sexistas e misóginas, atribuindo a violência ao exercício profissional de Amanda, ao funk ou ao *status* social que o gênero musical carrega.

Comentários 5: 17 abril de 2015

Quadro 16 – Comentários da notícia 5

	Comentário	Reações
1	Não sei do que sentir mais nojo: Se dá atitude desse imbecil descontrolado, ou de alguns comentários de pessoas retardadas aqui ...	5
2	1 devia ter deixado ele nas ferragens agonizando.	3
3	O Estadão não funciona rs Vive errando nomes ,lugares,e datas vamos se informar direitinho vamos	1
4	prisão perpétua para esse assassino!!!!	1

5	Para os que ainda não entenderam, é por causa de homens como o da matéria que o crime foi tipificado.	
6	Crueldade é o mínimo. O que esse cara fez não tem nome	
7	Funk parece que atrai mortes!	
8	Prisão Perpetua.	
9	Feminicídio. As feminazis piram de alegria. Tá certo o cara ser indiciado por homicídio qualificado e tudo mais. O que essas mulheres não entender é que essa porra de tipo penal já tinha qualificadora que servia pra isso. Motivo torpe por exemplo, sairia da mesma forma. Esse novo crime foi só jogada política, e as mulheres acreditam que mudaram algo no código penal.	
10	Pra esse tipo de crime pena de morte	

Fonte: Facebook (2023)

Nota-se que, num âmbito geral, a maioria dos comentários tem um posicionamento de repúdio ao crime, como o 1, 2, 4, 5, 6, 8 e 10. Dentre eles, dois tipos de sentido bastante distintos podem ser apreendidos: uma manifestação indignada, revoltada ou com sentidos de condolências à vítima (comentários 1, 5, 6); e os que sugerem uma intensificação punitiva ao crime (2, 4, 8). Neste último caso, as afirmativas apresentam uma indeterminação em relação à inclinação favorável ou desfavorável à Lei, mas que merecem considerações, pois podem operar como uma simples oportunidade de defender a pena de morte, logo que a punição isolada é um fim em si mesma – ou seja, ela prosseguiria operando como medida paralela²⁶, e não como verdadeiras políticas de conscientização e reformulação da estrutura e pensamento social patriarcal (BRASIL, 2006; 2011; 2013; FREIRE, 2006; SEGATO, 2017).

Ainda sobre esse segundo caso, por mais que os comentários possam aludir a uma incitação violenta, devem ser analisados dentro de um contexto macro, em que a punição se daria em resposta a um crime bárbaro por razões de sexo/gênero, pautado num imaginário social patriarcal de que a mulher é um corpo disponível ao poder masculino. O desejo de punição proporcional ou equivalente ao crime (como a pena de morte) já apareceu nos comentários da notícia 1, mas nesta havia uma produção predominante de discursos genéricos, defendendo-a como uma medida penal institucionalizada – por exemplo: “Tem que parar o Brasil e pedirmos pena de morte no Brasil” (comentário 6 da notícia 1). Agora, há uma sutil diferença na orientação do

²⁶ Sem a pretensão de aprofundar o debate da pena de morte, ainda se considera que além de esse tipo de pena operar apenas como um paliativo, não mudando profunda e estruturalmente o pensamento social, levanta as questões de quem iria morrer, já que, por vezes, a Justiça demonstra ter um perfil socioeconômico e racial.

sentido, pois surge um direcionamento mais específico ao feminicida da notícia, como no comentário 4: “prisão perpétua para esse assassino!!!!”, em que o marcador “esse” singulariza a ocorrência. Portanto, assume-se a possibilidade de que os comentários que manifestam desejos de punição mais rigorosas, ainda que fujam à legislação brasileira, como é o caso da pena de morte, sejam uma manifestação contra o opressor e o sistema de hierarquia e subordinação – sendo que o ódio das mulheres diante de suas realidades é não igualável à misoginia.

Como se observa, ainda, há uma quantidade significativa de comentários duramente posicionados contra o crime, indicando um possível reconhecimento e ocupação do ambiente web como espaço para mulheres reivindicarem suas demandas e se conectarem com outras usuárias, encontrando no compartilhamento de vivências uma ferramenta de articulação social e política (SHIRKY, 2020; CASTELLS, 2013).

O comentário 5 recorre à articulação do fato noticiado para estabelecer um diálogo entre os comentários pouco esclarecidos ou contrários à Lei, já que tenta elucidar que o assassinato envolveu mais do que uma fatalidade, sendo resultado de um processo histórico e social perpetrado por homens e por uma dinâmica estrutural que oprime mulheres. Isso é enunciado pela construção “Para os que ainda não entenderam”.

Apesar de pouco frequente no corpus analisado até o momento, o comentário 7 produz uma tentativa de culpabilizar a vítima, como se Amanda fosse a responsável pela violência que sofreu, já que haveria supostamente uma relação entre o funk e o mundo do crime. Expressão que pode ser influenciada pelo encadeamento semântico do próprio Estadão, ao centralizar os aspectos de “dançarina”, por exemplo.

O comentário 3 se direciona ao Estadão, fazendo um ataque à produção jornalística, operando como uma forma de invalidar a notícia, já que a suposta falta de credibilidade do veículo produz um sentido avesso ao fato, ou seja, à violência cometida contra Amanda e, conseqüentemente, contra as mulheres em geral. Ao refutar a veracidade do que foi noticiado, o comentário pode ser classificado como descrente à realidade de opressão das mulheres.

Por fim, o comentário 9 apresenta diversos elementos que o inclinam à desqualificação da Lei, apesar de haver menção à punição do feminicida, presente em: “Ta certo o cara ser indiciado por homicídio qualificado e tudo mais.”. Centralmente, o discurso ataca a Lei e, ao mesmo tempo, produz uma enunciação

depreciativa das mulheres que se posicionam como feministas – incorrendo ao termo “feminazis” – ou daquelas que direta ou indiretamente lutam por políticas públicas e legislações específicas. Ao empregar esse termo, o comentário produz um discurso de ódio voltado às mulheres feministas, emanando um sentido que subverte o real significado de ser feminista. Assim, em sua mais simples acepção, de lutar pelo direito de viver dignamente, o pensamento machista patriarcal tenta relacionar o feminismo a um movimento de opressão ou ódio aos homens, aludindo ao nazismo. Ainda, o neologismo “feminazi” surge como um termo que resume um pensamento bastante frequente na sociedade e mesmo nos comentários já analisados: o de que as mulheres que se intitulam feministas ou que reivindicam seus direitos de viver dignamente estariam, na verdade, oprimindo os homens enquanto grupo e instaurando uma dinâmica de ódio ao sexo masculino, em uma alusão ao regime nazista.

Entre os termos que mais se destacam estão: *não*, *crime*, *cara*, *mais*, *mulheres*. Nota-se que o termo “não” aparece com predominância em sentidos de argumentação, e não necessariamente de negação, como é o caso de “Para os que ainda não entenderam...”, no comentário 5. Também se destaca que o uso de “crime”, tanto nos comentários que tentam refutar a necessidade da Lei do Femicídio quanto naqueles que podem ser tomados como favoráveis a ela, indica uma aderência do público ao que foi noticiado, ou seja, não há uma tentativa de defesa ou minimização do ocorrido nos dados analisados.

Em relação aos termos que remetem aos sujeitos, há “cara” e “mulheres”, empregados com mais centralidade. O primeiro se apresenta tanto em um comentário de repúdio à violência letal quanto em um que questiona a Lei nº 10.104/2015, como “O q esse cara fez não tem nome” (comentário 5) e “Ta certo o cara ser indiciado por homicídio qualificado” (comentário 9), respectivamente. Já “mulheres” é usado somente no comentário 9. Apesar de estar conjugado no plural, remetendo num primeiro momento às mulheres enquanto grupo social, dentro do enunciado é notável que o termo designa as mulheres feministas, favoráveis à Lei.

Notícia 6: 4 de novembro de 2015

Figura 12 – Print da notícia 6



Fonte: Facebook (2023)

Em 4 de novembro de 2015, o *link* sobre o feminicídio de Larissa Gonçalves de Souza foi compartilhado no Facebook do Estadão. No título, o veículo optou pelo uso de “suspeito” e “comerciante” como qualificadores e descritivos do investigado pelo feminicídio. Além disso, a construção empregada recaí em uma recorrência semântica que culpabiliza a vítima, a de “matar por ciúmes”. Ainda que o texto descritivo apresente algumas informações semanticamente indicativas que o ciúme não é culpa de Larissa, o emprego sem mais informações pode gerar uma leitura simplista e superficial do fato, já que é bastante comum haver tentativas de justificar a violência masculina pelo comportamento das mulheres, em que supostamente alguma de suas atitudes seria um fator desencadeante da agressividade (SAFFIOTI, 2003; MACHADO, 2015). Também é vinculada a foto da vítima, possivelmente de arquivo pessoal ou cedida pela família.

O *link* teve um total de 1,7 mil curtidas, com 474 comentários e 184 compartilhamentos, resultando em um engajamento relevante.

O texto é escrito por um jornalista homem, Rene Moreira, e faz um panorama do caso, que, no momento da publicação, ainda estava sob investigação. Inicialmente, há uma apresentação dos fatos – José Roberto Freire foi preso preventivamente, 12 dias após o corpo da jovem ter sido encontrado –, seguindo para a apresentação do que ocorreu com o comerciante acusado de mandar matar Larissa, que teve sua loja invadida por moradores da cidade onde o crime ocorreu. Mesmo o texto não apresentando marcas tão explícitas que culpabilizam a vítima, a indicação que o feminicida a matou por ciúmes, já que José Roberto Freire mantinha um relacionamento com o então namorado da vítima, aparece de forma bem clara, reforçando noções de que haveria uma justificativa ou motivo para o crime.

Sobre o então namorado de Larissa, o texto indica que, apesar de ele estar sob investigação, não saberia do ocorrido e não teria envolvimento com o crime, apaziguando a traição, como destaca o trecho: "Ele, que fazia campanha para achar a namorada e postava mensagens de desespero pelo sumiço, nega que tenha qualquer participação no assassinato.". O caso extraconjugal pode ser entendido como uma naturalização do comportamento masculino, já que os estereótipos e sexismos reforçam um discurso de que homens trairiam por natureza, fazendo parte da sistemática de violência psicológica contra as mulheres.

De forma geral, destaca-se que o fato envolve dois pontos de tensão social: a violência contra as mulheres e a homossexualidade, ambos bastante debatidos e permeados de preconceitos, que podem se atravessar.

A notícia não emprega termos como "femicídio" ou "feminicida", também mantém escolhas lexicais e semânticas que trazem poucos elementos críticos ao público, como outras informações sobre a violência contra as mulheres, *hiperlinks* que somem conteúdos à matéria ou mesmo a menção à Lei nº 10.104/2015.

Entre os termos de maior peso e frequência, os cinco principais são: *corpo*, *ele*, *jovem*, *não*, *cidade*. Tanto "corpo" quanto "jovem" são elementos de referência usados apenas em relação à Larissa. Já o termo "ele" é empregado tanto para designar José quanto o ex-namorado da vítima. Além disso, "cidade" aparece com frequência fazendo menção sobretudo ao ocorrido com a loja do comerciante, que foi invadida por cerca de 500 pessoas revoltadas com o desaparecimento e assassinato de Larissa após a polícia detê-lo. Por fim, o termo de negativa, "não", aparece

sobretudo vinculado às falas dos envolvidos, como em “O namorado de Larissa trabalhava para ele, mas afirma **não** ter qualquer relação com a morte.”.

Comentários 6: 4 novembro de 2015

Quadro 17 – Comentários da notícia 6

	Comentários	Reações
1	Duro é o cara trocar uma mulher linda desta por macho.... que morra na cadeia... se for ele mesmo...	146
2	Covardia desse rapaz em não assumir sua opção sexual, em enganar desgraçadamente essa moça que pagou com a vida pela sujeira dele. Hoje em dia, para se ter um relacionamento, tem que botar detetive pra investigar a pessoa antes. Que horror!	143
3	Feminicídio armado por complô de gays.	114
4	O comerciante tinha um namorado, que por sua vez, era o namorado dela. Então por ciúmes do cara, mandou matar ela. Entenderam? O comerciante é "gay".	72
5	Homem covarde é foda. Assuma o que faz pow! Pra que fazer uma barbaridade dessas com alguém que não tem nada a ver?!	29
6	Meu Deus! Livrai-nos do mal! Namorado idiota, se saía com ele, por que foi namorar a moça? Que Deus livre nossos filhos deste tipo de pessoa.	5
7	Que horror!!! Todos esses monstros mereciam prisão perpétua!	5
8	oO ...esse mundo de hoje não ta dando pra mim não gente.	3
9	Isso e que da mulher se misturar com vagabundos. Que sirva de exemplos para essa mulherada que troca o batalhador pelos gogoboy de academia.	2
10	"comerciante"? HOMEM MACHISTA é suspeito de matar jovem por ciúmes	1

Fonte: Facebook (2023)

Os comentários à notícia de 4 de novembro de 2015 apresentam um alto engajamento, considerando o número de *likes*, se comparados aos analisados anteriormente, sobretudo os 4 primeiros.

O número 9 culpabiliza a vítima ao enunciar que “Isso e que da mulher se misturar com vagabundos”, onde o argumento central orienta à noção de que as mulheres são responsáveis ou, ao menos, têm uma parcela de culpa diante das violências sofridas por andarem com homens passíveis desse tipo de comportamento. Esse pensamento é bastante naturalizado no imaginário social patriarcal e elenca uma série de aspectos que podem ser levantados, por exemplo, homens acharem que mulheres devem estar disponíveis – fazendo com que uma negativa de

relacionamento seja um fator desencadeante da opressão e violência; que haveria homens capazes de cometer violência e outros não, sendo responsabilidade da mulher distinguir ou perceber esse comportamento; que um homem batalhador, possivelmente no sentido de trabalho, não teria essa conduta, o que vai de encontro aos dados que indicam a violência contra a mulher presente nas mais diversas classes sociais, culturas, níveis de escolaridade e ambientes sociais (LUCENA, 2021; HANISH, 1969; DATASENADO, 2020).

Como a notícia envolve um outro assunto permeado de preconceitos e retrocessos, a homossexualidade, nota-se que mesmo alguns comentários que repudiam o crime de feminicídio produzem violências à comunidade LGBT, por exemplo, indicando uma possível associação entre a orientação sexual do feminicida e o crime – esse recurso semântico fragiliza a noção de que o comportamento machista e opressor é a base social que educa os sujeitos, reforçando uma realidade de violências e abusos que atravessa épocas e sociedades (FREIRE, 2006; HANISH, 1969; SAFIOTI, 2004).

Assim, os comentários 1, 3 e 4 se debruçam na homofobia para comentar sobre o caso. O primeiro, ainda, produz uma dupla violência ao enunciar que “Duro é o cara trocar uma mulher linda desta por macho”, pois reforça a objetificação da mulher por meio de uma violência verbal advinda do nível comunitário e interpessoal (HEISE, 1998), ao focar na aparência física da vítima, e reproduz um pensamento simplista que a orientação sexual seria uma escolha ou mera troca – portanto, apesar de haver um pretense repúdio ao crime, a mobilização de uma base violenta e naturalizante da opressão faz com que o comentário seja classificado como desfavorável à Lei do Feminicídio. Além disso, outros aspectos reforçam a classificação desfavorável, como as reticências, que produzem efeitos de sentido de dúvida ou questionamentos, e a própria indagação sobre “se for ele mesmo”, recaindo na dúvida sobre a versão da vítima.

O comentário 3 emprega o termo que designa o crime corretamente, mas atribui à orientação sexual do feminicida o comportamento violento, enfraquecendo a noção de que é a construção social machista e patriarcal a responsável. Por fim, o comentário 4 faz um resumo da notícia, mas enfoca no fato do feminicida ser gay. Esses comentários emanam a interlocução dos preconceitos, evidenciando que nenhuma violência tem uma base isolada ou asséptica, mas que é capaz de se pautar

em outras para densificar as opressões (SAFFIOTI, 2003; 2004; HEISE 1998) ou mesmo usar de outras violências para “combater” uma delas.

Os comentários 2, 5, 6, 7, 8 e 10 são, de forma geral, classificados como de repúdio ao crime, em que elementos ou construções semânticas colocam a responsabilidade do ato no assassino, como em “Covardia desse rapaz [...] em enganar desgraçadamente essa moça” (comentário 2); “Homem covarde [...] para que fazer uma barbaridade dessas com alguém que não tem nada a ver?!” (comentário 5); “Namorado idiota” (comentário 6), por exemplo. Por fim, o comentário 10 merece destaque por fazer uma correção nas escolhas lexicais da notícia, que emprega o termo “comerciante” no título e ao longo do texto para se referir ao assassino. Apesar de ser uma prática comum no jornalismo, visando à neutralidade e à mera descrição dos fatos (GUERRA, 2021), essas escolhas resultam em uma minimização do caso, logo que não há discursos neutros ou imparciais, pois toda discursivização visa à cooptação ou aderência do público (KOCH, 2011; FIORIN, 2016) assim como o não posicionamento frente ao patriarcado ou atos misóginos configura um reforço à manutenção deles (BANDEIRA, 2008; PISCITELLI, 1997).

Os cinco termos de maior peso e frequência são: *não*, *namorado*, *cara*, *mulher*, *ele*. Os utilizados para designar o feminicida, “namorado”, “cara” e “ele” aparecem nos comentários que repudiam o crime sem articular outras problemáticas (como o 6) e naqueles que se baseiam em discursos de ódio ou produções de sentido preconceituosas (como o 1 e o 4). No entanto, o termo “mulher” é unicamente presente em comentários que produzem um sentido machista ou violento às mulheres. Isso indica uma proximidade na linha argumentativa deste grupo de comentários: enquanto há mais referentes para designar o assassino, caracterizando analogamente uma pluralidade de quem é esse sujeito na sociedade, há somente um sujeito que sofre a violência de sexo/gênero: a mulher – ainda que haja uma diversidade na forma de ser mulher, há também certa uniformidade no processo de vivenciar a violência, pois grande parte das mulheres em todo o mundo já sofreu algum tipo de violência misógina (MACHADO, 2015; BRASIL, 2013; DATASENADO, 2020). Por fim, o termo “não” aparece nos comentários 1, 5 e 8, críticos ao crime, mas não operam como elementos de negação direta ao fato propriamente dito – por exemplo, em “oO ...esse mundo de hoje não ta dando pra mim não gente.”, onde é preciso mobilizar o não dito.

Breves comentários sobre 2015

No ano em que ocorreu a sanção da Lei do Femicídio, nota-se que, dos dados analisados em relação à produção jornalística, ainda é muito sutil a presença de informações sobre o conceito e a realidade das mulheres nas notícias divulgadas. Já nos comentários publicados por usuárias e usuários do Facebook em resposta a essas notícias, há uma maior expressividade de argumentos que levantam questões críticas, que apontam a correta denominação do agente assassino ou mesmo da terminologia adequada para o crime. Também, mesmo não sendo a maioria dos casos, há mais tentativas de evidenciar as bases patriarcais que sustentam a sociedade e perpetuam tais violências, indicando que, aos poucos, o espaço web está se constituindo como uma arena mais favorável ao debate e exploração de questões das mulheres.

Ainda é notável que as violências micro e macro (SAFFIOTI, 2004) permeiam os discursos dos enunciados publicados na rede social, atribuindo às mulheres a culpa pela própria morte ou violência sofrida, ou são expressas por discursos de ódio contra movimentos de mulheres e lutas feministas. As notícias mais próximas à promulgação da Lei nº 10.104/2015 apresentam comentários de cunho político acentuado, em que há um direcionamento crítico à então presidenta Dilma, além de questionamentos mais incisivos sobre a necessidade ou pertinência da Lei. Por outro lado, os comentários referentes às notícias de novembro, por exemplo, carregam outros elementos e discursos, reduzindo significativamente a centralidade política governamental dos sentidos expressos. Isso, então, pode ser entendido como uma aceitação ou conformidade com a Lei, intencional ou não, ainda que não necessariamente haja uma compreensão de sua efetividade ou necessidade enquanto política pública de combate à violência contra as mulheres.

Dado esse cenário, a partir das 3 matérias publicadas no Facebook do Estadão em 2015 (1 sobre a Lei do Femicídio e 2 sobre um caso de feminicídio), os comentários foram catalogados da seguinte maneira, podendo um comentário ocupar mais de uma categoria:

Quadro 18 – Total favorável/desfavorável

DESFAVORÁVEL		FAVORÁVEL	
Ataque ao PT/Dilma	2	Crítica ao PT	1

Ataque à vítima	3	Crítica à realidade/Justiça	4
Crítica à Lei do Femicídio	7	Crítica aos comentários machistas	1
Discurso de ódio	1	Crítica ao feminicida	11
Crítica ao jornal	3	Geral/fuga ao tema	1
Geral/fuga ao tema	1		
TOTAL	17	TOTAL	18

Fonte: A Autora (2023)

Nota-se que, em geral, houve uma considerável presença de discursos favoráveis à Lei e/ou que criticam a violência às mulheres, ainda assim, eles tendem a ser direcionados especificamente ao feminicida, e não à macrorrealidade. Já os comentários desfavoráveis, que se apresentam em um volume bastante semelhante, tendem a ser críticos especificamente à Lei do Femicídio, deslegitimando sua necessidade por meio de ataques diretos. Como ocorreu em outros casos, as matérias que apresentam a Lei costumam receber comentários com ataques mais ferrenhos à aplicação e promulgação dela, enquanto notícias sobre um feminicídio tendem a reunir discursos de comoção. Porém, em relação ao ano de 2014, houve mais críticas à Lei propriamente dita do que ao governo do PT ou à então presidenta Dilma, de modo que o espaço do comentário esboçou mudanças no direcionamento discursivo argumentativo.

6.3 “Basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados”: 2020, sars-cov-2 e a precarização da condição das mulheres

O ano de 2020 foi marcado por uma série de acontecimentos significativos no âmbito político e social mundial no que tange à realidade das mulheres. Especialmente no Brasil, houve um sucessivo desmonte de direitos sociais nas diversas esferas – saúde, educação, economia, políticas públicas e outras – provocado pela ascensão de governos de Direita, conservadores e reacionários, que afetaram o país como um todo, com mais impacto a alguns grupos sociais, como mulheres, pobres, população preta e LGBT, que viram os parcos direitos recém-conquistados serem minados por fragmentações políticas intencionais, ataques discursivos enunciados pelo então presidente Bolsonaro e suas base aliada e retirada de recursos voltados a políticas

públicas específicas. Não obstante, o retrocesso social protagonizado pela sociedade brasileira foi acrescido do impacto pela pandemia de Sars-Cov-2, que intensificou a precariedade social.

Levantamentos e boletins oficiais indicam que houve uma leve queda nas notificações de violência doméstica, lesão corporal e estupro, como apresentado anteriormente – mas que, de forma alguma, são um indicativo positivo, já que os dados não refletem precisamente a realidade das brasileiras. Vítimas de violência ou sob ameaça, as mulheres ficaram mais próximas de seus parceiros íntimos ou outros familiares agressores em decorrência do isolamento social, dificultando ou impedindo que denúncias fossem registradas. Junto a isso, perda de emprego, aumento da pobreza e dificuldades diversas enfrentadas pelas famílias acentuaram os episódios de agressão ou exploração das mulheres. Além dos ciclos de violência domésticas terem sido intensificados por esses fatores, a presença da família em casa aumentou a carga de trabalho e o desgaste psicológico, físico e emocional delas, fazendo-as perder suas redes de conexão com outras mulheres (DINIZ, 2020; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020).

Outro ponto de atenção é que os dados de feminicídio, que já eram alarmantes antes da pandemia de Covid, intensificaram-se pelo Brasil, ainda que cada estado tenha sofrido variações bastante específicas. Em nível nacional, foram cerca de 105 mil denúncias de violência doméstica e familiar, totalizando uma média de 300 por dia (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020). Os dados de feminicídio totalizaram um caso a cada 9 horas. Esse cenário não é decorrente da pandemia ou da crise sanitária, apesar de ter se intensificado com elas, mas é resultado de uma malha patriarcal (SAFFIOTI, 2003, 2004) que opera por meio da manutenção da hierarquia e poder dos homens sobre as mulheres, bem como da negligência e falha do Estado em protegê-las e reduzir esses índices. Assim, a pandemia de Covid-19 acentuou as violências sobretudo nos níveis exossistema, interpessoal e pessoal, conforme proposto por Heise (1998), já que essas mudanças no cotidiano articularam impactos da estrutura social e dinâmicas familiares.

Por outro lado, em 2020, os debates feministas já ocupavam um espaço de destaque na mídia, meio acadêmico e ambiente digital. Ainda que não se possa falar objetivamente em um progresso no debate dos direitos das mulheres, dados os conflitos e retrocessos sociais em todo o mundo e a pouca mudança nas dinâmicas

sociais²⁷, é reconhecível que o tema ganhou fôlego e ocupou espaços caros. Em níveis de aprofundamento diversos, os direitos das mulheres, as pautas sobre violência doméstica, feminicídio e machismo bem como o questionamento dos papéis de gênero foram abordados em notícias, televisão aberta, minisséries, filmes, jornais web, *posts* em redes sociais e diversos outros meios de acesso aberto ao público²⁸.

Essa descentralização da produção e manifestação de conteúdo, favorecida pelas redes digitais, fez-se bastante pungente no ano de 2020, em que a parte da sociedade com acesso à internet levantou alguns pontos de debate, de modo paralelo às ondas reacionárias e conservadoras que também intensificaram suas presenças *on-line* – ao tempo que uma parcela significativa da população excluída digitalmente submergiu ainda mais num cenário de invisibilidade, logo que a noção de trabalho e convívio social remotos e existências digitais se tornaram pautas comuns dos noticiários e do cotidiano. Assim, a opção ou oportunidade de trabalhar remotamente ou ficar em isolamento social se deu a, majoritariamente, uma parcela da sociedade não tão precarizada. Mesmo com um amplo debate possível nesse cenário de intensos atravessamentos, destaca-se o olhar à condição das mulheres condensado em: aquelas que puderam ficar em isolamento social, mas com um aumento expressivo da carga de trabalho doméstico; aquelas que ficaram confinadas com parceiros íntimos ou familiares que ameaçam em algum nível sua segurança ou bem-estar; aquelas que perderam empregos ou fontes de renda, estando desamparadas pelo Estado – podendo ainda haver ocorrências concomitantes dessas condições (DINIZ, 2020; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020).

Todas essas realidades não estão à parte da violência macro, pois se interconectam com uma política de constantes ataques aos direitos das mulheres, fomentada por governos conservadores, assim como se interconectam às violências pessoais e interpessoais, já que ocorrem em esfera micro. Como indica Hanish (1969), tudo aquilo que ocorre dentro da esfera doméstica referente à violência contra as mulheres é também um problema social, dado que “o pessoal é político”.

²⁷ Há, reconhecidamente, avanços sobre os direitos e espaços das mulheres, mas ainda há uma profunda desigualdade no mercado de trabalho, nos salários, nas funções domésticas e mesmo no imaginário social sobre o local que mulheres devem ocupar.

²⁸ Reconhece-se que há uma série de limitações de acesso pelo público a tais informações, como condições sociais e econômicas, nível instrucional e até localização geográfica. Mas, em comparação aos debates acadêmicos ou presenciais, como grupos de estudo feminista, a internet amplia as possibilidades de acesso das mulheres digitalmente integradas a tais conteúdos e eixos de reflexão.

Outro ponto de atenção se faz à mudança implementada no Facebook. Em 2016, a plataforma incluiu novas reações, sendo elas formas de melhor comunicar o que o usuário ou usuária deseja. Assim, o *Amei*, *haha*, *grr*, *uau* e *triste* são, em geral, assumidos como expressões de gostar/amar; diversão ou ironia; raiva; surpresa; e tristeza, respectivamente. Como qualquer tipo de comunicação, esses ícones não podem ser assumidos *per se*, pois precisam ser interpretados em contexto – significando que a análise de discurso, a qual invariavelmente considera fatores de produção de sentido do meio e do contexto, pode também considerar as especificidades desses novos recursos para apreender sentidos e percepções produzidos nas redes sociais. Portanto, também serão levantadas as possibilidades que os rastros dessas reações deixaram no meio digital.

Notícia 7: 10 de janeiro de 2020

Figura 13 – Print da notícia 7

Estadão ✓
10 de janeiro de 2020 · 🌐

Daniel Piauí da Costa não aceitava a separação que Suelma Oliveira pediu ao descobrir uma traição; casos de feminicídio cresceram em 2019 no Estado de São Paulo (via [Metrópole Estadão](#))
#estadão

SAO-PAULO.ESTADAO.COM.BR

PM mata a tiros ex-companheira e comete suicídio em Osasco
Daniel Piauí da Costa não aceitava o fim do relacionamento; casos de feminicídio cresceram e...

👍👎👍 2,9 mil 691 comentários 659 compartilhamentos

Fonte: Facebook (2023)

Em 10 de janeiro de 2020, ainda antes de ser declarada a pandemia de Sars-Cov-2, o Estadão publicou a notícia sobre o feminicídio de Suelma Oliveira. Já no título do *link* e descrição postados no Facebook do veículo, alguns elementos textuais demarcam mudanças na abordagem jornalística em comparação às notícias anteriores: o nome do feminicida e sua foto são apresentados, fazendo com que se dê centralidade a ele e às suas possíveis motivações para o crime; já na descrição, o Estadão aborda dados sobre feminicídio e emprega corretamente o conceito ao tratar sobre o assassinato.

Em relação ao engajamento, há 2,9 mil reações. Conforme mostra a imagem da notícia, a maioria das pessoas reagiu com *tristeza*, seguido de *raiva* e *like*, podendo ser apreendido que o público, em geral, não compactua com a violência exercida contra a vítima ou, ao menos, comoveu-se. Também houve 691 comentários e 659 compartilhamentos. Ao compartilhar um *link*, fotos ou publicação, a usuária ou usuário pode estabelecer um espaço de argumentação privado, em que apenas sua rede tem acesso ao conteúdo, ou aberto a todo o público do Facebook, mas de forma que somente quem acesse especificamente seu perfil poderá ver. Esses dados podem indicar que as pessoas têm aumentado a preferência por debates restritos, com alcance somente àquelas outras pessoas que, possivelmente, compartilham das mesmas percepções ou opiniões ou que fazem parte de seus círculos de convivência.

A matéria foi produzida pelo jornalista Felipe Cordeiro e inicia com uma breve descrição, estilo *lead*, do ocorrido – o policial militar Daniel Piauí da Costa assassinou a ex-esposa e, em seguida, cometeu suicídio. Também é relatado que o casal estava separado depois que a vítima, Suelma de Sousa Oliveira, descobriu uma traição. São apresentadas informações sobre as tentativas do ex-marido em reatar o relacionamento: “mas o PM não aceitava o fim do relacionamento e se negava a deixar o apartamento onde viviam no bairro Portal d'Oeste.”. Essa construção articula os elementos linguísticos que não geram sentidos de culpabilização da vítima, logo que não há um encadeamento linguístico entre as negativas da vítima e o crime.

A matéria destaca que o assassinato foi registrado como feminicídio, um dado bastante importante, já que a existência da Lei e dos critérios que enquadram esse crime como feminicídio não significa necessariamente um correto julgamento, pois a avaliação do caso passa por aspectos subjetivos de quem o julga e enfrenta uma forte presença conservadora e patriarcal entre os juízes e juízas (MACHADO, 2015).

Logo em seguida, há um subtópico para abordar o aumento dos casos de mortes de mulheres em São Paulo. Em três parágrafos, são abordadas informações claras e numa ordem de fácil compreensão, que explicita também o conceito de feminicídio. Além dos dados que indicam o aumento das taxas do crime no estado, há uma breve retomada de quando a lei foi promulgada, em quais condições ela é aplicada e quais as mudanças na punição para esses casos. Por fim, a notícia aponta que muitos dos crimes ainda não são devidamente enquadrados como feminicídio, indicando que há uma lacuna a ser resolvida. Há, também, um *hiperlink* no termo feminicídio, que redireciona o público para uma página com conteúdos vinculados ou pertinentes, sendo uma via de complementação informacional bastante comum à web, mas, até agora nos dados analisados, pouco explorada.

Dos termos de maior peso e frequência, os cinco de destaque são: *feminicídio*, *não*, *casos*, *foram* e *mas*. Destaca-se a centralidade que o termo “feminicídio” tem nessa matéria, sendo que entre os textos analisados é a primeira vez a aparecer com destaque – mesmo a temática das notícias serem especificamente sobre esse tema. “Casos” e “foram” estão também relacionados às explicações e informações sobre a Lei e as taxas do crime no estado de São Paulo. Já os elementos “mas” e “não” podem ser tomados como eixos de contraposição ou negação (FIORIN, 2016; KOCH, 2011) que operam como balizadores da informação. É o caso, por exemplo, de “Suelma havia se separado de Costa após descobrir uma traição, mas o PM não aceitava o fim do relacionamento” – essa construção linguística focada no PM auxilia na ênfase do segmento coordenado, logo que produz um sentido de responsabilização ao feminicida.

Outras ocorrências dos elementos de negação ou contraposição aparecem em “os dados de 2019 ainda não foram fechados” e “Mas muitos dos crimes passíveis de enquadramento como feminicídio ainda **não** são registrados assim, dizem especialistas.”, este se baseia numa argumentação de autoridade (FIORIN, 2016), recorrendo a fontes oficiais para consolidar a informação. Assim, de forma geral, o texto jornalístico tende a fazer uma explanação mais clara sobre a condição da mulher, produzindo um efeito de que o feminicídio noticiado não é um caso isolado, mas sim fruto de uma realidade histórica e social que continuamente violenta mulheres.

Comentários 7: 10 janeiro de 2020

Quadro 19 – Comentários da notícia 7

	Comentário	Reações
1	Muitos policiais entram na profissão pelo poder. Ficam entorpidos, acham que são deuses. Os testes psicológicos precisam ser reestruturados imediatamente.	192 (164 likes, 18 <i>amei</i> , 5 <i>haha</i> , 2 <i>uau</i> , 1 <i>triste</i>)
2	das maravilhas que o militarismo proporciona à subjetividade...	53 (46 likes, 3 <i>amei</i> , 1 <i>haha</i> , 1 <i>grr</i>)
3	O cara traiu, a mulher descobriu e ele ainda assim achava que a mulher teria que ficar com ele? As pessoas precisam entender que ninguém é dono de ninguém e não existe nas relações, contrato de obrigatoriedade de permanência. Cada um vive com quem quer.	28 (25 likes, 2 <i>triste</i> , 1 <i>amei</i>)
4	Mais um caso pra estatística. Há exatamente 2 meses aconteceu a mesma coisa com a minha prima.	27 (22 <i>triste</i> , 3 likes, 2 <i>uau</i>)
5	Parece que vivemos em uma geração de homens fracos. (Sem querer generalizar, claro, por favor, falo aqui de alguns) que não aceitam um não como resposta, são intocáveis, pensam que o mundo gira em torno deles! Não sabem superar uma desilusão, uma decepção, um fracasso. Não sabem se refazer de um relacionamento que não deu certo, não sabem recomeçar. Pelo amor né gente...vivam e deixem viver! E principalmente, aprendam a viver...	26 (24 <i>amei</i> , 2 likes)
6	Outro exemplo de "cidadão de bem" terrivelmente cristão 🙏👉👎	26 (23 likes, 2 <i>haha</i> , 1 <i>triste</i>)
7	Mais um cidadão de bem e seu autocontrole armado e inabalável.	8 (7 likes, 1 <i>amei</i>)
8	Falta de Deus, em primeiro lugar em nossas vidas.	7 (4 <i>haha</i> , 2 like, 1 <i>grr</i>)
9	Preguiça desse povo que associa tudo à política	7 (7 likes)
10	Quando o ser humano faz da outra pessoa razão de sua vida... Tudo fica perigoso! A razão de nossa vida precisa ser Deus, e não o sexo oposto, pessoas falham.	3 (3 likes)

Fonte: Facebook (2023)

Os comentários à notícia, se comparados aos anteriores, apresentam características consideravelmente distintas e os eixos de debate de cada argumento são mais variáveis. Os comentários 1 e 2 levantam questões sobre a função de militar, indicando que o ambiente de convivência do assassino pode ter relação com o comportamento, possivelmente pelas dinâmicas de treinamento exigidas e o acesso às armas. Ainda que se reconheça poder haver uma intensificação do comportamento violento dado pelo meio militar, não se pode deixar de considerar que toda a educação de meninos parte de uma base que os assume como naturalmente mais violentos e

agressivos, sendo esses os papéis sociais esperados (COOLING, 2004; CITTELI, 2001). Portanto, ambos os comentários recaem em uma simplificação da realidade, negando o histórico patriarcal, onde mesmo fora da esfera militar é imensa a ocorrência de atos violentos, opressivos e exploratórios contra as mulheres. Em geral, observa-se a predominância de reações com *likes*, deixadas por outras pessoas usuárias da rede, seguidas do *amei*, indicando uma concordância do público com o teor dos comentários.

Entre os comentários que podem ser assumidos como críticos ao feminicídio e colocam isso como argumento central estão o 3, 4, 5, 6 e 7. Ainda assim, dentro desse núcleo há algumas considerações, pois o 4 enuncia um caso particular para reafirmar e endossar a informação da notícia ao mencionar que “aconteceu a mesma coisa com a minha prima” – essa tática discursiva pode ser empregada como uma forma de reforçar que a realidade é compartilhada e, também, comum, além de compartilhar um fato pessoal capaz criar conexões – estas, podem ser entre a pessoa que publicou o relato e a notícia ou entre quem o publicou e o público que viveu uma situação semelhante. Nesses casos, as reações tendem a ser, predominantemente, de *likes*, *triste* e *amei* – o que nesse contexto indica concordância ou comoção com o conteúdo. O *amei* aparece vinculado mais aos comentários que explicam ou refletem sobre a realidade, como é o caso do 5: “Parece que vivemos em uma geração de homens fracos. [...] que não aceitam um não como resposta”; já o *triste* predomina naqueles enunciados que apresentam casos particulares ou de cunho pessoal, como o 4. Ainda assim, há a presença de reações com o *haha*, indicando uma reação de ironia ou deboche, ou seja, contrariando o conteúdo discursivo do comentário.

Os discursos contidos nos comentários 3, 5 e 10 apresentam elementos e construções semânticas com percepções pessoais do mundo, operando como conselhos ou marcações subjetivas direcionadas ao feminicida ou a outros homens que possam compartilhar do comportamento obsessivo e ciumento, por exemplo “cada um vive com quem quer” (comentário 3), “Não sabem se refazer de um relacionamento que não deu certo” (comentário 5) e “Quando o ser humano faz da outra pessoa a razão de sua vida.... Tudo fica perigoso!” (comentário 10). Ainda sobre o 10, há somente *likes*, indicando uma concordância do público.

Os comentários 6 e 7 apresentam construções e segmentos bastante semelhantes, recorrendo a um termo-chave para produzir o sentido esperado: cidadão de bem. Este extrapola o sentido imediato, requerendo conexões no âmbito social

brasileiro para ser compreendido. Assim, cidadão de bem é uma expressão carregada de um julgamento social aos aspectos moralistas que são basilares na constituição idealizada brasileira. O termo é uma crítica à ideia de sujeitos que se apresentam corretos moralmente, no mais adequado exercício de sua cidadania e vida política, mas que, em si, carregam um amplo espectro de preconceitos, conservadorismo e práticas reacionárias. Ainda, que se sustentam nas supostas práticas do moralmente correto para persistir em um sistema social de desigualdades e opressões.

Os comentários 8 e 9 orientam a um sentido que, em um primeiro momento, até pode ser assumido como de repúdio à violência, mas ao negar a base material da opressão contra a mulher, atribuindo a saída para a condição feminina à noção espiritual ou religiosa, recaí em uma culpabilização da vítima. Portanto, são classificados também como desfavoráveis, ao ir de encontro aos objetivos das políticas públicas de mudança estrutural da sociedade. Com base nisso, compreende-se que há uma ironia em ambos os comentários, ao empregar “cidadão de bem” como elemento para se referenciar o feminicida. Isso também permite uma leitura que a violência e a prática misógina são comuns do cidadão de bem.

Ainda sobre o 6, é válido destacar como a menção ao sujeito cristão se opõe ao comentário 8. Naquele, cristão é usado em tom crítico, apontando a inconsistência entre determinadas ações “de bem” feitas por pessoas que se dizem cristãs e o que de fato seria a prática do bem e da fé. Por outro lado, este segundo comentário recorre a Deus como uma fonte de amparo e guia do comportamento pacífico – nele, o argumento para o crime também nega a estrutura social que alimenta e estimula a sistemática violência contra as mulheres, ignorando ainda que a própria lógica religiosa é permeada por tratamentos opressivos às mulheres. Em relação às reações, destaca-se que o 6 tem uma aderência pelo público bem mais expressiva, logo que a maioria é de *likes*, enquanto no 8 há predomínio de *haha*, que pode ser entendido como uma ironia em relação ao comentário.

Por fim, o comentário 9 é direcionado ao público ou demais pessoas que comentaram a notícia, havendo somente *likes*. Ao enunciar que “Preguiça desse povo que associa tudo à política”, o discurso orienta a uma desvinculação entre o crime ou a realidade das mulheres e o aspecto político intrínseco a isso. Mesmo supondo que a política mencionada seja aquela de cunho partidário, é inextrincável a interdependência dos poderes, da política como uma prática presente em toda a vida social e das opressões e violências contra as mulheres (HANISH, 1969). Por isso, ao

ser pensado como um caso isolado, o feminicídio de Larissa seria apenas mais um evento desconexo do percurso histórico e social patriarcal – o que coloca o comentário em uma categoria de oposição à notícia e aos objetivos da Lei do Feminicídio.

Dessa forma, considerando os efeitos de sentido produzidos como um todo neste grupo de comentários, aqueles que não centralizam o debate do feminicídio ou não repudiam o fato relatado recaem em uma violência em nível estrutural, conforme Saffioti (2004), já que manifestam discursos que desviam o foco do agente agressor ou negam a existência de uma perpetração violenta de base hierárquica patriarcal. Recorrendo às categorias propostas por Heise (1998), portanto, seria a violência em nível comunitário e social a mais evidente neste caso.

Os cinco termos de maior peso e frequência são: *não*, *sabem*, *cidadão de bem*, *ele* e *mulher*. O primeiro aparece nos comentários 3 e 5, sendo neste último com grande frequência. Em ambos, o elemento de negação é usado para apontar uma dinâmica da realidade, como se verifica em “não aceitam um não como resposta”. Ao serem empregados, designam comportamentos comumente masculinos, seguidos de uma reprovação – ou seja, que esse padrão comportamental não deve ser mantido. Em relação ao segundo termo, “sabem”, é também no comentário 5 que ele aparece repetidamente, ao articular uma sequência de apontamentos sobre os atos comuns dos homens em relacionamentos, como em “não sabem recomeçar”. Essa indicação sucessiva de papéis comportamentais masculinos recobra que é exatamente a base patriarcal que molda os sujeitos, não havendo nenhuma composição biológica ou genética que efetivamente designe tais atos – dentro dessa base, o homem é o sujeito padrão, e a mulher é a que deve se moldar, fazer-se (BEAUVOIR, 2016), cabendo a ela lidar com as consequências, que por vezes acabam em crimes letais.

O já comentado conceito de “cidadão de bem” aparece duas vezes neste bloco de comentários e, em ambos, é utilizado como crítica ao padrão do homem que defende uma vida moral, com práticas conservadoras e que tendem a ser preconceituosas, sendo geralmente um sujeito agressivo, que contraria as boas práticas cidadãs. O fato de esse termo ter destaque, apresentando-se em dois comentários, é também um reflexo social, relacionado à forte onda conservadora da época. No âmbito geral, ele ganhou força dentro e fora do espaço digital, usado também em manifestações em ruas, criticando políticos reacionários que defendem pautas retrógradas e persistem em posicionamentos políticos sociais que afrontam os direitos humanos e o bem-estar social.

Por fim, os termos “ele” e “mulher” aparecem no comentário 3, duas vezes cada. O discurso emitido pode ser classificado como de repúdio ao crime e à condição comum que mulheres vivenciam, mas apesar de ser uma fala geral, os demarcados “ele” e “mulher” parecem se referir diretamente ao feminicida e à vítima, traçando um paralelo, ao mesmo tempo, de generalidade e especificidade do argumento.

Notícia 8: 17 de janeiro de 2020

Figura 14 – Print da notícia 8



Estadão ✓
17 de janeiro de 2020 · 🌐

Jessé Lopes (PSL), da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, que abriu polêmica ao cravar que campanha 'Não é Não' tira 'direito da mulher de ser assediada', afirma em entrevista ao 'Estadão' que Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio são exemplos de situações em que as mulheres possuem mais direitos do que os homens (via [Fausto Macedo](#)) #Estadão

POLITICA.ESTADAO.COM.BR

'Querem criminalizar os homens', diz deputado que ataca 'Não é Não'
Jessé Lopes (PSL), da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, que abriu polêmica ao cravar q...

🤔😂👍 2,7 mil

571 comentários 468 compartilhamentos

Fonte: Facebook (2023)

Em 17 de janeiro de 2020, o Estadão compartilhou um *link* de uma notícia referente ao então deputado Jessé Lopes e seu pronunciamento sobre supostas tentativas de mulheres terem mais direitos do que os homens por meio de ferramentas legais como a Lei Maria da Penha e a recém-sancionada Lei do Feminicídio. O texto

divulgado na rede social, apesar de curto, faz um recorte bastante polêmico da fala do político, de que mulheres perderiam o “direito de serem assediadas” com a campanha que estava circulando na época, denominada *Não é Não*²⁹, a qual visava o combate ao assédio e à importunação sexual.

O *post* teve um total de 2,7 mil reações, em que a maioria foi de *grr*, seguida de *haha* e de *likes*. Assim, assume-se que o público em geral repudiou o fato, reagindo com raiva ou deboche ao ato do deputado. Neste caso, cabe ressaltar que a ironia ou o riso também podem assumir sentidos ambíguos, tanto de graça (em concordância, em tom de humor) quanto de ironia (por achar descabido o que foi noticiado) – o que é confirmado pelos indícios dos comentários.

Além das reações, houve 571 comentários e 468 compartilhamentos. Apesar desses números estarem em uma taxa semelhante aos dos *posts* anteriores, a quantidade de reações é mais expressiva neste caso – observando-se ainda que as reações de raiva e riso estão entre as mais utilizadas, conforme a imagem. Isso, então, indica que uma parte considerável do público reagiu repudiando o fato ou de modo irônico.

Sobre o texto completo, ele foi escrito por um jornalista, Pedro Prata, e apresentou as falas e o contexto em que o então deputado anunciou que as políticas públicas e leis vigentes atualmente operariam como desserviços. O texto jornalístico apresenta *hiperlinks* ao longo da reportagem, permitindo que o público acesse outros conteúdos relacionados aos termos como “feminicídio”, “Não é não” e “Maria da Penha”, ampliando a compreensão a que se referem.

Apesar de o Estadão apresentar um contraponto às falas do deputado Jessé, indicando que políticos do partido PSOL repudiaram as declarações e entraram com uma denúncia à Procuradoria Geral de Justiça para que o órgão averigüe se houve apologia e incitação à prática de assédio contra as mulheres, sendo esta tipificada nos artigos 215-A e 216-A, a matéria ainda retoma a fala do deputado Jessé, apresentando uma entrevista completa, com perguntas e repostas. Em uma delas, o político é questionado em quais situações as mulheres teriam mais direito o que os homens, e a resposta é seguida de uma lista de trechos de lei, como a própria Lei nº 10.104/2015, do Feminicídio; a 11.340/2006, Maria da Penha; a 5948/2006, que trata do Tráfico de

²⁹ A campanha *Não é Não* surgiu de um caso de assédio sofrido por uma mulher. Junto com um coletivo, fundos foram arrecadados e dezenas de adesivos com o *slogan* “não é não” foram confeccionados e distribuídos na época do carnaval. Com a repercussão, a campanha se espalhou por diversos estados.

peças e aumenta a punição para o tráfico de mulheres, por exemplo. Por fim, a entrevista questiona a opinião do deputado sobre o movimento feminista, abrindo a oportunidade para que ele responda com uma série de informações sem fundamentos e errôneas, como "feminismo forçou as mulheres a seguir padrões sociais e de beleza completamente inalcançáveis. Com a liberação sexual e o fim do casamento [...]".

Apesar de haver algumas informações baseadas na Organização dos Advogados do Brasil (OAB), elas se situam no meio do texto, deslocadas da fala do deputado e que podem perder a centralidade de acordo com o fluxo de leitura do público. Assim, sem rebater ou trazer outras informações verídicas ou contrapositivas ao que foi exposto na reportagem, a matéria é encerrada, possibilitando múltiplas leituras e apreensões de sentidos equivocadas do público, sobretudo considerando que a leitura na web nem sempre é integral e linear.

Os cinco termos mais frequentes e de maior peso são: *mulheres*, *não*, *lei*, *direitos* e *homens*. Mesmo havendo um trecho da matéria que menciona a indignação de políticos do PSOL, citando "mulheres" e "não", todos são majoritariamente presentes nas falas do deputado ou em paráfrases, construindo um forte discurso negativo em torno desses conceitos e de outros associados, como feminicídio, políticas públicas para mulheres, lei do feminicídio, entre outros. "Homens" também aparece de forma recorrente na fala do então deputado, dando centralidade ao sujeito homem como agente que sofre uma violência diante das legislações de proteção à mulher. Por fim, "lei" e "direitos" seguem a mesma orientação de emprego, mas que se apresentam com encadeamento discursivo: a lei seria o agente causador da perda de direitos dos homens ou, então, o agente que privilegiaria as mulheres, dando-lhes mais direitos em relação aos homens.

Comentários 8: 17 de janeiro de 2020

Quadro 20 – Comentários da notícia 8

	Comentário	Reações
1	Vocês estão assustados? Ele foi eleito porque MUITA gente pensa como ele, inclusive muitos que estão aqui fingindo indignação. Daqui a pouco vira deputado federal ou senador, porque é assim que as coisas funcionam no Brasil.	203 (178 <i>like</i> , 23 <i>triste</i> , 2 <i>amei</i>)
2	PAREM DE FALAR DESSE HOMEM! Gente, a opinião dele não importa. Deem Ibope e é capaz de ele se tornar o governador de Santa Catarina. As pessoas amam o fato de ele falar aquilo que elas pensam em dizer, mas não têm coragem. #NãoÉNão, isso é o que importa.	144 (126 <i>like</i> , 17, <i>amei</i> , 1 <i>haha</i>)

3	E se possuem é justamente porque precisam. Indubitavelmente a mulher, fisicamente, é mais suscetível à violência física, além da moral, e por este motivo, justificável que tenha mais direitos legais e protetivos do que os homens.	112 (112 likes)
4	Este senhor desperdiçou excelentes oportunidades de ficar calado...	41 (likes)
5	Olhando de longe se a impressão de que não existem questões importantes a serem tratadas. É mais im indicativo de temos políticos demais, não tem o que fazer.	34 (32 likes, 2 ami)
6	A quantidade de bestas só aumenta. Lamentável	26 (26 likes)
7	O povo de Santa Catarina precisa votar melhor...não é possível que o pensamento desse deputado represente o pensamento da maioria dos catarinenses....	22 (22 likes)
8	Esposa dele deve gostar muito de receber! Não ache que todas são como sua que deve gostar de receber cantada de outro na rua.	18 (15 likes, 3 ami)
9	Depois do NÃO o que vier é crime mesmo.	3 likes
10	Olha no que a população vota. Sinceramente...	3 likes

Fonte: Facebook (2023)

Os comentários em reposta à notícia 8 demonstram, de modo geral, um posicionamento crítico ao que foi noticiado, repudiando ou posicionando-se contrariamente ao comportamento e aos pronunciamentos do então deputado Jessé. Isso sugere que as reações de *haha* ao *post* são de deboche no sentido reprovação.

Dessa forma, pode-se observar algumas dinâmicas discursivas neste bloco de comentários: o primeiro, por exemplo, direciona-se ao público da rede social – marca conferida por “vocês estão assustados?” (comentário 1) –, além disso, o comentário aponta que muitas pessoas supostamente indignadas com o que foi noticiado pensam da mesma maneira. Vale retomar que o ano de 2020 estava politicamente marcado por uma forte onda de retrocesso e conservadorismo, e o ambiente digital se assumiu como uma importante ferramenta de expressão e de indignação, mesmo antes do início da pandemia de Sars-Cov-2.

Assim como as redes sociais foram usadas para articular manifestações, reunir pessoas e fortalecer movimentos alinhados à Esquerda; antibolsonaro, como o caso do *Ele Não*; ou mesmo para manter o sentimento de não isolamento ideológico, foi também por estratégias digitais que os partidos e candidatos de Direita, de uma ala mais conservadora e extrema, basearam e fortaleceram suas campanhas, conquistando uma parte significativa da sociedade (SANTOS, 2016).

Assim, por um lado, tanto no meio chamado *off-line* quanto nas redes sociais próprias do presidente da República e dos aliados, a presença dos discursos violentos e controversos na esfera da democracia se faziam constantes. Ao mesmo tempo, usuárias e usuários contrários à política vigente tentavam manter conexões, redes de afeto e compartilhamento ideológico. Essa tentativa de ocupar espaços e ecoar existências se faz observável na quantidade de comentários que repudiam o ato do então deputado Jessé, aliado da política Bolsonaro. O comentário 1 faz, portanto, esse apontamento e cruzamento de informações, indicando que o atual cenário social – ou seja, uma ampla eleição de governantes reacionários – é reflexo do que pensa a população como um todo, sendo uma adesão de opiniões. A maioria das reações é de concordância, expressa por *likes*, mas também pela reação de *triste* e *amei*.

Os comentários 2, 7 e 10 abordam diretamente questões sobre voto, trazendo à reflexão o fato que o deputado foi democraticamente eleito – portanto, ou sua opinião e ação política agradam às eleitoras e eleitores, ou ele foi eleito sem que as/os votantes tenham pesquisado a fundo suas propostas. Num universo de dez comentários, três abordarem esse aspecto é bastante significativo e reflexo de uma insatisfação social com a política, esta que encontra refúgio no ambiente digital para ser expressa. Desses comentários, as reações expressam majoritariamente concordância, indicadas pelo *like* e pelo *amei*, havendo somente um *haha* no comentário 2, que nesse caso pode ser entendido como um elemento de discordância por ironia.

O comentário 3, apesar de defender ferramentas legais para proteger as mulheres e promover a equidade, orienta a um sentido que naturaliza a hierarquia entre os sexos/gêneros pelos aspectos físicos. Ainda que seja reconhecível haver diferenças morfológicas entre homens e mulheres, são as ordens sociais e históricas, pautadas no patriarcado, que forjam o ser mulher, transformando-as em mais suscetíveis física e moralmente, conforme enuncia o comentário. Assim, mesmo diante das diferenças hormonais e genéticas, nada limita a potencialidade feminina a não ser o contexto, de modo que a exposição e a educação baseada em estímulos são as razões para que mulheres sejam, em geral, mais vulneráveis fisicamente (CITTELI, 2001). O público que reagiu a esse comentário demonstrou concordar com o conteúdo, por meio dos *likes*.

Enquanto os comentários 4 e 6 fazem breves exclamações de repúdio, “Este senhor desperdiçou excelentes oportunidades de ficar calado...”, por exemplo, e são

acompanhados de reações de concordância pelos *likes* apenas, os comentários 5 e 8 carregam marcas que merecem certa observação. O primeiro recorre a um senso comum de que há muitos políticos atuando no Brasil – ainda que dados oficiais, os quais consideram a proporção da quantidade de cargo e o tamanho da população, apontem que a ocupação está dentro dos parâmetros³⁰ –, mas questiona a existência de inúmeras outras pautas necessárias para serem debatidas. Já o segundo, o 8, acaba reproduzindo uma construção agressiva para com a esposa do deputado – em vez de atacar a fala ou o sujeito Jessé, quem enuncia faz um ataque à esposa: “Não ache que todas são como sua [esposa] que deve gostar de receber cantada de outro na rua”, o que utiliza de argumentos que atacam as próprias mulheres para apontar a situação, recaindo em uma violência macro e estrutural, a qual reforça que mulheres devem ocupar esses lugares de subordinação e resignação diante do companheiro. Ainda assim, estes últimos receberam igualmente *likes* e *amei* como reações do público, indicando concordância e adesão. Portanto, o comentário 8 é assumido como desfavorável à Lei do Feminicídio por ir de encontro à noção de valorização das mulheres, logo que parte de um ataque a elas.

Entre os termos-chave estão: *não, ele, mais, porque e dele*. O elemento de negação aparece duas vezes ligados a sentenças que contrapõem a fala do deputado, como em #Não É Não e “Depois do NÃO o que vier é crime mesmo” – essas frases ou *slogans* tentam desvelar, por palavras de ordem, uma parte da complexidade da violência estrutural, verbal e mesmo psicológica, assumida como social, comunitária e interpessoal (HEISE, 1998), que mulheres sofrem por terem suas vontades desrespeitadas, porque há uma ideação machista de que elas devem ser subordinadas aos desejos dos homens e que os “nãos” são meros artifícios de sedução ou conquista, não representando fielmente o que desejam.

Sobre essas sentenças, a primeira utiliza a *hashtag* #NãoÉNão para condensar o argumento, tática que, nas redes sociais, opera como um compilador de conteúdos tanto pelo teor quanto pela base ideológica. Assim, o uso dela em meio ao argumento é uma forma de gerar engajamento e somar forças às campanhas digitais ou circulação da *hashtag* (RECUERO, 2009). Já no comentário 2, o termo de negação remete a uma sugestão ao público leitor da notícia e que se indigna com o teor: “a

³⁰ Atualmente, são 81 senadores e 512 deputados. Esses números se justificam pelo tamanho da população brasileira, sendo que países menores que o Brasil, como Reino Unido e Itália, têm mais parlamentares atuando.

opinião dele não importa” remete, portanto, a uma tentativa de desvalorizar o que foi anunciado pelo deputado – comentário este que se aproxima dos sentidos dos 4, 6, 7 e 10 também, logo que são expressões de reprovação ao comportamento do político.

“Ele” e “dele” se referem ao próprio deputado, central no que foi noticiado e, também, nos comentários. O elemento “porque”, por sua vez, é um operador explicativo, justificando realidades, como no comentário 1: “porque é assim que as coisas funcionam no Brasil”, indicando que esse pensamento conservador só é amplamente manifestado por um político porque boa parte da população pensa igualmente, elegendo-o. O mesmo ocorre com o termo “mais”, usado para compor construções críticas às falas de Jessé.

Notícia 9: 22 de março de 2020

Figura 15 – Print da notícia 9



The image is a screenshot of a Facebook post from the account 'Estadão'. The post is dated '7 de março de 2020'. The text of the post reads: 'Em 2018, pelo menos 3.529 mulheres foram mortas na América Latina e no Caribe apenas por serem mulheres (via [Internacional Estadão](#)) #Estadão'. Below the text is a photograph of a large crowd of people at an outdoor event, with many individuals holding up their smartphones to take pictures or videos. The background shows a large, modern building with a curved roof. At the bottom of the post, there is a link to 'INTERNACIONAL.ESTADAO.COM.BR', the title 'Grupos feministas latino-americanos retomam luta contra feminicídio', and a truncated description: 'Em 2018, pelo menos 3.529 mulheres foram mortas na América Latina e no Caribe apenas por ...'. The engagement metrics at the bottom show 560 reactions (likes, loves, and wow), 140 comments, and 59 shares.

Fonte: Facebook (2023)

A notícia 9 foi publicada em uma data próxima ao anúncio da pandemia de Covid-19 – que ocorreu oficialmente em 11 de março. Apesar de já haver casos notificados e noticiados em alguns locais, sobretudo Wuhan, onde os primeiros focos foram relatados, a real dimensão da doença era desconhecida.

Mesmo sem a previsão das mudanças sociais causadas pela doença, a sociedade brasileira já vinha enfrentando uma série de conflitos relacionados aos direitos e conquistas das mulheres. A própria manutenção de instituições de proteção, como delegacias da mulher, estava sob forte ameaça pela política reacionária de Jair Bolsonaro. O tema do feminicídio ganhava forças em outros países, marcado por movimentos e mobilizações de mulheres, que exigiam mais segurança e medidas mais austeras contra uma realidade persistente de ódio e aniquilação das mulheres.

No *link* compartilhado pelo Estadão, tanto a chamada quanto o título da notícia são bastante objetivos e evidenciam a dimensão da violência letal: são apontados dados sobre a quantia de casos na América Latina e no Caribe, indicando que grupos feministas intensificaram as movimentações nas ruas. A foto utilizada é, possivelmente, de uma das reivindicações, dando uma dimensão do quanto o tema sensibiliza participantes.

Em relação ao engajamento, foram 560 interações, 140 comentários e 59 compartilhamentos. Nota-se que, em relação às demais notícias até então analisadas, a quantidade de cada um desses elementos foi consideravelmente menor. Sobre isso, dois pontos podem ser elencados: o uso dos termos “femicídio” e “grupos feministas” tende a mobilizar um imaginário social negativo – em geral, o conceito de feminista é associado às mulheres que subvertem à lógica patriarcal e que, por isso, não cumprem com seus papéis de gênero fundados numa lógica de dominação pelo homem; e, ainda, a notícia envolve movimentos sociais de outros países, o que ameniza o interesse da sociedade dada a distância geográfica do fato (GENRO, 1987).

Sobre as reações, observa-se que a maioria é de *likes*, seguida por *amei* e *haha*, indicando que, apesar da ampla concordância do público, uma parcela significativa reagiu ironizando ou satirizando o conteúdo, como um meio de menosprezo ao tema abordado.

A matéria, escrita pela jornalista Fernanda Simas, não utiliza a estrutura do *lead*, ou seja, apesar de as manifestações na América Latina serem o eixo central, o texto tem início com uma apresentação de dados sobre o feminicídio, seguido da

explicação do conceito. A jornalista constrói uma narrativa que enfatiza a dimensão da problemática, como em "... uma mulher foi morta a cada duas horas na América Latina e Caribe apenas pelo fato de ser mulher".

A reportagem foi publicada próxima a 8 de março, data reconhecida como Dia Internacional de Lutas das Mulheres, fazendo com que ganchos sobre essa temática também estejam articulados ao texto, devido às organizações que estavam previstas para a data. Junto aos dados, são apresentadas falas de representantes dos movimentos de mulheres e grupos feministas à frente das ações, compondo argumentações de autoridade (FIORIN, 2016) e fatores de construção da realidade.

Nota-se que o discurso jornalístico é posicionado e abandona a pretensa neutralidade ou imparcialidade, pois algumas falas orientam um entendimento de que, mesmo havendo conquistas das mulheres, elas são pequenas ou insuficientes diante da barbárie histórica, como fica evidente na citação de Marcela Betancourt, uma das integrantes feministas do movimento: "A transformação social não tem incluído o feminismo, o direito das mulheres.". A reportagem traz diversas citações e paráfrases das integrantes, com apontamentos caros e precisos sobre a real condição da mulher na sociedade, seguindo da explanação da importância de ir às ruas e pressionar governos por ações mais efetivas para o combate e enfrentamento das violências, retomando a interlocução entre os posicionamentos de quem falou e de quem produziu o texto jornalístico (VOLOCHÍNOV, 2013). Apesar de não haver fotos ou *hiperlinks* que somem ao conteúdo textoverbal, a linearidade da reportagem a torna bastante didática e explica conceitos necessários à compreensão da notícia.

Os cinco termos de maior peso e frequência são: *mulheres/mulher*, *feministas*, *grupos*, *feminicídio* e *contra*. De modo geral, os elementos verbais fazem referência central às mulheres e à condição delas na sociedade. Pela segunda vez, o termo "feminicídio" aparece entre os de maior destaque, indicando uma preocupação do texto em apresentá-lo e reforçá-lo ao público. "Grupos" se apresenta sempre relacionado ao grupo de mulheres, variando entre aqueles gerais (como grupos de feministas ou mulheres de modo geral) e aqueles específicos (como o grupo de meninas de Valparaíso). O termo "contra" ocorre em duas principais informações: sobre a violência contra a mulher ou a luta contra o feminicídio, por exemplo; e quando se refere às votações e projetos legislativos, em que uma parte dos governantes votou contra alguma política pública ou medida.

Comentários 9: 22 de março de 2020

Quadro 21 – Comentários da notícia 9

	Comentário	Reações
1	No Brasil 60 mil pessoas morreram apenas por serem pessoas	6 (5 <i>likes</i> , 1 <i>amei</i>)
2	Pelo nível dos comentários dos machos aqui, a gente vê q é um problema que tá longe de ser resolvido.	3 (3 <i>likes</i>)
3	Sério?? E as traficantes,ladras também foram mortas SÓ pq eram mulheres?	2 (2 <i>likes</i>)
4	A ocupação política das mulher, hoje existe omissão, forçará a criação de leis e regulamentos mais específicos para tratar essa calamidade pública. A solução está na política e a ocupação dele pelas mulheres. Se as mulheres estivessem participando efetivamente da política não teríamos tido a vitória do atual presidente.	3 (3 <i>likes</i>)
5	Em 2018, pelo menos 12x mais homens morreram do que as 3.529 mulheres que foram mortas na América Latina e no Caribe apenas por serem mulheres (via Internacional Estadão) #Estadão	8 (5 <i>likes</i> , 3 <i>haha</i>)
6	Enquanto algumas se prestam a fazer passeata de apoio à ditadura e a um presidente que declarou que algumas mulheres, por serem bonitas, merecem ser agraciadas com um estupro... Outras estão lutando pela liberdade, pela inclusão, pela justiça, pela vida...	28 (16 <i>likes</i> , 8 <i>haha</i> , 3 <i>amei</i>)
7	A reportagem é sobre a luta e o combate ao feminicídio e um monte de mela cueca frustrado rindo.	5 (4 <i>haha</i> , 1 <i>like</i>)
8	Sério que tem gente que ri? Bom... num dos países em que mais se mata mulheres não é de se surpreender mesmo.	2 (2 <i>like</i>)
9	Então segundo a reportagem eu acordo cedo e penso. Hoje eu vou ali matar uma mulher.	1 (1 <i>like</i>)
10	Quantos homens morreram nesse período ??????, pergunto só pra ver a porcentagem e sacar a verdade dos fatos kkkkk	1 (1 <i>like</i>)

Fonte: Facebook (2023)

Em relação aos comentários, há uma presença mais intensa de discursos confrontando a realidade expressa na matéria, utilizando a mesma lógica argumentativa, que é a de comparar o número de homens e mulheres mortos. Assim, os comentários 1, 3, 5, 9 e 10 se valem de dados que não podem ser comparados para fazer uma falsa equivalência, levando à conclusão de que não haveria necessidade de uma lei ou abordagem sobre feminicídio já que, em números totais, mais homens foram a óbito. A comparação, no entanto, não considera a causa da morte, em que apesar de os homens serem as vítimas mais frequentes de mortes violentas, eles não morrem majoritariamente por serem do sexo masculino e vítimas

das dinâmicas de opressão. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020, eles "representam 93,1% das vítimas de homicídio doloso, 90,4% dos crimes de latrocínio e 89,6% dos registros de lesão corporal seguida de morte." (BARROS, 2021, p. 38), mas ao considerar as dinâmicas sociais e as causas dos óbitos, eles são majoritariamente vítimas fatais de violências externas, enquanto as causas dos homicídios de mulheres incluem razões de sexo/gênero, sendo que muitas ocorrem dentro do lar por parceiros ou ex-parceiros íntimos.

Ainda, destaca-se que os dados sobre feminicídio podem não corresponder exatamente à dimensão da problemática, logo que há uma série empecilhos que impedem um levantamento mais fiel à realidade (MACHADO, 1025). Como as condições relativas à tipificação penal e à investigação são responsabilidade somente das instituições do sistema de Justiça, não constando nos registros do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde, as estatísticas devem ser analisadas com ressalvas (IPEA, 2020). De acordo com o *Atlas da Violência* de 2020, as taxas de homicídio de mulheres em ambientes externos reduziram entre os anos de 2013 e 2018, ao tempo que as ocorridas dentro da casa das vítimas aumentaram. Assim, ao menos cerca de 30,4% dos homicídios de mulheres em 2018 seriam feminicídios.

Logo, os comentários 1, 3, 5, 9 e 10 são discursos que mesclam sobretudo aspectos de violência verbal, ao negarem uma realidade material das mulheres, e também estrutural, por persistirem em dinâmicas de hierarquização e apagamento das mulheres. Conforme Heise (1998), são sistemas de violência interpessoal e comunitária. Todos eles receberam predominantemente reações de concordância, expressas por *likes* e *amei*, indicando que outras pessoas que podem ou não ter comentado a notícia endossam o pensamento.

Ao contrário, os discursos presentes em 2, 4, 6, 7 e 8 são direcionados aos comentários de cunho machista, portanto, são tomados como favoráveis à matéria – sendo esta aderente à Lei do Feminicídio. Os comentários 2, 7 e 8 apresentam uma estrutura discursiva semelhante, refutando diretamente o comportamento de minimizar ou negar essa realidade contido em alguns comentários, como se observa em “Pelo nível dos comentários dos machos aqui, a gente vê q é um problema que tá longe de ser resolvido.” (comentário 2). Em geral, esses comentários receberam reações com predominâncias de *likes*, mas ainda há uma presença significativa de

haha, indicando que outras pessoas reagiram ironizando o argumento, ou seja, discordando por meio do deboche.

Já o 4 e o 6 articulam aspectos políticos e fazem uma argumentação direcionada ao todo, podendo ser assumidos como respostas em concordância à matéria. São destacadas a ausência das mulheres na política, ressaltando ainda a efetividade e a importância de leis para alterar a realidade, bem como há um destaque para a participação das próprias mulheres em movimentos reacionários e conservadores. Como enunciou Simone de Beauvoir (2016, p. 392), algumas “abafam em si todo pensamento, todo juízo crítico, todo impulso espontâneo; repetem como papagaios as opiniões aceitas, confundem-se com o ideal que o código masculino lhes impõe”, dando ainda mais força ao sistema que perpetra a opressão e exploração das mulheres por haver mulheres aliadas a esse discurso.

Os cinco termos-chave, com maior peso e frequência, são: *mulheres/mulher*, *pela*, *mais*, *morreram* e *política*. O primeiro termo aparece majoritariamente em comentários favoráveis à Lei do Feminicídio, como em “Se as mulheres estivessem participando efetivamente da política não teríamos tido a vitória do atual presidente.” (comentário 4). Nesses casos, a palavra foi empregada em construções que orientam à reflexão social, não havendo *slogans* ou relatos individuais. O segundo termo, “pela”, aparece sobretudo no comentário 6, que usa da repetição para elencar uma série de lutas: “pela liberdade, pela inclusão, pela justiça, pela vida...”, este também classificado como favorável à Lei. O termo “mais” é usado em contexto de somatória ou comparação em um comentário favorável e outro contrário, respectivamente “... num dos países do mundo que mais mata mulheres...” (comentário 8) e “pelo menos 12x mais homens morreram...” (comentário 5); além disso, foi usado também em sentido de intensificação: “leis e regulamentos mais específicos...” (comentário 4). Já o termo “morreram” aparece somente em comentários desfavoráveis à Lei (comentários 1, 5 e 10), expressando um sentido que tenta comparar as quantidades de mortes de homens e de mulheres sem considerar as causas. Por fim, “política” está presente no comentário 4, o qual centraliza o aspecto fundante que ela tem para a transformação ou manutenção da realidade patriarcal.

Notícia 10: 7 de março de 2020

Figura 16 – *Print da notícia 10*

Fonte: Facebook (2023)

Em 22 de março de 2020, o Estadão publicou o *link* da matéria sobre profissionais mulheres de engenharia civil e arquitetura que ofereciam serviços especializados a outras mulheres e pessoas LGBT. O *post* teve 1,5 mil reações – a maioria de concordância pelo *like* e *amei*, mas o *haha* aponta uma sátira do conteúdo –, com 285 comentários e 192 compartilhamentos. Estes últimos dois apresentam totais relativamente mais baixos do que outras notícias analisadas anteriormente, mas a quantia de *likes* e reações manteve uma média similar. A foto vinculada é de uma profissional, vestida com os equipamentos de serviço. Além disso, a própria descrição do *post* e o título já indicam os motivos para a especificidade do atendimento: medo que as mulheres têm de receber homens em suas casas, sobretudo as que foram vítimas de assédio, homofobia ou tentativa de feminicídio.

O texto foi produzido pelo jornalista Caio Nascimento e aborda aspectos do mercado de trabalho, da valorização da mulher em profissões em que ainda há predomínio de uma visão machista, além de perpassar também por aspectos da

língua. Neste último caso, o texto aborda o uso da expressão "marido de aluguel", que denota uma caracterização de serviços de reparo, conserto e manutenção como essencialmente masculinos.

Ao apresentar algumas profissionais que se destacaram atuando no atendimento específico ou majoritário de determinados grupos, são apresentados informações e relatos de mulheres que preferem, por segurança, optar por profissionais mulheres, dado o medo e sentimento de insegurança. Ao mesmo tempo, são relatados os estigmas e preconceitos que ainda predominam em carreiras e cursos de engenharia e tecnologia, por exemplo. Por fim, algumas empresas e iniciativas de mulheres que oferecem serviços de reparo doméstico para mulheres e LGBTs pelo Brasil são listados.

Há *links* que redirecionam o público aos *sites* ou redes sociais das empresas, assim como há fotos, que servem como suporte visual à informação. Nestas, as profissionais aparecem com equipamentos ou exercendo as atividades de manutenção, o que reforça o sentido de valorização construído ao longo do texto.

Os cinco termos mais frequentes e de maior peso são: *mulheres*, *homens*, *não*, *reparos*, *casa*. O primeiro, em geral, é usado para abordar a realidade de discriminação e violência de mulheres, como em “o Brasil teve 3.739 homicídios dolosos de mulheres em 2019, sendo 1.314 mulheres mortas por serem mulheres – o equivalente a uma morte a cada sete horas.”. Da mesma forma, “homens” é usado para retratar tal realidade, estando presente sobretudo no relato das profissionais ou de quem contrata seus serviços, como em “É um serviço de manutenção não só para mulheres, mas também idosos que se sentem vulneráveis ao receber homens estranhos em casa.”. O termo “não” é empregado majoritariamente em duas situações: as de restrição para as mulheres, como em “[...] professores me desencorajavam a trabalhar em canteiro de obras, diziam que não iam me respeitar [...]”; e em sentido aditivo, como em “A engenheira se revolta com isso não só pelo machismo, mas também pelo seu histórico de vida.”. Este tipo de construção recorre, semanticamente, a táticas que apresentam ou retomam a realidade social das mulheres e reforçam fatos, dando ainda mais ênfase às questões de opressão e sexismo presentes no mercado de trabalho. Por fim, “reparos” e “casa” fazem referência ao tipo de serviço ofertado pelas profissionais ou aos motivos que as levaram a especificar o atendimento às mulheres e pessoas LGBT – além disso, este

último é utilizado ao tratar da insegurança das mulheres, que se sentem inseguras ao receberem profissionais homens em suas residências.

Comentários 10: 7 de março de 2020

Quadro 22 – Comentários da notícia 10

	Comentário	Reações
1	Quero parabenizar o governo brasileiro, em especial meu amado presidente Jair Bolsonaro, em seus ministros, parabenizar pelos esforços, nós vamos superar mais está, juntos, o povo honesto deste país, presidente Jair Bolsonaro, ministros, nós estamos juntos sempre !!!!!!!	83 (38 <i>haha</i> , 32 <i>like</i> , 13 <i>amei</i>)
2	Não sabia que engenheiras e arquitetas eram pedreiras também.	15 (15 <i>likes</i>)
3	Se fosse o contrário seria preconceito, mas como é isso, é normal!	11 (8 <i>like</i> , 2 <i>amei</i> , 1 <i>haha</i>)
4	Fiquem em casa, não vão para a casa dos outros consertarem nada. Esse não é o momento...kkkkkkk	8 (5 <i>haha</i> , 3 <i>likes</i>)
5	Engraçado que quem riu n mAioria é "homem"... Isso que desgraça nossa reputação ainda que tenta ser boa e dar total apoio a tudo que as mulheres querem e merecem	4 (3 <i>haha</i> , 1 <i>like</i>)
6	Todas se formaram com o FIES do PT	3 <i>likes</i>
7	Correto! Cada um.no seu quadrado! Esse pessoal e seus simpatizantes têm que criar seu espaço ! Se possível bem longe de nós , parte majoritária da população!! Parabensô! 10. Publiquem nomes para eu não solicitar esse pessoal para trabalhar na minha casa!	2 (1 <i>like</i> , 1 <i>amei</i>)
8	"O receio não é para menos: segundo o Monitor da Violência, do G1 com o Núcleo da Violência da USP, o Brasil teve 3.739 homicídios dolosos de mulheres em 2019". O que a materia "esqueceu" de dizer é que os HOMENS sao historicamente 90% das VITIMAS de homicidio.	2 <i>like</i>
9	Os caras leem uma coisa dessas e ao invés de pensar "poxa, o que nós homens estamos fazendo de tão ruim para que esse tipo de coisa aconteça, o que devemos fazer e qual comportamento devemos melhorar para que não sejamos expurgados da sociedade dessa forma?", eles vão la e são os mais escrotos possível só para justificar mais ainda o pq de um serviço desses merecer destaque e estar em ascensão2	2 <i>like</i>
10	Contrato qualquer profissiona, desde que seja profissional.	2 <i>like</i>

Fonte: Facebook (2023)

Em 7 de março, o mundo já tinha notícias sobre uma pandemia, causada pelo Sars-Cov-2. Nessa época, o Brasil ainda não registrava nenhum caso, mesmo que mais tarde fosse descoberto que o vírus já circulava no país há algum tempo. É

necessário retomar que o clima político e econômico, já intensamente desgastados por uma atuação governamental reacionária, foi ainda mais abalado com os impactos da Covid-19, refletindo invariavelmente no âmbito social.

O comentário 4 faz uma menção a esse cenário que começava a se delinear em todo o mundo, ainda que os elementos linguísticos indiquem a ironia e o machismo presentes no sentido. Direcionado às profissionais da reportagem, o discurso sugere que, por conta da circulação do Sars-Cov-2, as profissionais ficassem em casa. No entanto, a risada e o contexto permitem assumir que o sentido pretendido é de sátira, minimizando a seriedade da pandemia; a atuação das mulheres nos campos profissionais que predominam homens; ou de ambos. Esse comentário recebeu 5 reações de *haha* e 1 *like*. No entanto, diferentemente do que ocorreu em outros, pode-se assumir que a reação de riso, aqui, é uma concordância. Essas diferenciações são provenientes da Análise de Discurso Mediada por Computador, que considera a complexidade e multiplicidade que determinados elementos podem assumir quando situados em interação com outros, como *emojis* ou ações típicas das redes digitais (HERRING, 2004).

O comentário 1 pode ser considerado como fuga ao tema, já que não aborda, em nenhum aspecto, o assunto noticiado, fazendo referência ao governo vigente. Ainda que apresente um alto engajamento, a maioria do público reage com *haha*, gerando contraposição à seriedade do comentário e, portanto, um indício de contra-argumentação. Ainda assim, a quantidade de *likes* é bastante semelhante, seguida por reações de *amei* – estas duas somadas ultrapassam o total de *haha*, portanto, a adesão ao sentido do comentário é feita pela maioria dos usuários ou usuárias da rede³¹.

O comentário 2 se direciona ao jornal, com um tom crítico pela relação da imagem com o texto, em que aquela apresenta supostamente uma pedreira, enquanto esse aborda o trabalho de engenheiras. Apesar de abranger o assunto da notícia, o conteúdo não faz menções explícitas a posicionamentos favoráveis ou contrários à notícia, sendo, portanto, somente uma observação à produção jornalística ou,

³¹ O ano de 2020 foi amplamente marcado pelo uso de mensagens automáticas e robôs em redes sociais, o que não invalida os rastros deixados nas redes, logo que eles estão presentes e, em algum nível, atravessam a navegação do público, mas exigem que qualquer observação seja tomada com considerações.

possivelmente, um ataque mais sutil ao veículo, o que pode gerar noções de não credibilidade.

Já os comentários 3, 6, 7 e 8 reproduzem discursos amplamente misóginos. O primeiro recorre ao senso comum de que o feminismo ou a segregação das mulheres como recurso de autodefesa é, na verdade, um ódio ou preconceito aos homens, negando toda a realidade e historicidade de violência e opressão: “Se fosse o contrário seria preconceito, mas como é isso, é normal!”. O 8 também nega essa realidade, mas retoma dados e faz uma leitura simplista deles, apontando o total de mortes de homens e mulheres sem destacar as causas. Junto a isso, aborda sobre o PT, trazendo para o discurso aspectos relacionados a um governo que há 3 anos já não estava mais na gestão do país. Essa enunciação com elementos partidários também é central no comentário 6: “Todas se formaram com o FIES do PT”, que critica o programa social do FIES, utilizando-o como elemento desqualificador da formação das mulheres citadas na matéria. Apesar de esses comentários receberem quantidades diferentes de reações (11, 3 e 2, respectivamente), todos tiveram predominantemente reações de concordância, com o *like* e o *amei*. Em relação à categoria da violência presente neles, sobressaem-se a social, dado que a ideia de profissões de homens e mulheres é sobressalente; e interpessoal, pelas relações imediatas que se estabelecem entre possíveis colegas, clientes ou contatos da rede. Há, portanto, a interlocução das violências micro e macro mais explicitamente (SAFFIOTI, 2003; 2004).

O comentário 10, apesar de apresentar uma suposta neutralidade que poderia ser entendida como justa, recai na negação da realidade social e do sistema de opressão e exploração das mulheres. Ao enunciar que contrata qualquer profissional, desde que seja profissional, persiste em uma ação que uniformiza homens e mulheres, como se ambos usufríssem das mesmas condições de formação e empregabilidade, mantendo a sistemática de violências que conduz o cotidiano das profissionais. Conforme Heise (1998), esse tipo de posicionamento pode ser assumido como fruto de uma violência social, sistemática, que naturaliza papéis e lugares aos homens e mulheres, compondo realidades assumidas como verdades.

Por fim, os comentários 5 e 9 são os únicos com um posicionamento marcadamente favorável às mulheres, dirigindo-se ao teor misóginos da ampla maioria dos demais comentários. O primeiro, 5, tem marcações linguísticas que permitem assumir ser um homem quem o escreveu: “Engraçado que quem riu n mAioria é ”

homem"... Isso que desgraça **nossa** reputação...". O que poderia ser recebido como um discurso de autoridade, logo que é um homem falando com/para outros homens, é fragilizado ou refutado, como mostram as reações recebidas: a maioria, *haha*, indicando um deboche ou menosprezo ao conteúdo. Por fim, o comentário 9 recebeu 2 *likes*, indicando concordância plena entre quem reagiu. O enunciado mobiliza dois recursos linguísticos interessantes, que são a colocação em primeira pessoa ao promover a reflexão dos homens: "o que **nós** homens estamos fazendo de tão ruim para que esse tipo de coisa aconteça, o que **devemos** fazer...", aproximando o discurso do interlocutor homem; e posteriormente posiciona o enunciado na terceira pessoa, produzindo um distanciamento do sujeito referido: "**eles** vão lá e são os mais escrotos possível".

Os termos-chave mais frequentes e de maior peso são: *não*, *nós*, *casa*, *devemos* e *homens*. No geral, dada a quantidade de comentários machistas e misóginos, eles aparecem majoritariamente ligados aos enunciados que contêm discursos de ódio. Os termos "não" e "homens", bastante frequentes em grupos de comentários anteriormente analisados – e que já estiveram majoritariamente relacionados à defesa das mulheres ou da Lei do Femicídio –, agora estão vinculados também à persistência de um discurso violento, opressor e segregacionista.

Notícia 11: 3 de maio de 2020

Figura 17 – *Print* da notícia 11


Estadão ✓
3 de maio de 2020 · 🌐

Apesar de alertas da ONU Mulheres e de especialistas, número de casos cresce durante a pandemia, enquanto cai a quantidade de denúncias, a principal arma para combater os crimes [#estadão](#)

ESTADAO.COM.BR

Isolamento social exige reforço na guerra contra o feminicídio

👍👎 365 37 comentários 32 compartilhamentos

Fonte: Facebook (2023)

Em 3 de maio de 2020, a pandemia de Covid-19 já exigia medidas de proteção rígidas e havia a orientação ao isolamento social. Como reflexo do trabalho remoto ou mesmo da onda de desemprego que começaria a se delinear, o quadro de violência contra as mulheres ganhou contornos únicos. Como apontado pela própria descrição do *link*, as denúncias durante o período apresentaram queda, mas a realidade ia na direção oposta, indicando um aumento de casos de violência, inclusive da violência letal.

No título do *post* compartilhado, o termo “feminicídio” recebe destaque e, também, o termo “guerra” dá mais ênfase à dimensão da problemática, que nem sempre é devidamente apresentada à sociedade em geral. Há ainda a informação sobre a quantidade de denúncias operarem como “principal arma para combater os crimes”, reforçando a informação de que o amparo legal, proporcionado pela Lei nº 10.104, é uma importante medida de combate às violências contra as mulheres.

Em relação ao engajamento, há uma diferença bastante grande em comparação às notícias anteriores, tendo uma significativa redução no número de reações, compartilhamentos e comentários. As primeiras, totalizam 365 sobretudo com *likes* e *triste*, indicando que o público teve um posicionamento de adesão ou comoção; os comentários e compartilhamentos apresentam quantidades aproximadas, com 37 e 32, respectivamente.

A matéria é assinada pela Jornalista Carla Miranda, no entanto, na data em que foi acessada, a página não dispunha mais das informações textuais, havendo somente o título e a gravata: “Apesar de alertas da ONU Mulheres e de especialistas, número de casos cresce durante a pandemia, enquanto cai a quantidade de denúncias, a principal arma para combater os crimes”. Portanto, não será feita a análise integral do conteúdo, centrando-se apenas nas informações já expostas.

Comentários: 11: 3 de maio de 2020

Quadro 23 – Comentários da notícia 11

	Comentário	Reações
1	É muita conversa para pouca ação, enquanto a imprensa fica falando de assuntos que não levam a nada a justiça tá soltando estrepadores e assassinos com a desculpa do vírus chinês!!!	6 likes
2	#impeachmentBolsonaroJá 🍊 🧠 💰	3 (2 haha 1 like)
3	Tô sentindo que o Estadão, vai passar ate receita de comida, mas não vai falar do Bolsonaro por um tempo.. Pó que será??	2 likes
4	Até agora não vi um caso	1 like
5	Que tal não se juntar com vagabundo?	
6	Culpa dos Governadores, Prefeitos e do STF que deu autonomia para os Estados e Cidades combaterem a epidemia, mas parece que os Governadores e Prefeitos buscam o caos social para empurrar a culpa para o Governo Bolsonaro.	
7	Meu, vamos falar sério, sem sacanagem. Você fica trancado em casa com um ser humano que presta atenção em alguns talheres sujos na pia, copo em cima de criado mudo, fechar box do banheiro depois do banho, porra é foda. ATÉ AGORA NÃO VI NINGUÉM DAR CONSULTORIA AS MULHERES PARA DEIXAR O AMBIENTE DO ISOLAMENTO MENOS STRESSANTE.	
8	Em vários países a doença acabou. Fecharam o país ao mundo, fecharam tudo, a doença acabou, show de competência sanitária ao mundo. O povo sendo educado e colaborando a doença acaba. Povo safado e abusado gera	

	desgraça. Argentina , Nova Zelândia , Portugal , Coreia , Finlândia , Dinamarca , Israel , C Rica , Grécia, Paraguai. Show. O Brasil agradece aos governadores e prefeitos pelo trabalho de contenção da epidemia evitamos carnificina continue evitando a rua use máscara de pano duplo.. Aqui inventaram palhaçadas sobre calor tropical , povo jovem , sem fumante, Cloroquina e imunização de manada e quase virou tragédia total	
9	com as aglomerações gigantescas e quilometricas nas portas das agencias bancarias da caixa economica federal e casas lotericas, ja esta passando da hora de liberar o funcionamento do comercio...	
10	Jornal de brincalhão	

Fonte: Facebook (2023)

Em maio, a pandemia estava em período intenso, com uma taxa bastante elevada de mortes em decorrência da doença. Em um cenário de saúde inesperado e mediante um governo que pouco auxiliou e investiu em pesquisas científicas e segurança social, econômica e alimentar da população, sem esquecer do já conflituoso contexto político que antecedia o início da pandemia, as ondas negacionistas, reacionárias e conservadoras ganharam ainda mais força, onde a tecnologia digital tornou-se a arena a instrumental de negação do avanço científico em suas mais amplas e diversas esferas – humanas, exatas, tecnológicas, biológicas. Assim, os discursos negacionistas foram amplamente disseminados e endossados nas redes sociais e grupos criados em meios digitais.

Os comentários feitos no *link*, em número bem reduzido (37), esboçam essa dispersão de pensamento, marcada pela exaustão de uma parcela da sociedade já esgotada com o ferrenho desmonte político-social arquitetado no governo vigente. Diante da ascensão discursos de ódios, dos movimentos de violência, dos atos de opressão, dos preconceitos e crimes debruçados na premissa de liberdade de expressão, redes de resistência foram impactadas, coibindo as expressões públicas de afeto, revolução, liberdade e transformação social, fomentadas também pelo espaço digital (CASTELLS, 2013). Não como uma total aniquilação destas, mas havendo uma disputa pela ocupação dos espaços com discursos e movimentos que apagam mulheres.

Como se observa nos comentários coletados, os discursos são dispersos – mesmo aqueles que se centram na violência contra a mulher, estão pautados em uma lógica frágil, como é o caso do comentário 1. Nele, o argumento central é a invalidação

da pandemia e, portanto, da relação entre o isolamento social e o aumento dos casos de violência e feminicídio, vinculando um possível negacionismo ou, ao menos, uma xenofobia ao mencionar “vírus chinês”. Dos comentários coletados, este foi o que mais recebeu reações, com um total de 6 *likes*, indicando total adesão do público que reagiu.

O comentário 2 pode ser considerado ambíguo, já que não há marcas textuais suficientes que permitam identificar a referência. Assim, a *hashtag* pode ter relação política com a realidade das mulheres ou, ao contrário, o espaço dos comentários pode ter sido usado apenas como uma manifestação contra o governo sem, necessariamente, haver consciência da relação com a violência contra as mulheres – abertura de sentidos que é parte do dialogismo e deve ser ocupada com os referenciais extraverbais da(o) interlocutor (VOLOCHÍNOV, 2013, BAKHTIN, 1997). Apesar de ser o segundo comentário com mais reações, duas delas são *haha*, indicando a ironia ou o deboche, ou seja, uma discordância.

O comentário 3, “Tô sentindo que o Estadão, vai passar ate receita de comida, mas não vai falar do Bolsonaro por um tempo”, ao mencionar receita de comida, indica uma possível irrelevância das pautas escolhidas pelo Estadão, que estaria evitando noticiar sobre o presidente. Já o 6, que também faz um paralelo com aspectos políticos, argumenta que a autonomia dos estados e municípios para definir medidas de combate à pandemia dada pelo governo federal seria a responsável pela realidade noticiada.

Apesar de não haver muitas reações, expressando concordância ou discordância, os comentários 4, 5, 7 e 10 expressam discursos de ódio e reproduzem violências estruturais e verbais, logo que negam uma realidade representada por dados e estatísticas, como em “até agora não vi um caso” (comentário 4); “Que tal não se juntar com vagabundo?” (comentário 5); e “até agora não vi ninguém dar consultoria as mulheres para deixar o ambiente do isolamento menos stressante” (comentário 7).

Por fim, os comentários 8 e 9 fazem observações sobre a pandemia, sendo, portanto, considerados fuga ao tema, logo que não dão pistas linguísticas fazendo menção ou relação com o conteúdo da notícia.

Entre os termos de maior peso e frequência estão: *não, doença, governadores, povo e prefeitos*. Pela primeira vez, há uma expressiva mudança nos elementos-chaves dos comentários, que agora se vinculam mais diretamente ao contexto social

político pandêmico do que objetivamente à notícia da violência e do feminicídio, ainda que haja uma relação estabelecida entre esses cenários.

Notícia 12: 19 de outubro de 2020

Figura 18 – Print da notícia 12



Fonte: Facebook (2023)

Em outubro de 2020, o mundo já estava há sete meses vivenciando oficialmente a pandemia de Covid-19 – e dado esse tempo, os reflexos e impactos sociais também já estavam mais evidentes e mensuráveis, como evidencia esta notícia.

No dia 19 de outubro de 2020, a notícia sobre a condição de dificuldade das mulheres em pedirem ajuda em tempos de isolamento/distanciamento social foi publicada. Os dados são do Fórum de Segurança Pública, que registraram 648 casos

de feminicídio nos primeiros seis meses do ano, indicando um aumento das taxas em comparação ao mesmo período de 2019.

Destaca-se o uso dos termos “feminicídios”, “violência doméstica”, bem como a apresentação de dados para reforçar a argumentação, que tornam a informação clara e bastante objetiva, valendo-se de argumentos de autoridade (FIORIN, 2016).

A imagem vinculada é genérica, mas indica ser uma mulher. Por ter sua identidade borrada, sugere-se que é uma vítima de violência, articulando sentido ao textoverbal.

Quanto ao engajamento do *post*, há uma contínua redução, com 124 reações – com *likes*, *triste* e *grr*, respectivamente –, 40 comentários e 16 compartilhamentos.

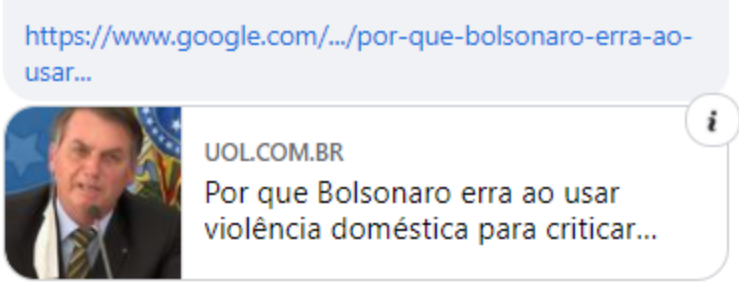
A matéria foi produzida pelo jornalista Felipe Resk, que apresenta os números da violência contra a mulher, destacando a dinâmica do cenário durante a pandemia de covid-19. São usados *hyperlinks* em termos como “feminicídio”, “coronavírus” e “polícia militar”, auxiliando o público a encontrar outros conteúdos relacionados. Em relação aos dados e fontes, são apresentados números absolutos de ameaças, estupros e lesões levantados pelo Fórum de Segurança Pública, além de falas de pesquisadoras e pesquisadores do órgão, que ajudam a explicitar e descrever a realidade encontrada. Também é feito um recorte de raça, evidenciando que 66,6% das vítimas de feminicídio são negras, aspecto não encontrado nos *links* anteriormente analisados.

Entre os termos de maior peso então: *mil*, *casos*, *violência*, *mulheres* e *vítimas*. Em geral, são palavras que já costumavam aparecer nas demais matérias analisadas, a não ser o termo “mil” – usado para expressar taxas e estatísticas sobre violências contra as mulheres. Apesar de não haver uma explicação detalhada o conceito do feminicídio, o texto deixa claro que se trata de crimes contra mulheres, como em “Em 90% dos casos, o autor é um companheiro ou ex-companheiro da vítima.”.

Comentários 12: 19 de outubro de 2020

Quadro 24 – Comentários da notícia 12

	Comentário	Reações
1	BOLSONARO é símbolo de como ser um COMPLETO inútil.	20 (15 <i>likes</i> , 3 <i>haha</i> , 2 <i>amei</i>)
2	"Um dia eu li em algum lugar que homem não gosta de mulher. E é verdade. Homem bate em mulher, estupra mulher, mata mulher, humilha mulher, expõe mulher.	2 <i>likes</i>

	Homem não gosta de nada que lembre uma mulher. Não pode usar tal coisa porque é "de mulher", não pode fazer tal coisa porque "parece uma mulherzinha". Homem gosta mesmo é de homem. Homem respeita homem. Se vc, mulher, estiver andando sozinha na rua, os homens vão te assediar. Se vc estiver andando com um deles, não. Porque eles se respeitam, não tem nada a ver contigo. Então a realidade é: se não formos nós por nós, ninguém mais será."	
3	Em briga de marido e mulher ninguém mete a colher	2 grr
4	Vivemos 2 pandemias...o Covid19 e a dos machos tóxicos ignorantes que tem neste país, principalmente.	
5	Fórum brasileiro de segurança pública, um bando de esquerdistas	
6	Matança, me comove a quantidade de mulheres mortas pelos seus companheiros com pandemia ou sem. Infelizmente essa Ministra que dizem das mulheres é inexistente em praticidade.	
7	São 648 casos de feminicídio no Brasil. Precisamos tanto de mais ações.	
8	As leis beneficiam os valentões, essa lei Maria da penha é uma piada 👍 matam saem pela porta da frente dando risada. A mulher que é morta que acabou pra ela 👍 o assassino fica aí livre leve e solto.	
9	<p>https://www.google.com/.../por-que-bolsonaro-erra-ao-usar...</p> 	
10	Graças ao vírus chinês	

Fonte: Facebook (2023)

Assim como a quantidade total de comentários publicados em resposta à notícia diminuiu em comparação aos *posts* anteriores, a quantidade de interações nos próprios comentários também reduziu, e muitos nem sequer têm um único *like*. Isso pode sugerir um uso menor da rede social Facebook ou, também, uma menor interação do público com temas sensíveis.

O primeiro comentário não faz referência ao conteúdo da matéria, mas sim uma crítica ao Bolsonaro, e recebe a mais expressiva quantidade de reações, sendo elas majoritariamente compostas de *likes*, o que indica a adesão da opinião pelo público. Nesse contexto, a classificação em favorável ou não à Lei do Feminicídio considerou a relação de dialogismo, no viés bakhtiniano, entre o que representa a atuação do

governo Bolsonaro e a realidade de opressão das mulheres, pois a contrariedade do comentário à atuação política tende a um posicionamento favorável aos direitos e conquistas feministas. Ainda, há um vínculo extratextual que relaciona “é símbolo de como ser um COMPLETO inútil” ao fato relatado, que é o aumento dos casos de violência contra as mulheres.

O comentário 2 é uma extensa reflexão, considerando a média dos demais comentários, sobre o comportamento dos homens para com as mulheres. Fruto de uma base patriarcal que violenta e oprime mulheres, eles vivem um pacto afetivo entre si, de modo que mantêm e reforçam as estruturas hierárquicas de poder. Essa noção é bastante debatida e trabalhada por autoras como Hanish (1969) Federici (2019) e Saffioti (2004, 2003). Ainda, há marcas linguísticas no enunciado que permitem identificar ser uma mulher que o faz, pois “se não formos **nós** por nós...”, orientando à ideia de que mulheres devem proteger umas às outras, logo que os homens não vão abdicar de seus privilégios, de seus locais de poder neste sistema patriarcal.

O comentário 4, 6 e 7 também podem ser entendidos como favoráveis à luta das mulheres, pois fazem um apontamento crítico do comportamento dos homens, com foco especial ao cenário brasileiro. É interessante destacar a analogia presente no discurso do 4, que compara a dinâmica patriarcal com a pandemia de covid-19, e a comparação se dá por meio da transferência da qualidade de uma realidade à outra: “Vivemos 2 pandemias...o Covid19 e a dos machos tóxicos”, mais especificamente, o discurso projeta que o abalo mundial avassalador que a pandemia de covid-19 causou, e foi tão bem observado pelas grandes economias e grandes lideranças, é proporcionalmente vivenciado há décadas pelas mulheres, mas não visibilizado pelo resto da sociedade.

O 5 faz um ataque à fonte da pesquisa. Ao empregar o termo “esquerdista”, assumindo um sentido pejorativo, orientando que os dados divulgados são, portanto, questionáveis ao considerar que a luta feminista é parte dos interesses tão somente do movimento da Esquerda³².

³² Ainda que haja movimentos de mulheres e debates no âmbito político conservador e da Direita sobre feminismo e direitos das mulheres, assume-se posicionadamente que o feminismo não compactua com qualquer padrão conservador ou limitador. Pautas como aborto, casamento, sexo, sexualidade e corpo são da esfera política da própria mulher, não cabendo aos ditames morais. Assim, também se pontua que o feminismo é um movimento de mulheres – e sendo a Esquerda um movimento predominantemente ocupado por homens, está refém da normalização patriarcal. Portanto, cabe aquele também se posicionar criticamente, não compactuando com posicionamentos opressores que ora ocorram.

Já em relação ao 6, é apontada a pouca representatividade que Damares Alves, então Ministra da pasta Mulher, Família e Direitos Humanos, tem. Nesse aspecto, recai-se novamente nas questões sobre a complexidade das opressões e os atravessamentos que implicam na realidade social. Damares, apesar de ser mulher e ocupar um espaço de poder de extrema importância no cerne da luta pelos direitos das mulheres, segue reproduzindo discursos opressores e conservadores (RODRIGUES, FALCÃO, 2021), mantendo uma política que fere a existência de grupos minoritários em geral e pautas essenciais à luta feminista.

Os comentários 6 e o 7 seguem uma argumentação semelhante, de orientar à noção de que essa realidade do feminicídio não é recente, não é novidade e, apesar da intensificação, mulheres lidam cotidianamente com ela.

No comentário 9 não consta nenhum texto escrito pela usuária ou usuário, mas há um elemento multimídia novo: um *link* colado, fazendo com que uma prévia do endereço seja apresentada no espaço. Como se pode ler, é uma matéria do portal Uol: *Por que Bolsonaro erra ao usar violência doméstica para criticar isolamento*. De forma geral, o texto faz uma análise e explanação do porquê não há justificativas para desincentivar o isolamento social em tempos de pandemia sob a justificativa da elevação dos casos de violência doméstica. Considerando a ineficiente atuação do governo diante das necessidades da população com saúde, segurança social e econômica, o negacionismo, bem como a persistência política violenta e de ataque contra as mulheres, fica claro que as declarações de Bolsonaro visam apenas fragilizar os cuidados contra a covid-19, não sendo uma medida de redução de riscos às mulheres. Portanto, não havendo nenhum outro indício no comentário, assume-se que a matéria é o eixo de argumentação do discurso, este compreendido como aderente à luta feminista.

Por fim, o 10 faz uma falsa atribuição dessa realidade violenta ao Sars-cov-2, indicando que a necessidade do isolamento levaria ao aumento de feminicídios e violências. É pertinente notar como, talvez sem haver a intenção, os comentários 9 e 10 estabelecem um eixo comunicativo bastante ajustado, em que o *link* do primeiro explicita por quais razões não se pode atribuir à pandemia a culpa pelas taxas registradas, pois elas são reflexo de uma sociedade machista, violenta, patriarcal, que já operava assim antes – e, portanto, o isolamento, o coronavírus e a pandemia somente acentuaram e evidenciaram um problema que já era bastante presente (DINIZ, 2020).

Em relação aos termos-chaves, os cinco de maior peso e frequência são: *mulher, não, homem, gosta e porque*. Apesar da incidência de comentários agressivos e de cunho violento, os termos, em geral, estão associados a discursos aderentes às pautas feministas, pois são empregados sobretudo em repetição no comentário 2, que usa da tática discursiva para enfatizar e gerar mais comoção, enfatizando a realidade (FIORIN, 2016). Ainda assim, os termos surgem em outros comentários e seguem a mesma linha, tendendo a estarem ligados a discursos feministas ou prol das mulheres, indicando que os comentários contrários ou que refutam a notícia tendem a ser mais dispersos e descoordenados.

Notícia 13: 25 de dezembro de 2020

Figura 19 – *Print* da notícia 13



Fonte: Facebook (2023)

Em 25 de dezembro de 2020, a notícia compartilhada na página da Estadão era sobre o feminicídio de Viviane do Amaral Arronzenzi, juíza no Rio de Janeiro. A chamada faz menção à comoção que o crime gerou entre as/os colegas de profissão

dela, morta pelo ex-marido em frente das filhas. Além disso, o título cita uma fala bastante contundente e simbólica de Renata Gil, presidente da maior entidade da magistratura brasileira, sobre o feminicídio no Brasil: “o feminicídio é endêmico no Brasil”. Por endemia, entende-se uma doença, ou neste caso, uma condição que circula o ano todo no país, havendo um volume de óbitos esperados, o que analogamente representa a média de dados obtidos no Brasil.

A imagem vinculada é uma foto de Viviane, possivelmente de arquivo pessoal ou redes sociais. O *link* teve um engajamento semelhante ao post anteriormente analisado, indicando um decréscimo de interações padrão. Com 425 reações, sendo majoritariamente *likes* e *triste*, 201 comentários e 26 compartilhamentos, onde as reações apontam para uma adesão e comoção do público.

O texto é assinado pela redação, ou seja, não é atribuído a ninguém especificamente. Nele, é relatado que uma nota de repúdio pelo assassinato da juíza Viviane Vieira do Amaral Arronenzi, morta pelo ex-marido diante de suas filhas, foi divulgada pela Associação dos Magistrados Brasileiros. O feminicida Paulo José Arronenzi foi preso em flagrante, e o crime foi gravado por uma testemunha. A matéria apresenta trechos da carta, que descrevem casos de feminicídio como ocorrências abomináveis e que devem ser combatidos por meio de instrumentos legais, assim como deve haver a busca pelo aperfeiçoamento da legislação para o combate à violência doméstica. Esse trecho da matéria é um importante recorte e posicionamento tanto da AMB (Associação dos Magistrados do Brasil) quanto da própria Redação do Estadão, pois produz um discurso que orienta o público ao entendimento da função da legislação, a de operar como uma ferramenta legal, capaz de auxiliar a coibir, apurar o contexto em que os crimes ocorrem e punir adequadamente, mas sobretudo a de atuar no eixo preventivo, na reestruturação social de homens e mulheres capazes de transformar realidades e fragmentar estruturas que, historicamente, são sustentadas pela ordem patriarcal que mata mulheres (MACHADO, 2015; BRASIL, 1994; 2020).

O texto segue com um descritivo sobre o crime, relatando que Viviane foi morta a facadas ao sair com as filhas. Nele, há *hyperlinks* para notícias relacionadas a outros crimes, mas nenhum aprofundamento sobre o conceito de feminicídio ou sobre a Lei, ainda que os sentidos apreendidos do texto indicam que o assassinato de mulheres por questões de sexo/gênero é tratado com repúdio.

Entre os termos-chaves mais frequentes e de maior pessoa então: *crime, filhas, juíza, anos* e *ex-marido*. Enquanto “crime” é usado para se referir ao feminicídio, todos os demais estão ligados em alguma instância aos sujeitos do texto. “Filhas”, “juíza” e “ex-marido” designam as filhas da vítima, a própria vítima e o feminicida, enquanto “anos” aparece sempre ligado à idade da vítima ou das filhas de Viviane.

Comentários 13: 25 de dezembro de 2020

Quadro 25 – Comentários da notícia 13

	Comentário	Reações
1	ARMA PRO CIDADAO DE BEM JA!!! Se ela estivesse armada estaria viva. Bolsonaro coberto de razao!	51 (21 <i>haha</i> 14 <i>grr</i> 12 <i>like</i> 2 <i>amei</i> 2 <i>triste</i>)
2	Todos os dias mulheres são assassinadas neste país... Todo dia, toda hora... Porém, é preciso que uma mulher (da carreira X), seja vítima, para que as autoridades deste país cheguem à conclusão que algo precisa ser feito... Tem algo de muito errado neste Brasil.	42 (37 <i>like</i> , 3 <i>triste</i> , 2 <i>amei</i>)
3	Se uma juíza, alguém que tinha recursos financeiros e totalmente amparada pela lei para fazer a própria proteção passa por isso, imagina nós que não temos acesso nem a lei, a proteção e muito menos a justiça?	41 (31 <i>like</i> , 10 <i>triste</i>)
4	É endêmica mas ninguém faz nada! Lei Maria da Penha é pouco para a nossa realidade! Tem que ficar na cadeia, tem que ter mais ação! Todo o dia tem notícia assim e ninguém ta fazendo nada pra mudar isso	10 (9 <i>like</i> , 1 <i>triste</i>)
5	Digam isso ao juiz Rodrigo de Azevedo Costa, que desdenhou da Lei Maria da Penha.	10 (9 <i>like</i> , 1 <i>triste</i>)
6	A criminalidade é endêmica no Brasil. Graças ao congresso nacional, o maior responsável por todo o atraso e desgraça que acontece neste país!	9 (9 <i>like</i> , 6 <i>triste</i>)
7	Morre 60 mil pessoas devido a violência. Nenhuma novidade.	5 (3 <i>likes</i> 2 <i>grr</i>)
8	O autor das frases "não te estupro porque você não merece" e "feminicídio é mimimi" foi eleito presidente da república com expressiva votação feminina. Aí fica difícil...	4 (3 <i>likes</i> 1 <i>triste</i>)
9	Mudar as leis com a máxima urgência!! Em plena véspera de natal a imprensa mostrou três assassinato de mulheres que eu vi!!! Mas o que é isso???? 🤔🤔 Até quando vamos assistir essas barbaridades??? Homens matando suas mulheres, mães de seus filhos no maior sangue frio, na frente de seus filhos??? Meeuuu Deuussss!!! 🤔🤔🤔🤔	3 (2 <i>grr</i> 1 <i>like</i>)
10	Quem sabe à justiça faz algo agora, só agora vieram a perceber que mulheres no Brasil perdem a vida todos os dias por causa desses monstros que eles mesmos soltam. Agora que atingiu um do meio deles, espero que na hora	2 (1 <i>like</i> 1 <i>amei</i>)

	de aplicar a pena, pensem pelo menos na colega e ajam com mais rigor.	
--	---	--

Fonte: Facebook (2023)

Nos comentários deste grupo, nota-se que há um posicionamento mais favorável à luta e direitos das mulheres em relação ao último grupo de comentários analisado, mesmo ambos sendo do mesmo ano e, portanto, vivendo um cenário social bastante próximo. Em geral, há uma reação discursiva que tende a ocupar o espaço digital com a indignação e a cobrança por justiça, como se observa nos comentários 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10. Para isso, são atrelados aspectos recentes da política, como casos em que a Lei Maria da Penha foi minimizada (comentário 5: “Digam isso ao juiz Rodrigo de Azevedo Costa, que desdenhou da Lei Maria da Penha.”); ou ainda pedidos para que a legislação seja ainda mais reforçada, como os comentários 4 e 9 (“Lei Maria da Penha é pouco para a nossa realidade!” e “Mudar as leis com a máxima urgência!”, respectivamente). Nesse caso, conforme apontam Freire (2006) e Machado (2015), o sistema judiciário brasileiro conta com um considerável amparo para as mulheres, ainda que ele possa e deva ser constantemente melhorado e revisto. No entanto, mais urgente do que ser revisto, cabe a quem o interpreta e o aplica fazer bom uso da ferramenta legal que a árdua luta das mulheres conseguiu conquistar, fazendo valer o direito de proteger mulheres e garantir-lhes o direito à vida digna.

Os comentários 2 e o 3 fazem um apontamento sobre a centralidade que o caso tomou pela vítima ser uma juíza. Ambos têm uma quantidade representativa de reações, recebendo *likes* e/ou *triste*, o que indica que o público interagiu aderindo positivamente ao conteúdo, ou seja, compactuando com o discurso. Apesar de os demais comentários terem uma quantidade menor de interações, há poucos com reações que indicam rejeição, salvo o comentário 9, com 2 *grr*, podendo ser entendido como uma não aderência ao sentido produzido.

Já os comentários 1, 6 e 7 fazem alusão a aspectos contraditórios e que não se relacionam aos verdadeiros causadores da violência contra a mulher. O 1, “ARMA PRO CIDADAO DE BEM JA!!! Se ela estivesse armada estaria viva. Bolsonaro coberto de razao!”, menciona o porte de arma como uma possível medida de proteção. Uma possível interlocução com esse comentário é o enunciado do 3: “Se uma juíza, alguém que tinha recursos financeiros e totalmente amparada pela lei para fazer a própria proteção passa por isso, imagina nós que não temos acesso nem a lei, a proteção e

muito menos a justiça?”, indicando que a violência contra a mulher vai além da proteção mais imediata.

Apesar de o comentário 1 ser o com mais reações, nota-se que grande parte delas são de *haha*, podendo ser entendidas como de ironia ou deboche; seguidas por *grr*, ou seja, raiva; e somente 12 *likes*; 2 *amei* e 2 *triste*. Assim, assume-se que, num total, tem-se um universo de 35 reações contrárias e 16 favoráveis ao sentido discursivo.

Já os comentários 6 e 7 assumem uma produção argumentativa bastante semelhante, que é a de generalizar a violência, borrando casos de feminicídio. Apesar de a violência urbana ser um fato, há uma distorção desses dados para apagar a realidade taxativa de mulheres que morrem por questões de sexo/gênero todos os dias, além daquelas que sofrem opressões, apagamentos, explorações e sexismos (SAFFIOTI 2003, HEISE 1998, FEDERICI, 2019).

Os cinco termos-chave mais frequentes e de maior peso são *lei*, *mulheres*, *não*, *país* e *justiça*. Os termos, mesmo observados de modo isolado, fazem uma referência direta ao tema de feminicídio e, em síntese, indicam que os argumentos não fugiram ao tema, recobrando aspectos da Lei do Feminicídio.

Notícia 14: 26 de dezembro de 2020

Figura 20 – *Print* da notícia 14

Fonte: Facebook (2023)

Em 26 de dezembro de 2020, outra notícia sobre o caso do feminicídio de Viviane Vieira do Amaral foi compartilhada na página do Estadão. Com enfoque à repercussão do caso, o *link* dá centralidade ao termo “feminicídio” e aos efeitos que ele tem na sociedade. Na descrição, é retomado o ocorrido, reforçando que a vítima foi assassinada pelo ex-marido, bem como elenca o posicionamento da Associação dos Juízes Federais.

No *link*, é usada a mesma foto da notícia anterior, possivelmente uma imagem pessoal de Viviane. Em relação ao engajamento, houve 327 reações, com destaque ao *like* e ao *triste*, seguido de 194 comentários e 41 compartilhamentos. O nível de interação das notícias, como se observa, teve uma média decrescente em comparação às demais analisadas nos anos anteriores.

O texto é assinado pela redação do Estadão, e a organização das informações dá destaque à repercussão do feminicídio entre as Associações dos Juízes Federais

do Brasil, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, que assinaram uma nota conjunta repudiando o crime. No decorrer da matéria, são apresentados afirmações e posicionamentos das entidades, indicando o cenário endêmico de violência contra a mulher. Com falas de juízes(as) federais, a matéria ainda reafirma o cenário atual da condição da mulher, apresentando que a maioria dos feminicídios é cometida por companheiros ou ex-companheiros das vítimas. Em seguida, é retomado o caso, explicitando o ocorrido, bem como as denúncias feitas por Viviane previamente. Por fim, a nota pública da Associação de Juízes Federais do Brasil é apresentada na íntegra.

O texto não apresenta a definição objetiva de feminicídio, mas trabalha com organizações semânticas que permitem o público compreender o conceito, como "[...] classificou o feminicídio como 'uma chaga' [...] Além de perpetuar a banalização da vida e da liberdade das mulheres.". Também não há outras imagens que ajudam a construir o sentido, e os *hiperlinks* contidos direcionam o público a outras notícias já publicadas sobre o caso.

Já em relação aos termos de maior peso e frequência, estão: *mulheres, filhas, crime, juíza e ex-marido*. O primeiro está ligado aos relatos da realidade das mulheres, apresentando construções como “violência contra a mulher”, “delegacia da mulher”, “mulheres negras”, como no trecho: “violência contra a mulher ‘tem caráter endêmico’ no Brasil, atingindo principalmente mulheres negras e pobres, mas também todas as mulheres ‘unicamente pela questão do gênero’.” Enquanto “filhas” e “ex-marido” se referem aos sujeitos envolvidos no caso, “juíza” tem centralidade por ser uma notícia referente à repercussão do feminicídio no meio profissional de Viviane.

Comentários 14: 26 de dezembro de 2020

Quadro 26 – Comentários da notícia 14

	Comentário	Reações
1	Enquanto tava só acontecendo com "mulher normal" não tinha todo esse movimento.	4 (3 likes 1 <i>amei</i>)
2	Engraçado que enquanto era uma mãe de família simples, humilde que sai de casa e não sabe se vai voltar os magistrados viravam a cara, bastou uma juíza para abrir os olhos, e querem atuar sendo que isso já deveria ter sido resolvido no primeiro crime mas é aquela antes tarde do que	4 (2 likes 2 <i>amei</i>)

	nunca e como sabemos que a justiça brasileira é cega, só abre os olhos quando afeta um deles...	
3	Muitas mulheres morreram com os mesmos casos contumaz e sem proteção policial, mas só porque ela era juíza teve essa repercussão, então tudo é normal, ao menos que seja rica, branca e graduada, porém descuidada!	2 likes
4	Em quanto isso, alguns juízes, fazem pouco caso da lei Maria da Penha... Aff	2 likes
5	Esta é a realidade quase diária das mulheres brasileiras... Lamentável!!!	1 like
6	Antes tarde do que nunca, espero que surta efeitos nesse país tão machista!	1 like
7	Há muita gente lamentando a morte da mulher, do ser humano. Porém, há muitos que estão indignados com a morte da juíza, apenas. Como se o cargo fosse mais importante que a vida. A tragédia só vai ficando mais triste, a cada momento.	1 like
8	Falar é fácil quero ver fazer cumprir, quantas mulheres vão até uma delegacia prestar queixa e são super mal atendidas? Quantas medidas protetivas não são respeitadas pois a impunidade é total. O cara que bate em mulher deveria tomar uma surra e cumprir pena integral sem direito a porra nenhuma de benefícios.	1 amei
9	Homicídio não? Deveria ter pena de morte e perpétua pra quem mata, independente da cor ou sexo da vítima! Resolveria!!	
10	feminicidio??? essas palavras que os esquerdistas retardos continuam inventando...	

Fonte: Facebook (2023)

No geral, neste grupo de comentários, há um predomínio de discursos críticos ao feminicídio e, portanto, à violência contra a mulher, sendo o caso dos comentários 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. Porém, muitos também jogam luz à problemática do recorte midiático e/ou social feito em relação aos casos, em que predominantemente ganham maior visibilidade os feminicídios que envolvem mulheres de elevado poder aquisitivo ou social, como se nota nos discursos 1, 2, 3, 5 e 7. Essa percepção das usuárias e usuários é, possivelmente, decorrente de o Estadão ter compartilhado apenas uma notícia sobre os crimes anteriormente analisados, mas desta vez haver duas publicações, dando maior repercussão ao crime. Esse aspecto evidencia que os debates sobre a condição das mulheres está se complexificando no meio digital, pois os olhares são mais críticos e envolvem outros elementos, pouco presentes nos grupos de comentários anteriores.

Ainda que a vítima não fosse uma figura pública, sua posição profissional a tornava influente, fazendo com que a mídia destaque o ocorrido. Assim, fica clara a intersecção das relações de sexo, classe social e raça (SAFFIOTI, 2003; MACHADO, 2015), que neste caso se apresenta por meio do retrato da realidade operado pelo jornalismo. Enquanto um produto da sociedade, criado em meio às dinâmicas patriarcais, o jornalismo também evidencia suas estruturas de hierarquização e opressão da mulher, regidas pelo tripé raça-classe social-sexo.

Os comentários 4, 6 e 8 podem ser agrupados em um mesmo eixo discursivo, em que o ponto central é uma crítica ao modo como a violência contra a mulher é debatida e vista pelo Estado ou por entidades responsáveis. O primeiro destaca, inclusive, que a Lei Maria da Penha, uma conquista e uma importante ferramenta para os direitos das mulheres, é rejeitada ou pouco aplicada por alguns juízes, aspecto observado por estudos da área, os quais apontam que mesmo diante de uma legislação que avançou bastante no reconhecimento de uma violenta estrutura social patriarcal, as mulheres ainda encontram dificuldades para que esses direitos sejam reconhecidos e respeitados, pois há uma manutenção também opressora e discriminatória das instituições policiais e judiciais (MACHADO, 2015).

Tanto os comentários que demonstram a disparidade no tratamento dos casos de feminicídio feito pela mídia quanto os que apontam para as falhas na condução dos casos pelas instituições responsáveis foram os que mais receberam interações, sendo todas elas em concordância, logo que predominaram interações de *like* e *amei*.

Por fim, os comentários 9 e 10 carregam posicionamentos que negam a realidade das mulheres, expressando aversão à Lei do Feminicídio. O primeiro, ao negar as taxas e dados de assassinatos de mulheres, retoma a noção de que o homicídio já é um crime previsto em lei e, sob a premissa da igualdade, defende a pena de morte para todos os casos – argumento esse bastante presente nos comentários de 2014, mas que progressivamente deixou de aparecer nos grupos de 2020, analisados anteriormente.

Já o comentário 10, “femicídio??? essas palavras que os esquerdistas retardos continuam inventando...” também reproduz um discurso bastante presente entre os anos de 2014 e, sobretudo, 2015, que recorre à partidarização do movimento de mulheres e feminista, atribuindo um sentido pejorativo aos eixos políticos de Esquerda. A construção discursiva torna bastante evidente o menosprezo de ações pelo direito das mulheres, como a denominação do homicídio por questões de sexo,

além de demonstrar um desconhecimento terminológico ao sugerir que “feminicídio” é uma palavra nova.

Nestes dois últimos casos, os comentários não tiveram interações – essa ausência de manifestações também evidencia um comportamento mais contido do público em relação às postagens na rede social se comparado aos anos de 2014 e 2015, evidenciado pela queda significativa de comentários ou mesmo reações a eles, tanto em concordância quanto em discordância. Também se considera as mudanças algorítmicas de entrega de conteúdo, redução do uso da plataforma em detrimento de outras redes sociais e diversos outros fatores, como a própria pandemia, que afetou a rotina e as condições econômicas da população.

Entre os termos de maior peso e frequência estão: *não*, *deveria*, *juíza*, *morte* e *mulher*. O “não”, assim como em outros grupos de argumentos, aparece de forma constante, mas também relacionado a um contexto discurso que não remete à negação explícita, mas a uma construção de enredo, como no comentário 1: “Enquanto tava acontecendo com “Mulher normal” não tinha todo esse movimento”. Esse emprego de negação não é de fato uma objeção, e indica que a argumentação tende a utilizar outros elementos contextuais que requerem a vivência do público interlocutor (FIORIN, 2016; KOCH, 2011). Em relação ao segundo termo, “deveria”, ele aparece relacionado em maioria aos discursos considerados favoráveis à lei/em prol do combate à violência contra a mulher, como no caso do comentário 2: “...sendo que isso já deveria ter sido resolvido no primeiro crime...”. Há, portanto, uma incidência mais frequente dele em situações pautadas na realidade a partir de ponto de vista da enunciadora ou enunciador, que reconhece uma falha em lidar com as questões de opressão e violência.

Os termos “juíza”, “morte” e “mulher” se referem mais diretamente ao caso em si. O primeiro está diretamente ligado à vítima, mas aparece como crítica à abordagem midiática, que destacou o ocorrido pelo *status* ocupado pelo Viviane, como se constata no comentário 3: “mas só porque ela era juíza teve essa repercussão”. Assume-se, com base em um olhar crítico aos efeitos de sentido produzidos, que os comentários não minimizam ou criticam a veiculação da notícia, mas desvelam a problemática social relacionada ao *status* da mulher vitimada.

Breves comentários sobre 2020

O ano de 2020 foi marcado por uma intensa e inesperada turbulência na esfera da saúde, política, economia e vida privada por conta da pandemia de covid-19, que teve impactos diretos na realidade das mulheres. Ao mesmo tempo que o Brasil já vivia um desmonte social promovido pela política reacionária do governo Bolsonaro, a crise sanitária acentuou diversos problemas e jogou ainda mais à margem grupos minoritários, sobretudo mulheres negras e pobres. Como as problemáticas são transversais, e a história e realidade de opressão e violência contra a mulher é afetada e afeta a dinâmica social, todo o cenário pandêmico refletiu também em dados e ocorrência de agressão, opressão, precariedade econômica e feminicídio.

Destaca-se, porém, que houve um comportamento midiático mais atento a esse contexto, se comparado aos anos analisados anteriormente. O Estadão publicou e compartilhou em sua página do Facebook uma quantidade mais expressiva de notícias relacionadas ao feminicídio ou temáticas abrangentes. Além disso, em geral, fez uma abordagem mais crítica e posicionada, relatando casos de feminicídio e a repercussão deles, além de construir, em geral, um texto que deu mais subsídios ao público para compreender a complexidade da violência contra a mulher – como dados, comparativos, falas de especialistas, entre outros.

Em um ano marcado pelo arrebatamento de uma pandemia, as questões da vida das mulheres foram jogadas em uma arena ainda mais arisca aos debates democráticos e dedicados à resolução deles por um lado (DINIZ, 2020); no entanto, por outro, a rede social Facebook apresentou um movimento mais atento à temática, tanto pela mídia hegemônica quanto pelo teor dos comentários em resposta às notícias. De forma geral, houve um notável aumento do conteúdo crítico à realidade de violência por parte das usuárias ou usuários, o que reflete na escolha das pautas jornalísticas (TRAQUINA, 2005). Cabe apontar que as “narrativas [são] atravessadas por uma política editorial delimitada pelas mais diversas circunstâncias e constrangimentos sociais, políticos, econômicos e organizacionais que marcam o ofício jornalístico” (SARMENTO, 2020, p. 8). Assim, como pontua Sarmiento, a mídia hegemônica, ainda que abra espaços para um olhar mais crítico sobre a condição das mulheres – muitas vezes construído pelas próprias mulheres que atuam na área –, mantém uma barreira patente que delimita, recorta e parcializa a abordagem midiática, deixando de lado um olhar mais crítico e pungente à temática.

Nesse entremeio, não se pode isolar os fatores, devendo-se considerar que o movimento feminista tem ganhado força e amplitude nos últimos anos, assim como a

produção de estudos pela academia, páginas voltadas à luta de mulheres em redes sociais, bem como a abordagem do tema pela mídia (seja em jornais, seja em entretenimento). Todos esses fatores confluem para uma maior conscientização social, sobretudo pelas próprias mulheres que passam a reconhecer suas realidades no que é relatado externamente ou por outras mulheres (HANISH, 1969), impulsionando a produção de conteúdo e divulgação do tema. Nesse sentido, assume-se que há, ainda que sutil, uma mudança na percepção social em relação ao feminicídio e à realidade das mulheres, pois

Uma obra ideológica existe apenas para essa percepção que se realiza na linguagem da ideologia do cotidiano. A ideologia do cotidiano insere a obra em uma dada situação social. A obra passa a ser ligada a todo o conteúdo da 251 consciência e é percebida apenas no contexto dessa consciência atual. (VOLOCHÍNOV, 2017, p. 213)

Mesmo diante de um posicionamento mais crítico do público, o engajamento e participação no Facebook foi menor em comparação aos anos anteriores, fator esse que elenca diversos motivos, como a própria redução da popularização da rede social – isso, sem desconsiderar que 2020 esteve entre os anos com maior produção de perfis e notícias *fakes* na internet, fazendo com que muitos comentários contendo discurso de ódio possam ter sido produzidos por robôs ou mediante fraude. Além de que a própria produção de conteúdo automatizada é capaz de afetar a distribuição algorítmica, impactando no que usuárias e usuários recebem em seus *feeds* de notícia.

Em relação aos comentários, nota-se que os discursos tendem à defesa ou aderência da Lei do Feminicídio, apontando uma mudança comportamental comunicativa do público usuário do Facebook em comparação aos anos de 2014 e 2015. Não obstante, o teor argumentativo dos enunciados classificados como favoráveis à Lei se apresentou mais enriquecido e complexo, recorrendo muitas vezes a análises estruturais e apontamentos críticos sobre a condição de violências das mulheres. Assim, chegou-se à seguinte síntese:

Quadro 27 – Total favorável/desfavorável

DESFAVORÁVEL		FAVORÁVEL	
Ataque à Justiça	1	Crítica ao governo Bolsonaro	2
Ataque à vítima ou às mulheres	6	Crítica ao feminicida ou agressor	12
Ataque ao PT/Dilma	2	Crítica ao jornal	1

Discurso de ódio	1	Crítica à realidade/Justiça	33
Crítica à justiça/dinâmica social	9	Crítica aos comentários machistas	5
Crítica à Lei do Femicídio	7		
Crítica ao jornal	5		
Geral/fuga ao tema	8		
TOTAL	39	TOTAL	53

Fonte: A Autora (2023)

As críticas à Lei nº 10.104/2015 persistem intensas, mesmo após 5 anos de sua promulgação, e os argumentos utilizados em 2020 pouco se diferem daqueles identificados em 2014 e 2015 – por exemplo, argumento de que, no total, morrem mais homens que mulheres ou que o homicídio já é considerado crime e, portanto, seria desnecessário prever o assassinato por questões de sexo/gênero ainda se apresenta. Ao mesmo tempo, vê-se um ataque mais intenso às mulheres e às vítimas, de forma que, intrinsecamente, esse discurso produz uma isenção do sujeito homem e do Estado no combate à violência ao colocar a vítima como responsável por sua própria defesa e segurança – conflitando com a base das leis que visam à proteção das mulheres por reconhecerem a natureza social de opressão e exploração.

7. A VOZ DAS MULHERES – DA MÍDIA AOS COMENTÁRIOS: DISCUSSÃO

Neste momento, parte-se para uma análise articulada dos resultados obtidos entre os discursos jornalísticos e os expressados nos comentários. Como não poderia deixar de ser, essa costura é feita com linhas de fibra social, ou seja, são retomados os aspectos do contexto vigente em cada ano para que o papel social dos discursos (KOCH, 2011; FIORIN, 2016; BAKHTIN, 1997) esteja presente.

Em relação ao discurso jornalístico, aponta-se, conforme Bakhtin (2015a, p. 295) que as “palavras dos outros trazem consigo a sua expressão, o seu tom valorativo que assimilamos, reelaboramos e reacentuamos”. Assim, é a partir de uma visão, um recorte e um posicionamento de quem escreve e da própria instituição jornalística que há a construção de sentido. Ainda, os veículos hegemônicos, como o Estadão, desempenham e ocupam um espaço de poder social, detendo *status* de fonte informacional, credível e capaz de cooptar o público, dado o exercício de autoridade que, em geral, mantêm (TRAQUINA, 2005).

Considerando o local de coleta dos dados, bem como a amplitude dos discursos, que incluem os jornalísticos e os publicados por usuárias e usuários da rede Facebook, era possível e esperada uma pluralidade de eixos, argumentos, estruturas, estilos e orientações de sentidos – sobretudo porque essa é a constituição básica das relações dialógicas (BAKHTIN, 1997). Ainda que haja filtros nas redes sociais (como a necessidade de ter uma conta na plataforma, acesso à internet e mesmo letramento digital para o uso delas), o espaço web é consideravelmente mais aberto e menos moderado em relação ao alcance das enunciações, ampliando a multiplicidade delas (RECUERO, 2009; ROGERS, 2016). Como debatido no capítulo metodológico, *Mais um caso de feminicídio: a coleta de dados nas Humanidades Digitais*, o ambiente digital, nesta tese, é assumido como uma continuidade da vida social, portanto, incapaz de se desatrelar das problemáticas do chamado “mundo *off-line*”. Assim, os dados coletados nada mais são do que uma enunciação textoverbalizada dos discursos e representam parte do pensamento social.

Com base na estrutura da ADMC adotada, segue uma síntese do que foi coletado dos discursos, tanto jornalísticos quanto do público:

- **Discursos jornalísticos/Estadão**

Estrutura: De 2014 a 2020, os textos jornalísticos apresentaram mudanças estruturais e de conteúdo, aprofundando a temática. Em geral, a estrutura predominante deixou de ser a notícia a passou ser a reportagem, mais detalhada e informativa, com falas, fontes e dados além do fato em si,

Sentido: Em 2014 e 2015, os textos se limitavam ao relato do fato, mas com tendência de recair em sensores comuns ou machismos internalizados socialmente, sem evidenciar a culpa do agressor ou a estrutura social. No ano de 2020, no geral, o sentido manifestado pode ser compreendido como favorável à Lei e em oposição à violência contra a mulher, ainda que a Lei propriamente dita tenha sido pouco explorada e apresentada ao público (trechos do texto, *links* para o texto na íntegra, como surgiu, punições previstas, quem é assistida, como buscar ajuda, etc.), colaborando para uma leitura superficial de sua importância e efetividade.

Interação: Os *posts* sofreram variação de interação ao longo dos anos, mas observou-se que em 2014 e 2015 os crimes relacionados a casos de feminicídio repercutiram mais e geravam maior comoção social do que aqueles sobre políticas públicas ou sobre a Lei do Feminicídio em si. Em 2020, apesar de haver uma queda na interação de modo geral na plataforma do Facebook, as pessoas interagiram de modo mais posicionado com o próprio veículo Estadão e com outras pessoas, fazendo conexões, respondendo comentários e mesmo criando núcleos de conversa (comentários com uma sequência de respostas sem fuga ao tema).

Comportamento social: No todo, há predomínio de mulheres jornalistas na produção de pautas mais engajadas e posicionadas na temática do feminicídio. Nota-se, sobretudo no ano de 2020 que as reportagens feitas por mulheres levantam questões mais complexas e profundas sobre a violência, enquanto os homens tenderam a produzir notícias (estas, por sua estrutura, são mais breves, detendo-se à apresentação topicalizada do ocorrido). Além disso, em 2020 houve uma abertura da mídia, neste caso, o Estadão, ao assunto, com um total de publicações mais expressivo em relação aos anos de 2014 e 2015 – tanto quantitativa quanto qualitativamente. De forma geral, as reportagens trouxeram olhares abrangentes e

críticos em relação à questão patriarcal, fazendo relações com problemáticas estruturais e mesmo correlacionando às atuais, como a pandemia de covid-19.

Comunicação multimodal: Considerando o âmbito jornalístico, a presença de fontes diversas, como vítimas e especialistas em direito das mulheres, é considerada um elemento constitutivo da comunicação multimodal, já que por si só operam como agentes conectores de informação. A presença de imagens, vídeos, *hiperlinks* e dados oficiais foi muito mais expressiva em 2020, portanto, constitui um fazer jornalístico mais engajado na real transmissão de informação ao público.

- **Discursos dos comentários/público**

Estrutura: Houve uma continuidade dos argumentos ou construções utilizadas para manifestar oposição à Lei do Feminicídio ou para efetivamente atacar as mulheres, que se manteve de forma bastante características ao longo dos anos – sentidos de fuga ao tema, comparações com dados facilmente falseáveis (como comparativo de mortes entre homens e mulheres) e ataque às instituições, partidos ou representantes da esquerda são alguns exemplos. Esses argumentos foram mais intensos nos anos de 2014 e 2015, perdendo força no decorrer do tempo, mas ainda presentes e com estruturas bastante semelhantes em 2020. Já em relação à estrutura dos comentários favoráveis à Lei ou de crítica à violência, em geral, houve uma ampliação do olhar, indo de uma micro crítica ao fato relatado, em 2014 e 2015, para um macro análise da estrutura social, em 2020.

Sentido: Traçando um panorama da orientação de sentido ao longo dos anos analisados, considera-se que houve uma produção de sentido em defesa da Lei do Feminicídio. Além dos comentários contrários a ela se manterem em uma lógica argumentativa vazia e bastante semelhante ao longo dos anos analisados (pouco se desenvolvendo), posicionamentos favoráveis em *posts* sobre políticas públicas passaram a ser mais constantes, e não somente em relatos de crimes específicos de feminicídio. Isso, então, sugere que a violência contra a mulher tem, gradualmente, deixado de ser entendida como um caso isolado e individualizado, passando a ser compreendida como uma problemática social.

Interação: A quantidade de interação nos *posts*, de forma geral, reduziu de 2015 a 2020, havendo menos reações e menos comentários; por outro lado, o público interagiu mais entre si, ocupando o espaço dos comentários como arenas dialógicas potencializadas, logo que a exposição de sentidos se fez mais presente, permitindo a ampliação de suas conexões.

Comportamento social: O público apresentou um comportamento mais posicionado e explícito em relação ao feminicídio no decorrer dos anos analisados. Em 2020, há uma presença maior de comentários com adição de marcações semânticas e construção de sentidos que não se restringem ao caso relatado no texto jornalístico; além disso, há um reconhecimento mais amplo da necessidade de políticas públicas na defesa das mulheres e mudanças da estrutura patriarcal, mesmo com uma baixa menção à abrangência da Lei do Feminicídio. Dessa forma, ainda que haja um reconhecimento da importância de leis e políticas públicas voltadas às mulheres, há poucas marcas discursivas que permitem constatar que o público, de fato, compreende o texto legal e suas implicações.

Comunicação multimodal: Apesar de, ao longo dos anos, o Facebook ter adicionado diversas funções à plataforma, houve pouca variação na estrutura dos comentários em relação à multimodalidade. Foram poucos os casos constatados com *emojis*, *hiperlinks* ou imagens, havendo predomínio de elementos linguísticos texto verbais.

Ao analisar as notícias e comentários de 2014, evidencia-se que o contexto político antipetista da época e, mais especificamente, misógino em relação à então presidenta Dilma regiam fortemente a construção jornalística, refletindo também nos discursos da ala popular. Isso aponta que, além das ideologias e valores já pertencentes à sociedade, o teor jornalístico reflete no pensamento do público ou, de alguma forma mais ou menos imediata, reflete-o. Já no ano de 2015, apesar das poucas mudanças em relação aos conteúdos jornalísticos, os sentidos manifestados nos comentários tenderam a apresentar outros teores centrais nos comentários, como a própria movimentação para ocupar aqueles espaços com a temática sobre a violência contra a mulher.

Mesmo não havendo uma mudança significativa no teor jornalístico, o contexto (portanto, o não dito nos enunciados) mostrou atravessamentos nas produções

discursivas, pois conforme Volochínov (2013, p. 86), “o sentido vital e a viva significação da enunciação não coincidem com a estrutura puramente verbal. As palavras ditas estão impregnadas do suposto e do não-dito”.

Em relação à produção midiática do Estadão no Facebook, observou-se uma ampliação da abordagem sobre o feminicídio, tanto quantitativa quanto qualitativamente no decorrer dos anos em análise. Em 2014 e 2015, houve quantidades iguais de postagens, mas em 2020, foi considerável o aumento de publicações sobre a temática. É possível atribuir um fluxo social de debates mais intenso, fazendo com que o veículo adotasse a pauta também pelo apelo social (TRAQUINA, 2005), mas é também possível considerar a presença de jornalistas mulheres insistindo na temática e pressionando a presença das discussões que fazem parte de suas próprias vivências. Nesse sentido, “é necessário admitir a pluralização nas vozes feministas que são mobilizadas pelos textos.” (SARMENTO, 2020, p. 29).

O jornalismo feito pelo Estadão acompanhou, então, esse fluxo, incluindo um olhar mais crítico à produção. Longe de assumir uma melhoria expressiva, os dados obtidos revelam fluxos complexos, comuns à dinâmica social e às relações dialógicas, mas ainda assim há um avanço na apresentação jornalística sobre o feminicídio, que tendeu a dar mais abertura e criticidade ao tema. Ao mesmo tempo em que houve uma considerável redução do engajamento do público em relação às publicações, houve também uma expressão mais posicionada dele nos comentários.

De 2014 a 2020, ao analisar o conteúdo dos discursos, nota-se uma mudança na esfera jornalística, que tende a se aprofundar no tema, apresentando mais informações, dados (estes, de fontes e institutos voltados à condição das mulheres) e elementos que dão subsídios ao público para compreender a realidade de opressão e exploração das mulheres. Junto e em consequência a isso, há uma mudança no conteúdo dos comentários também, que tendem a variar conforme o eixo do texto jornalístico. Em uma acepção bakhtiniana, esse encadeamento de mudanças se dá pela ordem do dialogismo, de forma que “é o discurso dentro do discurso, o enunciado dentro do enunciado, mas ao mesmo tempo é também o discurso sobre o discurso, o enunciado sobre o enunciado” (BAKHTIN; VOLOCHÍNOV, 2017, p. 249).

Mesmo que os discursos de ódio estimulados também por um governo reacionário e conservador tenham ganhado força em 2020, o embasamento dos comentários favoráveis à Lei do Feminicídio ou de repúdio à violência contra a mulher

ganharam endosso e complexidade, articulando elementos bem mais amplos às posições adotadas, demonstrando uma maior conscientização social.

Ao longo do processo, foram destacados os termos mais frequentes e de maior peso, já que a linguagem mobilizada pelas pessoas é fundante na Análise do Discurso, sendo um elemento constituinte dos vínculos sociais, demarcando as semelhanças e diferenças das interlocutoras e interlocutores, produzindo identidades e alteridades dos sujeitos, pois, conforme Volochínov (2017), as palavras não permanecem indiferentes à função ideológica e ao que é gerado por elas em seus usos discursivos, sendo portanto um fenômeno ideológico *per se*, deixando clara a relação indissociável de palavra, relações sociais e ideologia.

Assim, mesmo diante de mudanças na produção de sentidos em cada ano, os termos mais recorrentes permeiam um núcleo comum, que pode ser associado à temática, em geral: as escolhas e as mobilizações lexicais se mantiveram razoavelmente comuns, demonstrando que as palavras traduzem a sociedade de acordo com os valores e noções ideológicas constantemente construídas, conforme orienta a perspectiva bakhtiniana. Há ainda a característica do meio analisado, a rede social, que afeta os elementos dos discursos, sendo a própria conectividade e o aspecto rizomáticos do Facebook que dão outras possibilidades de o público estabelecer conexões informacionais mais livres (CASTELLS, 2013; ROGERS, 2016).

Os sentidos manifestados em cada notícia e cada comentário não são assépticos, mas atravessados pelo momento histórico, social e individual em que cada discurso é manifestado. Assim, ainda que no decorrer dos anos analisados tenha-se observado o relativo fortalecimento das redes de apoio, conexões entre mulheres e ampliação das mobilizações feministas em meio digital, esse processo não é linear, pacífico ou uniforme. Alguns exemplos são os comentários críticos aos homens ou comportamentos machistas, que são atacados por discursos de ódio; ou mesmo as matérias jornalísticas que, ao denunciarem as opressões e violências, são criticadas com teor misógino. Por isso, esse processo tende a ser permeado de fragmentações, muitas vezes inserindo as próprias mulheres em situações de conflito e confronto elucidado pela discursivização – elas, ao atacarem a lógica opressora por enunciações machistas, movimentam um sistema que, de tão naturalizado, torna-se armadilha.

Também não se desconsidera o atravessamento do discurso propulsor, o jornalístico, que mostra grande influência na orientação dos sentidos manifestados

nos comentários em resposta à publicação, pois “essas palavras dos outros trazem consigo a sua expressão, o seu tom valorativo que assimilamos, reelaboramos e reacentuamos” (BAKHTIN, 2015a), corroborando com Herring (2004), de que as interações do público na web mantêm o centro informativo mais frequentemente contido no conteúdo propulsor (fotos, textos, vídeos e, neste caso, notícias) do que em outros comentários do público. Nota-se que houve uma patente diferença entre a quantidade de publicações referentes aos casos de feminicídio, à Lei propriamente dita e a temas abrangentes (como aumento do caso de violência e violência letal contra a mulher). Para auxiliar na visualização dos dados, eles foram sintetizados nos quadros abaixo, seguidos de comentários:

Quadro 28 – Síntese sobre as notícias da Lei do Feminicídio

Notícias sobre a Lei do Feminicídio	
Frequência	
2014	3 notícias; pouco aprofundamento; não uso de termo feminicídio; tendência a reproduzir construções linguísticas que culpabilizam a vítima.
2015	3 notícias, 2 delas sobre um caso de feminicídio. Há pouca abordagem à Lei; as construções linguísticas centram na individualização do problema.
2020	7 notícias, que tendem a ampliar os debates e olhar a violência contra a mulher de forma macro, como resultando das ordenações sociais; o feminicídio é apresentado e aprofundado em algumas, auxiliando na circulação e aderência do público ao conceito.

Fonte: A Autora (2023)

Com base no Quadro 28, nota-se uma mudança entre os anos de 2014-2015 e 2020, em que a mídia hegemônica incluiu mais pautas sobre violência contra a mulher e feminicídio, ainda que o número geral de publicações seja bastante aquém da realidade de ocorrências, corroborando com Sarmiento (2020, p. 29), em que é “necessário admitir a pluralização nas vozes feministas que são mobilizadas pelos textos, especialmente visível nas organizações que são ouvidas ao longo do tempo”. Considerando a interdependência dos discursos e que o teor jornalístico faz parte da construção do imaginário social (TRAQUINA, 2005), essa mudança das pautas e abordagens, em alguma instância, reflete no posicionamento da sociedade.

Em um primeiro momento, as respostas às notícias podem carregar marcas de refutação ou discordância, mas um posicionamento dedicado da mídia (sobretudo a hegemônica) é capaz de afetar as percepções sobre a condição das mulheres.

O quadro a seguir sintetiza os posicionamentos gerais expressados nas notícias sobre determinados casos de feminicídio:

Quadro 29 – Síntese dos comentários sobre feminicídio

Notícias sobre a Lei do Feminicídio	
Frequência	
2014	Forte argumentação que nega e silencia o tema central do feminicídio.
2015	Há um equilíbrio entre os posicionamentos, mas de modo geral os eixos discursivos tendem a dar centralidade à temática do feminicídio.
2020	Houve um aumento dos comentários críticos à realidade das mulheres e, mais do que isso, eles apresentam conteúdo crítico e posicionado, considerando a realidade macro. Já os desfavoráveis tendem a repetir argumentos já presentes nos anos de 2014 e 2015.

Fonte: A Autora (2023)

As notícias que abordam um caso de violência tendem a gerar uma comoção individualizante na sociedade, sobretudo nos anos de 2014 e 2015, de modo que o público tece comentários posicionados mais favoravelmente às ações punitivistas aos crimes. Por outro lado, ainda há forte resistência à aceitação de Leis e políticas voltadas às mulheres, sobretudo advindas do governo do PT. Já o ano de 2020 evidencia uma tomada de consciência política feminista, onde mais do que um reconhecimento individual da condição de violência das mulheres, há, por parte das usuárias e usuários que comentaram nos *links* postados, um olhar atravessado à problemática da opressão e desigualdade nos casos de feminicídio.

Assim, assume-se que a promulgação da Lei nº 13.104/2015 teve reflexos na sociedade, incluindo no exercício jornalístico. Pode-se considerar que o Estadão opera como um mediador entre o fato e o público, de modo que textos posicionados, com apresentação de conceitos sobre o feminicídio e o emprego correto do termo refletem mais imediatamente na percepção e no conhecimento que a sociedade tem sobre o feminicídio e a violência contra as mulheres em geral. Como a Lei não se resume a uma descrição sobre os mecanismos de punição ou enquadramento do

feminicídio, mas também opera como uma ferramenta de transformação social por políticas públicas e que apresenta as bases históricas patriarcais, notou-se que os comentários favoráveis enunciaram discursos mais críticos sobre a realidade, considerando a violência contra as mulheres como um elemento macrossocial.

Os olhares tecidos até aqui fizeram emergir categorias que auxiliaram a sistematizar as dinâmicas sociais que apontaram estruturas patriarcais e de enfrentamento a elas. Foram necessárias retomadas contextuais, pertinentes a cada ano analisado (2014, 2015 e 2020) para que os sentidos produzidos no dialogismo jornalismo-opinião do público fossem mais bem embasados e compreendidos. Assim, surgiram também mudanças e permanências elucidadas pela mídia e pelo posicionamento do público do Facebook. Feita essa consideração sobre as análises, segue-se ao último capítulo desta tese, onde são apresentadas as considerações finais e observações pertinentes.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta tese se iniciou com o objetivo de compor um olhar crítico à recepção discursiva e rizomática em relação ao feminicídio pela sociedade – este, o ponto mais pungente da violência contra a mulher. Fruto da inquietação da pesquisadora diante de uma realidade ferrenha às mulheres, retroalimentada em condições de desigualdade cada vez mais abissais e que não se desatrela do capitalismo e do racismo, esta pesquisa teve, verdadeiramente, início muito antes do processo de doutoramento, do qual faz parte formalmente. Ser mulher em uma sociedade que historicamente oprime, apaga, explora e violenta mulheres, em diferentes faces e esferas, é lapidar o olhar para condições patriarcais como sujeito da violência e ser convidada a tomar consciência dessa realidade mesmo que distante do campo teórico.

Ainda assim, são as bases teóricas, construídas ao longo desta tese sobre as relações patriarcais, jornalismo hegemônico, discursos e hierarquia social que consolidaram a compreensão dessa realidade como um fenômeno estrutural que afeta mulheres, sem desconsiderar as nuances e singularidades das condições de classe, raça, sexualidade e outras intersecções (SAFFIOTI, 2003; 2004; MACHADO, 2015). Diante da noção de que o jornalismo hegemônico tem grande influência na construção social, afetando e orientando os recortes de realidade captados pelo público (TRAQUINA, 2001; SARMENTO, 2020), pretendeu-se analisar mais do que a grande circulação de discursos, mas também aqueles que poderiam dar indícios mais imediatos sobre o comportamento e mudanças sociais por meio de rastros digitais (ROGERS, 2016), lançando olhares para esse recente espaço, repleto de oportunidades e inaugurações: a web.

A linguagem utilizada pelas e pelos jornalistas do Estadão e os posicionamentos ideológicos que resultam na produção de sentidos são centrais na construção da materialidade informacional no meio digital, fazendo com que, por meio da interconectividade, o público estabeleça suas próprias conexões e atribua sentidos à sua realidade. Assim, o papel desempenhado pelos veículos de jornalismo hegemônicos, neste caso, o Estadão, tem reflexos na manifestação discursiva do público, e este faz ecoar no espaço dos comentários do Facebook suas percepções, já que enunciar é, na mais básica acepção, mobilizar o sistema linguístico, fazendo

escolhas sintáticas e semânticas que interagem com o mundo, com a realidade e com as vivências coletivas e individuais (FIORIN, 2016; BAKHTIN, 2015a).

Ao chegar nas considerações finais, não se pode deixar de comentar os incômodos de lidar com o registro textual de uma realidade que circunda cotidianamente a vida de mulheres. Então, mesmo que os dados tenham sido lidos exaustivamente, o teor misógino de muitos comentários manteve-se incômodo ao longo de toda a pesquisa.

Em relação aos resultados, o ano de 2020, quando o teor das matérias publicadas foi mais crítico à realidade das mulheres e denunciava a dinâmica patriarcal, os comentários que iam ao encontro desse olhar tenderam a ocorrer quantitativamente mais e a apresentar complexificações em relação ao teor. Por outro lado, os que negavam a realidade de opressão e do feminicídio mantiveram-se reproduzindo argumentos simplistas e superficiais, já presentes em 2014 e 2015, sem grandes alterações de forma e conteúdo. Esse aspecto aponta para a fundante relação entre o dialogismo da produção jornalística e popular, e estes com o meio social, havendo fluxos informacionais que caminham concomitantes na construção e orientação de sentidos. Isso corrobora a noção preliminar de que a pauta feminista vem ganhando mais espaço, mesmo que timidamente, e que dar nome e oficializar a violência letal ajuda a delinear a realidade das mulheres, sendo imprescindível à luta feminista.

Ainda que haja uma carência expressiva no posicionamento dos grandes veículos midiáticos como o Estadão em relação à realidade da mulher, o gradual aumento da temática do feminicídio no ambiente digital favorece a tomada de consciência social, já que o debate cerca os indivíduos em suas esferas privadas e desvela que tais problemas de violências, exploração e opressão são, verdadeiramente, estruturais (HANISH, 1969). Como era esperado, notou-se que a produção jornalística opera também como um fio condutor na acomodação popular dos sentidos e percepções, de modo que o conteúdo presente nas notícias e matérias compartilhadas pelo Estadão funciona como balizador para os comentários-resposta, constituindo verdadeiras relações dialógicas (BAKHTIN, 1997; 2015a), pois mesmo que haja fuga ao tema, as respostas tendem a se guiar pelo fio condutor do discurso originário. Mesmo com a considerável conquista de espaço na mídia hegemônica para as pautas feministas, persiste uma lacuna sobre a Lei do Feminicídio propriamente dita no texto jornalístico – sua história, abrangência, a quem se destina, o que é e

mesmo suas terminologias seguem nebulosas ao público leigo –, o que contribuí para a pouca aderência da defesa de políticas públicas em defesa das mulheres.

É evidente, como apresentado nos capítulos iniciais, que a internet não pode ser assumida como um todo otimista em relação à democratização dos saberes e liberdade de expressão. Também não se atribui ao espaço digital a suposta neutralidade tecnológica e consciência social transformadoras (RUDIGER, 2016). Sendo ela um produto social, afetada pelas dinâmicas e relações de uma estrutura patriarcal, classicista, racista e permeada de preconceitos, carrega em seu cerne os conflitos e dilemas que, há tempos, são debatidos – ou deveriam ser. Mas, enquanto artefato social complexo e constituído pelo dialogismo, é passível de ser ocupado e (re)significado mediante as demandas e dinâmicas impostas pela cultura e estrutura da sociedade – esta, no caso, patriarcal.

Então, faz-se necessário reconhecer que a apropriação das redes sociais do Facebook para fins de resistência das mulheres se depara com agentes limitantes da própria tecnologia e da dinâmica social. Em relação aos primeiros, eles operam em dinâmicas de algoritmos e, regidos pelo lucro, podem também manipular a organização dos conteúdos. Isso faz com que notícias, propagandas, fotos e outros *posts* sejam visualizados por algumas pessoas presentes nas redes sociais, mas por outras não, gerando bolhas informacionais e moldando percepções. Sobre isso, vê-se no espaço digital uma oportunidade de ampliação de debates, disseminação de informações e pluralidade de vozes; mas, também, há ciência que muitos dos conhecimentos e informações produzidos e compartilhados na web, sobretudo nas redes sociais digitais como o Facebook, sofrem influência de filtros algorítmicos, interesses privados que ainda contam com uma frágil legislação e regulamentação, além das barreiras devido ao baixo letramento digital por parte da população que compõe esses espaços.

Já sobre os agentes limitantes sociais, como não poderia deixar de ser, o espaço digital incorpora em suas dinâmicas os já naturalizados processos de opressão e exploração. Assim, as usuárias lidam com um ambiente consideravelmente novo para ser ocupado e protagonizado por debates, ao tempo que resistem à inundação da violência consolidada socialmente – é o caso tanto dos discursos de ódio, dos posicionamentos contrários à Lei do Femicídio ou, ainda, daqueles comentários que pretendem repudiar a violência cometida, mas recaem no senso comum de reproduzir uma violência simbólica ou verbal, por exemplo.

Os caminhos percorridos nas análises constataram, sem surpresa, que a violência contra as mulheres e, conseqüentemente, o feminicídio são enunciados de modo secundário, por meio de construções e articulações capazes de minimizar a dimensão da problemática, não chegando às malhas grossas, conforme Saffioti (2003) trabalha. No âmbito jornalístico, essa noção é dada pela superficialidade dos textos e pela baixa frequência com que eles são publicados na rede social, sobretudo nos anos de 2014 e 2015 pelo Estadão. No âmbito do público usuário, o uso dos comentários para tecer críticas ao governo, ataques às leis ou às mulheres, bem como a produção de comentários que reproduzem sentidos comuns e individualizam a violência contra a mulher são pistas que permitem reconhecer a persistência de uma contínua dinâmica patriarcal. É esta que propulsiona ataques à criação/existência de uma legislação protetiva e combativa à condição de violência às mulheres. Porém, os avanços sociais na esfera jurídica que resultaram na Lei Maria da Penha, em estudos, encontros e relatórios e na Lei nº 10.104/2015 nomeando oficialmente o feminicídio ecoam nos dados analisados.

Sobre isso, após a promulgação da Lei do Feminicídio, o teor jornalístico de 2015 a 2020 apresentou algumas mudanças significativas, englobando o termo nos textos, explicando o conceito e aprofundando os dados sobre a violência, confirmando que a promulgação dela gerou impactos nos discursos jornalísticos. Lembrando que a produção das notícias e matérias é feita por um(a) jornalista que carrega suas ideologias e percepções de mundo, considera-se que, de imediato, já há algum efeito social da oficialização do Feminicídio. Sobretudo no ano de 2020, o conteúdo veiculado tendeu a apresentar mais dados sobre a temática, esboçando a realidade macro, com fontes e estatísticas, e não apenas casos isolados de um assassinato ou tentativa, que podem gerar falsas noções que individualizam os casos de violência fatal, ainda que o teor jornalístico pouco aprofunde o texto da Lei, apresentando-o de forma bastante frágil e superficial.

Alguns comentários reconheceram a Lei como uma ferramenta útil de política pública, mesmo que pouco aplicada pela Justiça prática, e gradualmente se observou uma cobrança mais efetiva do Estado para o cumprimento das medidas já asseguradas legalmente. No entanto, os posicionamentos considerados desfavoráveis se mantiveram pautados em argumentos que distorcem a realidade, operando como uma tática discursiva evasiva que se sustentou ao longo dos anos e que manteve força, dada a desumanização do ser mulher no âmbito social.

Ao mergulhar entre os comentários publicados no, por vezes, mal controlado espaço das redes sociais, esta tese considerou a internet enquanto ferramenta social – não como única e idealizada, mas enquanto uma opção disponível para registrar percepções sociais, manifestações individuais e coletivas (ROGERS, 2016). Então, sua própria organização pretendeu tecer pontos e aproximar esses eixos discursivos, fazendo mais evidentes as relações dialógicas e, portanto, interdependentes das interlocuções – realidade histórica e social, posicionamento jornalístico, posicionamento subjetivo individual e interferência tecnológica.

Os rastros deixados nesses espaços dos comentários constituem então potentes eixos de análise, que indicam comportamentos e mudanças (ou permanências) sociais. Como defendido no capítulo 1, *Sobre a violência letal contra as mulheres*, é sumariamente necessário enunciar constantemente as realidades que circundam as mulheres. Para isso, é preciso haver nome, ser passível de verbalização e compreensão comum. Oficializar o termo feminicídio no âmbito jurídico é conjecturar conceitos e noções que são vividas, mas não reconhecidas. Falar sobre o feminicídio é colocar nas arenas discursivas, de forma verbal, textual, sonora e ortográfica, os sentidos que ele carrega. Nominar é um avanço, mas não o fim da luta.

Ainda que a ideologia se materialize por meio da mobilização enunciativa (VOLOCHÍNOV, 2013), dar nome não é o suficiente para mudar a densa realidade patriarcal. Portanto, a promulgação da Lei do Feminicídio reflete também na normalização da sociedade, ou seja, desvela o pensamento patriarcal dominante e opera enquanto ferramenta legal que auxilia a desnaturalizar a opressão e a impor políticas e punições para fazer valer o direito à vida digna das mulheres. E, diante do que foi observado, assume-se então que o caminho de luta das mulheres segue árduo, conflitando com interesses privados e políticos, mas encontrando brechas e pontos de articulação, inclusive pontos de conexão autônoma, como nas redes sociais. Caminho feito pelas próprias mulheres que, amparadas por suas conquistas (legais, pessoais, comunitárias) reverberam a urgência de não se calarem mais, de confrontarem quem as cala e de apontarem as linhas soltas desse emaranhado patriarcal que, persistente, prende a todas.

REFERÊNCIAS

- ANGOTTI, Bruna; VIEIRA, Regina Stela Corrêa. O processo de tipificação do feminicídio no Brasil. In: Patrícia Tuma Martins; Bruna Angotti; Regina Stela Corrêa Vieira (Org.) **Feminicídio – quando a desigualdade de gênero mata: mapeamento da tipificação na América Latina**. Joaçaba: Editora Unoesc, 2020.
- BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. Tradução Paulo Bezerra. 6. ed. São Paulo, Martins Fontes, 2015a, 1997.
- BAKHTIN, Mikhail. **Problemas da poética de Dostoiévski**. 5 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015b. 1997.
- BAKHTIN, Mikhail; VOLOCHINOV, Valentin. N. **Marxismo e filosofia da linguagem**. Tradução de Michel Lahud e Yara Frateschi Vieira. 8 ed. São Paulo: Hucitec, 1997.
- BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência feminista à ciência. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, jan/abr. 2008.
- BARROS, Betina Warmiling. Sete perguntas que ajudam a entender as mortes violentas intencionais no Brasil. In: BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de (Coord.). **Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2021**. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2022.
- BASILIO, Jéssyka. **A competência híbrida dos juizados de violência doméstica e a alteração feita pela lei 13.894/19**. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/artigos/1466/A+compet%C3%Aancia+h%C3%ADbrida+dos+juizados+de+viol%C3%Aancia+dom%C3%A9stica+e+a+altera%C3%A7%C3%A3o+feita+pela+lei+13.894+-19>. Acesso em: 08 mar. 2022.
- BAUER, Martin; GASKELL, George. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. In: **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Vozes, 2010.
- BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**. II. A experiência vivida. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.
- BERRY, David. The computational turn: thinking about the digital humanities. **Culture Machine**, v. 12, 2011.
- BRASIL. **Decreto n. 1.973, de 1º de agosto de 1996**. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/D1973.htm. Acesso em: 14 mar. 2020.
- BRASIL. **Lei n. 1.079, de 10 de abril de 1950**. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1079.htm. Acesso em: 11 fev. 2022.

BRASIL. **Lei n. 12.965, de 23 de abril de 2014**. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 11 fev. 2022.

BRASIL. **Medida Provisória n. 1.068, de 6 de setembro de 2021**. Altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre o uso de redes sociais. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.068-de-6-de-setembro-de-2021-343277275>. Acesso em: 11 fev. 2022.

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Brasília, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 14 mar. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm. Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. Senado Federal. **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher**. Relatório Final. Brasília. Com a finalidade de investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência. Jun. 2013. Disponível em: https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/07/CPMI_RelatorioFinal_julho2013.pdf. Acesso em: 14 mar. 2020.

CABRAL, Ana Lúcia; LIMA, Nelci. Interações conflituosas e violência verbal nas redes sociais: polêmica em comentários no Facebook. **Revista (Con) textos Linguísticos**, v. 12, n. 22. p. 39-58, 2018. Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/contextoslinguisticos/article/view/20626/14231>. Acesso em: 20 set. 2021.

CALERO, Maria Angeles. **Sexismo lingüístico. Análisis y propuestas ante la discriminación sexual en el lenguaje**. Madrid: Narcea, 1999.

CAMELO, Fábio Assunção Berlim. **Detecção automática de discursos de ódio em comentários de jornais on-line**. 2017, 84 p. TCC (graduação) – Bacharelado em Ciência da Computação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2019. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/5753/tcc-fabio-assuncao-;jsessionid=F7FF1DF0AAB048E8F49062B5F7FE356E?sequence=1>. Acesso em: 20 set. 2020.

CANAVILHAS, João Messias. **Webjornalismo – considerações gerais sobre jornalismo na web**. Universidade da Beira Interior: BOCC, 2001.

CAPPI, Juliano. **Internet, big data e discurso de ódio: reflexões sobre as dinâmicas de interação no Twitter e os novos ambientes de debate político**. 2017, 206 p. Tese (Doutorado) – Comunicação e Semiótica, Programa de estudos pós-graduandos em comunicação e semiótica. PUC SP, São Paulo: 2017.

CARCEDO, Ana; Sagot, MONTSERRAT. **Femicídio em Costa Rica 1990-1999**. Washington: Organización Panamericana de la Salud, 2000.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CITATION Simone de Beauvoir. **8 Mars**. Disponível em: 8mars.info/citation/simone-de-beauvoir?lang=fr. Acesso em: 12 dez. 2020.

CITTELI, Maria Teresa. Fazendo diferenças: teorias sobre gênero, corpo e comportamento. **Revistas de Estudos Feministas**, v. 1, p. 131-145, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n1/8606.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2020.

COOLING, Ana Maria. Gênero e História: um diálogo possível? **Revista Contexto e Educação**, ano 19, n. 71/72, p. 29-43, 2013.

DATASENADO. **Aprofundando o Olhar sobre o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: Senado Federal, Observatório da Mulher Contra a Violência, 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasetenado/arquivos/conhecer-direitos-e-ter-rede-de-apoio-sao-pontos-de-partida-para-denunciar-agressao-e-interromper-ciclo-de-violencia>. Acesso em: 07 mar. 2020.

DIAS, Thalita Nogueira. A Forma *-Cídio* e suas articulações morfológicas sob o ponto de vista da enunciação. **Líng. e Instrum. Linguíst.**, Campinas, n. 44, jul./dez, p. 57-77, 2019.

DINIZ, Debora. Mundo pós-pandemia terá valores feministas no vocabulário comum, diz antropóloga Debora Diniz. [Entrevista concedida a] Úrsula Passos. **Folha de S. Paulo**, 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/04/mundo-pos-pandemia-tera-valores-feministas-no-vocabulario-comum-diz-antropologa-debora-diniz.shtml>. Acesso em: 09 jun. 2021.

DUARTE, Cristina Rothier; MELO, Lafayette Batista. Aforizações e feminismo na internet: estudos de frases curtas empregadas no movimento primavera das mulheres. **Revista do Gel**, v. 14, n. 1, p. 269-287, 2017.

FEDERICI, Silvia. Salário contra o trabalho doméstico (1975). In: FEDERICI, Silvia. **O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. São Paulo: Elefante, 2019.

FGB CPDOC. Gleisi Helena Hoffmann. **Verbete**. Disponível em: www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/gleisi-helena-hoffmann. Acesso em: 22 dez. 2021.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Nota técnica. Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19** - ed. 2. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2021.

FOUREZ, Gérard. **A construção das ciências: Introdução à filosofia e à ética das ciências**. São Paulo: UNESP, 1995.

FOX-KELLER, Evelyn. Qual foi o impacto do feminismo na ciência? **Cadernos Pagu**, v. 27, jul./dez, p. 13-34, 2006.

FREIRE, Nilcéa. Introdução. In: FROSSARD, Heloisa (Org). **Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, DF. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006.

FROSSARD, Heloísa (org.). **Instrumentos Internacionais de direitos das mulheres**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2006.

GALLARDO, Bárbara, Cristina. Comunicação transnacional mediada por computador: uma análise discursiva das identidades de futuros professores de inglês no Facebook. **Revista Brasileira de Linguística Aplicada**, Belo Horizonte, v. 14, n. 3, p. 553-580, 2014

GAMALLO, Pablo. LinguaKit: uma ferramenta multilíngue para a análise linguística e a extração de informação. **Linguamática**, vol. 9. n. 1. jul. p. 19-28, 2017.

GENRO FILHO, Adelmo. **O segredo da pirâmide - para uma teoria marxista do jornalismo**. Porto Alegre: Tchê, 1987.

GOMES, Izabel Solyszko. Feminicídios: um longo debate. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 26, n. 2, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2018000200201&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 19 nov. 2020.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afrolatinoamericano**. Isis Internacional, Santiago, v. IX, 1988.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, Luiz Antônio Machado *et al.* Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos. **Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos**. Brasília: ANPOCS, 1983.

GUERRA, Josenildo. Neutralidade e Imparcialidade no Jornalismo. Da Teoria do Conhecimento à Teoria Ética. In: **XXII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação – Intercom**. Rio de Janeiro, 1999. Disponível em:

<http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/07f68ff516fcf5aca65a97a7910910c1.PDF>. Acesso em: 07 mar. 2021.

GUILHERME, Augusto Samogin Almeida. A imprensa como partido político-ideológico: o caso do jornal O Estado de S. Paulo. **Dimensões**, v. 40, jan/jun, p. 199-223, 2018.

HANISH, Carol. **O pessoal é político**. [on-line]. 1969. Disponível em: <https://we.riseup.net/assets/190219/O+Pessoal%2B%C3%A9%2BPol%C3%ADtico.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2021.

HARTMANN, Heidi. The unhappy marriage of marxism and feminism: towards a more progressive union. In: SARGEANT, Lydia (Org.). **Women and revolution**. Boston: South end Press, 1979.

HEILBORN, Maria Luiza; SORJ, Bila. Estudos de Gênero no Brasil. In: MICELI, S. (Org.). **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)**. São Paulo: Sumaré, 1999.

HEISE, Lori, L. Violence Against Women: An Integrated, Ecological Framework. **Violence against Women**, v. 4, n. 3, jun, 1998.

HERRING, Susan C. Computer-Mediated Discourse Analysis. In BARAB, S. A.; KLING, R.; GRAY, J. H. (Eds.). **Designing for Virtual Communities in the Service of Learning**. New York: Cambridge University Press, 2004. Disponível em: <https://ella.sice.indiana.edu/~herring/cmda.pdf>. Acesso em: 21 set. 2021.

HERRING, Susan C. Discourse in Web 2.0: Familiar, Reconfigured, and Emergent. TANNEN, D. & TESTER, A. M. (Eds.). **Georgetown University Round Table on Languages and Linguistics 2011: Discourse 2.0: Language and new media**. Washington, DC: Georgetown Univ. Press. 2012. Disponível em: <https://info.sice.indiana.edu/~herring/GURT.2011.prepub.pdf>. Acesso em: 21 set. 2021.

HILL COLLINS, Patricia. Em direção a uma nova visão: raça, classe e gênero como categorias de análise e conexão. In: MORENO, Renata (Org.). **Reflexões e práticas de transformação feminista**. São Paulo: SOF, 2015.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, set./dez. p. 595-609, 2007.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, Helena *et al.* (Org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Ed. UNESP, 2009.

KOCH, Ingedore Villaça. **A inter-ação pela linguagem**. São Paulo: Contexto. 5. Ed., 2000.

KOCH, Ingedore Villaça. **Argumentação e Linguagem**. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KOZINETS, Robert. **Netnografia: realizando pesquisa etnográfica on-line**. Porto Alegre: Penso, 2014.

KRUG, E.G. *et al.* **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2002.

LAGARDE, Marcela. Del femicidio al feminicidio. In: **Seminario Internacional Derecho de las Mujeres a una vida libre de violências**. Bogotá, 2006. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/2923333.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2020.

LE MOS, André. **Cibercultura. Tecnologia e Vida Social na Cultura Contemporânea**. Porto Alegre: Sulina, 2002.

LLOYD, Genevieve. Reason, Science and the Domination of Matter. In: KELLER, E. Fox e LONGINO, H. In: **Feminism & Science**. Oxford: Oxford Univ. Press, 1996.

LUCENA, Kerle Dayana Tavares de *et al.* Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. **Journal of Human Growth and Development**. São Paulo, v. 26, n. 2, p. 139-146, 2016. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822016000200003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 07 mar. 2021.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 3, set., p. 935-952, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755>. Acesso em: 14 abr. 2020.

MACHADO, Marta Rodriguez de Assis (Coord.) *et al.* **A violência doméstica fatal: o problema do feminicídio íntimo no Brasil**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário, 2015.

MEDITSCH, Eduardo. B. V. **O Conhecimento do Jornalismo**. Florianópolis: Editora UFSC, 1992.

MISKOLCI, Richard. Sociologia Digital: notas sobre pesquisa na era da conectividade. **Contemporânea**, v. 6, n. 2, p. 275-297, 2016.

MONTEBELLO, Marianna. A proteção internacional aos direitos da mulher. **Revista da EMERJ**, v. 3, n. 11, 2000. Disponível em: www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista11/revista11_155.pdf. Acesso em: 14 abr. 2020.

MORAES, Fabiana; VEIGA DA SILVA, Marcia. A objetividade jornalística tem raça e tem gênero: a subjetividade como estratégia descolonizadora. In: **Anais do XXVIII Encontro Anual da Compós**. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019. Disponível em: https://www.compos.org.br/biblioteca/trabalhos_arquivo_5LFXYWXMOTM6JSBQB BT_28_7677_20_02_2019_17_55_17.pdf. Acesso em: 07 mar. 2021.

NAKAGAKI, Maiko; SARPONG, Eleanor. Superando os desafios da COVID-19 e da exclusão digital em áreas rurais para alcançar as metas de acesso universal. **Panorama Setorial da Internet**. n. 1, ano 13, mar. 2021.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de processo penal e execução penal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

NUCCI, Marina Fisher. Crítica feminista à ciência: das “feministas biólogas” ao caso das “neurofeministas”. **Revista. Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 26, n. 1, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2018000100201&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 14 mar. 2020.

OEA. **Sentença do Caso González e Outras vs. México (Caso Campo Algodoeiro)**. San José: Corte Interamericana de Derechos Humanos, 2009. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec205por.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2020.

OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de. O feminismo desconstruindo e re-construindo o conhecimento. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 1, jan., p. 229-246, 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2008000100021>. Acesso em: 19 nov. 2019.

PASINATO, Wânia. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. **Cad. Pagu**. n. 37, p. 219-246, 2011. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332011000200008>. Acesso em: 14 abr. 2020.

PASINATO, Wânia. Avanços e obstáculos na implementação da Lei 11.340/2006. In: CAMPOS, Carmen Hein de (org). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminina**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

PAVEAU, Marie-Anne. **Dictionnaire des formes et des pratiques**. Paris: Hermann, 2017.

PISCITELLI, Adriana. Ambivalência sobre os conceitos de sexo e gênero na produção de algumas teóricas feministas. In AGUIAR, Neuma. **Gênero e Ciências Humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres**. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997.

PRESNER, Todd. Digital Humanities 2.0: A Report on Knowledge. **OpenStax-CNX**, 2010. Disponível em: <http://cnx.org/content/m34246/1.6/?format=pdf>. Acesso em: 14 abr. 2020.

RADFORD, Jill. Introducción. In: RUSSEL, Diana; RADFORD, Jill (Orgs). **Femicídio, La política del asesinato de las mujeres**. CEIICH/UNAM: Cidade do México, 2006.

RECUERO, RAQUEL. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Meridional, 2009.

RICH, Adrienne. **Blood, Bread and Poetry: The Location of the Poet**. New York: Norton, 1986.

ROGERS, Richard. O fim do virtual: os métodos digitais. **Lumina**, Juiz de Fora, v. 10, n. 3, dez. 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/lumina/article/view/21353/11594>. Acesso em: 14 abr. 2020.

ROQUE, Camila Borteletto; COSTA, Carolina Vieira da; VIEIRA, Regina Stella. Os feminicídios em Ciudad Juárez no México: reflexões sobre o Caso “Campo Algodonero”. In: BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; ANGOTTI, Bruna; VIEIRA, Regina Stella (Org.). **Femicídio: quando a desigualdade de gênero mata: mapeamento da tipificação na América Latina**. Joaçaba: Unoesc, 2020.

RUDIGER, Francisco. As redes e a armação: Da cultura do narcisismo ao fetichismo tecnológico. In: LOPES, Maria; KUNSCH Margarida (Orgs.). **Comunicação, cultura e mídias sociais**. São Paulo: ECA-USP, 2016.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **Violência estrutural e de gênero: Mulher gosta de apanhar?** Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher, Brasília: A Secretaria, 2003.

SANTOS, Marcelo A. **Vai pra Cuba!!! A rede antipetista na eleição de 2014**. 2016. 199 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2016.

SARMENTO, Rayza. O feminismo no jornalismo. **Cadernos Pagu**. n. 58, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/3MddGPLqFwZxVpdSqCdbZXH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 mar. 2022.

SARMENTO, Rayza. O feminismo no jornalismo. **Cadernos pagu**. Campinas n. 58, 2020.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol. 20, n. 2, jul./dez., p. 71-99, 1995.

SEGATO, Rita. Femicidio y los límites de la formación jurídica. **Página 12**, 2017. Disponível em: <https://www.pagina12.com.ar/39984-femicidio-y-los-limites-de-la-formacion-juridica>. Acesso em: 20 abr. 2020.

SEGATO, Rita. **La guerra contra las mujeres**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2016.

SEGATO, Rita. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. **Estudos Feministas**, v. 13, n. 2, p. 265–285, 2005.

SHIRKY, Clay. **A cultura da participação: criatividade e generosidade no mundo Conectado**. E-book. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

SILVA, Arleide Aparecida da. O ciclo vicioso da violência doméstica contra a mulher: um inferno particular. **Jus**, 2017. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/57288/o-ciclo-vicioso-da-violencia-domestica-contra-a-mulher-um-inferno-particular>. Acesso em: 04 mar. 2021.

SILVA, Carla; RAUTENBERG, Edina. **História e imprensa: estudos de hegemonia**. Porto Alegre: FCM editora, 2014.

SILVA, Rosane *et al.* Discurso de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira. **Revista DireitoGV**, 2011.

SILVA, Sergio Gomes da. Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. In: **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 30, n. 3, set., p. 556-571, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932010000300009&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 08 dez. 2020.

SOUZA, Francisca Valdeniza Lopes de. Contextualizando o golpe de 2016 e seu impacto nas políticas sociais. In: **VI Seminário CETROS: Crise e Mundo do Trabalho no Brasil - Desafios para a classe trabalhadora**. UCE, 22 a 24 de ago. 2018. Disponível em: www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos_completos/425-51175-13072018-083019.pdf. Acesso em: 22 jun. 2022.

TERRA, Ana Paula. Mapeamento do conceito de “feminicídio” nos meios de comunicação brasileiros: exemplo de jornalismo responsável. In: BERTOLIN, Patrícia T. M.; ANGOTTI, Bruna; VIEIRA, Regina S. C. **Feminicídio – quando a desigualdade de gênero mata: mapeamento da Tipificação na América Latina**. Joaçaba: Editora Unoesc, 2020, **conectado**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

TOMAZETTI, Tainan Pauli. O feminismo na era digital e a (re)configuração de um contexto comunicativo para políticas de gênero. **Razón Y Palabra: Ingeniería En Comunicación Social**, n. 90, jun/ago. 2015.

TRAQUINA, Nelson. **O estudo do jornalismo no século XX**. São Leopoldo: Unisinos. 2001.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo**. A tribo jornalística – uma comunidade interpretativa transnacional. Volume II. Florianópolis: Insular, 2008.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do Jornalismo**. Por que as notícias são como são. Volume I. Florianópolis: Insular, 2005.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: A Pesquisa Qualitativa em Educação**. São Paulo: Editora Atlas, 1978.

VOLOCHÍNOV, Valentin. **A construção da Enunciação e Outros ensaios**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2013.

WOLF, Mauro. **Teorias da Comunicação**. Lisboa: Editorial Presença, 1994.